



Universidade de Évora

Honesto Estudo com Longa Experiência Misturado

Mestrado em Ciências da Informação e
da Documentação

Orientação do Professor Doutor Paulo Guimarães

**O que o Estado Português quis conservar: a avaliação e
aquisição de documentos de arquivo em Portugal nos
séculos XIX e XX**

Sandra Cristina Patrício da Silva

Évora, 2011

Orientação do Professor Doutor Paulo Guimarães

**O que o Estado Português quis conservar: a avaliação e
aquisição de documentos de arquivo em Portugal nos
séculos XIX e XX**

Sandra Cristina Patrício da Silva

Évora, 2011

Resumo

Esta dissertação procura identificar os desígnios que orientaram as decisões do Estado português em relação à aquisição de documentos de arquivo, com o objectivo de verificar se esses desígnios se formalizaram numa política de avaliação e aquisição de documentos de arquivo coerente e sistemática. A análise incidiu no Arquivo Nacional e nos arquivos distritais durante o período cronológico que abrange o século XIX e a primeira metade do século XX. Partindo da discussão teórica presente nos discursos de arquivistas e investigadores, da evolução das práticas no Arquivo Nacional e das incorporações realizadas nos arquivos distritais, esta tese defende que existiu uma visão constitutiva dos arquivos enquanto repositórios documentais da memória da nação. No entanto, esta visão não se concretizou numa política arquivística articulada e estrutural.

Palavras-chave: aquisição e avaliação de documentos de arquivo; política arquivística (Portugal, séculos XIX e XX); memória, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, arquivos distritais.

What did the Portuguese State kept: archival records appraisal and in Portugal from XIX to XX century: Abstract

This dissertation aims to identify portuguese state's goals that guided its intervention on acquisition of archival records. Our purpose is to verify if those goals meant a coherent and systematic appraisal and acquisition policy. Our analysis took as object Portugal's national and regional archives from nineteenth to twentieth century's first half. Beginning from theoretical discussion that can be seen on archivists and investigators speeches, National Archive's practices and acquisitions occurred in regional archives, this thesis sustains that there was a vision on the archives as national memory documental repositories. However, this vision was not translated on an articulated and structured archival policy.

Keywords: acquisition and appraisal, archival policy (Portugal, XIX and XX century), memory, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, regional archives.

Sumário

Introdução	5
Capítulo 1. Evolução teórica e políticas de avaliação de documentos de arquivo	13
1.1. A evolução teórica dos séculos XIX a XXI	13
1.2. O Liberalismo e os arquivos	28
1.3. A abordagem dos arquivistas portugueses	37
1.4. A legislação portuguesa relativa à avaliação e à aquisição de documentos de arquivo	49
Conclusões	65
Capítulo 2. A visão arquivística do Estado português e a avaliação e a aquisição de documentos de arquivo	68
2.1. Os ciclos das incorporações	69
2.2. A organização dos documentos no Arquivo Nacional	89
Conclusões	101
Capítulo 3. A documentação dos governos civis que foi conservada	104
3.1. O quadro funcional dos governos civis	107
3.2. A portaria 553/88 de 16 de Agosto	114
3.3. Funções e actividades presentes na Portaria 553/88	116
3.4. Caracterização da documentação conservada dos governos civis	119
3.5. Os arquivos dos governos civis e a história	126
3.6. A documentação existente nos arquivos distritais: estudo de dois casos	129
3.6.1. O arquivo do Governo Civil de Coimbra	129
3.6.2. O arquivo do Governo Civil de Leiria	135
Conclusões	140
Conclusão	142
Anexos	147
Fontes e bibliografia	239
Índice dos anexos	299

Introdução

“Archivists are people who allow communities to cross time. To take a metaphor, their job is similar to astronomer Carl Sagan and his team. In 1977, they launched two Voyager spaceships from Earth on a mission to explore and send back information about our solar system and beyond. They put in each vehicle gold plated videodiscs, which contained 115 images, an Earth encyclopaedia, and greetings in languages, animal sounds, and a message from Jimmy Carter. Each record included a stylus, and inscribed on its protective aluminium jacket were visual instructions on how to play it. This kind of packaged time capsule was intended to any aliens or distant cousins who, several centuries from now, might be rocketing along. It looks like the astronomer’s gesture is similar to the archivist’s to communicate the human heritage to the unknown generation.”

Bruno Delmas – “Archival science facing the information society”. *Archival Science*. Vol. 1 (2001). ISSN 1389-0166. P.37

A avaliação e a selecção de documentos de arquivo constituem operações fundamentais em arquivística. Delas depende o conhecimento histórico na medida em que cada documento transporta para as gerações futuras informação singular e irrepetível acerca das acções das entidades que os produziram e da sociedade em que se inseriram¹. Os historiadores usam metodologias cada vez mais sofisticadas para construir conhecimento através da reutilização da informação contida nos documentos. A patrimonialização dos arquivos constitui o resultado de um processo histórico que se encontra intimamente ligado à atribuição de valor secundário aos documentos que compõem as suas colecções e fundos, reconhecendo-se ao mesmo tempo a sua natureza única e repetitiva. O crescimento exponencial da produção de documentos de arquivo pelas organizações ao longo do século XX dá uma nova actualidade aos problemas da avaliação e selecção quer do ponto de vista da gestão corrente dos documentos nas organizações quer ainda na perspectiva da memória e do conhecimento histórico. Esta

¹ COUTURE, Carol – *Les Fonctions de l’Archivistique Contemporaine*. 1ª Edição. Sainte-Foy (Quebeque, Canadá) : Presses de L’Université du Québec, 1999. (Gestion de l’Information). ISBN 2-7605-0941-9. P. 103.

dissertação visa contribuir para a discussão da problemática da política de arquivos e da política de avaliação de documentos de arquivo em Portugal. Procura-se averiguar, em perspectiva histórica, quais os pressupostos que nortearam as decisões tomadas em relação à aquisição dos documentos, caracterizando a política de arquivos em Portugal ao longo dos dois últimos séculos.

Nesta perspectiva, pretende-se demonstrar que esses pressupostos não se configuraram numa política de arquivos coerente que definisse as acções de avaliação e aquisição dos documentos de arquivo e proporcionasse os meios para a sua realização, mas antes num conjunto de acções pouco articuladas e dificultadas pelas constantes necessidades de recursos. Apesar disso, essas acções tinham um objectivo: a formação de um corpus documental que representasse a memória e a identidade nacionais e que pudesse estar disponível para todos os cidadãos. O Arquivo Nacional foi formado, até meados do século XX, os documentos por si custodiados reflectem uma visão arquivística que se concretizou nos instrumentos legais, nos textos teóricos e, bem entendido, nos fundos documentais.

A motivação inicial para este estudo surgiu da constatação da autora, como profissional de arquivo, das dificuldades práticas de aplicação das portarias de gestão documental, facto que outros também reconheceram². A esta constatação, de pronto se seguiu uma interrogação em relação aos limites teóricos dos instrumentos administrativos que regulam a avaliação de documentos de arquivo, no que respeita à aquisição e formação de fundos arquivísticos.

O nosso estudo cobre o século XIX e a primeira metade do século XX. Preferiu-se este âmbito cronológico pelo facto de ser o momento em se inicia “a maior incorporação

² BICHO, Susana – *Divórcio entre a legislação e a prática no contexto de avaliação, selecção e eliminação de documentos nas autarquias locais*. Dissertação de mestrado orientada pela Professora Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira e a Prof. Doutora Isabel Bastos. [texto policopiado] Edição da autora. Évora: Universidade de Évora, 2008. PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Relatório do Questionário Sobre Aplicação das Portarias de Gestão de Documentos*. [documento electrónico]. 1ª Edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, 2009. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL:<http://dgarg.gov.pt/files/2010/03/relatorio-questionario-sobre-aplicacao-das-portarias-de-gestao-de-documentos1.pdf>>.

maciça e de âmbito nacional de documentação privada³, devido à extinção das ordens religiosas masculinas no contexto do advento do Estado liberal e da República. O Arquivo Nacional e os arquivos que, entretanto, foram criados acompanharam a Biblioteca Nacional enquanto repositórios de memória da Nação⁴.

A análise contempla duas escalas de observação. A primeira centra-se no Arquivo Nacional e nas colecções documentais consideradas fundamentais para a criação de uma memória nacional. Neste processo, o arquivo histórico da administração do Estado separa-se definitivamente do seu arquivo corrente e intermédio, ao incorporar vários repositórios de documentos históricos de instituições privadas que o Liberalismo extinguiu.

A segunda perspectiva procura verificar, a um nível intermédio da administração civil, como se executou a política nacional para os arquivos, tomando como alvo, os arquivos dos governos civis. A escolha dos governos civis explica-se também por ser esta uma instituição contemporânea, criada com o liberalismo e existente de forma homogénea em todo o território nacional. Os seus arquivos têm sido incorporados, após o fim da sua utilização administrativa, pelos arquivos distritais. Para tal escolheu-se como objecto o período cronológico em que foi produzida a documentação visada pela primeira portaria de gestão documental publicada para os governos civis, em 1988⁵ e substituída em 1999⁶. Trata-se assim da documentação produzida desde a criação dos governos civis até à década de quarenta do século XX.

Ao longo deste período existiu uma visão sobre o que os arquivos históricos deveriam ser que se encontra subjacente à criação do arquivo nacional e dos arquivos distritais. A

³ BARATA, Paulo J.S. - *Os Livros e o Liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública, uma alteração de paradigma*. 1ª Edição. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2003. (Estudos). ISBN 972-565-368-8, p.237.

⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: sua história, corpos que o compõem e organização*. Ed. Fac-similada. Nota Prévia de Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo; Livros Horizonte, 1989. BARATA, Paulo J.S. - *Os Livros e o Liberalismo...*, op. Cit. Pp.7.

⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. - Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis.

⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 456/99 de 23 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 144 (23 de Junho de 1999). Pp. 3730-3736. - Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis.

partir dela constituiu-se um *corpus* documental fundador da memória de um país em estreita ligação com a patrimonialização desses documentos. Nesta visão, a arquivística surgia como ciência auxiliar da história, afastada da administração e basilar para a investigação. Esta perspectiva foi partilhada tanto pelo conjunto legislativo como pela linha teórica defendida pelos arquivistas. A concretização desta visão materializou-se na formação dos arquivos através da selecção da documentação a incorporar.

Note-se, no entanto, que essa legislação não definiu sistematicamente uma estratégia para a avaliação dos documentos e a sua incorporação nos arquivos históricos. A política de incorporações parece antes ter resultado de soluções para problemas circunstanciais, o que resultou, por vezes, na ruptura física do Arquivo Nacional e arquivos dependentes e na perda irremediável de documentos⁷. Em suma, se imperou uma visão sobre os arquivos em Portugal, esta não se materializou na adequada definição de uma estratégia para a aquisição, avaliação e conservação dos documentos de arquivo. Nem tão pouco foram delineadas as estruturas e os recursos físicos e humanos para implementar essa estratégia. Como consequência, essa *visão* sobre os arquivos não conduziu à definição de uma estratégia coerente de gestão de arquivos, em especial no que respeita à aquisição e à avaliação.

A investigação seguiu três etapas metodológicas. A primeira recorre ao método histórico na análise da evolução da linha teórica presente no discurso dos arquivistas e dos investigadores. Procurou-se esse enquadramento teórico a partir da bibliografia já publicada sobre os temas da avaliação e aquisição de documentos de arquivo, tanto no que diz respeito à arquivística internacional como portuguesa. Essa análise permitiu identificar a produção teórica de duas tradições arquivísticas: uma centralizada, de tradição francesa, e outra proveniente dos países anglo-saxónicos, relacionada com a descentralização administrativa. Avaliámos depois as suas consequências na definição de políticas arquivísticas.

O âmbito cronológico desta análise será mais dilatado no que nas restantes fases do texto, pois procura-se confrontar a postura teórica dos séculos XIX e XX com os

⁷ Veja-se a este respeito, por exemplo, duas opiniões concordantes na substância, mas distantes cronologicamente, acerca de um problema que se prolongou no tempo: Manuel Estevens -*Em Prol dos Arquivos. I. A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português*. Lisboa: A. Pinto. Vol. XVIII (Setembro de 1942). Pp. 417-423. Fernando Rosas – “Política de arquivos: crime sem castigo”. *História* (2ª série). Nº 7 (Abril de 1995). Pp.4-11.

contributos mais recentes no campo da avaliação, da aquisição e da memória. Da mesma forma, também a análise do actual ambiente regulador do funcionamento dos arquivos portugueses, nomeadamente o Arquivo Nacional e os arquivos distritais, é mais vasto do que aquele dos estudos de caso.

Na segunda etapa confrontam-se as práticas e os meios colocados à disposição dos arquivos, através do estudo da evolução das práticas no Arquivo Nacional. As fontes utilizadas foram a correspondência, as guias de remessa e instrumentos de descrição⁸ que aí se encontram. Recorreu-se ainda aos instrumentos de descrição e as descrições coevas do Arquivo Nacional já publicados⁹, seja em papel ou em formato electrónico, ou descrições ainda inéditas disponíveis na sala de referência do Arquivo Nacional¹⁰.

⁸ Para uma descrição mais detalhada das fontes utilizadas ver “Fontes e Bibliografia”, nas páginas 240-251.

⁹ Entre as descrições já publicadas estão o estudo pioneiro de Pedro Azevedo e António Baião, *O Arquivo da Torre do Tombo: sua história, corpos que o compõem e organização* (Lisboa, 1905) o artigo de António Baião “O Arquivo Nacional da Torre do Tombo”, redigido em 1929 para a *Exposição Portuguesa em Sevilha* (Lisboa, 1929); o *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea*, obra colectiva dirigida por Maria José da Silva Leal e Miriam Halpern Pereira (Lisboa, 1984) e a descrição do fundo da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino/Ministério do Reino elaborada por Paulo Tremoceiro e Teresa Jorge (Lisboa, 1999). Os instrumentos já disponíveis no sítio da Direcção Geral de Arquivos são muito úteis, nomeadamente as descrições ao nível de fundo e séries do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo do Desembargo do Paço, da colecção Instrumentos de Descrição, do Arquivo do Erário Régio; da Junta da Saúde Pública; do Arquivo do Tribunal do Santo Ofício; da Colecção Especial; do Arquivo da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa; do arquivo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria; do arquivo do Cabido da Sé de Coimbra e do arquivo da Junta do Comércio. Ainda *on line* o Arquivo Nacional disponibilizou um Guia Sumário de Fundos e Colecções do Arquivo Nacional da Torre do Tombo das instituições do Antigo Regime, Instituições Contemporâneas, Colecções, Arquivos de Família, Arquivos de Pessoas Singulares, Associações e Empresas. Acedido em 2005, já não se encontra disponível na rede.

¹⁰ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – *Real Mesa Censória: inventário Preliminar*. [documento policopiado]. 1ª Edição. Lisboa: IANT/TT, 1994. L 572. Disponível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa. PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA - "Relação dos Livros que com a Portaria (...) são remetidos para o Real Archivo da Torre do Tombo". [Manuscrita]. 1857. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 3. PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO

Estas fontes foram estudadas tendo em conta os seguintes factores: (1) o objecto sobre o qual se executaram as acções de destino final; (2) as acções evocadas; (3) os argumentos utilizados para justificar as decisões tomadas; (4) os reflexos das mesmas na organização e descrição dos fundos e as (5) consequências das decisões e acções tomadas.

Na terceira etapa da investigação procurou-se verificar se as incorporações previstas pelo legislador em relação aos arquivos distritais foram concretizadas de forma extensiva, de acordo com a portaria 553/88 de 16 de Agosto, e com a Tabela de Funções-Meio, publicada pela Direcção Geral de Arquivos.¹¹ Neste ponto a investigação incidiu na relação entre a aplicação dos instrumentos normativos por parte dos arquivistas e as suas consequências na formação dos fundos documentais existentes. Este estudo incidiu nos instrumentos de descrição produzidos pelos arquivos distritais detentores de documentação¹², bem como nos instrumentos publicados pelos próprios governos civis¹³.

DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA- "Lista dos livros da Balança Geral do Comércio de Portugal com os seus domínios e nações estrangeiras". [Manuscrita]. 1858. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 4.

¹¹ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - Tabela de selecção das funções-meio [Documento electrónico] 2ª edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Junho de 2007. [Consultado em 2007-01-20]. Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/t_sel_fmeio_v2.pdf.

¹² BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA - Mensagem de correio electrónico enviada à autora da dissertação. 2010-07-26. Fundos existentes na Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça. Utilizaram-se vários inventários já publicados em papel ou em formato electrónico ou ainda disponíveis em papel nos arquivos distritais, como o Inventário da documentação do Governo Civil de Braga [documento electrónico] (Braga, sem data); o *Governo Civil de Bragança – inventário*. (Bragança: sem data); [Descrições ao nível de fundo do Arquivo Distrital de Castelo Branco] (Castelo Branco: sem data); *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra* (Coimbra: 1996.); Guia de fundos do Arquivo da Universidade de Coimbra. [documento electrónico]. (Coimbra: sem data); *Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda* [documento electrónico]. (Guarda: sem data); Fundos e Colecções [do Arquivo Distrital da Guarda]. Administração Central Desconcentrada do Estado [documento electrónico]. (Guarda: sem data); Fundos e Colecções [do Arquivo Distrital da Guarda]. Grupo de Arquivos Paroquiais. (Guarda: sem data); Fundos e Colecções. [do Arquivo Distrital da Guarda] Administração Regional ou Local. [documento electrónico]. (Guarda: sem data); Descrição ao nível de fundo do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. (Leiria: sem data); Descrições ao nível de fundo dos

Encontraram-se dificuldades na análise decorrentes da impossibilidade de contactar fisicamente com os documentos em tão curto espaço de tempo, pois os instrumentos de descrição apresentam lacunas.

Para a execução destes passos foi necessário invocar os conceitos de aquisição e de avaliação em arquivo. O primeiro remete para a entrada de documentos num arquivo, o que pressupõe uma acção intelectual prévia que consiste na selecção dos mesmos, de acordo com a missão, os objectivos da instituição e o seu quadro legal de actuação. Nos arquivos históricos, a selecção tem em consideração seu valor secundário¹⁴. A aquisição é um conceito essencial para compreender a evolução do Arquivo Nacional desde o século XIX até aos inícios do século XX e como se constituiu como um grande repositório de documentos sem utilidade para administração, proveniente de entidades extintas privadas. A avaliação é o conceito-chave para analisar a formação dos arquivos definitivos dos governos civis no quadro da sua gestão documental, os quais puderam sofrer (ou não) uma acção de avaliação documentada. Por avaliação entende-se aqui as acções destinadas a atribuir a cada conjunto de documentos um destino final (eliminação ou conservação) e o seu prazo de retenção¹⁵.

A exposição seguiu a ordem lógica das etapas de investigação descritas. O primeiro capítulo percorre portanto a evolução teórica sofrida pelos conceitos de avaliação e

arquivos custodiados pelo Arquivo Distrital de Leiria [documento electrónico]. Leiria: sem data); Descrições ao nível de fundo dos arquivos custodiados pelo Arquivo Distrital de Santarém [documento electrónico]. (Santarém: sem data); Fundos e colecções [do Arquivo Distrital de Setúbal] [documento electrónico]. Setúbal: 2009); Descrição do arquivo do Governo Civil do Porto ao nível do fundo. [documento electrónico]. (Porto: sem data); Grupos de arquivos [do Arquivo Distrital do Porto]. [documento electrónico]. (Porto: sem data); Fundos e colecções [do Arquivo Distrital de Viseu]. [documento electrónico]. (Viseu: sem data)

¹³ TENGARRINHA, José (direcção de) – História do Governo Civil de Lisboa. 1ª Edição. Lisboa: Governo Civil de Lisboa, 2002. D.L. 178042/02. Contém uma lista das principais séries e respectivos âmbitos cronológicos do arquivo definitivo do Governo Civil de Lisboa, custodiado pela mesma entidade.

¹⁴ COOK, Michael – *The Management of Information From Archives*. Second edition. Aldershot: Gower Publishing, copyright 1999. ISBN 0-566-07993-3, pp. 93-94.

¹⁵ AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – Recordskeeping glossary. [documento electrónico]. Canberra: National Archives of Australia, s.d. [Acedido em 2009-03-22]. Disponível em WWW: <URL:<http://www.naa.gov.au/records-management/glossary/index.aspx#s>>. P. 4.

aquisição de documentos em confronto com as mudanças políticas e o desenvolvimento do Estado-Nação. A visão do Estado português em relação à avaliação e aquisição de documentos de arquivo é desenvolvida no segundo capítulo, a partir da perspectiva do Arquivo Nacional. No terceiro capítulo estudou-se a concretização da visão arquivística do Estado português em relação aos arquivos dos governos civis. Apresenta-se então, após a conclusão, as fontes e a bibliografia que fundamentaram o estudo.

As transcrições dos documentos respeitaram as regras definidas por Avelino Jesus da Costa¹⁶. As referências bibliográficas foram realizadas de acordo com as Normas Portuguesas NP 405-1¹⁷, NP 405-3¹⁸ e NP 405-4¹⁹, respectivamente para a citação de documentos impressos, documentos não publicados e documentos electrónicos.

¹⁶ COSTA, Avelino de Jesus da – *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*. 3ª Edição muito melhorada. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.D.L. Nº 64626/93.

¹⁷ NP 405-1, 1995, Documentação – Referências bibliográficas: documentos impressos. Lisboa: Instituto Português da Qualidade. 49 p.

¹⁸ NP 405-3, 2000, Documentação – Referências bibliográficas: documentos não publicados. Lisboa: Instituto Português da Qualidade. 15 p.

¹⁹ NP 405-4, 2003, Documentação – Referências bibliográficas: documentos electrónicos. Lisboa: Instituto Português da Qualidade. 26 p.

Capítulo 1

Evolução teórica e políticas de avaliação de documentos de arquivo

A arquivística tem vindo a evoluir de uma postura teórica muito relacionada com as necessidades da investigação histórica e da sua escrita de uma memória e identidade nacionais, para uma postura pró-ativa dos arquivistas enquanto actores da gestão da informação produzida em cada vez maior quantidade e cada vez mais procurada pelos cidadãos. Neste contexto, as preocupações com a avaliação e com a aquisição de documentos de arquivo ganharam uma nova importância, dado que estas funções arquivísticas são reconhecidas como fundamentais para a “constituir, recuperar e difundir a documentação²⁰”.

Neste capítulo procura-se traçar um mapa da evolução teórica da avaliação em arquivos e discutir a sua relação entre a aquisição de documentos de arquivo. Pretende-se não uma análise exaustiva mas antes mapear os marcos teóricos mais relevantes. Nesta revisão dá-se relevo aos pontos de vista de arquivistas portugueses desde o século XIX ao século XX, para na última parte do capítulo ser analisada a legislação portuguesa referente à avaliação e aquisição de documentos de arquivo.

1.1. A evolução teórica dos séculos XIX a XXI

O final do século XVIII iniciou um novo período para a arquivística, em estreita relação com os fenómenos da Revolução Francesa e do nascimento do Estado-Nação²¹. O paradigma positivista, nascido no século XIX, sobreviveu até à primeira metade do século XX, quando as necessidades de informação das sociedades ocidentais do pós-guerra se tornaram tão relevantes quanto as necessidades de energia e de alimentos.

Até esta data, o modelo conceptual vigente em arquivos e museus resultou da crença ilimitada na razão humana enquanto motor de progresso do ser humano. Os documentos custodiados eram fontes de informação positivas, isto é, objectivas, das quais se poderia produzir conhecimento. Continham ainda informação essencial para os Estados-Nação, eram as suas certidões de nascimento.

O paradigma historicista manifestou-se de várias formas. No que concerne à arquivística, o pensamento racionalista e positivista subordinou-a à história enquanto

²⁰ SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- *Arquivística: teoria e prática...*, op.cit, p.209.

²¹ SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- idem, pp. 205-210.

ciência que, através dos documentos de arquivo, podia reconstituir a verdade do passado. O documento de arquivo era tido como um reservatório de factos e conhecimentos que podiam ser reconstituídos *de per se*, sem qualquer intervenção do historiador. A arquivística e a museologia subordinavam-se à história, enquanto “ciências auxiliares”. Neste quadro, a arquivística fazia parte do grupo das chamadas ciências auxiliares da história, assim como a paleografia e a diplomática. O arquivista não era mais que o fiel guardião de documentos essenciais à verdade histórica.

Outro factor relevante para a caracterização deste paradigma é o nacionalismo crescente, ideologia que acompanha o nascimento dos Estados-Nação na Europa e nas Américas do século XIX. Os arquivos tornam-se, neste contexto, os depositários dos documentos fundadores das nacionalidades, dos Estados e dos seus direitos e prerrogativas.

Armando Malheiro e outros realçam a autonomização da arquivística, na viragem do século XIX para o século XX, em virtude do desenvolvimento técnico da disciplina²². A partir do período entre guerras, a produção exponencial de documentos, como consequência da complexificação das administrações e do desenvolvimento económico, exigiu o desenvolvimento de novas soluções para a gestão de massas documentais crescentes, em estreita relação com as teorias de gestão. As preocupações com a avaliação dos documentos de arquivo nasceram quer dos problemas resultantes do crescimento dos depósitos, quer da necessidade de eficiência e rapidez na recuperação de documentos.

Bruno Delmas localiza ainda em meados do século XX a crise da “ligação Arquivos-História²³”. Em Portugal este assunto não foi ainda estudado em pormenor, assim como não o foi ainda a relação entre a história e a arquivística.

Do ponto de vista profissional, o estudo das biografias de arquivistas que foram simultaneamente historiadores, como Pedro de Azevedo²⁴, António Ferrão²⁵ e Júlio Dantas²⁶, pode ser uma via profícua. Após o 25 de Abril de 1974, os arquivistas

²² SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- *idem*, pp.115.

²³ SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- *idem*, pp. 123-124.

²⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo...*, op. Cit, Nota Prévia.

²⁵ RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma Patrimonialista e Custodial...*, op. Cit. pp. 155-161.

²⁶ RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma Patrimonialista e Custodial...*, op. Cit. pp.56-57.

portugueses, bem como historiadores, levantaram com acutilância o problema das condições físicas da conservação de documentos de arquivo, bem como os riscos do abandono de arquivos contemporâneos, nomeadamente aqueles da Administração Central²⁷. Vários historiadores acabaram mesmo por inventariar fundos e colecções, especialmente nos arquivos municipais, com os objectivos de preservação e divulgação dos mesmos²⁸. Em simultâneo, defendem o acesso aos documentos de arquivo contemporâneos, essenciais à investigação, e exigem uma política de avaliação que salvaguarde a informação²⁹. A partir dos anos oitenta do século XX³⁰ e na primeira década do século XXI³¹ arquivistas e historiadores têm-se reunido para debater as relações entre as duas ciências e as problemáticas que ambas partilham, embora reconheçam estar de costas voltadas³².

Será então num quadro mais vasto de autonomização da arquivística que se destaca a reflexão da arquivística anglo-saxónica³³, em relação não só ao problema da explosão documental mas também sobre o advento dos arquivos electrónicos, já na segunda metade do século XX. As revistas *Archivaria*, da Association of Canadian

²⁷ LEAL, Maria José da Silva, *op. cit.*, pp.305-306.

²⁸ Ver MARIZ, José – *Quadro de Classificação dos Arquivos Municipais*. 1ª Edição. Lisboa: Instituto Português de Arquivos, Setembro de 1989. (Estudos e Documentos técnicos, nº 4). MARIZ, José – *Arquivo Histórico: catálogo*. [documento policopiado]. Serpa: Câmara Municipal de Serpa, 1982. GUIMARÃES, Paulo - *Arquivo Histórico de Aljustrel - Catálogo. Inventário. Guia do Investigador*. Aljustrel: Câmara Municipal de Aljustrel, Biblioteca Municipal, 1987.

²⁹ ROSAS, Fernando – “Política de arquivos: crime sem castigo”. *História* (2ª série). Nº 7 (Abril de 1995). Pp.4-11.

³⁰ LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern – *Arquivo e Historiografia: colóquio sobre as fontes de História Contemporânea Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988.

³¹ HENRIQUES, Maria de Lurdes (coordenação) – *Olhares Cruzados entre arquivistas e historiadores: mesas-redondas na Torre do Tombo*. 1ª Edição. [Lisboa]: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. ISBN 972-8107-82-X.

³² PEREIRA, Miriam Halpern – Prefácio. In LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern – *Arquivo e Historiografia...*, *op. Cit.*, p. 7.

³³ COX, Richard J. – “The Documentation Strategy and Archival Appraisal Principles: a different perspective”. *Archivaria: the journal of the Association of Canadian Archivists*. Canadá: Association of Canadian Archivists. ISSN 0318-6954. Nº 38 (Outono de 1994). PP. 11-12.

Archivists, e *Archival Science*, têm vindo a publicar vários artigos acerca do assunto, assim como recensões a várias obras que têm vindo a ser publicadas³⁴.

Analisemos então essa produção. Os textos fundadores da teoria da avaliação, de Hillary Jenkinson e Theodore Schellenberg, têm vindo a sofrer releituras³⁵. Hillary Jenkinson publicou o seu *Manual of Archive Administration* em 1937. Procurou estudar a natureza e as características dos documentos de arquivo, relacionando-as com a sua história custodial, a estrutura orgânica do produtor e os processos de acumulação natural durante as actividades regulares do produtor.

Dado que os documentos de arquivo são criados com objectivos legais e administrativos, na realização de determinadas actividades, Jenkinson considera que são dotados de uma imparcialidade e autenticidade que lhes confere valor probatório. Por outro lado, são criados não de forma individual mas em relação com o produtor e com outros documentos, relações essas evidenciais e informacionais. Daí que seja o contexto que atribui significado aos documentos de arquivo.

O arquivista deve ser o defensor desta integridade natural e intrínseca aos documentos de arquivo que lhes permite ser autênticos e ter valor probatório. Qualquer alteração ou destruição é, para Jenkinson, uma diminuição da imparcialidade e do valor probatório dos documentos. O valor arquivístico encontra-se no todo, não numa parte.

A avaliação não cabe portanto ao arquivista, que deve ser o conservador dos documentos de arquivo, mas às administrações produtoras. A partir do momento em que um documento é seleccionado para ser conservado, ele é já um documento de arquivo, o que significa que Jenkinson não encontra qualquer diferença entre *record* e *archive*. A selecção acontece pelo valor que o documento pode apresentar ao seu produtor, pois não é possível antecipar as necessidades dos investigadores vindouros nem deixar o problema da avaliação ao sabor das modas historiográficas. A selecção e a organização dos documentos são indispensáveis num tempo em que a produção documental cresceu exponencialmente para permitir a sua recuperação e legibilidade. Será portanto no momento da criação, junto ao produtor, que a avaliação decorre.

Schellenberg publicou a sua obra paradigmática, *Modern Archives: principles and techniques*, em 1956, quer como reacção a Jenkinson quer como tentativa de resolver o

³⁴ Idem, pp.11-12.

³⁵ TSCHAN, Reto – “A Comparison of Jenkinson and Schellenberg on Appraisal”. *The American Archivist*, vol. 65 (Outono/Inverno, 2002): 176-195.

problema do crescimento da documentação. Ambos partilham várias noções: a centralidade do princípio de respeito pelos fundos; a noção de que os documentos de arquivo resultam das actividades do produtor para alcançar objectivos específicos; a noção de que devem ser conservados como um todo; e a de que a acção da avaliação deve iniciar-se no momento da produção. A avaliação tem como objectivo eliminar os documentos sem valor arquivístico para a recuperação de documentos de arquivo ser mais rápida e eficiente.

No entanto, Schellenberg relaciona este conceito com o ciclo de vida dos documentos de arquivo. Os *records* são criados para cumprir as necessidades do produtor. Apresentam um valor primário para a administração, o qual tem um valor probatório das actividades do produtor; e um valor secundário, de índole informacional, acerca de outros aspectos sociais alheios ao produtor de documentos. É a selecção que transforma os *records* em *archives*. A selecção dos documentos cabe às administrações, mas os arquivistas exercem um papel de guardiães dos documentos de valor secundário, ao verificar se os documentos com valor secundário são ou não salvaguardados nas propostas de eliminação dos serviços administrativos³⁶. No quadro norte-americano da primeira metade do século XX cabia às *agencies* propor os documentos a eliminar, aos arquivistas verificar a salvaguarda dos documentos com valor histórico e ao Congresso autorizar a eliminação³⁷.

O *records management* coloca a tónica da intervenção desde o momento da produção, mas afirma-se autónomo em relação à arquivística, à qual se reservam os arquivos históricos. Torna-se uma área paralela à gestão nas organizações³⁸. Contudo, o aumento do crescimento documental e o advento dos documentos electrónicos levou a uma reflexão crítica acerca das posturas de Jenkinson e Schellenberg a partir da década de 70 do século XX. Dá-se uma reinterpretação da função dos arquivistas e do seu papel na sociedade enquanto guardiães dos direitos individuais.

³⁶ SCHELLENBERG, Theodore R- *Modern Archives: principles and techniques*. With an introduction by H.G. Jones. 2ª Edição. Chicago: Society of American Archivists, 2003. ISBN 0-931666-02-04. P. 28-32. Disponível no sítio electrónico da Society of American Archivists.

³⁷ SCHELLENBERG, Theodore R- *Modern Archives: principles...*, op. cit, pp. 31-32.

³⁸ SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- *Arquivística: teoria...*, op. Cit, p. 134.

Uma das posturas retoma o discurso de Jenkinson, a “*archival documentation strategy*”. Para Richard Cox³⁹, um dos arquivistas que valoriza esta estratégia, esta é uma ferramenta de planeamento que pode ser utilizada pelo arquivista com base no pressuposto de que toda a informação registada tem um valor permanente. Procura actuar desde a produção de documentos para diminuir o volume da documentação produzida, tendo em conta as necessidades do presente.

A questão central continua a ser a do problema do valor que está subjacente à avaliação. A documentação das acções deve ser acompanhada de uma justificação honesta das acções tomadas. A definição de valor dos documentos de arquivo será sempre motivada pelos objectivos que se pretendam para a sua avaliação. A “*archival documentation strategy*” considera como primeiro pressuposto da teoria da avaliação que “toda a informação registada tem algum valor permanente para o seu produtor e a sociedade”⁴⁰. Neste contexto, a avaliação de documentos de arquivo tem como objectivo “a identificação dos documentos a conservar de forma contínua durante um período ilimitado de tempo”⁴¹, tornando-se imprescindível para a aquisição.

O conceito de valor intrínseco do documento de arquivo é volátil e não tem sido definido com propriedade pelos arquivistas⁴². Para alguns, como Luciana Duranti⁴³, todos os documentos podem ter valor intrínseco para a investigação. A atribuição de valores externos às condições de produção dos documentos é inválida, pois altera a integridade e imparcialidade dos documentos de arquivo enquanto testemunhos sociais. Luciana Duranti, retoma a concepção da natureza universal dos documentos de arquivo. O documento de arquivo apresenta características de imparcialidade, autenticidade, singularidade, naturalidade e um carácter relacional. Para a autora esta última característica determina o carácter singular dos documentos de arquivo: “the characteristic of uniqueness, which derives to each archival document by the fact of its having a unique place in the structure of the group in which it belongs and in the documentary universe”⁴⁴.” A

³⁹ COX, Richard- *The Documentation ...*, op. cit, p.12.

⁴⁰ COX, Richard J. – *The Documentation Strategy...*, op. cit, p. 15.

⁴¹ DURANTI, Luciana – “The Concept of Appraisal and Archival Theory”. *The American Archivist*. Chicago: Society of American Archivists. ISSN 0361-9081. Vol. 57, Primavera de 1994. P.329.

⁴² COX, Richard J. – *The Documentation...* op. Cit., p. 21.

⁴³ DURANTI, Luciana – “The Concept of Appraisal and Archival Theory...”, op. cit, pp. 343-344.

⁴⁴ DURANTI, Luciana – “The Concept of Appraisal and Archival Theory...”, op. cit, p., 335.

avaliação de documentos embate na dificuldade em avaliar elementos com valor idêntico e cuja relação os torna parte de um todo ininteligível sem as partes. A resolução deste problema passa por manter a integridade das agregações de documentos através do contexto dos documentos. Estes documentos permitem responsabilizar o produtor dos pontos de vista legal, administrativo e histórico, face ao Estado e à sociedade.

Conclui-se daqui, para estes autores, que os critérios para a selecção e aquisição de documentos devem ser prioritariamente definidos pela ciência arquivística, e não pelas organizações produtoras ou as organizações.

Mas o que guardar? A eliminação das fontes documentais pode acontecer através de causas naturais, acidentais, históricas, o que resulta numa agregação aleatória e parcial da documentação⁴⁵. Esta questão coloca o arquivista perante a necessidade ou não de avaliar. Será que o acaso ou os acidentes históricos produzem melhores arquivos? Para os historiadores toda a documentação remanescente é um tesouro, mas também uma consequência e um sinal da sociedade que os quis preservar. Cox conclui então que este problema deve levar o arquivista a colocar a avaliação de documentos de arquivo como a questão fundamental de qualquer política de avaliação.

A macroavaliação sublinha, por seu turno, o contexto de produção dos documentos, de forma a capturar as funções, programas e actividades dos produtores de arquivo nas suas interacções com a sociedade. Assim, o valor dos documentos de arquivo é-lhes atribuído pelo contexto em que foram produzidos. É portanto essencial que o arquivista forme uma herança documental com base nos valores que a sociedade do presente lhe confere – avaliação faz-se com base nas necessidades do presente (opinião pública). A opinião pública e as suas necessidades devem ser auscultadas pelos arquivistas, para compreender o que é considerado relevante pelo seu tempo⁴⁶. A auscultação à opinião pública é também uma das ferramentas da *functional analysis*⁴⁷, utilizada como meio para obter uma visão sistemática acerca das necessidades do presente. A perspectiva da *functional analysis* em relação às funções arquivísticas é aqui holística, e a classificação

⁴⁵ Idem, pp.16-18.

⁴⁶ COOK, Terry – “Macroappraisal in Theory and Practice: origins, characteristics and Implementation in Canada, 1950-2000”. *Archival Science* (2005) 5:, pp. 120-128.

⁴⁷ NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – *DIRKS: A Strategic Approach to Managing Business Information*. [em linha]. 2nd edition. Canberra: National Archives of Austrália, 2001, ver. Julho de 2003. Disponível em WWW: <URL: <http://www.naa.gov.au> Apêndice 8, p.3.

surge como uma das funções essenciais, assim como a avaliação dos documentos. A classificação pode ser a base para a avaliação. Ambas as funções são indispensáveis para a recuperação da informação⁴⁸.

Terry Cook define macroavaliação⁴⁹ como um processo de avaliação do valor do contexto social e orgânico-funcional em que os documentos de arquivo são criados, bem como do valor das relações desenvolvidas entre a sociedade e as organizações envolvidas. Enquanto os processos habituais de avaliação atribuem valores aos documentos, a macroavaliação atribui valores ao seu contexto de criação e utilização contemporânea.

A macroavaliação pressupõe a distinção entre avaliação e aquisição de documentos de arquivo, dado que a avaliação é uma função arquivística específica, embora estreitamente relacionada com a função de aquisição. Se a função de avaliação se concretiza numa teoria e metodologia de implementação que visam a determinação do valor dos documentos de arquivo, a aquisição é a função que consiste em determinar quais os documentos a que se atribui valor arquivístico e que podem ser transferidos para um arquivo definitivo. Parte-se do princípio de que a compreensão dos mecanismos sociais plasmados nos documentos de arquivo poderá conduzir à compreensão da dinâmica social que os produziu. As metodologias desenvolvidas avaliarão quais os documentos que melhor comprovam os valores da sociedade e as interações Estado-Cidadão. Desta forma, documenta-se a *governance*⁵⁰.

Finalmente, esta metodologia de avaliação exige a investigação do funcionamento e estrutura orgânica das organizações, as suas culturas e formas de trabalho, os sistemas de arquivo, os fluxos internos de informação, o ambiente tecnológico, as formas de preservação dos documentos e, finalmente, a forma como mudaram ao longo do tempo. Exige um papel activo e informado do arquivista, que reconhece a necessidade de documentar as acções de avaliação para que possam ser compreensíveis no futuro e justificadas perante a sociedade e o poder político.

⁴⁸ NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – *Overview of Classification Tools for Records Management*. [documento electrónico]. Canberra: Commonwealth of Australia, 2003. [consultado em 2008-06-17]. Disponível em WWW: <URL:

http://www.naa.gov.au/Images/classifcation%20tools_tcm2-1030.pdf

⁴⁹ COOK, Terry – “Macroappraisal in Theory and Practice: origins....”, p.102-103.

⁵⁰ Idem, p.127-128.

Esta abordagem analisa as inter-relações entre os criadores de documentos (as administrações públicas), os processos sócio-históricos (funções, processos e actividades desenvolvidas pelo Estado) e os destinatários dessas funções, os cidadãos. Atribui-se assim valor aos vários factores orgânico-funcionais e processuais da produção e da proveniência dos documentos. A utilização contemporânea confere-lhe um valor relativo e localizado no tempo, cuja subjectividade é limitada pela obrigatoriedade de documentar todo o processo e de seguir regras definidas pela comunidade arquivística.

Desta forma, a macroavaliação coloca o seu enfoque nos aspectos conceptuais dos documentos de arquivo, nomeadamente no seu processo de criação, proveniência, processos e actividades que o originam e, finalmente na sua utilização contemporânea.

O arquivista tem um papel relevante na avaliação, mas não é um produtor de documentos de arquivo nem historiador, limitando-se a identificar documentos a preservar e a formar conjuntos de testemunhos para os vindouros.

Neste quadro, atente-se aos conceitos de aquisição e avaliação. Carol Couture⁵¹ distingue-se no mundo francófono enquanto referência na prática e na teoria arquivística. No que concerne à avaliação de documentos de arquivo, trata-se de avaliar o valor dos documentos de arquivo (primário e secundário), e determinar os prazos de conservação durante os quais esses valores se mantêm, tendo em conta o laço (*lien*) essencial que relaciona os documentos de arquivo com o seu produtor. No momento da avaliação, o conceito de agregação revela-se fundamental. O conhecimento das relações existentes entre os documentos permite verificar quais os documentos cuja informação é duplicada em documentos secundários, os quais agregam a informação primária mais densa. Esta avaliação permite ao arquivista identificar os documentos a conservar e aqueles a eliminar. Esta é uma função fulcral e determinante no trabalho arquivístico, tal como concordariam os arquivistas anglo-saxónicos.

Couture considera, com os arquivistas anglo-saxónicos, que os arquivistas devem agir desde o momento da criação dos documentos, devendo atribuir-lhes um prazo de conservação e destino final. Apesar disso, reconhece ainda valores primários e secundários à documentação, como Schellenberg.

A aquisição é entendida por Carol Couture como uma condição fundamental para a missão de um serviço de arquivo cujo objectivo é documentar a vida de um determinado

⁵¹ COUTURE, Carol – *Les Fonctions de l'Archivistique Contemporaine... op. cit.*, Pp. 103-143.

organismo ou indivíduo⁵². Trata-se de *l'acroissement*, sendo que o termo *acquisition* diz respeito a todas as formas de aquisição que não sejam a incorporação. O termo *acroissement* inclui não só os documentos directamente produzidos pelo organismo em questão mas também documentos de outras proveniências relativos ao mesmo. Apesar disso, a sua postura não atinge a pró-atividade de Cook, pois encara somente arquivos institucionais.

Este procedimento decorre da avaliação, dado que será após o cumprimento desta função que é possível determinar os documentos de um produtor que devem ser incorporados nos arquivos definitivos⁵³.

Os países com tradições administrativas centralizadoras, como a França e a Espanha, não ignoraram a evolução da arquivística do *records management*. A pré-arquivagem e a gestão documental são as traduções do conceito nos países europeus do sul. Os objectivos da pré-arquivagem passam por assegurar o crescimento dos fundos relevantes para o funcionamento e a história do país e receber documentação inactiva dispersa. Todos os documentos terão como destinos finais a eliminação ou a conservação permanente em arquivos históricos. O *records management* prevê uma solução para a diminuição do volume documental pós-produção, a amostragem. Este método tem como objectivo conservar uma quantidade mínima de documentação preservando o máximo de informação possível, através da emulação das metodologias da estatística. A utilização da amostragem é aconselhada para a selecção de documentos em séries homogéneas, volumosas, mas com valor informativo desigual⁵⁴. Esta técnica, tal como qualquer outra que se traduza na eliminação de documentos, tem como consequência a perda de informação, embora a sua utilização não deva ser desprezada quando está em causa a avaliação de documentação acumulada⁵⁵.

⁵² COUTURE, Carol – “L'évaluation”. In *Les Fonctions ...*, op. cit, p.147-148.

⁵³ *Idem*, op. cit, p.160.

⁵⁴ HULL, Felix – *The use of sampling techniques in the retention of records*. [RAMP Study PGI-81/WS/26. Paris: Unesco, 1981.Pp. 9-16. Ver ainda, em Portugal, a obra publicada pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em *Orientações Técnicas para a Avaliação de Documentação Acumulada*. Elaborado por Ana Maria Povoas, Cecília Henriques e Maria João Pires de Lima. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1999. ISBN 972-8107-48-X. Pp. 25-26, 49-52.

⁵⁵ Para outra perspectiva, menos positiva, da amostragem, ver Armando Malheiro e Fernanda Ribeiro, SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – *A avaliação em arquivística:*

Na obra *La Pratique Archivistique Française*, coordenada por Jean Favier⁵⁶, é possível caracterizar a prática arquivística francesa e avaliar as teorias subjacentes. A teoria das três idades terá sido introduzida em 1961, com o artigo de Yves Pérotin “L’Administration et les trois ages” des archives”⁵⁷. A “pré-arquivagem” é a fase metodológica e física em que os documentos de arquivo têm uma utilização pouco corrente. Será o momento da avaliação e da eliminação, quando os documentos de arquivo visados estão em “dépôts de pré-archivage”, fisicamente separados dos arquivos correntes por razões de economia e gestão. Admite-se a possibilidade e mesmo a racionalidade de conservar os documentos correntes com prazos de conservação reduzidos nos serviços produtores. Os documentos permanecem em depósitos custodiados pelos serviços entre 5 e 15 anos, sendo depois transferidos para os arquivos. Os arquivistas e os Arquivos Nacionais assumem papéis de fiscalização, de orientação de produção de planos de classificação e tabelas de selecção.

Em Espanha, Cruz-Mundet entende a avaliação como uma fase do processo de “expurgo” que pretende “descubrir, apreciar, los valores inherentes a los documentos y su gradación”⁵⁸. Mundet acentua a necessidade de ter um conhecimento prévio e bem fundamentado sobre a totalidade do arquivo antes de se proceder à avaliação. Apesar disso, a definição de avaliação apresentada enfatiza a noção de eliminação.

Os critérios de avaliação de documentos de arquivo são variados. Cruz-Mundet conclui que na avaliação não existem certezas, e não será possível determinar com toda a certeza e objectividade quais os documentos que devem ser conservados e aqueles que podem ser eliminados. Mundet considera válidos os princípios de valoração dos documentos segundo a sua utilidade para o produtor e a utilidade para a investigação e o conhecimento. Assim, considera existir um valor intrínseco aos documentos avaliados. Logo, a avaliação não incide sobre os documentos em si mas nas expectativas da

reformulação teórico-prática de uma operação metodológica. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (5) 2000, pp. 97-98.

⁵⁶ PÉTILLAT, Christine, PRAX, Hélène – Les Archives contemporaines ou l’arrivée du flux au quotidien. In Jean Favier (direcção de), *La Pratique Archivistique Française*. 1ª Edição. Paris : Archives Nationales, 1993. ISBN 2-86000-205-7, Pp. 233-280.

⁵⁷ PÉROTIN, Yves - «L’Administration et ‘les trois ages’ des archives ». Seine-et-Paris, nº 20, Outubro de 1961, pp.1-2. Cit por PÉTILLAT, Christine, PRAX, Hélène – les Archives contemporaines ou l’arrivée du flux au quotidien, op. cit, nota 1 da página 234.

⁵⁸ CRUZ-MUNDET, op. cit, p. 210 p.

sociedade para com os documentos. A avaliação depende então do contexto em que é efectuada. Contudo, a subjectividade é limitada pela enunciação de critérios de avaliação, que foram testados e discutidos, limitando a arbitrariedade e a negligência. O arquivista desempenha um papel activo na organização do arquivo no momento da produção, junto à administração, e na selecção e conservação de documentos⁵⁹. Assim, Cruz Mundet alarga as competências tradicionais do arquivista para o domínio da administração.

No dealbar do século XXI é possível observar ainda a constituição de arquivos electrónicos, independentes da nacionalidade ou de uma localização física. No paradigma dos Estados-Nação, o arquivo nacional albergava documentos seleccionados por um grupo restrito de pessoas. Por vezes, as comunidades locais insurgiam-se contra a concentração dos seus documentos de arquivo, vestígios físicos da sua identidade⁶⁰, no centro (político, económico, cultural). Depois das guerras mundiais do século XX surgiram organismos internacionais com aspirações em torno de domínios considerados comuns: a cultura, a memória, os direitos humanos.⁶¹ A preservação dos arquivos dos estados repressivos desaparecidos no século XX tornou-se uma exigência e uma prioridade no seio da UNESCO e do Conselho Internacional de Arquivos na medida em que permite exigir responsabilidades, garantir a investigação e a preservar a memória⁶².

⁵⁹ CRUZ-MUNDET, op. cit, pp. 176-177.

⁶⁰ DANTAS, Júlio – Criação e organização dos Arquivos Distritais. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1932. 2ª Série. Vol. X, números 37 e 38, Janeiro-Junho de 1932, p. 8.

⁶¹ A UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization) foi fundada em 1945 com fins culturais e educacionais. Em 1979 foi criado o Records and Archives Management Programme (RAMP), com um papel importante para a promoção de estudos e formação para arquivistas. Em 1999 lança o Slave Trade Archives com os objectivos da divulgação e preservação dos documentos relativos ao fenómeno da escravatura. Ver UNESCO – Slave Trade Archives. [documento electrónico]. Paris: UNESCO, s.d. [consultado em 2010-09-16]. Disponível em WWW: <URL: http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL_ID=8780&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html >.

⁶² GONZÁLEZ QUINTANA, Antonio – Políticas archivísticas para la protección de la protección de los derechos humanos [documento electrónico]: actualización y ampliación del informa elaborado para UNESCO y Consejo Internacional de Archivos (1995) sobre gestión de los archivos de los servilios de seguridad del estado de los desaparecidos regímenes desaparecidos. Paris: Conselho Internacional de Arquivos, 2008. [consultado em 2009-01-18]. Disponível em WWW: <URL: http://www.ica.org/groups/sites/default/files/2008%2011%20AGQ%20Report_1.pdf >. Pp. 3-4.

Por outro lado, os fenómenos da globalização e da democratização do acesso à informação e à tecnologia tornam possíveis novas expressões de direito à memória. Surgem arquivos nado-digitais com informação em risco de desaparecer, oriunda de sítios Web cujos temas principais são a defesa dos direitos humanos⁶³. Apesar do fenómeno da criação de arquivos cujo denominador comum não é a proveniência não ser recente⁶⁴, é notável que os novos arquivos digitais sejam criados e utilizados por um grupo mais lato de pessoas cujas preocupações são partilhadas pelo mundo e já não apenas por uma nação. Os arquivos são chamados a desempenhar um papel fundamental para a responsabilização dos Estados, dos cidadãos e das organizações.

Quadro síntese

Responsável pela avaliação	Produtor	Jenkinson (1937)
	Arquivista	Documentation Strategy (1994): Richard Cox Luciana Duranti (1994) Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook Cruz Mundet (2001)
	Produtor e arquivista	Schellenberg (1956)
	Arquivista, com uma equipa multidisciplinar	Carol Couture (1999)
Momento da avaliação	Anterior ao momento da produção	Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook
	No momento da produção	Jenkinson (1937) Documentation Strategy (1994). Richard Cox Luciana Duranti (1994) Cruz Mundet (2001)

⁶³ Veja-se o Human Rights Web Archive criado pela Universidade de Columbia. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA . UNIVERSIDADE DE COLUMBIA – Human Rights Web Archives. [documento electrónico]. Nova Iorque: Columbia University Libraries, s.d. [consultado em 2010-09-16]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.columbia.edu/cu/lweb/indiv/humanrights/hrwa/index.html> >.

⁶⁴ COOK, Michael – *The Management of Information From Archives*. Second edition. Aldershot: Gower Publishing, copyright 1999. ISBN 0-566-07993-3. Pp.93-94. Ver ainda uma outra perspectiva em SILVA, Armando Malheiro da, *et. Al.- Arquivística: teoria e prática...* Op. Cit. p, 123.

		Carol Couture (1999)
	No momento da produção e pós-produção.	Schellenberg (1956)
Critérios	O valor do documento para o produtor.	Jenkinson (1937)
	Valor primário e valor secundário.	Schellenberg (1956)
	Proveniência e conteúdo.	Documentation Strategy (1994). Richard Cox
	Valor intrínseco para produtores e a sociedade	Luciana Duranti (1994)
	Contexto de produção	Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook
	Valor administrativo e informativo	Cruz Mundet (2001)
	Valor primário e valor secundário, conteúdo e contexto dos documentos	Carol Couture (1999)
Objectivo da avaliação	Racionalidade da administração e selecção de documentos com valor histórico.	Jenkinson (1937)
	Seleccção dos documentos com valor secundário.	Schellenberg (1956)
	Documentar a diversidade da sociedade em que a produção de documentos de arquivo se insere.	Documentation Strategy (1994). Richard Cox
	Conservação e recuperação da documentação com valor arquivístico	Luciana Duranti (1994)
	Conhecimento dos fluxos de informação com o objectivo de seleccionar aquela pertinente para o produtor e a sociedade	Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook
	Seleccionar e conservar os documentos constitutivos do património e dos direitos colectivos e individuais de uma comunidade	Cruz Mundet (2001)
	Determinar quais os prazos de conservação administrativa e seleccionar documentos a incorporar nos arquivos definitivos	Carol Couture (1999)
Posição na teoria arquivística	Procedimento técnico destinado a diminuir massas documentais.	Jenkinson (1937)
	Procedimento técnico que visa identificar o valor secundário.	Schellenberg (1956)
	Estratégia ancorada numa forte reflexão teórica, ponto de partida para a	Documentation Strategy (1994). Richard Cox

	consolidação da teoria arquivística.	
	Componente da teoria arquivística enquanto selecção e aquisição	Luciana Duranti (1994)
	Teoria de avaliação baseada numa abordagem centrada na proveniência e nas funções desempenhadas pelo produtor	Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook
	Procedimento técnico, resulta da necessidade em diminuir massas documentais	Cruz Mundet (2001)
	Central, do seu resultado depende a existência dos arquivos. É uma função arquivística	Carol Couture (1999)
Papel do arquivista	Conservador de documentos de arquivo.	Jenkinson (1937)
	Verificar a salvaguarda dos documentos com valor secundário e conservá-los.	Schellenberg (1956)
	Papel activo na definição da documentação a produzir e a conservar.	Documentation Strategy (1994). Richard Cox
	Mediador entre os produtores de documentos de arquivo e os seus utilizadores.	Luciana Duranti (1994)
	É pró-activo, agente da criação da memória colectiva e da protecção dos direitos dos cidadãos	Análise funcional e macroavaliação (2005): Terry Cook
	Papel activo na organização do arquivo no momento da produção e na selecção e conservação de documentos	Cruz Mundet (2001)
	Responsável pela selecção e preservação dos documentos essenciais ao produtor e à sociedade	Carol Couture (1999)

1.2. O Liberalismo e os arquivos

A partir nos finais do século XVIII,⁶⁵ as políticas de arquivo relacionaram-se estreitamente com o nascimento dos Estados-Nação. Contrapondo-se ao Antigo Regime, o Liberalismo surgiu como um sistema que admitia o bem comum como único objectivo do exercício do poder, sendo este limitado pela lei, que traduzia a vontade geral. O poder delegava nos cidadãos competências e funções para realizar o bem público. A criação de serviços públicos serviu como forma de execução das funções alargadas assumidas pelo Liberalismo. António Hespanha caracteriza estas relações como decorrentes de um “sistema monista descentralizado⁶⁶”, em que o poder delegado por razões pragmáticas aos serviços públicos pode ser rapidamente retirado. Por outro lado, se para o Liberalismo o poder tem como último objectivo o interesse geral, cabem-lhe a si funções anteriormente dispersas pelo sistema pluralista do Antigo Regime, bem como novas competências decorrentes da nova ordem política. O Estado central assume o desempenho de funções até aí assumidas por “centros políticos periféricos”: criação do direito, funções jurisdicionais, funções militares, funções fiscais, funções de polícia, funções de promoção do desenvolvimento económico, funções educativas e de assistência e funções na regulação industrial.⁶⁷

A criação de uma administração pública que assegurasse a execução das funções do Estado tornou-se imprescindível, até porque se tornou um instrumento de distribuição de vantagens para clientelas políticas. António Hespanha sublinha o crescimento do funcionalismo público, criando um corpo de funcionários letrados mas dependentes do poder político, que, em última análise, o nomeava. A acção da administração estava limitada pela lei, mas, como notou o mesmo autor, “ O Estado podia fazer tudo aquilo que não estivesse proibido por lei, pela lei do próprio Estado⁶⁸”. Desta forma a existência de tribunais administrativos tinha como objectivo sancionar os actos que limitassem os direitos

⁶⁵ SILVA, Armando Malheiro da – O retorno às origens e a relação entre as políticas e as práticas arquivísticas: para uma releitura crítica e prospectiva. In *Desenvolvimento Económico e Mudança Social: Portugal nos últimos dois séculos*. Direcção de José Vicente Serrão, Magda de Avelar Pinheiro e Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira. 1ª Edição. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2009. ISBN 978-972-672-2374. Pp.647-653.

⁶⁶ HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível: direitos, Estado e lei no Liberalismo Português*. 1ª Edição. Coimbra: Livraria Almedina, 2004. ISBN 972-40-2321-4, p.330.

⁶⁷ HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível...*, op. Cit..., pp.271, 300-301.

⁶⁸ HESPANHA, António Manuel – *idem.*, pp. 305-310.

individuais estabelecidos pela lei, “uma mera garantia da legalidade formal”⁶⁹. As resoluções do Conselho de Estado administrativo, supremo tribunal administrativo, eram homologadas pelo Governo. Outra feição da administração foi a uniformidade, com estruturas orgânicas homogêneas e formas de recrutamento e gestão dos recursos humanos comuns. A codificação dos actos e dos procedimentos foi aqui fundamental, ao plasmar regras e princípios num texto alicerçado na lei e no direito⁷⁰.

No caso português, como sucedeu nos países da Europa mediterrânica, o Liberalismo foi ainda sinónimo de regeneração da sociedade, que toma nas suas mãos a responsabilidade de desenvolvimento do país⁷¹. Por outro lado, era fundamental para o Estado encontrar receitas num país frequentemente ameaçado por guerras civis até meados do século XIX e caracterizado como decadente. A desamortização, nomeadamente no que concerne aos estabelecimentos religiosos, entre outras medidas, constituiu uma das soluções⁷².

Os códigos regulavam ainda a produção documental dos serviços públicos e determinavam a responsabilidade pela guarda dos arquivos. Nas câmaras municipais a responsabilidade pela guarda do arquivo nos Paços do Concelho cabia ao escrivão ou secretário da câmara⁷³. Até 1878 o escrivão era nomeado pela Câmara e com confirmação régia⁷⁴, mas a partir dessa data os códigos administrativos começaram a determinar a

⁶⁹ HESPANHA, António Manuel – *idem.*, pp. 281-282.

⁷⁰ *Idem.*, pp. 434-435.

⁷¹ *Idem.* p.9.

⁷² SILVA, António Martins da - “ A Desamortização”. In *O Liberalismo*. Coordenação de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. 1ª Edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. (História de Portugal/Direcção de José Mattoso, vol. V). ISBN 972-33-1310-3. Pp. 292-293.

⁷³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Artigo 176. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878 precedido do decreto de 13 de Outubro de 1910 e com o parecer da Comissão de Administração Publica. Porto: Magalhães e Moniz Limitada, s.d. Artigo 146. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 seguido dos decretos de 29 de Julho e 12 de Agosto do mesmo anno. 2ª Edição. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1892. Artigo 160. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894. 1ª Edição. Porto: Livraria Portuense, 1894. Artigo 120.

⁷⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo [de 1842]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Artigo 173.

exigência de se promover um concurso, após o qual o candidato era nomeado⁷⁵. A figura do chefe de secretaria, a partir de 1936⁷⁶ responsável não só pelo arquivo mas por todo o expediente diário, os recursos humanos, as taxas e licenças, o notariado privativo, a contabilidade e a fiscalização da tesouraria, só foi abolida pelo Decreto-Lei nº 116/84 de 6 de Abril⁷⁷. O chefe de secretaria era responsável de facto pela produção e guarda de documentos de arquivo.

No que respeita aos arquivos das juntas de freguesia, a responsabilidade pela sua conservação coube ao vogal tesoureiro pelo código administrativo de 1836⁷⁸. O código seguinte, de 1842, não fez menção ao arquivo da Junta da Paróquia. A partir de 1886⁷⁹ essa responsabilidade coube ao vogal secretário, o qual devia “conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, na casa das sessões, quando para isso tenha as condições próprias, todos os livros e documentos que constituam o arquivo da corporação⁸⁰”. Esta formulação manteve-se inalterada mesmo após a implantação da República e até à reestruturação das autarquias, em 1984.

Os arquivos das câmaras municipais e das juntas de paróquia poderiam ser inspeccionados pelos magistrados administrativos. O administrador do concelho poderia

⁷⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878..., op. cit. Artigo 147. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 ..., op. Cit. Artigo 161. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894..., op. Cit. Artigo 121. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936. 1ª Edição. Lisboa: Empresa Jurídica Editora, 1937. Artigo 394.

⁷⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936...op. cit. Artigo 120.

⁷⁷ PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 82 (6 de Abril de 1984). Pp. 2271-2272. Revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnico-administrativos das autarquias locais. Pp.1157-1162.

⁷⁸ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez [de 1836]. Lisboa: Imprensa da Rua de São Julião, 1837. Artigo 160, alínea 6.

⁷⁹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886..., op.cit. Artigo 209, alínea 4.

⁸⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894..., op. Cit.. Artigo 184, alínea 2. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936.... Op. Cit. Artigo 210, alínea 8.

verificar o “estado dos arquivos, e escripturação e dos cofres das câmaras municipais e juntas de parochia.”⁸¹ A organização dos arquivos é aqui entendida como medida de avaliação do funcionamento das autarquias, a par da regularidade das suas finanças.

Os arquivos dos organismos cuja missão era a representação do Estado a nível distrital ou local eram responsabilidade de funcionários nomeados pelo Governo. O Código Administrativo de 1836 atribuía ao secretário do Administrador Geral do Distrito, nomeado pelo Governo, o “bom arranjo do Archivo e papeis”⁸². Mais tarde, os códigos administrativos de 1886 e 1894 reforçaram as competências do secretário-geral do Governo Civil, que deveria “conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, o arquivo do governo civil”. O funcionário continuava a ser nomeado pelo governo, mas esse acto era precedido por um concurso.⁸³ No que respeita ao arquivo da Administração do Concelho, era também um funcionário nomeado pelo Governo o encarregado dos documentos⁸⁴.

A identificação dos indivíduos através da inscrição religiosa realizada através dos registos paroquiais foi substituída pela identificação pública dos cidadãos pelo registo civil (Código do Registo Civil e Lei de 10 de Julho de 1912). A redução das competências da Igreja neste âmbito foi alvo do esforço do regime liberal durante o século XIX, nomeadamente o Decreto de 16 de Maio de 1832 e de 18 de Maio de 1835 (o registo cabia ao provedor do concelho). Contudo, o Código Administrativo de 1836 acabou por reconhecer a competência dos párocos no que concerne ao registo. A legislação relativa

⁸¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 ..., op. Cit. Artigo 241. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894..., op. Cit. Artigo 291, alínea 7.

⁸² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez [de 1836]..., op. Cit. Artigo 113.

⁸³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 ..., op. Cit. Artigo 225, alínea 4. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894..., op. Cit. Artigo 275. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936..., op. Cit. Artigo 394.

⁸⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 ..., op. Cit. Artigo 248. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894..., op. Cit. Artigo 302, alínea 3.

ao registo no Código Civil de 1867, o Código Administrativo de 1870 e o Regulamento de Registo de 1878 não conseguiram concretizar um registo civil⁸⁵ uniforme.

As funções de identificação das sociedades de fins económicos e da propriedade são desempenhadas de forma mais clara e sistemática pelo registo predial e comercial. Por outro lado, tendo em conta que o Estado republicano pressupõe indivíduos autónomos e esclarecidos, bem como direitos individuais, a educação, a cultura e a assistência devem ser públicas, e já não enfeudadas às instituições religiosas, sinónimos de parcialidade e obscurantismo. As entidades religiosas que desempenhavam estas funções viram a sua documentação e propriedade nacionalizadas. Este fenómeno não é uma inovação da Primeira República, pois o regime liberal já havia reduzido as competências da Igreja em relação a instituições religiosas com um papel relevante na sociedade, como hospitais ou confrarias⁸⁶. É de realçar ainda que mesmo no Antigo Regime a inspecção da administração das instituições já cabia à Coroa ou a leigos⁸⁷.

A República continuou e intensificou a construção de um Estado secular e racional. Assume várias funções até aí dispersas e espartilhadas, pois o Estado representa a comunidade dos cidadãos sobre a qual uma república se funda⁸⁸. Por outro lado, “a fragilidade da sociedade civil” de um país rural e pouco alfabetizado do sul da Europa apoiou a continuidade da tradição administrativa e política⁸⁹.

As mudanças políticas cedo tiveram consequências no mundo arquivístico. Logo em 1789, no ano da Revolução, a França criou os Archives Nationales como um órgão nacional de superintendência dos arquivos regionais e dos arquivos temáticos. Abriram-se ao cidadão comum, tornaram-se serviços de informação. São criados especificamente para facultar documentos aos cidadãos, documentos esses provenientes de entidades extintas pela Revolução⁹⁰. Na Época Moderna o Estado tinha já incorporado arquivos, mas por razões decorrentes da administração.⁹¹ Os arquivos centrais tornaram-se grandes

⁸⁵ HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível...*, op. Cit., p. 337.

⁸⁶ *Idem*. 337-338.

⁸⁷ *Idem*, *ibidem*.

⁸⁸ *Idem*, p. 192.

⁸⁹ CATROGA, Fernando – O Republicanismo em Portugal. Público. [edição electrónica]. Lisboa: Público. 2010-08-24. [consultado em 2010/08/24]. Disponível em WWW: <URL <http://jornal.publico.pt/noticia/24-08-2010/o-republicanismo-em-portugal-20068763.htm> >

⁹⁰ SILVA, Armando Malheiro da, *et. Al.- Arquivística: teoria e prática ...*, op. Cit, pp.100-104.

⁹¹ *Idem*, pp. 115-116.

depósitos para arrecadar vastas quantidades de documentação proveniente das ordens religiosas extintas, de organismos estatais e arquivos privados. Não se atentava à proveniência mas antes às necessidades da investigação, ordenando-se os documentos por tipologia documental independentemente da proveniência⁹².

Formaram-se funcionários com a responsabilidade de conservar os documentos de interesse histórico resultantes das incorporações de documentos dos organismos extintos pelas revoluções liberais. Estes funcionários, os arquivistas, tornaram-se distintos dos restantes funcionários públicos, responsáveis pelos arquivos correntes das organizações. Aos arquivistas destinavam-se somente os arquivos históricos. A sua formação incluía o estudo da Diplomática e da Paleografia em escolas superiores como a École des Chartes, ou, como aconteceu em Portugal, numa disciplina específica obrigatória e leccionada no Arquivo Nacional⁹³.

A situação portuguesa ilustra também a dicotomia entre tradições administrativas distintas identificada por Michel Duchein⁹⁴. O sistema do *registratur*, utilizado na Europa central e na Alemanha, previa que cada documento receberia uma classificação no momento da sua criação – a acção da administração desde a criação do documento de arquivo. Já nos restantes países como a França, a Grã-Bretanha ou a Espanha a classificação dos documentos era da responsabilidade do arquivista, assim que os documentos eram recebidos nos arquivos históricos. A esta circunstância não é alheio o facto de aos Archives Nationales franceses, após a Revolução e durante o Império Napoleónico, chegarem documentos de proveniências variadas que foram classificadas e ordenadas fisicamente *a posteriori* com base em critérios cronológicos e temáticos.⁹⁵ Nos países europeus que sofreram revoluções liberais os percursos a este nível foram idênticos.

A gestão documental corrente é associada à administração. Os documentos incorporados são separados de acordo com o seu interesse administrativo ou histórico, sendo que os últimos destinaram-se ou aos Archives Nationales e arquivos dependentes,

⁹² *Idem*, pp. 100-105.

⁹³ *Idem*, p. 108.

⁹⁴ DUCHEIN, Michel – L'Histoire des archives européennes et l'évolution du métier d'archiviste en Europe. In *Études d'Archivistique, 1957-1992*. Paris : Association des Archivistes Français, 1992. Pp. 67-80.

⁹⁵ *Idem*, p. 104.

ou à Bibliothèque Nationale⁹⁶. Este fenómeno está relacionado com a relevância ganha pelo conhecimento da história e das suas ciências auxiliares. A arquivística torna-se aqui fundamental para uma ciência, a história, que se quer realizada a partir de factos, extraídos dos documentos. Os documentos custodiados tornaram-se fontes de informação positivas, isto é, objectivas, das quais se poderia produzir conhecimento. Não é estranho a este fenómeno o Liberalismo e a sua vontade de fundar as nações em princípios históricos que legitimassem os Estados identificados com as Nações⁹⁷.

A grande excepção foi a Grã-Bretanha, que, apesar de partilhar o sistema *non-registratur*, não sofreu as invasões francesas e tinha uma tradição política, desde o século XVII, de limitação aos poderes monárquicos absolutos e, desde o século XVI, de subordinação da Igreja à monarquia. Não houve concentração de arquivos e o Public Records Office, criado em 1838, dava entrada somente aos documentos da administração pública com interesse histórico. Em 1877 esta instituição autorizou a destruição de documentos sem interesse para a administração ou para a história.⁹⁸ A avaliação cabe não ao arquivista, que deve ser o conservador dos documentos de arquivo, mas às administrações produtoras, como advogou Hillary Jenkison⁹⁹. As diferenças entre as tradições arquivísticas no que se refere à avaliação não podem então decorrer da adesão à classificação *a priori* ou *a posteriori*, mas antes de sistemas políticos e administrativos diferentes.

O caso português, contudo, não difere do europeu. O Estado criou um depósito vasto para nele integrar não só os documentos da Casa Real em que se fundou, mas também os documentos dos organismos extintos pela queda do Antigo Regime, quer fossem do antigo Estado quer das instituições religiosas. Juntam-se a este acervo original os documentos considerados de interesse histórico, que não interessam já à

⁹⁶ *Idem*, p. 101.

⁹⁷ MATOS, Sérgio Campos de – *Historiografia e Memória Nacional no Portugal do século XIX (1846-1898)*. 1ª Edição. Lisboa: Edições Colibri, 1998 (Extra-colecção). ISBN 972-978-8288-86-7. Pp.55-71.

⁹⁸ SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- Arquivística..., op. Cit., p.130.

⁹⁹ TSCHAN, Reto - A Comparison of Jenkinson and Schellenberg on Appraisal. *The American Archivist*, vol. 65 (Outono/Inverno, 2002), pp. pp.176-179; 181-187.

administração, organizados em colecções temáticas e arquivos especializados¹⁰⁰. O antigo Arquivo da Torre do Tombo, depositário dos documentos da monarquia portuguesa, com o objectivo de “preservar a memória multissecular e aberta, em princípio, a todos os cidadãos e patriotas¹⁰¹”, alojou os documentos incorporados.

A atenção destinada aos documentos necessários à escrita da História de Portugal, reescrita pelos historiadores liberais, obliterou as preocupações com os documentos administrativos, considerados irrelevantes para um arquivo histórico. Os documentos são património, monumentos destinados a servir de prova de uma legitimidade histórica: o Estado assume a “gestão do património documental como um bem colectivo, e claro está, um elemento simbólico indispensável ao discurso identitário de feição nacionalista¹⁰²”. Os documentos e os Arquivos, assim como os livros, as bibliotecas, os artefactos e os museus, são instrumentos para construir e conservar uma identidade. Este será o período em que os Estados de feição centralizadora procuram intervir na cultura, entendida aqui no sentido da criação de instrumentos para preservar e recriar estruturas mentais em desaparecimento nas sociedades modernas mas que são por estas tidas como fundadoras: A temática da memória nacional enquanto forma de legitimação do novo regime liberal e de formação de cidadãos dominou a literatura e a historiografia portuguesas, impregnando a cultura histórica do país¹⁰³.

Esta visão implica uma acção do Estado no âmbito arquivístico para garantir a conservação e o acesso às fontes de informação e de prova. O conjunto das acções, da normativa e do discurso que as legitimaram resulta numa política de arquivos. O conceito de política de arquivo implica várias funções arquivísticas coordenadas entre si, desde a actuação na produção documental, determinando os documentos a integrar nos sistemas de arquivo, as acções de destino final e os prazos de retenção, a descrição, o acesso e a

¹⁰⁰ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos*. 1ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. (Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas). ISBN 972-31-1017-2. Dois volumes.

¹⁰¹ SILVA, Armando Malheiro da – O retorno às origens e a relação entre as políticas e as práticas arquivísticas, op. Cit, p. 648.

¹⁰² Idem, ibidem.

¹⁰³ MATOS, Sérgio Campos de – *Historiografia e Memória Nacional* op. Cit. p. 61

comunicação, ou a conservação¹⁰⁴. Política de arquivo significará, para autores como Armando Malheiro, a definição de normas e medidas para a gestão de recursos dos arquivos públicos, sejam de domínio estatal ou privado, bem como a utilização do conceito operativo da gestão de informação¹⁰⁵. Sublinha-se ainda a importância da definição de estratégias de avaliação e aquisição enquanto funções essenciais para definir o corpo documental preservado e comunicável.

A perspectiva centralizadora da política arquivística teve várias consequências no que se refere à avaliação e à aquisição de documentos de arquivo. O papel do arquivista estava na selecção dos documentos com interesse para os investigadores, cabendo às administrações a gestão corrente. Aos arquivos chegava o resultado dessa avaliação, realizada por “um chefe responsável, possuidor de boa cultura geral e bom-senso e, principalmente, de larga experiência da vida¹⁰⁶”. Estava-se ainda no paradigma custodial documental/patrimonial¹⁰⁷. Por outro lado, impera o primado da conservação do documento enquanto património e memória. Esta posição significou a restrição ao acesso materializada¹⁰⁸, por exemplo, na imposição de limites cronológicos para a consulta de documentos¹⁰⁹.

A conservação de documentos de arquivo deriva da avaliação do valor secundário dos documentos administrativos. Resulta do reconhecimento da sua utilidade para fins de

¹⁰⁴ REAL, Manuel, Luís – A Rede Nacional de Arquivos: um desafio no século XXI. *Cadernos BAD*. Lisboa: Associação dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. ISSN 0007-9421. Nº 1 de 2004, pp.36-59.

¹⁰⁵ SILVA, Armando Malheiro da – O retorno às origens e a relação entre as políticas e as práticas arquivísticas, *op. Cit*, p. 657-658.

¹⁰⁶ VIANA, Mário Gonçalves – *Elementos de Arquivologia e de classificação*. 1ª Edição. Porto: separata da Revista de Contabilidade e Comércio, 1948. Pp. 62-66.

¹⁰⁷ SILVA, Armando Malheiro da, *et. Al.- Arquivística: teoria ...*, *op. Cit* .Pp. 62-66.

¹⁰⁸ Ver, para este assunto, a dissertação de doutoramento de Fernanda Ribeiro: RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos....*, *op. Cit*. Pp. 436-445.

¹⁰⁹ O Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por exemplo, no regulamento de 1887, só permitia a livre leitura de documentos anteriores ao século XVI. As permissões para consultar documentos mais recentes cabiam ao bibliotecário-mor, ao director ou ao poder executivo. AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo*, *op. cit*, p.188.

investigação, na medida em que possa assumir funções de testemunho para a preservação da memória colectiva e/ou da memória da entidade produtora”¹¹⁰.

Autores como Fernanda Ribeiro¹¹¹ consideram hoje que os arquivos históricos são criações artificiais da fase custodial enquanto resultados de incorporações nos arquivos públicos de documentação considerada sem interesse administrativo. Os arquivos administrativos começaram a ser entendidos como serviços essenciais às organizações produtoras, uma perspectiva precursora das práticas de gestão documental actuais, da normalização terminológica e da revisão da noção de fundo. A grande inovação do princípio das três idades está no seu contributo para a gestão dos arquivos num período de “explosão documental”. Nesta fase, a produção de documentos de arquivo, a par com os documentos bibliográficos e de outra natureza, sofreu um aumento exponencial, assim como a sua procura. Logo, a arquivística enquanto prática essencial à administração desenvolveu-se com o florescimento, na tradição anglo-saxónica, da distinção entre *records* (documentos dos arquivos correntes) e *archives* (arquivos históricos).

1.3. A abordagem dos arquivistas portugueses

Em Portugal a reflexão acerca da avaliação de documentos de arquivo surge na primeira metade do século XX, no momento em que as instalações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo se mostraram insuficientes para continuar a receber novos fundos arquivísticos após as sucessivas incorporações do século XIX e do início do século XX.

Em 1921 Pedro de Azevedo definiu os documentos em duas classes, os “arquivados” e aqueles “de expediente”. Os primeiros são definidos pela sua antiguidade e presença nos arquivos: “os documentos ou processos existentes de tempos antigos nos arquivos ou remetidos recentemente pelas repartições públicas”¹¹². Os documentos “de expediente” são os necessários ao funcionamento da administração: “são guardados nas mesmas repartições e que estão constantemente a ser folheados para objecto de serviço

¹¹⁰ INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - “Avaliação e Selecção” In *Manual Para a Gestão de Documentos*. Elaborado por Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1998. ISBN 972-8107-38-2. Glossário, p.8.

¹¹¹ SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – “A avaliação em arquivística...”, op. cit, p.63.

¹¹² AZEVEDO, Pedro – O Regulamento do Arquivo Militar. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.II, nº 8 (1921), p.334.

corrente”. Para o autor os documentos de “certa data para trás devem ser conservados cuidadosamente”, sem contudo definir qualquer momento cronológico. Por outro lado, defende a definição de datas para a remessa de documentos para os arquivos definitivos a fim de evitar a acumulação nas repartições, a degradação ou a venda de documentos sem qualquer controlo.

Cerca de duas décadas depois Manuel Estevens, na sua proposta de criação de um arquivo central para a administração pública¹¹³, vê a eliminação como um passo necessário à conservação dos documentos mais relevantes. Considera que a regulação desta operação era fundamental para se evitar a destruição caótica de documentos que poderiam revelar-se importantes. O seu objectivo era apressar a incorporação dos “valiosos núcleos documentais” possibilitada pela eliminação dos documentos “sem interesse histórico”. A eliminação consistia numa medida de recurso, não se encontrava inserida numa estratégia mais lata nem era prevista para evitar futuras acumulações de documentos. A solução proposta passava pela criação de um arquivo para conservar todos os documentos produzidos pelas secretarias de Estado, medida já prevista em 1911 mas não realizada¹¹⁴.

No mesmo ano Manuel Estevens apresenta as suas propostas para a reforma do Arquivo do Ministério da Marinha. O objectivo da reforma devia ser “a organização e conservação dos arquivos 'correntes' dos serviços do Ministério, e o seu futuro aproveitamento para a história¹¹⁵”. Desta forma o Arquivo Central seria responsável pela “documentação imediatamente necessária aos serviços”, enquanto ao Arquivo Histórico caberia “toda a documentação com valor histórico e já sem interesse administrativo”. Embora Manuel Estevens não explicitasse quais os documentos com valor histórico, indica que a selecção deve ser feita por funcionários do arquivo e dos serviços produtores de documentação. Define que as incorporações devem ocorrer após cinco anos de produção, enquanto a entrada no Arquivo Histórico decorre após 30 ou 50 anos.

¹¹³ ESTEVENS, Manuel – Em Prol dos Arquivos. I . A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português. Lisboa: A. Pinto. Vol. XVIII (Setembro de 1942). Pp. 417-423.

¹¹⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 18 de Março de 1911]. Diário do Governo. Lisboa. 65 (21 Março 1911), p.1213-1215. Reorganização da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Artigo 27º, parágrafo 7º.

¹¹⁵ ESTEVENS, Manuel – Relatório do Arquivo Geral e Biblioteca central da Marinha. [Lisboa: s.n], 1945. (Lisboa: União Gráfica). Publicado originalmente nos *Anais da Marinha*, nº 9, 1944, p. 8.

Finalmente, o arquivista mostra-se inteirado dos avanços da arquivística, bem como dotado de visão, ao propor que a organização deve iniciar-se nos serviços produtores:

“Parece-nos, também, de indiscutível interesse promover a organização dos arquivos ainda dentro dos próprios serviços e de colaboração com êles, procurando, por outro lado, uniformizar os sistemas de arrumação de modo a que a incorporação no Arquivo Geral não seja mais do que uma transferência de instalações e de nenhum modo, mudança de organização”¹¹⁶.

António Ferrão¹¹⁷, inspector das Bibliotecas e dos Arquivos entre 1946 e 1955, num texto de 1946¹¹⁸, apresenta a sua visão do ciclo de vida dos arquivos num contexto em que esta noção era discutida entre os arquivistas anglo-saxónicos. Ferrão divide-os em arquivos “vivos ou de transição”, e arquivos “mortos, definitivos ou perpétuos”. Os primeiros seriam subdivididos em “arquivos correntes”, necessários ao funcionamento dos serviços pelo seu valor administrativo. Reconhece ainda uma outra subdivisão, os “arquivos de depósito ou reserva”, destinados aos documentos com menor utilização mais ainda com valor administrativo. Seriam os arquivos intermédios reconhecidos pela Teoria das Três Idades. Estes arquivos deveriam conservar-se nas repartições públicas.

Finalmente, o “arquivo morto, definitivo ou perpétuo”. Segundo a definição de António Ferrão, a Torre do Tombo seria um destes arquivos, assim como os arquivos históricos dos ministérios, cujos documentos tinham perdido valor administrativo por terem findado os procedimentos a que diziam respeito ou pela sua antiguidade. Estes seriam os documentos “para a informação e ilustração dos investigadores do passado, os historiadores”.

Assim tanto Pedro de Azevedo como Manuel Estevens e António Ferrão concordavam na ideia de ciclo de vida de documentos e na consideração de que os arquivos tinham como fim a conservação de documento para os interesses presentes e futuros da investigação. Todos tiveram responsabilidades nos arquivos públicos,

¹¹⁶ ESTEVENS, Manuel – Relatório do Arquivo Geral ..., op. Cit, p. 9.

¹¹⁷ RIBEIRO, Fernanda – op. Cit. Pp.153-198.

¹¹⁸ FERRÃO, António - Crónica: alguns serviços durante o 2º semestre. Terceira Parte. XIV: classificação geral dos arquivos portugueses. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (Vol. XVIII, Nº 71 e 72). 1946. P.42.

nomeadamente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, na Inspeção Geral de Bibliotecas e Arquivos e no Arquivo Geral da Marinha.

A avaliação de documentos de arquivo é tomada como uma técnica útil para diminuir as massas documentais e melhorar a preservação dos documentos com interesse para a história. Não se encarava ainda a avaliação como instrumento de conhecimento dos sistemas de arquivo e das administrações, ou como essencial para garantir a salvaguarda da garantia da responsabilização dos governos face às suas acções¹¹⁹.

Veja-se a produção teórica fora do mundo dos arquivos públicos, especialmente entre os manuais para a arrumação de arquivos de particulares colectivos ou individuais.

Mário Viana¹²⁰, autor de *Elementos de Arquivologia e de classificação*, obra publicada em 1948, não inclui “a inutilização dos documentos” entre as funções de um arquivo, nem nos seus objectivos¹²¹. A “inutilização¹²²” é entendida como uma tarefa necessária para libertar espaço. Apesar de não indicar critérios de avaliação, dá exemplos e descreve três graus de documentos a inutilizar: “documentos de envelhecimento rápido”, (5 anos), como talões de registos e vales ou livros de protocolo; “documentos de envelhecimento lento” (5 a 30 anos), como cartas comerciais, livros de ponto, relatórios, livros auxiliares; e, finalmente, “documentos de conservação ilimitada”, que “por força da sua natureza e importância *nunca morrem*: têm permanente valor, e em circunstância alguma deverão ser destruídos: escrituras, actas das assembleias-gerais, estatísticas, etc”. O autor não utilizou o conceito de tabela de selecção, mas aconselhou a normalização das acções de destino final e os tempos de retenção para os documentos: “fixando, o melhor possível, a categoria dos documentos a conservar perpetuamente, e marcando os períodos de vida para os outros”. Apesar disso, deixa a decisão final ao arquivista, que deveria ser culto e dotado de bom senso, sublinhando assim que os actos de avaliação são, em última instância, subjectivos. Não se refere a arquivos históricos.

¹¹⁹ COOK, Michael, *The management of archives*, pp.93-94.

¹²⁰ VIANA, Mário Gonçalves – *Elementos de Arquivologia e de classificação*. 1ª Edição. Porto: separata da Revista de Contabilidade e Comércio, 1948.

¹²¹ VIANA, Mário Gonçalves – *Elementos de Arquivologia...*, op. cit, 17-19.

¹²² VIANA, Mário Gonçalves – *Elementos de Arquivologia...*, op. cit., pp. 62-66.

José Carlos Damasceno Ferreira, autor de *Elementos de Arquivologia*¹²³, considera apenas a “inutilização”, uma parte da avaliação, como procedimento técnico¹²⁴. Não se apresentam critérios de avaliação, mas antes as qualidades necessárias a um arquivista para uma “inutilização correcta”: “uma grande dose de bom-senso e acuidade, qualidades alcançadas, sobretudo mercê da experiência, idade e de prática”¹²⁵. O que se destaca é a aprendizagem através da experiência, assim como uma dose subjectiva de bom-senso, tal como Mário Viana já o dissera.

Interessa conservar os documentos que guardem a memória institucional do produtor, sendo que Damasceno Ferreira não se refere ao interesse que os historiadores possam vir a ter nos documentos, valorizando antes o interesse do produtor e proprietário dos mesmos. A avaliação é entendida como acto de gestão essencial ao bom funcionamento de um arquivo e de uma empresa, o local de trabalho para um arquivista na visão do autor. Esta visão é interessante e inovadora, tendo em conta a corrente e tradicional consideração do arquivista como conservador e historiador.

Uma nova dinâmica começa a desenvolver-se a partir da iniciativa da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, fundada em 1973. A associação permitiu uma nova tomada de consciência acerca do papel da arquivística e dos arquivistas¹²⁶. Por um lado, esta associação procurou estimular a consciência profissional e da opinião pública para os problemas do sector dos serviços de arquivo. Por outro, o empenho na contribuição para a resolução dos problemas considerados fundamentais, foi espelhado quer nas actas dos seus encontros quer nos artigos publicados nos *Cadernos BAD*¹²⁷ – a constituição de uma rede nacional de arquivos, a formação dos profissionais de arquivo, as importâncias dos arquivos para a Administração Pública e o acesso aos mesmos, os arquivos e os dados pessoais, os arquivos municipais, objecto de encontros nacionais, a

¹²³ FERREIRA, José Carlos Damasceno – *Elementos de Arquivologia*. 1ª edição. Lisboa: edição do autor, 1957. Esta pequena obra foi escrita por um “contabilista diplomado pelo Instituto Profissional dos Pupilos do Exército da Terra e do Mar”, como adverte Mário Gonçalves Viana no prefácio. Daí que esta obra apresente preocupações pouco visadas pelos arquivistas formados a nível superior, sendo que algumas delas só mais tarde venham a tornar-se consensuais.

¹²⁴ FERREIRA, José Carlos Damasceno – *Elementos de Arquivologia...*, op cit..., pp.72-76.

¹²⁵ FERREIRA, José Carlos Damasceno – *Elementos de Arquivologia...*, op. cit, p. 72.

¹²⁶ Para este assunto ver SILVA, Armando Malheiro, et alii, op. Cit, p.174-178.

¹²⁷ Idem, ibidem.

utilização das novas tecnologias da informação, os arquivos de família, a normalização ou conservação e restauro.

A avaliação dos documentos de arquivo volta a ocupar um papel importante na reflexão dos arquivistas portugueses, cuja contribuição aumenta em quantidade e qualidade. Maria José Leal, no VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, em 1979, apresentou como problema “crucial” da arquivística portuguesa a definição dos documentos a eliminar e dos documentos a conservar no quadro da constituição de uma rede de arquivos¹²⁸. A “pré-arquivagem”, termo tomado do francês “pré-archivage”, é considerada o “problema crucial ou mais importante de toda a problemática arquivística”.

Os objectivos da pré-arquivagem serão, para a autora, assegurar o crescimento dos fundos relevantes para o funcionamento e a história do país; receber documentação inactiva dispersa pelos serviços ou por armazéns. Todos os documentos terão como destinos finais a eliminação ou a conservação permanente em arquivos históricos. Esta fase é considerada prioritária para o planeamento da rede de arquivos¹²⁹.

A solução passa por uma visão da gestão de documentos de arquivo de acordo com a teoria das três idades dos documentos de arquivo, em que cada idade corresponde a um serviço de arquivo com competências próprias. Na idade corrente prevê-se um conhecimento da realidade da produção documental e uma ligação entre os arquivos e as administrações que é inovadora.

Marcelino Pereira, no mesmo encontro, deixa também um contributo original para a discussão de avaliação de documentos de arquivo num país com massas documentais acumuladas.¹³⁰ O arquivo intermédio é considerado um espaço em que a documentação permanece entre 30 e 50 anos e que pode servir de “depósito-armazém”, para não “colidir com os negócios das várias secções administrativas”. Tem então funções de conservação

¹²⁸ LEAL, Maria José da Silva – Planeamento das redes de serviço de arquivo: alguns aspectos da problemática das suas infraestruturas. In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses*, 7, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, Pp. 126-128.

¹²⁹ LEAL, Maria José da Silva – Planeamento das redes de serviço de arquivo..., op. cit, p.128.

¹³⁰ PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação: necessidade da criação de arquivos intermediários em Portugal. In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses*, 7, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, pp. 138-154.

transitória para a eliminação ou a conservação, determinada após a passagem do tempo: o documento perde valor administrativo e ganha valor histórico. As tarefas da “triagem, selecção, eliminação, preparação para o ingresso no arquivo definitivo” são as tarefas que classificam os documentos segundo a existência ou inexistência de valor¹³¹ para que se tornem arquivos. O arquivo definitivo é considerado “estádio de arquivagem”.

Marcelino Pereira defende então a definição de uma política de avaliação de documentos de arquivo plasmada num diploma legal¹³². Nessa lei de bases os arquivos intermédios teriam relações privilegiadas com os serviços administrativos e seriam dotados de capacidade técnica e jurídica para proceder à selecção dos documentos dos serviços públicos¹³³. Propõe ainda a figura dos “arquivistas missionários”, a qual, em França, consiste na visita sistemática de comissões de arquivistas aos serviços públicos para orientar o trabalho de organização e classificação dos documentos de arquivo. Termina a sua comunicação deixando várias questões em aberto em relação à avaliação de documentos administrativos e à responsabilidade do Estado português em relação aos documentos por si produzidos¹³⁴. Os problemas dos arquivos portugueses derivam, para Marcelino Pereira, da inexistência de uma política de avaliação de arquivos cuja intervenção deveria ocorrer desde o momento de produção dos documentos e que abrangesse arquivos públicos e privados.

Assim, embora o autor utilize o termo “arquivos”, deles só fazem parte os documentos de conservação permanente. Apenas após a selecção de documentos, acontecida depois da acção do tempo sobre os documentos, é possível escolher os documentos com valor histórico. Apenas nesse momento os documentos são “tratados arquivisticamente”¹³⁵, isto é, reclassificados, cotados e são elaborados instrumentos de recuperação da informação. A tabela apresentada acerca do ciclo de vida dos documentos de arquivo atribui datas de conservação administrativa semelhantes àqueles atribuídos na portaria nº 503/86 de 9 de Setembro, relativa ao regulamento arquivístico das autarquias

¹³¹ PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação: necessidade da criação de arquivos intermediários em Portugal, In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses*, 7, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, p. 144.

¹³² PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação...op. Cit, p.148.

¹³³ PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação... op. cit., p.149.

¹³⁴ PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação.., op. cit., p. 153-154.

¹³⁵ PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação.., op. cit., p.145.

locais. Assim, a fase “administrativa” dura cinco anos e a fase intermédia entre 10 e 50. Trata-se de uma visão intermédia.

Alda Temudo e Maria João de Carvalho consideram não existir uma “política coerente de avaliação, selecção e eliminação em relação às autarquias locais¹³⁶”, dada a fraca aplicabilidade da Portaria nº 503/86, de 9 de Setembro¹³⁷, o que contribuiu para a acumulação de documentos nos municípios. O grupo participou ainda na reformulação do mesmo diploma. As autoras tomaram como critério fundamental¹³⁸ o “contributo para a memória da instituição produtora e da memória colectiva” que o documento contém, após ponderação dos valores primários. São eliminados documentos “desprovidos de carácter legal ou informativo”. As razões económicas, nomeadamente as relacionadas com o espaço físico, são também ponderadas.

Esta metodologia apresenta como pressupostos a gestão integrada de arquivos (aquisição, avaliação, requisições), instalações adequadas para o depósito de documentos de arquivo, trabalho de equipa com o produtor, para equilibrar necessidades administrativas e o problema da memória. É um esforço louvável para propor uma reflexão ainda pouco comum em Portugal acerca da avaliação de documentos de arquivo. Não procura ainda intervir claramente na produção de documentos, embora preveja uma gestão integrada. Por outro lado, ainda advoga critérios de avaliação historicistas.

Uma ideia inovadora trazida por João Vieira em 1991¹³⁹ trata-se da consideração da regulação da produção documental como um dos objectivos da avaliação: “tornar mais racional o processo de produção documental”. No entanto, nada mais é acrescentado no sentido da intervenção do arquivista nos momentos antes e durante a produção documental.

Outros aspectos interessantes deste texto encontram-se nos critérios de selecção das séries de conservação permanente. Esses critérios, repetidos depois nos finais dos anos 90 noutro documento¹⁴⁰, dizem respeito à relação com o produtor, à informação vital

¹³⁶ TEMUDO, Alda Maria P.P. e CARVALHO, Maria João L.C. de – A Avaliação..., op. cit, p. 55.

¹³⁷ PORTARIA Nº 553/88 de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis.

¹³⁸ TEMUDO, Alda Maria P.P. e CARVALHO, Maria João L.C. de – A Avaliação..., op. cit, p.60-62.

¹³⁹ VIEIRA, João – *Orientações Gerais sobre...*, op. cit, pp. 18-20.

¹⁴⁰ PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Manual Para a Gestão de Documentos*. Elaborado por Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1998. ISBN 972-8107-38-2. Parte 3, pp. 5-9.

para o funcionamento do mesmo e o interesse histórico. Um segundo ponto de interesse será a ausência de referências à amostragem como acção de destino final, tendo em conta que vários diplomas legais deste período utilizam esta técnica¹⁴¹.

O autor considera a avaliação de documentos uma função arquivística que, a partir da determinação dos valores primários e secundários dos documentos, estabelece prazos de conservação administrativa e decide acerca da sua eliminação e conservação. Reconhece-se a regulação da produção documental como um dos objectivos da avaliação: “tornar mais racional o processo de produção documental”¹⁴².

Os arquivos correntes são entendidos e promovidos no âmbito da gestão documental, independentemente do suporte, enquanto áreas centrais para o funcionamento das administrações e organizações e factor essencial no regime democrático¹⁴³. Integrada nestas preocupações está a promoção do governo electrónico e dos arquivos electrónicos, bem como um trabalho sistemático de adaptação das normas internacionais para a Administração Pública Portuguesa e um trabalho de divulgação e aplicação desses princípios junto da Administração Pública Central e Local¹⁴⁴.

O valor primário, definido como o “valor primeiro e inerente aos documentos de arquivo, directamente relacionado com a as razões que estiveram na origem da sua

¹⁴¹ Por exemplo, PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº503/86, de 9 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 207 (9 de Setembro de 1986). Pp. 2468-2476. Regulamento de conservação arquivística para as autarquias locais. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Cívicos.

¹⁴² VIEIRA, João – *Orientações Gerais sobre...*, *op. cit.*, pp. 18-20.

¹⁴³ BARBEDO, Francisco - Gestão Documental e de Sistemas de Arquivo. *Boletim dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Nº 11 (Janeiro-Março). ISSN 1645-5460. Pp.1-2.

¹⁴⁴ O Arquivo Distrital de Setúbal, por exemplo, promoveu uma acção de formação para os técnicos de arquivo e de informática nos municípios do distrito relativamente à gestão de arquivos electrónicos e à elaboração de planos de preservação digital. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL – Acção de Formação “Gestão de Documentos Electrónicos”. Acção realizada em 2009-04-28.[documento electrónico]. Notícia publicada em 2009-04-29. Setúbal: Arquivo Distrital de Setúbal, 2009. [accedido em 2009-04-29]. Disponível em WWW: <URL:

<http://adstb.dgarq.gov.pt/noticias/accao-de-formacao-gestao-de-documentos-electronicos/>

criação – cumprir funções de prova administrativa, legal ou financeira”¹⁴⁵. O valor primário identifica-se assim através da “natureza da utilização”, isto é, “o parâmetro relativo à finalidade imediata que gerou a necessidade de produzir os documentos”¹⁴⁶, o qual pode ser administrativo, técnico, científico, contabilístico, fiscal e legal. Não se trata portanto de verificar o cumprimento de uma função, mas antes valorar uma informação.

Outro critério de avaliação do valor primário diz respeito à frequência da utilização. A determinação do valor primário tem como objectivos determinar prazos de conservação administrativa, pois o que determinará o destino final será a identificação em cada série (unidade de avaliação tida em conta), dos valores secundários descritos em cima.

A partir da década de 90 do século XX Fernanda Ribeiro e Armando Malheiro,¹⁴⁷ entre outros, propõem uma outra visão da arquivística. Valorizam o Arquivo-Sistema (estrutura, memória e serviço/uso). O Arquivo é definido como sistema semi-fechado de informação social configurado pela natureza orgânica, funcional e a memória. Pretende-se então que o arquivo seja um todo integrado, mesmo que fisicamente disperso ou desmaterializado. Neste âmbito, partilham a mesma visão sistémica defendida pela macroavaliação anglo-saxónica. A fórmula das três idades é criticada como critério empírico para a justificação da incorporação de documentação nos arquivos públicos. As únicas fases que se reconhecem são a corrente a fase genética (correspondente à corrente), quando se dá a criação de informação; a fase pós-genética ou estável.

A avaliação dos documentos de arquivo faz parte da análise dos sistemas de arquivo, e de uma forma mais lata, dos sistemas de informação¹⁴⁸. A “análise da produção informacional” é um passo fundamental na avaliação, a qual é uma operação metodológica e não um “mero procedimento técnico orientado para separa documentos desprovidos de “valor secundário” de outros considerados com interesse para fins de investigação,

¹⁴⁵ PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Manual Para a ...op. Cit.*, p. 26.

¹⁴⁶ Idem, cap.3, p.26.

¹⁴⁷ SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – “A avaliação em arquivística: reformulação teórico-prática de uma operação metodológica”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (5) 2000, p.57-113.

¹⁴⁸ RIBEIRO, Fernanda, FERNANDES, Maria Eugénia Matos – O Sistema de Informação Arquivística da Universidade do Porto: potenciar o uso da memória informacional retro-prospectivamente. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. Nº 11. 2003, p.79-99.

predominantemente histórica”. Os critérios principais de avaliação tornam-se a pertinência da informação face aos “objectivos do produtor” e “densidade informativa” dos mesmos.

Distingue-se da macroavaliação por considerar essencial as abordagens da base para o topo: um conhecimento exaustivo e mesmo a reconstituição física das séries e documentos avulsos são instrumentos fundamentais para o conhecimento do sistema de arquivo. Esse conhecimento fundamenta e actuação desde a produção, através do controlo do fluxo documental e a avaliação.

Apesar destas contribuições, a avaliação e aquisição de documentos de arquivo têm estado pouco presentes nas publicações dedicadas à arquivística em Portugal, os *Cadernos BAD*, as suas actas de encontros e colóquios e as *Páginas & B*. Desta forma, na década de 90 do século XX os temas da avaliação, selecção e aquisição de documentos de arquivo correspondiam a apenas 5,5 % das áreas temáticas abordadas nos *Cadernos BAD* e nas actas de encontros¹⁴⁹. Mais recentemente têm vindo a ser publicados outros artigos.¹⁵⁰ De facto, entre 1996 e 2007 foram publicados 265 números e 140 artigos (incluindo as recensões), mas apenas 18% dizem respeito à arquivística e 1% (correspondente a um artigo¹⁵¹), à avaliação, selecção e aquisição de documentos¹⁵². Já as *Páginas A&B* publicaram dois artigos neste âmbito, entre 1997 e 2006¹⁵³.

¹⁴⁹ BARATA, Paulo J.S. – Investigação em arquivo. Tendências dos anos 90. *Páginas A & B*. Lisboa: Gabinete de Estudos A&B. ISSN 0873-5670. nº5 (2000). P. 20.

¹⁵⁰ Por exemplo, FIDALGO, Maria José, UCHA, Paula Cristina – Projecto de Tabela das “Funções-Meio”. Actas do– *Bibliotecas e Arquivos: informação para a Cidadania, o desenvolvimento e a inovação: Actas do 9º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. 28 a 30 de Março de 2003, Universidade dos Açores* [documento electrónico]. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2007. CD-ROM. CARVALHO, Maria João Lopes Calheiros de – “A Reformulação da Portaria n.º 503/86, de 9 de Setembro: uma Experiência Arquivística de Trabalho em grupo”. *Actas do V Encontro Nacional de Arquivos Municipais: BAD*, 2001.

¹⁵¹ FIDALGO, Maria José Vaz Fidalgo, UCHA, Paula – Projecto de Tabela de Avaliação e Selecção das Funções-Meio. *Cadernos BAD*. Lisboa. Nº2 (2006). Pp.30-36.

¹⁵² Utilizou-se a terminologia proposta por Paulo J.B. Barata em BARATA, Paulo J.S. – Investigação em arquivo. Op. Cit. Pp.9-42.

¹⁵³ CARVALHO, Cristina – “ A avaliação em arquivística: um estudo de caso em ambiente electrónico”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (9) 2002, p.7-38.

SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – “A avaliação em arquivística: reformulação

Simultaneamente, o órgão coordenador da política de arquivos começou a publicar vários documentos técnicos relativos a esta temática.¹⁵⁴ Apesar disso, além do manual *Orientações Técnicas para a Avaliação de Documentação Acumulada*, publicado em 1999 e referente ainda a procedimentos que poderíamos situar no período custodial, ainda não se produziu nenhum outro estudo especificamente acerca da avaliação. De facto, nos finais da década de noventa do século XX, o ex-IAN/TT não altera muito o cerne da sua visão da avaliação¹⁵⁵. É tido como critério para a identificação do valor secundário dos documentos o facto de conterem informações acerca da entidade produtora; permitirem o controlo arquivístico e critérios historiográficos.

Como consequência, a teoria basilar defendida pelo órgão de coordenação dos arquivos portugueses insere-se no paradigma técnico e custodial e reclama-se da “arquivística integrada” canadiana.¹⁵⁶ O antigo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do estabeleceu etapas de vida da documentação e os seus objectivos passam ainda pela redução de espaço útil e a conservação da documentação com valor secundário¹⁵⁷.

Consequentemente, apesar desta abordagem considerar a avaliação como função integrada no sistema de arquivo, não se aproxima ainda da abordagem da macroavaliação, se atentarmos na noção tida de sistema, assim como nos procedimentos indicados, veremos que tal afirmação é arriscada. Os documentos técnicos publicados consideram o conceito de sistema de arquivo de forma utilitária, ao entendê-lo enquanto “conjunto de elementos (entidades, meios, procedimentos) que funcionam de modo articulado, tendo em

teórico-prática de uma operação metodológica”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (5) 2000, p.57-113.

¹⁵⁴ DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Orientações para a Gestão de Documentos de Arquivo no Contexto de uma Reestruturação da Administração Central do Estado*. 1ª versão. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Outubro de 2006. [Consultado em 2009-04-26]. Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/orientacoes_ace.pdf >

¹⁵⁵ INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - “Avaliação e Selecção” In *Manual Para a Gestão de Documentos*. Elaborado por Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1998. ISBN 972-8107-38-2. Glossário, p.2.

¹⁵⁶ PENTEADO, Pedro – La Valoración de documentos en Portugal: problemas e metodologia. *Tabula: revista de archivos de Castilla y León. El Refinado Arte de la destrucción: la selección de documentos*. Salamanca: Archiveros de Castilla y Leon. ISSN 1132-6506. Nº 6 (1992). Pp. 270-271.

¹⁵⁷ PENTEADO, Pedro – La Valoración de documentos en Portugal..., op. Cit., p.271.

vista a gestão dos documentos produzidos/recebidos por um organismo no exercício das suas actividades. São elementos de um sistema de arquivo os documentos, as instalações, os equipamentos, os recursos humanos, as regras, os instrumentos técnicos, etc”¹⁵⁸.

Em síntese, se até à década de 80 do século XX as grandes preocupações das instituições responsáveis pela definição de uma política de arquivo diziam respeito à aquisição de documentos de arquivo, nomeadamente nos períodos do Liberalismo e da Primeira República, a incapacidade dos arquivos para responder às exigências da Administração e dos cidadãos bem como dos investigadores obrigou à consideração do problema. A avaliação dá-se ainda em contextos de avaliação acumulada¹⁵⁹, e não no momento da criação dos documentos. Actualmente a Direcção Geral de Arquivos, embora assuma a herança do modelo arquivístico do Quebeque¹⁶⁰, procura avaliar outros sistemas de avaliação e de organização arquivística, mais próximos dos modelos anglo-saxónicos¹⁶¹.

1.4. A legislação portuguesa relativa à avaliação e à aquisição de documentos de arquivo

Durante o século XIX a legislação portuguesa referente aos arquivos teve uma ligação estreita, como já foi dito, com o nascimento do Estado Liberal. A Torre do Tombo, arquivo da monarquia portuguesa desde o período medieval, tornou-se, pelo Regulamento Provisional de 30 de Abril de 1823, Arquivo Nacional. Não se trata ainda da definição de um órgão que viesse a assumir as competências de “órgão coordenador”, mas antes a de uma instituição de carácter nacional que pudesse recolher a documentação das instituições extintas do Antigo Regime. Mesmo esta função, como bem observou Ana

¹⁵⁸ Idem, Glossário, p.7

¹⁵⁹ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - Relatório do Questionário Sobre Aplicação das Portarias..., op Cit. p.43.

¹⁶⁰ PENTEADO, Pedro – La Valoración de documentos ...,op. Cit, pp. 265.

¹⁶¹ Em 2008 a Direcção Geral de Arquivos organizou o seminário Macroavaliação, em 19 de Junho, convidando arquivistas da Nova Zelândia, dos Países Baixos e do Canadá.

Maria Rodrigues¹⁶², teve uma definição tardia, pois eram as suas características de serviço de expediente de certidões e de guarda dos documentos que imperaram.

Desta forma, os regulamentos do período liberal (1823, 1839, 1902) limitaram-se, em grande parte, a enumerar o número de funcionários e as suas funções, a explicitar os emolumentos a receber pelos trabalhos de expediente e os horários de funcionamento¹⁶³.

No que respeita ao órgão coordenador dos arquivos em Portugal, a sua constituição foi tardia, o que também contribuiu para o carácter pouco sistemático das iniciativas oficiais em relação às políticas de avaliação.

A proposta de Francisco Nunes Franklin apresentada em 1833 evidencia já uma percepção de mudança. O então Guarda-Mor provisório advogava uma nova denominação para o cargo que desempenhava, a de “Arquivista do Archivo Geral¹⁶⁴”, tal como Nuno Álvares Pereira Pato Moniz o fizera em 1822¹⁶⁵. Este deputado apresentou um projecto de lei em que não só propunha mudar o nome do Real Arquivo para Arquivo Nacional e Real como também aumentar o número de funcionários. As duas medidas eram justificadas pelas recentes incorporações decorridas das mudanças políticas, embora não previsse as incorporações que viriam a ocorrer no futuro próximo. Outro argumento de Pato Moniz decorria das reformas de 1808 motivadas pelas invasões francesas, que reduziram o número de funcionários.

A discussão parlamentar em torno do projecto de Pato Moniz, o qual não viria a ser aprovado, denota a importância que o Real Arquivo tinha para os parlamentares: pouca. Apenas dois deputados, além de Pato Moniz, participaram na discussão, para se referirem à proposta como “desnecessária” e “prejudicial à fazenda”, pois o Real Arquivo tinha um

¹⁶² RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime e das instituições eclesiásticas. In FARINHA, Maria do Carmo et alli (coordenação). *A Torre do Tombo na Viragem do Milénio*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2001. P.83.

¹⁶³ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos...*, op. Cit., pp.415-417.

¹⁶⁴ 1833, Agosto, 12 – Projecto para o Real Arquivo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Exposição Ministério do Reino. Documento 72.

¹⁶⁵ PROJECTO de lei [para o Real Arquivo da Torre do Tombo]: proposta de lei apresentada pelo Deputado Nuno Álvares Pereira Pato Moniz à Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa na sessão de 28 de Dezembro de 1822. [documento electrónico]. Lisboa: Assembleia da República, s.d. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW:

<URL:<http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=mc.cd>.

bom funcionamento e o aumento de funcionários seria uma enorme despesa. O regulamento aprovado em 1823 (Regulamento Provisional de 1823) não se referia às novas funções. Apenas em 1839 o regulamento incluiu no artigo 2º parágrafo 5º a menção à competência de “arranjar os Documentos e papeis das Repartições extinctas”, embora não se acrescentasse mais informação¹⁶⁶.

Em 1843 constituiu-se uma comissão dirigida por José Fernando de Castilho e formada por antigos funcionários das repartições extintas e do próprio Arquivo Nacional¹⁶⁷. Esta comissão tinha como objectivo a “classificação dos documentos e mais papéis dos extintos cartórios já existentes no mencionado archivo, e dos que alli se forem recolhendo, pertencentes também às extintas corporações”. Castilho considerava que a prioridade era a organização do arquivo para posterior divulgação dos documentos ao público. Assim, mais uma vez, os critérios mais importantes diziam respeito à rápida publicação de instrumentos de descrição, sem que os critérios da sua organização considerassem a proveniência como critério essencial.

Em 1887, o decreto de 29 de Dezembro criou um órgão de administração dos arquivos públicos e das bibliotecas, a Inspeção Geral das Bibliotecas e dos Arquivos. Neste período o Arquivo Nacional encontrava-se com sérios problemas na gestão de todos os arquivos incorporados, quer no que respeita ao acondicionamento e à organização, quer no que respeita à produção de instrumentos de recuperação da informação. Outros problemas eram concernentes ao espaço físico disponível, bem como à qualidade e quantidade dos recursos humanos¹⁶⁸. O Arquivo Nacional, no espírito deste decreto, foi considerado um arquivo “especializado”, dependente da Inspeção enquanto “serviço cultural”.

O novo organismo procurou empenhar-se especialmente na “salvaguarda do património” recolhido à Torre do Tombo durante as várias incorporações ocorridas no século XIX¹⁶⁹. O Decreto de 24 de Dezembro de 1901 veio centralizar as funções do organismo no inspector das bibliotecas e arquivos. Esta centralização foi criticada pela

¹⁶⁶ Apud RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime... op. Cit, p. 83.

¹⁶⁷ CASTILHO, José Feliciano de – [Relatório apresentado à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino]. Lisboa, 1843. Diário do Governo, nº 28 de 2 de Fevereiro de 1843, pp. 165-167.

¹⁶⁸ Ver para este assunto, por exemplo, RIBEIRO, Fernanda, *op.. cit*, PP.401-417.

¹⁶⁹ RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso...*, vol. I, p.469.

tendência de “absorção “ do Arquivo Nacional na Biblioteca Nacional¹⁷⁰. Entendeu-se que ambos, Biblioteca Nacional e Arquivo Nacional, seriam pilares culturais e patrimoniais do Estado no sentido da criação de uma memória e identidades nacionais, embora as maiores atenções fossem dadas às bibliotecas¹⁷¹.

Na Primeira República (1910-1926) os arquivos portugueses foram entendidos oficialmente como factores de instrução e desenvolvimento, como repositórios da identidade da Nação. O Decreto de 18 de Março de 1911 reorganiza o Arquivo e a Biblioteca Nacional¹⁷². A importância educativa dos arquivos é demonstrada pela dependência orgânica da Inspeção (agora Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos) em relação à Direcção-Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial (Ministério do Interior), e, a partir de 1913, dependente do Ministério da Instrução Pública e Repartição da Instrução Artística. Por outro lado, o facto de o Arquivo Nacional não estar autonomizado em relação à Biblioteca Nacional e às bibliotecas populares e móveis significa que a sua importância era ainda relativa e não se traduzia através de uma autonomia e suficiência formal e financeira. No entanto, esta reforma trouxe uma novidade interessante, como realçou Fernanda Ribeiro: o artigo 25º indica que o Governo deveria indicar um local para reunir os documentos das secretarias de Estado¹⁷³.

A Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos teve as suas funções reformuladas pela República, logo em 1911, pelo Decreto de 11 de Março de 1911¹⁷⁴. Ao inspector das bibliotecas eruditas e dos arquivos cabiam, entre outras, três competências relevantes para a aquisição de documentos de arquivo. São elas impulsionar as incorporações, a instalação dos arquivos das secretarias de Estado num edifício próprio e, finalmente, diagnosticar a situação dos arquivos fora de Lisboa e proporcionar a sua integração no Arquivo Nacional e arquivos distritais. O Decreto nº 4312 de 8 de Maio de 1918 trouxe mudanças orgânicas, com a criação de arquivos distritais, mas sem alterar as funções do

¹⁷⁰ RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso...*, vol. I, p.470.

¹⁷¹ SILVA, Armando Malheiro, et alii, op. Cit, pp.174-175.

¹⁷² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 18 de Março de 1911]. Diário do Governo. Lisboa. 65 (21 Março 1911), p.1213-1215. Reorganização da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos.

¹⁷³ RIBEIRO, Fernanda, *Acesso à Informação...op. cit*, vol. I, p. 474.

¹⁷⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 18 de Março de 1911]. Diário do Governo. Lisboa. 65 (21 Março 1911), p.1213-1215. Reorganização da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Artigo 27º, alíneas 6ª, 7ª e 8ª.

Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Foi este o período de acção privilegiado de Júlio Dantas, quando o Arquivo Nacional e os arquivos distritais incorporaram uma vasta quantidade de documentos de arquivo¹⁷⁵.

Durante o Estado Novo outra reforma foi formulada no Decreto 19.952 de 27 de Junho de 1931¹⁷⁶. Uma novidade é a possibilidade de incorporar os arquivos municipais e das juntas de freguesia com mais de cinquenta anos que não tivessem condições de conservação, acondicionamento e inventariação. Os arquivos municipais viram assim reconhecida a sua importância num diploma legal, a par dos arquivos da Administração Central. O Arquivo Municipal de Guimarães acaba mesmo por assimilar as competências dos arquivos distritais por via legal (Decreto nº 19952)¹⁷⁷. Esta medida teve efeitos reduzidos. Até ao final do século XX boa parte dos arquivos municipais não conheceu intervenções arquivísticas sustentadas¹⁷⁸.

Nomeia-se, no capítulo V do mesmo diploma nos artigos 26º a 28º, quais os documentos a incorporar nos arquivos distritais: cartórios paroquiais, cartórios notariais, cartórios das Sés, colegiadas e cabidos, processos cíveis, crimes e orfanológicos findos, documentos dos mosteiros extintos, documentos de serviços da Administração Pública extintos, documentos das congregações religiosas extintas em 1911 e na posse das comissões locais de administrações dos bens das igrejas.

Outra menção às acções de destino final, a primeira a referir-se à eliminação, encontra-se no artigo 54º. Esta passagem proibia a venda ou destruição de documentos e objectos museológicos de entidades públicas sem a autorização da Inspeção de Bibliotecas e Arquivos. Logo em 1939, a Direcção Geral da Fazenda Pública expediu uma

¹⁷⁵ Para conhecer melhor o trabalho de Júlio Dantas como Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos ver RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma...* op. Cit. Pp. 56-101.

¹⁷⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes: Decreto nº 19:952. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269.

¹⁷⁷ DANTAS, Júlio – “Crónica”. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (vol. IX) Janeiro-Junho de 1931, p.56.

¹⁷⁸ PEIXOTO, António Maranhão – Os Arquivos Municipais no dealbar do século XXI. [disco compacto]. *Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*, 9, Ponta Delgada – Bibliotecas e Arquivos, Informação para a Cidadania, o Desenvolvimento e a Inovação: actas. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2007. Um disco compacto. Pp. 1-2.

circular a 15 de Dezembro de 1938 com o objectivo de impedir a venda ou a destruição de documentos sem autorização que reforçava a medida anterior¹⁷⁹. Para a expedição desta circular muito contribuiu Manuel Estevens¹⁸⁰, embora não tenham sido especificados os documentos a eliminar, exceptuando os “duplicados sem valor”. Esta circular foi publicada no contexto da criação do Arquivo Histórico das Finanças, instituído para receber os documentos da Direcção Geral da Fazenda Pública e da Casa Real em 1937, pelo Decreto-Lei nº 28.187 de 17 de Novembro¹⁸¹.

O Decreto 19.952 não reflectia preocupações com a acumulação de documentação, como se concluiu. Será necessário esperar alguns anos para que surjam as primeiras tabelas de selecção, nomeadamente a Relação Anexa à Circular L.º 39-A, P.º Z-1/12, N.º A-18/67, da 2.ª Repartição da Direcção-Geral de Administração Política e Civil de Março de 1967, destinada às autarquias locais. Estipula acções de destino final e torna obrigatória a elaboração de um auto aquando da execução de uma acção de destino final que implicasse a perda de propriedade, quer esta resultasse na eliminação ou na venda dos documentos de arquivo. Para isso inclui uma relação de documentos e seus respectivos prazos de conservação e acções de destino final, documento esse que regulou esta matéria nas autarquias até 1986. É notável que, apesar de nos anos 40 e 50 alguns manuais para arquivos correntes já se referissem à necessidade de documentos semelhantes, só vários anos mais tarde tivessem sido adoptados oficialmente.

Em 1972, através do Decreto-Lei nº 29/72 de 24 de Janeiro¹⁸², estabelece-se a obrigatoriedade de publicação de prazos de conservação administrativa e destino final dos documentos produzidos pelos organismos da Administração Pública, instituições de previdência e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, através de portaria ministerial. O ponto 2 do artigo 2º impedia a eliminação de documentos, mesmo microfilmados, “de interesse histórico ou outro motivo atendível”. Esta disposição, prosseguida mais tarde pelo Decreto-Lei nº 447/88, permitiu a introdução de

¹⁷⁹ Circular 328 de 15 de Dezembro de 1939, citada por ESTEVENS, Manuel – Em Prol dos Arquivos. I. A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português. Lisboa: A. Pinto. Vol. XVIII (Setembro de 1942). P.419.

¹⁸⁰ Idem, ibidem.

¹⁸¹ RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso...op cit*, vol. I, p.188.

¹⁸² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 29/72 de 24 de Janeiro. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 19 (24 de Janeiro de 1972). Pp. 93-94.

procedimentos sistematizados para a Administração Pública, embora nem todos os organismos tenham diplomas publicados e não haja recursos humanos suficientes para a elaboração de portarias e fiscalização¹⁸³.

No que respeita ao órgão responsável pela fiscalização dos arquivos e bibliotecas, a Inspeção das Bibliotecas e Arquivos substituiu o anterior organismo fiscalizador em 1931¹⁸⁴. À Inspeção dos Arquivos cabia a fiscalização dos arquivos dependentes, divididos em três categorias pelo diploma (gerais, especiais e municipais e paroquiais). Como tal, cabia-lhe a criação dos arquivos distritais, um em cada capital de distrital, nos quais deveriam ser incorporados arquivos paroquiais, notariais, cartórios das sés e mosteiros extintos, assim como dos documentos das congregações religiosas¹⁸⁵. Este organismo desempenhou funções até 1965, quando foi extinto. Fernanda Ribeiro caracteriza este período como “a institucionalização do ‘estado de torpor¹⁸⁶’”, mercê da falência dos ideais republicanos e das suas políticas visando a cultura erudita e popular e da instalação de uma cultura de “monótona gestão quotidiana¹⁸⁷”.

Terá mesmo sido o reconhecimento da “situação letárgica” em que vivia o organismo que levou à sua extinção em 1965, embora as suas funções se tenham mantido num enquadramento orgânico novo.¹⁸⁸ O Decreto-Lei nº 46350 de 22 de Maio de 1965¹⁸⁹, no seu preâmbulo, atribui à 3ª Secção da Junta Nacional de Educação, tutelada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a missão de “definir directrizes” para as bibliotecas e arquivos, bem como remodelar “os serviços de inspeção” respectivos. Cabe-lhe

¹⁸³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 284 (10 de Dezembro de 1988). P. 4885. A política nacional de arquivos e a pré-arquivagem.

¹⁸⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos.

¹⁸⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931)... Op. Cit. artigo 26º, parágrafo 1º.

¹⁸⁶ RIBEIRO, Fernanda – Para o Estudo do Paradigma..., op. Cit. p. 111.

¹⁸⁷ RIBEIRO, Fernanda – Para o Estudo do Paradigma..., op. Cit. p. 111.

¹⁸⁸ Idem, ibidem.

¹⁸⁹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 46:350. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 132 (14 Junho de 1965). Criação ou remodelação dos serviços de bibliotecas e arquivos.

“promover a incorporação (...) dos livros e documentos que ao Estado pertençam ou devam pertencer¹⁹⁰”, no espírito do que fora já definido em 1931.

No entanto este organismo também não teve o dinamismo desejado. Em 1973 o Decreto-Lei nº 582/73 de 5 de Novembro¹⁹¹ atribui as competências da Direcção-Geral do Ensino Superior à Direcção-Geral dos Assuntos Culturais. O diploma consagra a expressão “política cultural”, e o novo organismo tem tutela sobre arquivos, museus e bibliotecas, no sentido da conservação e divulgação dos seus documentos e artefactos enquanto património cultural. O artigo 2º atribui-lhe a superintendência dos arquivos públicos. Não existe referência à avaliação dos documentos de arquivo, mas a Direcção-Geral deve “organizar planos de aquisição de documentos¹⁹²”.

Não obstante, as medidas foram vagas e pecaram por alguma subjectividade. Daí que o município de Lisboa tenha emitido um despacho em 30 de Outubro de 1979¹⁹³ referente à “pré-arquivagem e inutilização de documentação municipal”. Neste documento divide-se a documentação em três categorias, a de conservação permanente, a de conservação temporária e aquela de inutilização imediata. Para cada uma destas categorias é então definida uma acção de destino final, a partir dos seus valores histórico e administrativo. As categorias incluem listas de séries e tipologias documentais. Da mesma forma o despacho inclui instruções acerca da microfilmagem e dos procedimentos inerentes à eliminação.

Até à criação do Instituto Português de Arquivos somente se destacou o Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviço de Documentação do Instituto Português do Património Cultural. Este serviço foi criado no seio do IPPC, em 1980¹⁹⁴, e permitiu, na opinião de Fernanda Ribeiro, o início de um período de dinamismo para a arquivística portuguesa¹⁹⁵. A sua Divisão de Arquivos (artigo 32º), tinha funções de coordenação.

¹⁹⁰ Artigo 1º, parágrafo 7º.

¹⁹¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 582/73, de 5 de Novembro. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 258 (5 Novembro de 1973). Pp. 2100-2104. Organização da Direcção-Geral dos Assuntos Culturais.

¹⁹² Artigo 4º, alínea b).

¹⁹³ DESPACHO nº 56/P/79. *Diário Municipal [da Câmara Municipal de Lisboa]*. 13257 (1979-10-30). Pp. 1557-1558.

¹⁹⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto Regulamentar nº34/80, de 2 de Agosto. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 177 (2 de Agosto de 1980). Pp. 1990-2009.

¹⁹⁵ RIBEIRO, Fernanda, *O Acesso à Informação...*, op. Cit., p. 509.

No mesmo período foram definidas as atribuições dos arquivos distritais, em 1983¹⁹⁶, ainda em vigor, com a definição os documentos a incorporar. Mas a maior novidade, dado que essas incorporações já haviam sido enunciadas em 1931¹⁹⁷, foi a instalação efectiva dos arquivos previstos em 1965 ainda não criados e a consignação das despesas com a criação e sustentação dos mesmos ao Orçamento de Estado. Até aí esta responsabilidade coubera aos governos civis e câmaras municipais, o que terá impedido o efectivo funcionamento das instituições¹⁹⁸.

Publica-se a primeira lei orgânica do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1985¹⁹⁹. Este diploma, tão esperado, não trouxe solução para todas as necessidades sentidas. O ANTT assume-se como arquivo da administração central (artigo 1º) e arquivo distrital de Lisboa. Mas a função de órgão coordenador da política nacional de arquivos é partilhada entre o Arquivo Nacional e o IPPC (artigo 2º, alínea d), o que dificultou as acções de ambos os organismos. A lei orgânica considerava já a pré-arquivagem de documentos, acção entendida como aquela de guarda e organização dos documentos correntes com utilização pouco frequente²⁰⁰ (o arquivo intermédio). Embora não se mencionem as funções de avaliação, selecção e eliminação, existe já uma preocupação com os arquivos correntes do Estado.

A criação do Instituto Português de Arquivos em 1988²⁰¹, retirando ao IPPC as suas competências arquivísticas, tornou-se um marco no que respeita à avaliação e aquisição de documentos de arquivo. O próprio diploma justifica a sua criação pela situação dos meios arquivísticos, nomeando a “selecção” de documentos, assim como a “preservação” como preocupações essenciais. Esta preocupação dizia respeito ainda somente às massas documentais acumuladas. Cabia ao IPA a coordenação e a execução de uma política nacional de arquivos. É mesmo a primeira vez que o termo é mencionado num

¹⁹⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº149/83, de 5 de Abril. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 78 (5 de Abril de 1983). Pp. 1150-1152.

¹⁹⁷ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952, op. Cit, artigo 26º.

¹⁹⁸ Ver o preâmbulo do diploma.

¹⁹⁹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº424/85, de 22 de Outubro. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 243 (22 de Outubro de 1985). Pp. 3496.

²⁰⁰ NAUD, Gérard – «Pré-Archiver»? D'abord, analyser. *Gazette des Archives*. Paris. Nº 75. (1971). Pp.185-189.

²⁰¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº152/88, de 29 de Abril. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 99 (29 de Abril de 1988). Pp. 1710-1717.

diploma legal. São três os elementos de uma política de arquivos então identificados²⁰²: a selecção, preservação e divulgação do património arquivístico; normalização das práticas arquivísticas e articulação dos arquivos definitivos com os arquivos correntes.

O IPA teve um papel fundamental na definição da política arquivística, como destaca Fernanda Ribeiro²⁰³, nomeadamente com a publicação do diploma legal que definiu a elaboração das portarias para a avaliação, selecção e eliminação de documentos de arquivo considerados sem interesse administrativo. Foi revogado o Decreto-lei nº 29/72 de 24 de Janeiro²⁰⁴. O Decreto-Lei nº 447/88 de 10 de Dezembro²⁰⁵ aplica-se aos serviços de administração directa e indirecta do Estado, autarquias locais, instituições particulares de solidariedade, pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e outras entidades públicas ou privadas cujos arquivos sejam declarados de relevante interesse cultural (artigo 1º). As portarias a publicar deveriam compreender aspectos como a avaliação, selecção e eliminação, a definição dos prazos de conservação e destino final, a elaboração das tabelas de selecção, a conservação de arquivos em suportes multimédia e a transferência de documentação para arquivos definitivos. O diploma conferia validade legal às cópias obtidas por microcópia (artigo 3º). A referência sistemática às acções de avaliação, nomeadamente a substituição de suporte, a tabela de selecção (os prazos de conservação administrativa, as acções de destino final) e a obrigatoriedade de criar documentos comprovativos das acções de destino final, só se inicia em 1991. A partir desta data apenas uma portaria²⁰⁶ não faz menção à transferência de documentos de arquivo para arquivos intermédios e definitivos, uma das acções de destino final possíveis. Arquivistas como Manuel Real²⁰⁷ têm uma perspectiva crítica acerca da metodologia utilizada: indica “apenas quarenta e seis diplomas [relativos à aplicação da microfilmagem

²⁰² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº152/88..., op. Cit. Preâmbulo.

²⁰³ RIBEIRO, Fernanda - O Acesso à Informação nos Arquivos..., op. Cit., pp. 512-513.

²⁰⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 29/72, de 24 de Janeiro. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. Nº19 (24 de Janeiro de 1972). Pp. 93-94.

²⁰⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de Dezembro. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. Nº284 (10 de Dezembro de 1988). P. 4885.

²⁰⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº681/94, de 22 de Julho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 168 (22 de Julho de 1994). Pp. 4056-4057. Regulamento de conservação arquivística do Hospital Egas Moniz.

²⁰⁷ REAL, Manuel Luís – Informação nº 13/86 da Divisão do Arquivo Histórico [do Porto]. Cópia existente no Arquivo do Arquivo Municipal de Sines, Diversos, 1977/2001.

e eliminação] indicam prazos de conservação”. Vários outros reparos feitos pelo autor, como a inexistência de critérios de avaliação, ainda não foram satisfeitos.

As contribuições dos arquivistas foram em parte incorporadas nas portarias publicadas²⁰⁸. A acumulação de documentos de arquivo da administração pública e a sua dispersão física trouxeram uma maior preocupação com a intervenção dos arquivistas no momento da produção, actividade que, se já era uma preocupação, visível pela criação do “grupo de pré-arquivagem em 1986²⁰⁹, ainda não produzira mais do que estudos²¹⁰. Por outro lado, os historiadores também se manifestaram após 1974 pela conservação dos arquivos das secretarias e, já nos anos 90 do século XX, quanto à política de avaliação e o acesso aos documentos²¹¹.

Neste contexto, os diplomas a este respeito sofrem algumas mudanças. Até à década de 80 os diplomas ainda se referiam somente à possibilidade de microfilmagem e posterior eliminação dos documentos reproduzidos²¹². Apesar disso, vários referem-se já a prazos de conservação administrativa e destino final e alguns apresentam mesmo tabelas com a indicação dos documentos e o respectivo prazo de conservação²¹³. Outros já

²⁰⁸ VIEIRA, João – *Orientações Gerais sobre gestão de documentos de arquivo*. Lisboa: Instituto Português de Arquivos, 1991. ISBN 972-683-004-4. Ver ainda as propostas de Maria José Leal, largamente adoptadas nos diplomas publicados. LEAL, Maria José da Silva – Planeamento das redes de serviço de arquivo: alguns aspectos da problemática das suas infraestruturas. In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 7*, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, pp. 120-136. LEAL, Maria José da Silva – Os Arquivos em Tempo de Mudança. In Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1, Porto, 1985 – *A Informação em Tempo de Mudança: actas*. Porto: BAD, 1985. Vol. 2, pp.295-310.

²⁰⁹ RIBEIRO, Fernanda - RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos...*, op. cit. Pp.510-514.

²¹⁰ Além da obra de João Vieira já citada, ver ainda SUBTIL, José (et al) – Projecto SIPA e a reforma administrativa (comunicação apresentada ao 3º Congresso de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Lisboa, 1990).

²¹¹ Vide, sobre este assunto, REAL, Manuel Luís – Gestão do Património Arquivístico Nacional. In *Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2 Coimbra, 1987 – A Integração europeia: um desafio à informação: actas*. Coimbra: Livraria Minerva, 1987. Pp. 207-246. *História*. 2ª Série. Direcção de Fernando Rosas. Nº 7, Abril de 1995. D.L. 1084/82.

²¹² Anexo 3.

²¹³ Anexo 3.

apresentam “regulamentos de conservação arquivística”, os quais identificam os documentos a conservar mediante a relevância da sua informação e as suas funções, identificando critérios de avaliação, e não apenas listas nominativas. É o exemplo da portaria 738/73 de 25 de Outubro²¹⁴ do Ministério das Obras Públicas, cujo conteúdo será actualizado pela portaria 460/75 de 25 de Julho²¹⁵. Estas portarias estruturam-se em “documentação de conservação permanente”, “documentos que podem ser inutilizados após certo prazo” (entre um e cinquenta e seis anos), “documentos de utilização imediata”, “inutilização imediata”, “resolução de dúvidas”, “selecção de documentos a conservar”.

Após a publicação da Lei Orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, de 1 de Junho de 1992²¹⁶, a publicação de regulamentos de gestão arquivística torna-se constante. Em 1992 o Decreto-Lei nº 121/92 de 2 de Julho²¹⁷ apresenta como objectivos a normalização da designação das séries documentais e do seu respectivo destino final. Para tal prevê a aprovação de uma “tabela geral de avaliação, selecção e eliminação de documentos” relativa aos documentos produzidos pela administração Pública no que concerne às chamadas funções-meio. O primeiro artigo do diploma enumera-as: “gestão dos recursos humanos, gestão dos recursos financeiros e gestão dos recursos patrimoniais”. Esta tabela só viria a ser publicada em 2006, com o título *Tabela de Selecção das funções-meio*²¹⁸.

A normalização dos diplomas torna-se mais visível a partir de 1994, momento a

²¹⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº738/73, de 25 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 250 (25 de Outubro de 1973). Pp. 1989-1992. Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério das Obras Públicas.

²¹⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº460/75, de 25 de Julho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 170 (25 de Julho de 1975). Pp. 1040-1042. Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente.

²¹⁶ DECRETO-LEI nº106-G/92, de 1 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 126 (1 de Junho de 1992). Pp. 2648(39)- 2648(45). Lei orgânica dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

²¹⁷ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº121/92, de 2 de Julho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 150 (2 de Julho de 1992). Pp. 3146- 3147. Tabela geral de avaliação, selecção e eliminação de documentos.

²¹⁸ DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio* [Documento electrónico] 2ª edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Junho de 2007. [Consultado em 2007-01-20]. Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarg.gov.pt/files/2008/10/t_sel_fmeio_v2.pdf>.

partir do qual as portarias de gestão documental começaram a apresentar uma estrutura semelhante: procedimentos relativos à transferência de documentos para arquivos intermédios e definitivos, procedimentos relativos à selecção e eliminação de documentos, procedimentos relativos à microfilmagem e uma tabela de selecção²¹⁹.

A partir de 2002 o número de diplomas publicados aumenta. Entre 2002 e 2007 são publicados 42% do total dos diplomas promulgados desde 1972. Já o período subsequente à extinção do Instituto Português de Arquivos, em 1992²²⁰, concentra somente 5% dos diplomas (Anexo 1). As áreas da Administração Pública melhor abrangidas pelos diplomas são a Saúde (13%), a Justiça (10%) e o Trabalho e Solidariedade (10%) (Anexo 1).

Outro problema prende-se com a necessidade de ser elaborada uma tabela de selecção para cada serviço da Administração Pública portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei nº 447/88 de 10 de Dezembro²²¹. Se esta disposição permite que se respeite a tradição administrativa de cada organismo e incluir as séries documentais produzidas, leva também à possibilidade de existirem organismos sem qualquer regulamento de conservação arquivística. As áreas de governação melhor apresentadas são a Justiça (doze diplomas) e as Finanças e Administração Pública, Administração Interna e a Saúde, cada um com dez diplomas²²². Apesar disso, vários organismos não dispõem ainda de regulamento arquivístico, como alguns organismos do ensino superior público.

Pode ainda acontecer que haja organismos cujos regulamentos estão já desactualizados. De facto, no que respeita a este problema, apenas três dos cem diplomas referentes à avaliação de documentos de arquivo publicados entre 1972 e 2009 apresentaram a obrigatoriedade de revisão dos diplomas num determinado espaço de tempo²²³. Um deles refere-se às autarquias locais²²⁴ e explicita que o regulamento,

²¹⁹ Remete-se o leitor para as Fontes e Bibliografia.

²²⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº106-G/92, de 1 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 126 (1 de Junho de 1992). Pp. 2648(39)- 2648(45). Lei orgânica dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

²²¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-lei nº 447/88, de 10 de Dezembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 284 (10 de Dezembro de 1988). P. 4885. A política nacional de arquivos e a pré-arquivagem.

²²² Ver o anexo 1 e PENTEADO, Pedro – La Valoración de documentos en op. Cit. pp. 263-274.

²²³ Ver o anexo 3.

²²⁴ Artigo 11º. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria 412/2001 de 17 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 90 (17 de Abril de 2001). Pp. 2243-2260. Regulamento arquivístico

publicado em 2001, deveria ser revisto cinco anos depois, o que ainda não aconteceu.

Para colmatar a inexistência de tabelas de selecção para todos os organismos, ou de as tabelas não incluírem toda a documentação produzida, a *Tabela de Funções-Meio*²²⁵ permite aos arquivistas, através do princípio de analogia, resolver alguns problemas em relação às acções de destino final. No entanto, esta tabela foi elaborada para a Administração Central, deixando de fora vários sectores da Administração Pública. Quanto às séries decorrentes das funções-fim, deverão remeter-se às tabelas de selecção publicadas.²²⁶

No entanto, as tabelas de selecção publicadas não mencionam o âmbito e o conteúdo de cada série ou tipologia documental. Os critérios de avaliação enunciados dizem respeito ao “valor administrativo” e ao “valor histórico”, mas não são suficientes para uma acção de avaliação isenta de dúvidas. Desta forma, a sua aplicação não deixa de levantar problemas. Esta circunstância foi já verificada pela Direcção Geral de Arquivos²²⁷. Os diplomas publicados apresentavam a avaliação de documentos de forma pouco coerente e confusa.

para as autarquias locais.

²²⁵ DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio* [Documento electrónico] 2ª edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Junho de 2007. [Consultado em 2007-01-20]. Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/t_sel_fmeio_v2.pdf. Resulta das disposições do Decreto-Lei nº 121/92 de 2 de Julho. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº121/92, de 2 de Julho. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 150 (2 de Julho de 1992). Pp. 3146- 3147. Tabela geral de avaliação, selecção e eliminação de documentos.

²²⁶ Na Austrália criou-se um tesouro funcional que descreve as funções da Administração Pública australiana aos níveis nacional, regional e local, provando que é possível criar um instrumento normalizado a este nível. AUSTRALIA. National Archives Of Australia - *Australian Governments' Interactive Functions Thesaurus (AGIFT)* [em linha]. Canberra: National Archives of Australia, 2007. [Consultado em 2009-09-06]. Disponível em WWW:< <http://www.naa.gov.au/records-management/create-capture-describe/describe/classification/agift/index.htm> .

²²⁷ DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - Relatório do Questionário Sobre Aplicação das Portarias de Gestão de Documentos. [documento electrónico]. 1ª Edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, 2010. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL:<http://dgarq.gov.pt/files/2010/03/relatorio-questionario-sobre-aplicacao-das-portarias-de-gestao-de-documentos1.pdf>>. Pp. 24,26,35-36 e 43.

O IPA acabou por ser extinto em 1992²²⁸, apesar das críticas de arquivistas e historiadores²²⁹, e a tutela dos serviços de arquivos foi transferida para o Arquivo Nacional/Torre do Tombo, cuja nova orgânica foi aprovada no mesmo diploma. Os serviços de arquivo são então centralizados no Arquivo Nacional/ Torre do Tombo, confundindo-se novamente o órgão coordenador da política arquivística com o Arquivo Nacional.

Esta situação manteve-se em 1996, pelo Decreto-Lei nº42/96 de 7 de Maio²³⁰, quando o órgão coordenador tornou-se Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, com a lei orgânica aprovada no ano seguinte²³¹. Teve como principais atribuições a “execução da política arquivística nacional” (artigo 2º, alínea a) e “salvaguardar e valorizar o património arquivístico nacional enquanto fundamento da memória colectiva e individual e factor da identidade nacional e ainda como fonte de investigação científica” (artigo 2º, alínea b). No fundo, a confusão entre órgão coordenador, arquivo nacional e arquivo distrital de Lisboa manteve-se.

Mas esta lei orgânica traz algumas novidades, como a criação de uma Divisão de Arquivos Intermédios, cujo objectivo é “coordenar a política de avaliação e selecção de documentos, particularmente os da Administração Pública”. Neste período são publicadas obras como o *Manual de Gestão de Documentos de Arquivo*²³², em 1998, e, em 1999, *Avaliação de Documentação Acumulada*²³³. O IAN/TT recebe competências na área do apoio técnico aos produtores de documentos de arquivo (artigo 3º, ponto 1, alínea d). O gabinete de Estudos de Arquivos Correntes é responsabilizado pela produção de

²²⁸ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº106-G/92, de 1 de Junho. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 126 (1 de Junho de 1992). Pp. 2648(39)- 2648(45).

²²⁹ FREIRE, Dulce – A Extinção do IPA foi “um erro trágico”. *História* (2ª série). Nº 7 (Abril de 1995). Pp. 12-15.

²³⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 42/96, de 7 de Maio. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. Nº106 (7 de Maio de 1996). P. 1053, artigo 25º.

²³¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº60/97, de 20 de Março. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 67 (20 de Março de 1997). Pp. 1276-1283.

²³² INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Manual Para a Gestão de Documentos*. Elaborado por Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1998. ISBN 972-8107-38-2.

²³³ INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Orientações Técnicas para a Avaliação de Documentação Acumulada*. Elaborado por Ana Maria Povoas, Cecília Henriques e Maria João Pires de Lima. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1999. ISBN 972-8107-48-X.

instrumentos normativos para as instituições produtoras e participar em programas para a racionalização documental (artigo 9, ponto 2, alíneas r, s).

Outra das novidades, relacionada com a importância dos arquivos para a administração, trata-se da atribuição ao IAN/TT da promoção da “qualidade dos arquivos enquanto recurso fundamental da actividade administrativa” (artigo 2º, alínea c). Para este fim é dotado do direito de inspecção técnica nos arquivos considerados como património arquivístico nacional (artigo 3º, ponto 1, alínea f). Finalmente, ainda relativamente à administração, é conferida ao IAN/TT a competência de “apoiar as autarquias no planeamento e construção da rede de arquivos municipais” (artigo 3º, ponto 1, alínea r).

A extinção do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e a criação da Direcção Geral de Arquivos e consequente autonomização do Arquivo Nacional da Torre do Tombo²³⁴ não trouxe alterações substanciais relativamente à avaliação e aquisição, embora tenha proporcionado aos dois organismos novos meios de acção. Cabe ao Director-Geral (artigo 4º, alínea c) decidir, com as instituições produtoras, as acções de destino final da documentação. O novo organismo recebeu as competências de órgão coordenador nacional de arquivos. As competências de gestão dos acervos são atribuídas aos “arquivos dependentes”, isto é, os arquivos distritais e, a âmbito nacional, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e o Centro Português de Fotografia (vide anexos I e II, referidos no nº 2 do artigo 1º). Incluem-se os arquivos electrónicos nas competências da DGARQ e atribui-se-lhe competências de fiscalização, integrando ainda o sistema de regulação da actividade administrativa dos serviços da Administração Pública (artigo 2º, ponto 3, alínea b). Assim, é reforçada a importância da DGARQ na promoção dos arquivos enquanto ferramenta administrativa fundamental.

Existe contudo uma área arquivística ainda pouco contemplada, nomeadamente aquela dos arquivos empresariais. Estes últimos foram produzidos e conservados de forma a garantir o funcionamento legal da organização e as necessidades de informação do Estado, embora nem sempre a guarda dos documentos interesse à sua área de negócio. Neste momento estão previstas as incorporações obrigatórias das empresas públicas em processo de privatização ou de cisão de âmbito nacional e distrital nos arquivos nacional e

²³⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº93/2007, de 29 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 63 (29 de Março de 2007). Pp. 1913-1916. Criação da Direcção-Geral de Arquivos.

distritais²³⁵. No que respeita aos arquivos das empresas privadas, a legislação actual reconhece o valor histórico dos documentos de arquivo de empresas extintas, mas tem como único objectivo impedir a sua saída de Portugal²³⁶, o que não tem permitido a sua efectiva salvaguarda²³⁷.

Conclusões

A evolução teórica dos últimos séculos abandonou a atribuição de valor ao documento de arquivo isolado, válido pelo seu valor histórico intrínseco, para sublinhar a relevância do contexto de produção e das relações estabelecidas entre os documentos no seio das organizações que os produziram.

O paradigma vigente em Portugal e na Europa no século XIX e até ao século XX considerou a aquisição de documentos de arquivo numa linha historicista e patrimonialista. O documento era, neste contexto, sinónimo de monumento²³⁸, uma marca do passado, uma herança que reconcilia o presente com um passado que é conhecido como mais rico que o presente, um símbolo que propicia a recordação²³⁹ e o consolo espiritual. Torna-se por esta via um instrumento de construção de identidades. Relaciona-se com a

²³⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 47/2004, de 3 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 53 (3 de Março de 2004). Pp. 1161-1162. Define o regime geral das incorporações da documentação de valor permanente em arquivos públicos.

²³⁶ PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 429/77, de 15 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 239 (15 de Outubro de 1977). P. 2498. Protecção dos arquivos empresariais.

²³⁷ GUIMARÃES, Paulo – Arquivos e história empresarial: história sem empresas, empresas sem história. [CD.ROM]. In Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – Arquivos Empresariais: instrumentos de gestão e património documental; novos desafios, novas soluções. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-32-5. SILVA, Armando Malheiro da – O futuro das empresas com memória: um modelo sistémico e interactivo para toda a informação empresarial. *Arqueologia Industrial*. Vila Nova de Famalicão: Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ISSN 0870-8355. Quarta Série. Vol. II (2006), p. 9-14.

²³⁸ Utiliza-se aqui a conceptualização proposta por Jacques le Goff no trabalho Documento/Monumento. In *Enciclopedia Einaudi. Memória*. Volume 1. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. Pp. 95-105.

²³⁹ CATROGA, Fernando – *Memória, História e Historiografia*. 1ª Edição. Coimbra: Livraria Quarteto, 2001. (Opúsculos, nº 7). ISBN 972-8717-09-1, P. 25.

intencionalidade e o poder: a capacidade de perpetuar as sociedades criadoras, de forma voluntária ou involuntária, seja através de marcas escritas ou não escritas. A postura dita patrimonialista considera o documento enquanto monumento não porque reconhece nele, de forma consciente, a parcialidade de uma intenção, como diria Jacques le Goff, mas antes porque nele encontra uma qualidade intrínseca de herança de um passado²⁴⁰.

A reflexão sobre a formação dos arquivos nacionais e públicos está intrinsecamente relacionada com o nascimento do Estado-Nação e a sua legitimação através de um passado construído. Por outro lado, o Estado assume funções até aí partilhadas com instituições privadas religiosas. Esta assumpção significou a patrimonialização de documentos enquanto instrumentos para a construção de uma identidade e memória nacionais, que todos os cidadãos assimilem e tenham como suas. Os arquivistas /historiadores portugueses entenderam a eliminação de documentos, neste contexto, como uma tarefa útil para garantir a preservação e facilitar a recuperação dos documentos com valor histórico.

Mas o século XX e o período entre e pós-guerra trouxeram a produção exponencial de documentos de arquivo, a complexificação das administrações e das actividades económicas, bem como um desenvolvimento tecnológico acelerado. Novas soluções surgem então para os novos desafios à arquivística. Em meados do século XX também em Portugal os autores de obras destinadas aos produtores de documentos de arquivo, embora vejam também na eliminação uma ferramenta, reconhecem-lhe méritos de gestão (libertação de espaço e apoio à decisão). Mas apesar das obras de Damasceno Ferreira e Mário Viana, a discussão relativa à gestão de documentos de arquivo em geral e da avaliação de documentos em Portugal só se iniciou na década de 70 do século XX.

O records management primeiro, e, hoje, a noção de sistemas de arquivo e de ligação forte com a administração desenvolveram-se e foram mais rapidamente adoptados nos países que não sofreram a centralização administrativa de inspiração napoleónica. Este caminho de investigação, que não pôde ser aqui desenvolvido, pode ser uma pista válida para compreender a relação entre os sistemas de direito e a tradição administrativa e os arquivos.

As noções sistémicas em relação à gestão dos documentos de arquivo concordam que a avaliação de documentos de arquivo é uma função fundamental e tem início com a produção dos documentos, através da atribuição de acções de destino final e prazos de

²⁴⁰ GOFF, Jacques le – Documento/Monumento. Op. Cit.

retenção. Estabelece-se uma relação entre a avaliação, acção que determina quais os documentos a conservar, e a aquisição, acção de integrar documentos de arquivo após a sua avaliação. A selecção de documentos a conservar é hoje reconhecida, especialmente entre a arquivística anglo-saxónica, como essencial para documentar as acções de uma sociedade, independentemente do carácter público ou privado dos produtores. Reconhece-se que a acção na produção em que o arquivista se torna parceira da administração e simultaneamente das comunidades. O arquivista historiador, interessado em conservar documentos para os investigadores e para a história futura da nação, ou ao arquivista técnico²⁴¹, com preocupações de especialização profissional, deu lugar a um arquivista activo. Se para o primeiro a incorporação de documentos é a principal fonte de crescimento arquivo; se para o segundo trata-se das transferências de documentos das administrações para os arquivos; para o arquivista activo a preocupação está na definição dos documentos produzidos por entidades públicas e privadas que merecem ser conservados.

O órgão de coordenação dos arquivos foi, até 1988, um órgão de fiscalização e inspecção do funcionamento de serviços. Era compreendido menos como definidor de directrizes e estratégias do que como agente burocrático. A criação do Instituto Português de Arquivos marcou esta mudança, com a criação de normas e regras de natureza técnica e a promoção da reflexão acerca dos problemas da arquivística em Portugal. Actualmente a Direcção Geral de Arquivos estimula a reflexão sobre outras formas de avaliação e, de uma forma mais lata, de gestão dos sistemas de arquivo que permita a racionalização da produção de documentação²⁴². A autonomia do órgão coordenador de arquivos pode permitir que sejam definidas as estratégias que reflectam as necessidades de uma sociedade que não se revê já nas noções patrimonialistas dos arquivos dos estados nacionais.

²⁴¹ SILVA, Armando Malheiro da, *et. Al.- Arquivística: teoria...*, *op. Cit*, p. 210.

²⁴² Em 2008 a Direcção Geral de Arquivos organizou o seminário Macroavaliação, em 19 de Junho, convidando arquivistas da Nova Zelândia, dos Países Baixos e do Canadá. Sónia Jaques – “ ‘Macroavaliação: uma perspectiva necessária ao processo de avaliação arquivística?’ _ seminário internacional no dia 19 de Junho de 2008”. *Boletim da Direcção Geral de Arquivos*. Lisboa. ISSN 1646-785X. (Nº5) Abril-Junho de 2008. P. 3.

Capítulo 2

A visão arquivística do Estado português e a avaliação e a aquisição de documentos de arquivo

“No verso d’um pergaminho, alias importante, lia-se: – É bom para tiras de rocas²⁴³.”

Roberto Augusto da Costa Campos

1864, Dezembro, 5, Santarém – Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo à Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17

Até à década de 50 do século XX o Estado português dispunha de uma visão do Arquivo Nacional como o arquivo definitivo dos organismos do Estado e de várias organizações extintas pelas revoluções liberais e republicanas. Esta visão, transversal a vários regimes políticos, era partilhada pelos historiadores e os eruditos portugueses.

Não obstante, as testemunhas e os agentes do processo de transformação do Arquivo Real em Arquivo Nacional descrevem uma acção indisciplinada e pouco normalizada nas incorporações, carências de recursos humanos e instalações, bem como a inexistência de normalização de procedimentos²⁴⁴. Então, se não existia, em rigor, uma política de arquivo, o que pressupõe o estabelecimento de estratégias, a adjudicação de meios e acções sistemáticas suportadas por regras claras e consequentes, pode reconhecer-se uma visão do Arquivo Nacional e dos arquivos dependentes do órgão coordenador como entidades custodiantes de documentos de valor histórico e fundacionais da Nação.

A documentação produzida pelos funcionários responsáveis pelas incorporações sucessivas no Arquivo Nacional corrobora esta ideia, presente nos relatórios, informações e nas relações de documentos. A nossa análise centra-se nos primeiros ciclos de incorporação. O primeiro (1821-1836) inaugurou a passagem do Real Arquivo da Torre do Tombo, o arquivo da monarquia portuguesa, para o Arquivo Nacional, o arquivo da nação

²⁴³ 1864, Dezembro, 5, Santarém – Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo à Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17.

²⁴⁴ RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime..., op. Cit. Pp.83-87.

portuguesa. O segundo ciclo foi determinado pela acção de Alexandre Herculano, destaca-se por ter sido conduzida por um historiador e erudito que seleccionou os documentos a incorporar e viu os seus critérios plasmados num diploma legal (1862²⁴⁵).

O nosso objectivo é encontrar a visão destes funcionários em relação aos documentos a incorporar, os critérios que foram aduzidos para seleccionar fundos e documentos a incorporar. Na segunda parte do capítulo procura-se analisar a forma como os mesmos funcionários do Arquivo Nacional procuraram resolver os problemas da organização dos documentos.

2.1. Os ciclos das incorporações

Podem reconhecer-se quatro ciclos, em Portugal, relativos à incorporação de documentos de arquivo resultantes da extinção de serviços públicos e das ordens religiosas. A primeira ocorreu entre 1821 e 1836; a segunda entre 1853 e 1865; a terceira entre 1887 e 1898; a última entre 1911 e 1946. As grandes incorporações no Arquivo Nacional terminaram na década de 40 do século XX. Concentraram-se nos anos 30 do século XIX e na segunda década do século XX. Prefere-se este elenco dos ciclos de incorporações àquele proposto por Ana Maria Rodrigues,²⁴⁶ baseada na cronologia de Carl Eardmann²⁴⁷, por abranger não apenas as datas em que os diplomas legais foram emitidos, mas especialmente os períodos em que as incorporações no Arquivo Nacional aconteceram de facto. Não significa isto que alguns dos fundos não pudessem ter dado entrada com a diferença de alguns anos.

Caracterize-se então a primeira vaga, entre 1821²⁴⁸ e 1836²⁴⁹, a qual respeita a instituições do Antigo Regime (Santo Ofício, Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência

²⁴⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 2 de Outubro de 1862. *Diario de Lisboa: folha official do Governo Portuguez*. Lisboa. Nº 238. (21 de Outubro de 1862). Pp. 2549-2550.

²⁴⁶ RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime..., op. Cit., idem.

²⁴⁷ EARDMANN, Carl – EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos da Igreja em Portugal. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.VIII, nº 29 a 32 (Janeiro-Dezembro de 1927) pp. 48-57.

²⁴⁸ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo...*, op. Cit. p. 16.

²⁴⁹ 1834, Janeiro, 1, Lisboa – Ordem para a “classificação” dos documentos da Secretaria da Justiça do Desembargo do Paço incorporados pela Torre do Tombo. Cópia de 14 de Janeiro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. 1834, Fevereiro, 21, Lisboa – Incorporação dos documentos da

e Ordens, Conselho da Fazenda, da Casa do Infantado, entre outros²⁵⁰) e cartórios eclesiásticos. No século XVIII a extinção da Companhia de Jesus tinha já resultado na incorporação da sua documentação no Real Arquivo, embora esta incorporação de documentos alheios ao Estado tivesse sido pontual²⁵¹.

Os documentos das extintas ordens religiosas masculinas em 1834 (Decreto de 28 de Maio) foram transferidos para os Próprios da Fazenda Nacional e para a Biblioteca Nacional²⁵², depois de serem primeiro recolhidos nas então prefeituras²⁵³. A Portaria de 1 de Março de 1836 determinou a sua transferência para a Torre do Tombo, embora alguns cartórios só tivessem sido incorporados em 1890 e 1894²⁵⁴. Apenas uma parte foi

Repartição do Alentejo e Algarve do Tribunal do Desembargo do Paço. Cópia de 25 de Fevereiro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. 1835, Junho, 16, Lisboa - *Relação dos papeis e livros que forão recolhidos no Real Arquivo vindos das repartiçoens extintas*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. 1837, Janeiro, 2, Real Arquivo – Relação dos documentos entrados no 2º semestre de 1836. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. Pasta relativa à incorporação do Desembargo do Paço.

²⁵⁰ PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAL/TORRE DO TOMBO. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVÍSTICA – *Guia sumário de fundos e colecções do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Parte I: instituições do Antigo Regime, Instituições Contemporâneas, colecções, arquivos de família, arquivos de pessoas singulares, associações e empresas*. [documento electrónico]. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002. [consultado em 2005-02-09] Disponível em WWW: <URL: <http://www.iantt.pt> >

²⁵¹ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo...*, op. Cit.

²⁵² 1834, Novembro 12, Lisboa – Participação ao Arquivo Nacional acerca dos documentos do cartório do Mosteiro de Alcobaça, os quais serão entregues ao Arquivo depois de uma selecção feita pela Biblioteca Nacional. Cópia de 11 de Novembro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7.

²⁵³ EARDMANN, Carl – *A Secularização dos Arquivos* ...,p.49.

²⁵⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo op. Cit.* p. 42.

incorporada em 1834²⁵⁵. Os Próprios Nacionais foram criados enquanto repartição responsável pela administração dos bens dos conventos, embora muitos dos documentos tivessem permanecido nas repartições até inícios do século XX²⁵⁶.

A incorporação dos cartórios dos conventos extintos foi justificada pela necessidade de administrar os bens tão necessários à Fazenda Pública. Daí que sejam reclamados pelos serviços públicos ao Depósito das Livrarias dos Conventos Extintos e ao Real Arquivo, considerados lentos na separação dos documentos. É exemplo o cartório do Mosteiro de Cós, o qual, necessário à Fazenda Pública para a arrematação de um moinho, é reclamado pela Prefeitura da Estremadura²⁵⁷. Trata-se aqui do valor administrativo dos documentos.

Carl Eardmann explica que esta situação de dispersão física e falta de controlo conduziu à perda de muitos documentos, quer por incúria, quer por venda²⁵⁸. Apenas os documentos de Lisboa, Santarém e Leiria chegaram à Torre do Tombo. Seleccionaram-se aqueles “que pareciam mais importantes²⁵⁹”, para formar a Colecção Especial. Esta colecção formou-se a partir dos documentos dos conventos com valor histórico e documental, ordenados por ordem temática e cronológica. Já os documentos bibliográficos e aqueles de natureza financeira foram remetidos para o Tesouro Público²⁶⁰. A sua classificação estabeleceu-se por um critério baseado nas tipologias documentais: bulário (breves de núncios, executoriais e miscelânea eclesiástica), diplomas (diplomas régios, da família real e autoridades eclesiásticas) e miscelânea (documentos que não podiam ser incluídos nas classes anteriores²⁶¹).

²⁵⁵ 1834, Abril, 8, Lisboa – Incorporação do cartório do Mosteiro de Alcobaça na Torre do Tombo. Cópia de 10 de Abril de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7.

²⁵⁶ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos..., op. Cit., p. 57.

²⁵⁷ 1834, Outubro, 3 – Entrega do arquivo do Convento de Cós. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Maço 1918, caixa a). Processo 3793. Documento 81.

²⁵⁸ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos..., op. Cit. p. 51.

²⁵⁹ Idem, p.51.

²⁶⁰ Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea: arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Coord. De Joel Serrão; direcção de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. Vol. I. P. 241.

²⁶¹ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, p. 29.

Esta organização, que Pedro de Azevedo e António Baião reprovaram por impedir a identificação da proveniência²⁶², foi atribuída ao oficial-maior do arquivo José Manuel Severo Aureliano Basto. As razões para esta desintegração dos fundos religiosos encontram-se, para Carl Eardmann, na sucessão de ciclos de incorporações que os mesmos sofreram, entre 1834 e 1912.²⁶³ Entre 1936 e 1940 a acção do historiador Rui de Azevedo foi fundamental para a reconstituição dos fundos através de tabelas de equivalência²⁶⁴.

Os vários responsáveis pelo Real Arquivo assumiam as incorporações de documentos como necessárias, e reivindicavam-nas, sempre que havia atraso na sua chegada. Em relação aos cartórios do Desembargo do Paço, da Junta do Comércio, do Tribunal da Legacia, Secretaria da Ordem de Santiago e do Mosteiro de Alcobaça, José Manuel de Severiano reclama a sua rápida incorporação, em Abril, Maio e Outubro de 1834²⁶⁵. A Biblioteca Pública²⁶⁶ e a Secretaria da Justiça²⁶⁷ argumentam que a remessa

²⁶² Idem.

²⁶³ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos..., op. Cit., pp. 48-57.

²⁶⁴ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Colecção Especial. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW:

<http://digitalq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1281334> >.

²⁶⁵ 1834, Abril, 4, Real Arquivo – Sobre a incorporação dos documentos do Mosteiro de Alcobaça. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, processo 1267. Documento 77. 1834, Maio, 7, Real Arquivo - <Sobre a remessa dos papeis, e livros que devem ser recolhidos no Real Arquivo>. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1954.1834, Outubro, 3, Real Arquivo - Incumprimento dos decretos que destinavam os documentos das repartições extintas para o Real Arquivo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Anno de 1834, processo 5007. Documento 75.

²⁶⁶ 1834, Novembro 12, Lisboa – Participação ao Arquivo Nacional acerca dos documentos do cartório do Mosteiro de Alcobaça, os quais serão entregues ao Arquivo depois de uma selecção feita pela Biblioteca Nacional. Cópia de 11 de Novembro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento 43.

²⁶⁷ 1834, Novembro, 3 – Desembargo do Paço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Anno de 1834, processo 5007. Documento 75 c).

dependia da separação dos documentos, que não estava ainda terminada. Ainda em relação ao cartório do Mosteiro de Alcobaça, os argumentos utilizados pelo Arquivo Nacional e Real dizem respeito quer à “antiguidade”, que à “importância”, quer à segurança dos documentos assim conservados. Havia também a noção de que a incorporação de tais documentos iria prestigiar o Arquivo Nacional e Real e aumentar a sua relevância perante a comunidade interessada na história de Portugal: “pois com esta aquisição ficará o Archivo enriquecido, e os documentos bem guardados, e livres de todo o perigo²⁶⁸.” Ironicamente, os fundos dos conventos extintos ficaram dispersos e durante vários anos a Torre do Tombo não dispôs de instalações adequadas.

Ao Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos coube, nos anos trinta do século XIX, a recolha das livrarias, documentos e outros objectos dos conventos extintos²⁶⁹. As acções de selecção e divisão dos documentos pelas várias entidades deveriam ser levada a cabo por esse organismo. António Nunes de Carvalho, encarregado de organizar o Depósito²⁷⁰, define três classes de documentos²⁷¹. A primeira concerne àqueles “que são puramente historicos ou litterarios”, de natureza bibliográfica e que devem ser entregues ao Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos. Os documentos distinguidos a seguir por Nunes Carvalho são todos aqueles que o Governo definir, por via legal, remeter ao Real Arquivo. Constituem um exemplo os livros de registo públicos do reinado de D. Miguel, cuja incorporação na Torre do Tombo foi determinada pelo Decreto de 12 de Agosto de 1833²⁷². A terceira e última classe diz respeito aos “documentos que pertencem

²⁶⁸ 1834, Abril, 4, Real Arquivo – Sobre a incorporação dos documentos do Mosteiro de Alcobaça. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, processo 1267. Documento 77.

²⁶⁹ BARATA, Paulo J.S. - Os Livros e o Liberalismo ..., op. Cit. pp.23-52.

²⁷⁰ Idem, p. 31.

²⁷¹ 1836, Janeiro, 8, Lisboa – Cópia da representação de António Nunes de Carvalho. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Maço 2126. Documento 48. 1834, Novembro 12, Lisboa – Participação ao Arquivo Nacional acerca dos documentos do cartório do Mosteiro de Alcobaça, os quais serão entregues ao Arquivo depois de uma selecção feita pela Biblioteca Nacional. Cópia de 11 de Novembro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento 43.

²⁷² 1833, Agosto, 22, Lisboa – Incorporação dos livros de registo públicos do reinado de D. Miguel na Torre do Tombo. Cópia de 19 de Dezembro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento 66.

à administração da Fazenda”, necessários ao seu trabalho. O Tesouro, o Depósito e o Arquivo Nacional e Real tiveram vários conflitos motivados pelas dificuldades em conciliar as necessidades da administração e os trabalhos de tratamento documental²⁷³.

Na prática, ao Arquivo Nacional e Real cabiam os documentos cuja informação não fosse necessária à administração, nem tivesse uma natureza bibliográfica: aqueles que “de nada servem para a administração da fazenda, dos conventos²⁷⁴”. Estes são os “documentos científicos, históricos e literários”. O arquivo do Conselho da Guerra é um bom exemplo, pois é considerado por Roberto Augusto da Costa Campos como fundamental para o “estudo da história da restauração de 1640²⁷⁵”.

A definição dos documentos a conservar pela Torre do Tombo foi então feita, em vários aspectos, de forma negativa, por exclusão de partes. Depois de separar os documentos úteis à administração e à Biblioteca Pública, os documentos restantes destinavam-se ao Real Arquivo, especialmente no que concerne aos arquivos das corporações religiosas. O critério foi, portanto, utilitário, e resultou na dispersão de documentos de vários produtores por vários custodiantes²⁷⁶.

Outra informação relevante e significativa é uma discussão em torno da possibilidade de eliminação de documentos. Joaquim Manuel Constância, responsável pela transferência dos documentos do extinto Desembargo do Paço para várias repartições, propunha a eliminação de “antiquíssimos provimentos d'offícios que de nada serve”. A conservação desses documentos significa a despesa inútil com o transporte de

²⁷³ 1836, Março, 4, Tesouro Público – Necessidades do Tesouro. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, Maço 2126. Documento 54. 1836, Setembro, 6 – Real Arquivo – Relatório do guarda-mor Frei Francisco de São Luís a informar acerca da remessa de documentos dos extintos conventos para o Tesouro Público. Arquivo do Arquivo, nº 14, caixa 6. Documento 56.

²⁷⁴ [1835] – Cartórios do Distrito de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 2126. Documento 57.1.

²⁷⁵ 1867, Janeiro, 3 - Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guarda-mor da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, nº 32, caixa17. Documento 65.

²⁷⁶ 1867, Janeiro, 3 - Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guarda-mor da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, nº 32, caixa17. Documento 65.

“papeis” que “vão pejar o Archivo da Torre do Tombo, fazer despeza de condução, e demorar a de papeis úteis²⁷⁷”.

O parecer de Nunes Franklin é claro em relação a uma política de aquisição de documentos que iria perdurar. Para o guarda-mor provisório da Torre do Tombo, em resposta à proposta de Joaquim Manuel Constância é clara: “ é sempre um mal a aniquilação de quaesquer papeis de uma Repartição do Estado”. Distingue os documentos das “repartições” daqueles “ do Archivo”, pois os primeiros “ caducam acabado o seu expediente”, enquanto os segundos “ são destinados para perpetuidade, e são de grande interesse para particulares, e para a Nação”. Apesar disso, Nunes Franklin adverte: “ Porem disso se não deve a sua inutilidade deduzir, e argumento de antiguidade de taes papeis tão longe está de provar que se devam inutilizar que antes corrobora o seu jus a serem conservados²⁷⁸”. É assim a sua antiguidade o argumento decisivo para a conservação dos documentos.

A segunda vaga de incorporações consistiu, na sua grande parte, na recolha dos documentos produzidos pelas corporações religiosas até 1280. Alexandre Herculano desempenhou um papel fundamental neste período²⁷⁹. Se a Academia Real da História Portuguesa, criada em 1720, instigou as visitas e os inquéritos aos arquivos portugueses, bem como a publicação de fontes consideradas essenciais para a história de Portugal, a acção de Alexandre Herculano concentrou-se antes na incorporação de documentos nos serviços de Estado. O historiador, membro da Academia das Ciências, fora incumbido do estudo dos arquivos eclesiásticos em 1853 e 1854, o que fez na companhia de José Basto²⁸⁰, pela Beira e pelo Minho. Durante esta viagem Herculano visitou vários arquivos, especialmente eclesiásticos, embora o historiador tenha visitado também câmaras municipais²⁸¹. Foram escolhidos vários documentos dos arquivos das mitras, cabidos,

²⁷⁷ 1833, Agosto, 31, Lisboa – Destruição de documentos. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b), processo 1357. Documento 73b).

²⁷⁸ 1833, Setembro, 13, Real Arquivo – Eliminação de documentos. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1357. Documento 73.

²⁷⁹ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos...*, op. Cit. pp.402-403.

²⁸⁰ EARDMANN, Carl – *A Secularização dos Arquivos ...*op. Cit. p.51.

²⁸¹ AZEVEDO, Pedro de (edição de) – “Apontamentos de Viagem de Herculano pelo país em 1853 e 1854”. Anselmo Braancamp Freire (d direcção) – *Arquivo Historico Portuguez*. Estudo crítico de

conventos e colegiadas para a publicação. Os documentos foram levados para Lisboa pela Academia das Ciências para “que se depositem na Torre do Tombo²⁸²”. A obra *Portugaliae Monumenta Historica*²⁸³ começou a ser publicada em 1856. Divide-se em três partes, relativas, respectivamente, a documentos narrativos (*Scriptores*), legislação e jurisprudência (*Leges et Consuetudines*) e diplomas e actos públicos e privados (*Diplomata et Chartae*). Os volumes das *Inquisitiones*, relativos às inquirições dos reinados de D. Afonso II a D. Dinis, saíram a lume somente a partir de 1888²⁸⁴. Na introdução explica-se que a parte *Leges et Consuetudines* foi elaborada a partir de documentos já existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo²⁸⁵.

A acção do historiador concretiza-se num contexto de exaltação da história enquanto fundadora da identidade nacional, um instrumento probatório e legitimador do Estado-Nação. Os arquivos são então valorizados como depósitos dos documentos necessários para a construção da história nacional pelos historiadores, os seus principais utilizadores. Os documentos com valor administrativo e legal não são transferidos para o Arquivo Nacional. Desta forma, os documentos de arquivo têm um valor probatório concreto enquanto instrumentos da historiografia que se assume científica e da construção da identidade nacional.

A relutância das instituições em permitir a transferência dos documentos para o Arquivo Nacional levou a que a ordem fosse plasmada num diploma legal. A Portaria de 11 de Setembro de 1857 determinou a incorporação de documentos com interesse para a investigação histórica datados até 1280, provenientes dos mosteiros extintos e das

Joaquim Veríssimo Serrão. 2ª Edição. Santarém: Câmara Municipal de Santarém, 2001. Vol. IX, p. 412.

²⁸² HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos Eclesiásticos do Reino e do Direito do Governo em relação aos documentos ainda neles existentes: projecto de consulta submetido à Segunda Classe da Academia Real das Ciências. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. I. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1982, p. 141.

²⁸³ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos da Igreja em Portugal...., op. Cit, p. 51.

²⁸⁴ Dicionário de História de Portugal. Vol. V. Porto: Livraria Figueirinhas, impressão em 1981. Pp.151-152.

²⁸⁵ HERCULANO, Alexandre (direcção de) – *Portugaliae Monumenta Historica: a saeculo octavo post Christvm vsque ad quintvmdecimvm....* Versão facsimilada. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1969. Vol. I, fascículo I.

“corporações de mão morta” ainda activas. Não estava ainda posta de lado a hipótese de restituir alguns dos documentos às corporações, embora tal não viesse a acontecer. A transferência foi dirigida por João Basto e Augusto Soromenho. Contudo, se os paços episcopais, os conventos femininos, os cabidos de Coimbra e Viseu e a Universidade de Coimbra fizeram a entrega sem dificuldades, os cabidos de Braga, Porto, Lamego e Braga, bem como as colegiadas de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães e Santa Maria da Alcáçova de Santarém e a Repartição de Finanças da Guarda não o fizeram, como já foi descrito²⁸⁶. As justificações dadas por Herculano para a incorporação dos documentos no Arquivo Nacional são de três naturezas²⁸⁷. A primeira diz respeito ao estado de conservação e organização dos documentos, dado o “deplorável estado da maior parte dos cartórios”, que corriam o risco de desaparecer²⁸⁸. Será neste sentido que Herculano propõe também a recolha dos arquivos municipais, para os defender de guerras, incêndios e do desprezo humano²⁸⁹. A responsabilidade cabia ao Estado devido ao carácter público dos documentos conservados nos cartórios eclesiásticos. Herculano argumenta que os primeiros reis de Portugal não estabeleceram um arquivo fixo, conservando os documentos mais relevantes nos cabidos e mosteiros. Por outro lado, vários dos seus documentos, nomeadamente os cartulários, “mereceram sempre uma espécie de fé pública²⁹⁰”.

Uma última justificação, que aqui especialmente nos interessa, é o não reconhecimento da existência de valor probatório e administrativo dos documentos, os quais apresentavam antes valor enquanto “monumentos litterarios ou históricos”²⁹¹. Já as corporações, renitentes, declararam ser os documentos de sua propriedade, assim como redarguiram que mantinham ainda valor primário (provas de contratos onerosos e de propriedade)²⁹². Os documentos ser-lhe-iam necessários para os litígios que as corporações mantinham com rendeiros ou foreiros. Desta maneira, os valores probatório e administrativo não são reconhecidos pelos historiadores e arquivistas, mas antes utilizados

²⁸⁶ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos ..., op. Cit, pp.52-53.

²⁸⁷ HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos Eclesiásticos do Reino ..., op. Cit.p. 136.

²⁸⁸ Idem, pp.146-147.

²⁸⁹ Idem, p.147.

²⁹⁰ Idem, pp. 139-140.

²⁹¹ HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos op, cit, p.143.

²⁹² Idem, pp.137-138.

pelos produtores de documentos de arquivo como argumento para evitar a perda da sua propriedade.

Esta visão é corroborada pelos oficiais do Real Arquivo e por todos os nomeados para realizar as incorporações dos cartórios dos conventos extintos. A incorporação era uma forma de impedir a destruição de documentos por incúria, “ignorância” ou por pessoas “mal intencionadas²⁹³”. As populações locais, quer fossem as autoridades, quer os particulares, eram consideradas incapazes de assegurar a conservação dos documentos²⁹⁴.

Além de evitar a “quotidiana delapidação e imminente ruína” dos documentos, as incorporações permitiam limitar a dispersão dos documentos concentrando-se no Real Arquivo, onde se reuniam condições humanas e materiais para a conservação e consulta²⁹⁵. O Real Arquivo era o local que, pela “natureza deste estabelecimento”, podia guardar a documentação dos cartórios extintos, pois estaria mais protegido de mudanças políticas drásticas²⁹⁶.

Mesmo assim, considerava-se que “ pelo menos tres quartas partes” dos documentos “nada servem para a administração dos conventos suprimidos²⁹⁷”. A antiguidade era aqui um critério fundamental. António Nunes de Carvalho valoriza os

²⁹³ 1836, Janeiro, 8, Lisboa – Cópia da representação de António Nunes de Carvalho. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Maço 2126. Documento 48.

²⁹⁴ 1835, Março, 4, Depósito de São Francisco da Cidade – António Nunes de Carvalho pretende alargar a concentração dos bens documentais dos extintos conventos na Comissão a todo o país. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126, registo 974. Documento 82.

²⁹⁵ 1836, Janeiro, 7 – 1835, Dezembro, 29, Tesouro Público – Processo de requisição pelo Tesouro Público dos documentos dos cartórios dos conventos extintos ao Depósito das Livrarias. Resposta de António Nunes de Carvalho. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 3290. Documento 79 a).

²⁹⁶ 1836, Setembro, 6 – Real Arquivo – Relatório do guarda-mor Frei Francisco de São Luís a informar acerca da remessa de documentos dos extintos conventos para o Tesouro Público. Arquivo do Arquivo, nº 14, caixa 6. Documento 56.

²⁹⁷ 1836, Janeiro, 7 – 1835, Dezembro, 29, Tesouro Público – Processo de requisição pelo Tesouro Público dos documentos dos cartórios dos conventos extintos ao Depósito das Livrarias. Resposta de António Nunes de Carvalho. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 3290. Documento 79 a).

documentos anteriores ao século XVIII na sua avaliação do cartório da Secretaria da Marinha, pois aqueles mais recentes são “modernos”. Quanto “á importancia dos documentos, a não julga grande por q’ são pela maior parte relativos às antigas capitánias do Brazil, e de negócios particulares, havendo poucos dos domínios d’Africa, e Azia”.

Roberto Augusto de Campos caracteriza a documentação do Convento das Comendadeiras de Santos, em 1863, como fundamental “pela quantidade de pergaminhos e papeis anteriores e posteriores ao anno de 1600”, e não somente pela sua “antiguidade”²⁹⁸. Trata-se então de uma importância enquanto testemunho de dois períodos históricos relevantes na história de Portugal, a fundação do país e os Descobrimientos.

A noção de “monumento” tem aqui o significado de prova de factos, na sua primeira aceção. Mas significa também valor para a “glória da nação”, ao ser um instrumento do conhecimento sobre a história e a memória de um povo. Os documentos anteriores a 1280 pertencem ao Estado português pelo facto de os monarcas oferecerem a sua custódia às corporações religiosas, enquanto a Coroa não constituiu o seu próprio arquivo de forma permanente²⁹⁹.

Em 1862 o Decreto de 2 de Outubro torna vinculativo um parecer da Academia das Ciências que determina a transferência dos arquivos das igrejas e corporações religiosas até ao ano de 1600, assim como dos seus traslados, mesmo que contemporâneos. Outras portarias sucedem-se, em 26 de Novembro de 1863, 20 de Março de 1864 e 24 de Agosto do mesmo ano, com o objectivo de “colligir e inventariar os documentos dos cartorios das extinctas corporações religiosas, guardados no Archivo da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes³⁰⁰.”

No entanto, a entrega dos documentos pelas corporações não foi simples. Por outro lado, muitos dos documentos custodiados pelas repartições de finanças foram enviados

²⁹⁸ 1863, Julho, 16, Lisboa - Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos, responsável pela transferência dos documentos dos conventos de Lisboa anteriores a 1600 para a Torre do Tombo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17. Documento 61.

²⁹⁹ HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos Eclesiásticos ..., op. Cit, p.139.

³⁰⁰ [1865] – Lisboa - Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo às incorporações de documentos dos arquivos da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa, Conselho de Guerra e vários mosteiros e conventos de Lisboa. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. [Documento incompleto].

primeiro para os Próprios Nacionais³⁰¹. Augusto Soromenho, responsável pela recolha dos arquivos no Norte do país e sócio da Academia das Ciências, deparou-se com uma resistência por vezes velada, embora eficaz. A Colegiada de Guimarães e o Arcebispado de Braga, sem recusar formalmente a entrega dos seus documentos, solicitaram que a sua entrega só fosse efectuada após a realização de traslados e sumários dos seus documentos³⁰². Já em 1858 vários cabidos e colegiadas tinham representado ao governo neste âmbito, forçando a publicação de diplomas legais a esse respeito³⁰³.

O Cabido da Colegiada de Santa Maria de Guimarães envia uma representação com propostas e um protesto em Março de 1863³⁰⁴. Argumenta que os documentos constituem propriedade da Igreja, a qual não poderá ser alienada, e que os mesmos podem ser sempre consultados pelo público, dado que têm “interesse público”. Finalmente, exige um inventário com os sumários de todos os documentos, alegando que a inexistência de uma descrição “pode fazer dano e prejuizo á Corporação pelos documentos que terá a pedir para os actos da sua administração e interesse contra as mesmas prescripçoens do proprio Decreto”. Este inventário deveria incluir a data, a tipologia documental e um sumário de cada documento³⁰⁵. A proposta contou com os

³⁰¹ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos... op. cit pp. 48-57.

³⁰² 1862, Dezembro, 29, Porto - Informação do encarregado da recepção dos Arquivos do Norte a informar da dificuldade da incorporação dos arquivos da Colegiada de Guimarães e do Arcebispado de Braga. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. 1863, Janeiro, 1, Guimarães – O Chantre do Cabido de Guimarães informa Augusto Soromenho que a corporação tenciona respeitar o Decreto de 2 de Outubro de 1862. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³⁰³ RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime e das instituições eclesiásticas. In FARINHA, Maria do Carmo et alli (coordenação). *A Torre do Tombo na Viragem do Milénio*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. P. 86.

³⁰⁴ 1863, Março, 16, Guimarães - Protesto apresentado em Cabido de 16 de Março de 1863. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³⁰⁵ 1863, Março, 17, Guimarães – Proposta do Cabido de Guimarães. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

argumentos formulados por um grupo de advogados³⁰⁶. Em suma, o Cabido solicitava uma guia de remessa pormenorizada, o que, se se trata de um procedimento correcto, constituiu também uma forma de adiar a entrega dos documentos. A entrega acabou por realizar-se em Abril do mesmo ano, sem que o inventário tivesse sido feito³⁰⁷.

Em Braga os problemas não foram menores. O deão da Sé argumentou que o Cabido teria que reunir antes da execução do decreto. Para adiar a entrega, os cónegos alegavam desculpas para não comparecer e fizeram uma representação às Cortes. Augusto Soromenho considerou a corporação “extremamente adversa ao Governo de Sua Magestade³⁰⁸”. O Cabido justificou a negativa com razões capitulares: a entrega dos documentos não faz mais que “violentar [o Cabido] (...) a ponto de lhes fazer postegar suas convicções, e os dictames de suas consciencias, obrigando-os a um acto que lhes é formalmente prohibido”. Um dos artigos do Capítulo, datado de 1600, proibia a saída de qualquer documento do arquivo do Cabido. Se algum documento tivesse que sair, então teria de ser feita uma cópia autêntica para permanecer na instituição³⁰⁹.

As corporações do norte do país, caracterizadas como sendo mais abastadas e poderosas, alegaram invariavelmente razões inerentes ao direito de propriedade. Outros argumentos foram, além da alienação do património e a perda de direitos, a desagregação

³⁰⁶ 1863, Março, 19, Guimarães – Ofício do Cabido de Guimarães enviando a proposta do mesmo em relação às formalidades da remessa. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³⁰⁷ 1863, Abril, 6, Braga – Augusto Soromenho dá notícia das incorporações de documentos provenientes do Cabido de Guimarães. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³⁰⁸ 1863, Maio, 10, Porto – Augusto Soromenho descreve ao Guarda-Mor da Torre do Tombo, António de Oliveira Marreca, as dificuldades tidas com o Cabido de Braga. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³⁰⁹ 1863, Abril, 21, Braga – O Cabido de Braga alega razões capitulares para não entregar os documentos anteriores a 1600 do seu arquivo ao Estado. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

dos seus arquivos. Já para os oficiais como Augusto Soromenho, tratava-se de ignorância e resistência aos governos liberais.

Já as corporações a sul não mostraram resistência. Em 1864³¹⁰ Roberto Augusto da Costa Campos, que viria a ser director do Arquivo Nacional em 1902, descreveu o sucesso da recolha e transferência dos documentos para a Torre do Tombo, sem referir qualquer resistência em Santarém e Lisboa. Os prelados demonstraram “a melhor vontade em cumprirem as ordens do Governo e as do Emminentissimo Cardeal Patriarcha de Lisboa³¹¹”.

As suas queixas dirigiram-se especialmente ao estado de conservação dos documentos. Alguns cartórios não foram transferidos, pois não passavam de “pequenos e inúteis fragmentos”, e os que foram não “tinham ordem nem classificação alguma”. Roberto de Campos assinalava ainda o desdém e a incompreensão do clero em relação aos documentos: “No verso d’um pergaminho, alias importante, lia-se: – É bom para tiras de rocas³¹².”

As incorporações de documentos do Antigo Regime continuaram e incluíram arquivos seculares. Por portaria de 22 de Junho de 1865 Roberto Augusto da Costa Campos foi nomeado responsável pela incorporação do arquivo do Conselho da Guerra, extinto em 1833, na Torre do Tombo. Este arquivo encontrava-se, à data, no Arquivo Geral do Ministério da Guerra, mas a sede do chamado “Archivo militar” fora o palacete do Pátio das Vacas, em Belém³¹³.

Roberto Augusto da Costa Campos trabalhou com o Major Cláudio Pereira de Chaby, e em 1869 já tinham sido incorporados documentos cujos limites cronológicos têm

³¹⁰ 1864, Dezembro, 5, Santarém - Roberto Augusto da Costa Campos informa o guarda-mor da Torre do Tombo acerca da recolha de documentos no distrito de Santarém. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda, Nº 32, caixa 17.

³¹¹ 1863, Julho, 16, Lisboa - Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos, responsável pela transferência dos documentos dos conventos de Lisboa anteriores a 1600 para a Torre do Tombo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17.

³¹² 1864, Dezembro, 5, Santarém – Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo à Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17.

³¹³ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo op. Cit.* P. 61.

início com o reinado de D. João IV e terminam em 1833³¹⁴. Os documentos do reinado de D. João IV foram especialmente valorizados, pelo seu valor explicativo de um acontecimento com forte simbolismo e significado, o 1º de Dezembro de 1640³¹⁵.

O Decreto de 29 de Dezembro de 1887 alargou a incorporação a todos os documentos produzidos por corporações religiosas entre 1600 e 1834, em seguimento do já previsto pelo Decreto de 2 de Outubro de 1862. Carl Eardmann caracteriza este ciclo de incorporação como “novas entregas de material já anteriormente embargado, que estava até aí em outros depósitos do Estado³¹⁶”. O legislador manteve o âmbito cronológico das incorporações sem alterações até que, na Primeira República, ocorreram novas incorporações com uma cronologia mais alargada.

As transferências iniciaram-se em 1889³¹⁷, com a repartição de finanças de Coimbra a remeter para a Torre do Tombo a documentação mais antiga do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. A repartição das finanças de Viana do Castelo remeteu os documentos dos conventos do distrito em 1890. Boa parte da documentação começou por ser instalada nos Próprios Nacionais, para em 1894 e 1898 ser transferida para a Torre do Tombo. Assim aconteceu com o Conselho da Fazenda, a Casa do Infantado, a Casa das Rainhas e as Comendas de Malta.³¹⁸ Os documentos com valor literário foram remetidos à Biblioteca Nacional.

O total cumprimento do decreto de 1887 só teve ocasião depois da implantação da República³¹⁹. Em 1912 chegam documentos à Torre do Tombo que, por falta de espaço, tinham sido conservados sob custódia da Inspeção de Bibliotecas e Arquivos, no edifício da Biblioteca Nacional. Da mesma foram, como mais adiante se dará nota, se procurou

³¹⁴ 1869, Novembro, 26, Lisboa - Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos, responsável pela transferência do arquivo do extinto Conselho de Guerra para a Torre do Tombo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda, Nº 32, caixa 17.

³¹⁵ [1865] – Lisboa - Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo às incorporações de documentos dos arquivos da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa, Conselho de Guerra e vários mosteiros e conventos de Lisboa. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. Fl.2v.

³¹⁶ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos da Igreja...op. Cit., p.55.

³¹⁷ BAIÃO, António – O Arquivo Nacional da Torre do Tombo. In *Portugal ...*, op. Cit. Pp. 32, 42.

³¹⁸ BAIÃO, António – O Arquivo Nacional da Torre do Tombo... *Op cit.*, p.42.

³¹⁹ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos da Igreja...op. Cit., pp.56-57.

incorporar documentos diocesanos de todo o país que ainda se encontravam junto ao produtor.

A excepção a estas transferências de documentos privados é a recepção da documentação de um serviço público extinto. Em 1909 foi incorporada uma parte do fundo da Junta do Crédito Público, extinta em 1888³²⁰. Esta instituição, nos anos 30 do século XIX fora uma das que pressionaram o Ministério do Reino para que o Arquivo Nacional apressasse o tratamento dos acervos recebidos.³²¹

No contexto da Primeira República, a estrutura arquivística portuguesa voltou a sofrer várias alterações decorrentes da mudança política. Os arquivos continuam a ser reconhecidos como tendo um papel fundamental do ponto de vista da memória e identidade do Estado-Nação: "investigando, no documento do passado, o papel de Portugal na civilização"³²². Mas recebem outra utilidade, a justificação do regime republicano como instrumento de "libertação": "Urge recolher, instalar, catalogar, connexar cuidadosamente, como peça justificativa do processo movido pelo povo ao regime que o opprimia, os milhares de documentos das extinctas casas religiosas, que provam o crime de entenebrecimento do povo, os montões de papeis suspeitos em que permanece o traço da dissipação"³²³. Em síntese, o Arquivo Nacional é valorizado na medida em que alberga a justificação para a modernização do país, uma ferramenta para a valorização de Portugal.

Neste âmbito, dá-se início a uma nova vaga de incorporações, a última. Assim, logo em 1911 prossegue a incorporação de documentos do Ministério do Reino³²⁴. O Cartório

³²⁰ BAIÃO, António – O Arquivo Nacional da Torre do Tombo... *Op cit.*, p.A-7. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Junta do Crédito Público. [documento em linha]. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, 2008. [Consultado em 2009-08-19]. Descrição ao nível de fundo. Disponível em WWW: <URL: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4206698>>

³²¹ 1837, Novembro, 21, Lisboa - Entrega do arquivo do extinto Convento da Graça ao Ministério do Reino. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17

³²² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério do Interior: Direcção-Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial: [Decreto de 18 de Março de 1911]. *Diário do Governo*. Lisboa. 65 (21 Março 1911), p.1213-1215.

³²³ Idem, *ibidem*.

³²⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. cit.*, p. 34.

da Nobreza e da Mordomia-Mor da Casa Real³²⁵; o Arquivo dos Feitos Findos foi-o também em 1912³²⁶. Os cartórios notariais começam a ser incorporados em 1913³²⁷, embora muitos o tenham sido somente em 1937-1947³²⁸. Ainda no ano de 1913 são incorporados os arquivos do Juízo da Provedoria dos Resíduos³²⁹, Ordem Terceira de São Francisco de Lisboa³³⁰, Cabido de Viseu³³¹, Cartório da Extinta Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras³³² e o Cartório da Extinta Colegiada de São Pedro de Torres Vedras³³³. Entre 1912 e 1916 são incorporados os arquivos paroquiais³³⁴, com mais de

³²⁵ ALVES, Álvaro Baltasar - O Cartório da Nobreza. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 4 (1915), p147-161.

³²⁶ AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 5 (1915), p.191-203.

³²⁷ DANTAS, Júlio - Serviço de Incorporações pela Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 1 (1914), p.6-). CASTRO, Augusto - Cartórios notariais da comarca de Lisboa. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 3 (1915), p.104-111.

³²⁸ DANTAS, Júlio - Arquivos Distritais: estado das encorporações no primeiro trimestre de 1937. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.12, nº 47 e 48 (Janeiro - Junho de 1937), pp.113-117. FERRÃO, António - Crónica da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.20, nº 75 e 76 (1948), pp.21-22. FERRÃO, António - Crónica da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.20, nº 75 e 76 (1948), pp.21-23.

³²⁹ DANTAS, Júlio - Serviço de Incorporações pela Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, op. cit, pp.6-7.

³³⁰ Idem, pp. 8.

³³¹ Idem, p.4.

³³² DANTAS, Júlio - Serviço de Incorporações pela Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, op. cit, p.5. VALDEZ, J.J. Ascensão - Livrarias das casas congreganistas da Companhia de Jesus em Setúbal e Barro. Cartórios das Colegiadas de Santa Maria do Castelo e de São Pedro em Torres Vedras. Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 2 (1915), p.82-86)

³³³ DANTAS, Júlio - Serviço de Incorporações pela Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, op. cit, p.5. VALDEZ, J.J. Ascensão - Livrarias das casas congreganistas..., OP. CIT, PP. 82-86.

mais de cem anos e os documentos das câmaras eclesiásticas (Decreto nº 1.630 de 9 de Junho de 1915³³⁵). Contudo, apenas em 1937-1938³³⁶ e 1945-1946³³⁷ são concluídas as incorporações dos fundos paroquiais. Fora de Lisboa foram também incorporados os documentos do Cabido da Sé de Évora, na respectiva Biblioteca Pública da cidade. Desta forma, esta fase de incorporações, relativa a cartórios eclesiásticos e a cartórios notariais, na sua maioria, caracterizou-se pela ruptura no espaço físico do Arquivo Nacional, e pela criação de arquivos históricos em vários ministérios e de arquivos dependentes do Arquivo Nacional.

A política de centralização até aí advogada tornou-se inoportuna, e o próprio Júlio Dantas o reconheceu em 1931³³⁸. A importância das incorporações foi tal que pode ser medida pelas reacções das populações e das instituições cuja documentação foi visada, idênticas àquelas que se registaram no século XIX. A mais relevante terá sido a da Diocese e Cabido da Sé de Braga, que recusaram mais uma vez a transferência da documentação para a Torre do Tombo. A transferência dos arquivos foi entendida como uma diminuição da sua autonomia e perda de identidade. A situação, descreve Fernanda

³³⁴ VALDEZ, Vasco - Cartórios Paroquiais de Santarém. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 5 (1915), p. 232-239. FERREIRA, Godofredo - Cartórios Paroquiais do distrito de Castelo Branco. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.2, nº 6 (1916), p. 37-41. CASTRO, Augusto - Cartórios Paroquiais do 3º Bairro de Lisboa e sua incorporação no novo Arquivo de São Vicente. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.2, nº 9 (1916), p.206-215.

³³⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Repartição de Instrução Artística: Decreto nº 1.630. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 109 (9 Junho 1915), p. 517.

³³⁶ DANTAS, Júlio - Arquivos Distritais: estado das encorporações no op. Cit. Pp.113-117. BAIÃO, António - Relatório em 29 de Janeiro de 1938. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.13, nº 51 e 52 (Janeiro - Junho de 1938), p. 68. BAIÃO, António - Relatório em 9 de Março de 1939. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.14, nº 55 e 56 (1939), p. 98.

³³⁷ FERRÃO, António - Crónica da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.20, nº 75 e 76 (1948), pp.21-22. FERRÃO, António - Crónica da Inspeção op.cit, pp.21-23.

³³⁸ DANTAS, Júlio – Criação e organização dos Arquivos Distritais. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1932. 2ª Série. Vol. X, números 37 e 38, Janeiro-Junho de 1932, pp.8.

Ribeiro, motivou debates parlamentares e artigos acalorados na imprensa³³⁹. Não surpreende que a descentralização do Arquivo Nacional tenha sido também justificada por Júlio Dantas como medida de pacificação, dadas as reacções das populações locais³⁴⁰.

Apesar das tentativas dos esforços para aumentar a capacidade física do Arquivo Nacional, com a criação de arquivos dependentes, os anos 40-70 do século XX vêm a acumulação de documentos aumentar na Administração Pública. Vários arquivos das secretarias de Estado, por falta de espaço no Arquivo Nacional ou no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, são transferidos para o Convento das Trinas. Para este local foram transferidos documentos do Instituto Hidrográfico do Ministério da Marinha até aos anos 70 do século XX³⁴¹. Esta documentação foi transferida, em Julho de 1974 para a Amora. Após protestos de vários historiadores, parte da documentação foi transferida para a Biblioteca Nacional³⁴².

Surgem, paralelamente à ruptura física do Arquivo Nacional, os arquivos especializados. O seu objectivo transcendia a mera resolução de problemas físicos no Arquivo Nacional para corresponder às necessidades da historiografia. Em 1911 foi criado o Arquivo Histórico Militar³⁴³ e o Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território³⁴⁴. Outros arquivos foram reorganizados nos anos trinta do século XX, como o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (1937)³⁴⁵.

Destaca-se, neste contexto, o Arquivo Histórico Ultramarino (1931)³⁴⁶, um exemplo de um arquivo criado a partir da reunião de documentos de vários produtores e organizado de acordo com critérios alheios à proveniência. Fernanda Ribeiro³⁴⁷ descreve como este arquivo reuniu os documentos dos arquivos dos governos coloniais, do Ministério das Colónias, do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Conselho da Índia e do Conselho da Guerra. O quadro de classificação assentou

³³⁹ RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma ... Op. Cit.* Pp.63-64.

³⁴⁰ DANTAS, Júlio, Criação e organização, ..., op. Cit, p.8. Ver também RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma...*, op. Cit. Pp. 63-65.

³⁴¹ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos...*op. cit. P. 504.

³⁴² LEAL, Maria José da Silva, *op. cit*, pp.305-306.

³⁴³ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos...*, op. Cit., p. 170.

³⁴⁴ *Idem*, p. 175.

³⁴⁵ *Idem*, p. 188.

³⁴⁶ *Idem*, p. 190.

³⁴⁷ *Idem*, p. 190-196.

numa ordenação principal geográfica e uma subordenação cronológica. A sua instalação foi noticiada nos meios de comunicação social coevos como “testemunho da longa tradição colonial do país³⁴⁸”, o que reflectiu a importância dada ao facto pelos governos da Ditadura Militar e do Estado Novo, num contexto de exaltação nacionalista. O âmbito cronológico do novo arquivo não ultrapassava o ano de 1890, o que significa que a documentação relativa ao século XX apresentava poucas condições de acessibilidade e comunicabilidade. Por outro lado, não encontramos qualquer referência à criação de arquivos públicos com localização física nas então províncias ultramarinas, o que se pode explicar pelo seu carácter moderno da sua história quando comparada com a metrópole, fundada na época medieval. Mesmo assim, também não se encontraram menções aos documentos coevos nelas produzidos.

São criados os arquivos distritais de Leiria, Bragança, Évora, Braga em 1916 e 1917, enquanto o arquivo da Universidade de Coimbra recebe também competências de arquivo distrital³⁴⁹. Em 1915 foi criado o Arquivo dos Feitos Findos³⁵⁰, pelo Decreto 1.659 de 15 de Junho, considerado um anexo da Torre do Tombo. Outros se lhe seguiram: o Arquivo dos Registos Paroquiais³⁵¹ e o Arquivo das Congregações³⁵². O Arquivo Histórico Militar, apesar de criado formalmente por decreto de 25 de Maio de 1911, só entrou em funcionamento após a publicação da regulamentação publicada no Diário do Governo de 14 de Outubro de 1921³⁵³.

Durante a República a eliminação incontrolada de documentos surgiu como solução para reduzir as massas documentais. Tito de Sousa Larcher³⁵⁴, em 1925, denuncia a

³⁴⁸ Idem, p. 191.

³⁴⁹ DANTAS, Júlio – Criação e organização..., op. Cit, pp.7-13.

³⁵⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Repartição de Instrução Artística: Decreto nº 1.659. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 113 (15 Junho 1915), p. 544-545.

³⁵¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Repartição de Instrução Artística: Decreto nº 2225. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 30 (18 Fevereiro 1916), p. 1. Criação do Arquivo dos Registos Paroquiais.

³⁵² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Repartição de Instrução Artística: Decreto nº 3410. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 168 (28 Setembro 1917), p. 944-945. Criação do Arquivo das Congregações.

³⁵³ AZEVEDO, Pedro – O Regulamento do Arquivo Militar. Op. Cit. P.333-335.

³⁵⁴ LARCHER, Tito de Sousa – Os Arquivos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal. 2ª série*. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.VI, nº 22 e 23 (Abril-Setembro de 1925), pp. 125.

quase destruição dos documentos do Governo Civil de Leiria entre 1830 e 1919. Este acto teria cobertura legal, dado que o Ministério do Interior autorizara aquele órgão a vender a peso os documentos “considerados inúteis” anteriores a 1910. Larcher sublinha o interesse histórico daqueles documentos: “[Era] Enfim a documentação de tóda a vida do distrito desde 1830 que desaparecia.” Para evitar a delapidação dos arquivos da repartição pública, para cuja incorporação não havia legislação, Larcher propunha o rápido desenvolvimento dos arquivos distritais.

A Ditadura Militar (1926-1933) e o Estado Novo (1933-1974) desvalorizaram os objectivos educativos da primeira República. Apesar disso, o interesse histórico reconhecido aos arquivos como “organismos vivos de erudição e cultura³⁵⁵” manteve-se. Desta forma, o papel dos arquivos enquanto conservadores de documentos/monumentos testemunhos da “civilização” e importância histórica da Nação, contribuindo também os arquivos para a perspectiva nacionalista do Estado Novo, não foi ignorado. Assim, a relação entre os arquivos e a educação mantém-se, tomando contudo uma nova forma, a do nacionalismo, concordante com a nova leitura da história de Portugal em função do “serviço da unidade moral da Nação³⁵⁶”.

No mesmo sentido do diploma publicado durante o consulado de Sidónio Pais, está o Decreto nº 19:952 de 27 de Junho de 1931, o qual se refere à obrigatoriedade da criação de um arquivo em cada sede de distrito, procurando continuar o impulso dado pela Primeira República. O diploma previa que o encargo com esta criação coubesse às câmaras municipais e as juntas de distrito, o que dificultou a sua entrada em funcionamento, como bem sublinhou Júlio Dantas³⁵⁷. Do esforço de 1931 resultou o Arquivo Distrital do Porto e o Arquivo Municipal de Guimarães, equiparado, nas suas funções, a um arquivo distrital, bem como os arquivos de Viseu, Portalegre, Ponta Delgada e Funchal³⁵⁸. Note-se, no entanto, que os arquivos distritais de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Faro, Guarda, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real só foram criados em 1965,

³⁵⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos. Preâmbulo.

³⁵⁶ Decreto nº 25414 de 28 de Maio de 1935, apud MATOS, Sérgio Campos – *História, Mitologia e Imaginário Nacional. A História no Curso dos Liceus (1895-1939)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, p. 35.

³⁵⁷ DANTAS, Júlio – Criação e organização..., op. Cit, .7-13.

³⁵⁸ Idem p. 10.

pelo Decreto-Lei nº 46.350 de 22 de Maio de 1965³⁵⁹, só entrando de facto em funcionamento vários anos depois³⁶⁰.

2.2. A organização dos documentos no Arquivo Nacional

A chegada sucessiva de documentos ao Arquivo Nacional exigia o trabalho de instalar fisicamente os vários fundos, sem que se perdesse a noção de proveniência e para que fossem facilmente recuperados. A necessidade de conferir uma ordem física e intelectual à massa documental que era incorporada constituiu uma preocupação inicial³⁶¹. O legislador pretendia que uma “classificação” fosse atribuída aos documentos no Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos, para só depois serem remetidos ao Real Arquivo³⁶². Por classificação entendia-se a atribuição de uma ordem com critérios orgânicos e temáticos, embora raramente fossem explicitados:

“Sendo presente ao Duque de Bragança, regente em Nome da Rainha, a representação do official encarregado do Archivo da Torre do Tombo na data de onze do corrente dando

³⁵⁹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 46:350. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 132 (14 Junho de 1965).

³⁶⁰ São exemplos o Arquivo Distrital de Beja, instalado somente em 1974; o Arquivo de Castelo Branco, foi instalado em 1989; o Arquivo Distrital da Guarda entrou em funcionamento em 1984; o Arquivo Distrital de Setúbal recebeu as primeiras instalações em 1968; Viana do Castelo viu o Arquivo Distrital em funcionamento em 1985; o Arquivo Distrital de Vila Real obteve as primeiras instalações em 1977. Portugal. Arquivo Distrital de Beja - *Guia do Arquivo*. Beja. Arquivo Distrital, 1996. p.3. Arquivo Distrital de Castelo Branco - Identificação institucional [em linha]. (Castelo Branco, sem data). Arquivo Distrital da Guarda – Um Serviço Público com História...[em linha]. (Guarda, 2006). Arquivo Distrital de Setúbal - Identificação institucional [em linha]. (Setúbal, 2008). Arquivo Distrital de Viana do Castelo - Identificação institucional [em linha] (Viana do Castelo, sem data). Arquivo Distrital de Vila Real – Histórico. [em linha]. (Vila Real, 2003).

³⁶¹ 1834, Janeiro, 1, Lisboa – Ordem para a “classificação” dos documentos da Secretaria da Justiça do Desembargo do Paço incorporados pela Torre do Tombo. Cópia de 14 de Janeiro de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento 8.

³⁶² 1834, Abril, 8, Lisboa – Incorporação do cartório do Mosteiro de Alcobaça na Torre do Tombo. Cópia de 10 de Abril de 1834. Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento 38.

*parte de se acharem a elle recolhidas doze carradas de papeis pertencentes á Secretaria da Justiça do extinto Desembargo do Paço, ordena Sua Magestade Imperial que proceda á classificação dos ditos papeis, e os detenha em boa arrecadação no lugar competente, e o mesmo a respeito dos das mais repartiçoens extinctas*³⁶³”.

Apesar desta preocupação inicial, não se conhecem regras uniformes para a organização e a descrição de documentos de arquivo antes das “instruções provisórias para a elaboração dos roteiros ou índices topográficos dos arquivos ou secções de manuscritos das bibliotecas”, em 1933³⁶⁴. Para se conhecer com alguma segurança a organização atribuída é necessário recorrer aos instrumentos de descrição coevos. Pedro de Azevedo e António Baião na sua obra *O Arquivo da Torre do Tombo*³⁶⁵ descrevem o arquivo de acordo com a proveniência dos fundos. Consideram, em primeiro lugar, o “núcleo primitivo”. A expressão núcleo é aqui utilizada para traduzir a francesa “fonds”, ou fundo. O “núcleo primitivo” corresponde aos documentos da Casa da Coroa produzidos pela Monarquia portuguesa desde a sua fundação, como as chancelarias e várias colecções organizadas no século XVIII (Gavetas, Corpo Cronológico, Colecção Cronológica, Bulário, Colecção de São Vicente). O Arquivo Nacional foi, em primeiro lugar, o arquivo real, produzido pelo poder político.

Os autores descrevem, em seguida, o “augmento dos corpos”. Os novos fundos foram mantidos, de acordo com a sua proveniência, no Real Arquivo³⁶⁶. Azevedo e Baião descrevem-nos como tendo sido “agregados” ao núcleo antigo³⁶⁷. Também Francisco Nunes Franklin, guarda-mor provisório em 1833, explica que os documentos recém

³⁶³ 1833, Agosto, 12, Real Arquivo – Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Cópia? Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento 4.

³⁶⁴ RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação...*, op. Cit. Pp. 633-694.

³⁶⁵ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, 23-30.

³⁶⁶ 1833, Agosto, 12, Real Arquivo – Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Cópia? Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento 4.

³⁶⁷ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, p. 39.

incorporados do extinto Desembargo do Paço são “acessorios do mesmo Archivo³⁶⁸ [Arquivo Nacional e Real]”. Por essa razão os documentos do Desembargo do Paço foram mantidos “fora da Caza da Coroa”. Da mesma forma, os documentos do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens foram guardados “á parte dos do Conselho da Fazenda³⁶⁹.” Procurou-se assim respeitar o princípio da proveniência, antes mesmo de ter sido enunciada por outros arquivistas³⁷⁰.

No que respeita aos documentos provenientes de instituições seculares houve então preocupação com a separação dos vários fundos. Mas os arquivos não chegaram ao Arquivo Nacional íntegros, dado que os documentos eram separados de acordo com a sua utilidade e a sua natureza. Atente-se no exemplo do arquivo da Junta do Comércio. A Portaria de 22 de Outubro de 1834 determinou a entrega dos documentos da instituição ao Real Arquivo. Foi nomeada uma comissão para proceder à extinção da Junta do Comércio, a qual foi também responsável pela distribuição dos documentos pelos serviços competentes³⁷¹. A organização e a ordenação do fundo actual fizeram-se a partir da informação contida nos relatórios da Comissão, os quais revelam uma preocupação com a compreensão da estrutura orgânico-funcional do fundo³⁷².

³⁶⁸ 1833, Agosto, 12, Real Arquivo – Chegada do cartório do Desembargo do Paço e falta de espaço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino. Maço 1923, caixa b). Documento 71.

³⁶⁹ 1833, Dezembro, 13, Lisboa - Mesa da Consciência e Ordens. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 3570. Documento 74.

³⁷⁰ SILVA, Armando Malheiro, et alii, op. Cit, pp. 108-110,115.

³⁷¹ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do arquivo da Junta do Comércio. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW: <http://digitalq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1411410>>.

³⁷² 1834, Outubro, 27, Lisboa – Justificação da Comissão acerca do seu atraso na entrega de documentos à Torre do Tombo. Arquivo Municipal da Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 1906, Comissão Aprovada para Dar cumprimento ao decreto da extinção da Junta do Comércio. Documento 63.

A Comissão começou por separar os documentos de séries abertas e necessárias à administração³⁷³. Os documentos foram então remetidos para diversos serviços, nomeadamente o Ministério do Reino, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Tesouro Público, Tribunal do Comércio, Alfândega de Lisboa; aqueles relativos à Aula do Comércio foram confiados ao Comissário dos Estudos.³⁷⁴ Só depois organizou “os livros e papeis que não pertencessem a alguma repartição em particular” destinados ao Real Arquivo. Em 1905 Azevedo e Baião referem-se já às unidades de instalação que compõem o arquivo³⁷⁵. Já a Comissão, em 1835, referia-se à dificuldade resultante de elaborar um inventário de um fundo com subsecções complexas. As unidades de descrição utilizadas por Azevedo e Baião em 1905 e pela Comissão Aprovada para Dar cumprimento ao decreto da extinção da Junta do Comércio em 1834-1835 são sensivelmente diferentes: unidades de instalação *versus* secções.

Um caso de interesse é também aquele do arquivo do próprio Ministério do Reino, cuja documentação até 1833 foi incorporada em 1881³⁷⁶. A organização do arquivo apresenta duas fases que se espelham na documentação. O arquivo tinha, até 1833-1835, uma organização temática datada de 1808, a qual foi mantida por Paulo Tremeceiro e Teresa Jorge aquando da elaboração do inventário publicado em 1999. Da mesma forma a organização temática foi mantida quando foi incorporada. A partir de 1837 a documentação organiza-se de acordo com a estrutura orgânica do serviço.

³⁷³ 1834, Dezembro, 22, Lisboa – Envio de documentos á Torre do Tombo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 1906, Comissão Aprovada para Dar cumprimento ao decreto da extinção da Junta do Comércio. Documento 64.

³⁷⁴ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Junta do Comércio. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW:

<http://digitarg.dgarg.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1411410>>.

³⁷⁵ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, pp. 167-171.

³⁷⁶ FARINHA, Maria do Carmo Jasmim Dias (coordenação) – *Secretaria de Estado dos Negócios do Reino/Ministério do Reino*. Elaboração de Paulo Tremeceiro e Teresa Jorge. 1ª Edição. Lisboa: IANT/TT, 1999. ISBN 972-8107-51-X. Fernanda Ribeiro refere o início da incorporação em 1834, embora não indique a fonte da sua informação. RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos*. 1ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. (Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas). ISBN 972-31-1017-2. P. 144.

No caso do arquivo do Desembargo do Paço, existe alguma dificuldade em determinar a ordem original da documentação. José Manuel Severo Aureliano Basto caracteriza-o, em 1834, pelo “desarranjo, e má ordem³⁷⁷”, embora não descreva a sua forma de organização. Aureliano Basto elaborou instrumentos de descrição que identifica como “relações ou inventários³⁷⁸”, e que apresentam como campos de informação o âmbito cronológico e o tipo e número da unidade de instalação. A opção de excluir o título destas quatro relações pode ter contribuído para uma maior dificuldade em identificar, posteriormente, as unidades enumeradas. Para mais a unidade de descrição combina a tipologia documental com a ordenação por reinado³⁷⁹.

³⁷⁷ 1834, Fevereiro, 3- <Sobre a remessa das relações, ou inventários dos papeis e livros das repartições extintas>. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76.

³⁷⁸ 1834 - [Relação 1]. Relação dos livros, que forão achados na extinta Secretaria do Registo Geral das Mercês. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76 a). 1834, Fevereiro, 3 – [Relação 8] Relação dos maços de papeis recolhidos no Real Archivo que vierão da Secretaria da Corte, Estremadura e Ilhas, pertencentes ao extinto Desembargo do Paço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76 h). 1834, Fevereiro, 3 - [Relação 9]. Relação dos maços de papeis que forão recolhidos no Real Archivo que vindos da Secretaria da Beira do extinto Desembargo do Paço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76 i). 1834, Fevereiro, 3 - [Relação 10]. Relação dos maços de papeis, e livros, que se achão recolhidos no Real Archivo, e pertencerão á Secretaria da Justiça do extinto Desembargo do Paço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento j). 1834, Fevereiro, 3 - [Relação 11]. Relação dos maços de papeis e livros que vierão para o Real Archivo da Secretaria do Minho e Tras-Os-Montes, pertencentes ao extinto Desembargo do Paço. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento l).

³⁷⁹ 1834 - [Relação 1]. Relação dos livros, que forão achados na extinta Secretaria do Registo Geral das Mercês. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço

Mas outras relações elaboradas na mesma ocasião em relação a outros arquivos não apresentam a mesma uniformidade. Veja-se a relação relativa ao arquivo do Conselho da Fazenda³⁸⁰, cuja ordenação oscila entre a tipologia documental e as secções orgânicas. Se a unidade de descrição é a tipologia documental, já os campos de informação são variados, e dependem do facto de a unidade de instalação ser um livro ou um maço. Assim, apenas a descrição dos livros inclui os campos datas extremas, título e conteúdo e o número de ordem. Os maços são descritos através do número de unidades de instalação e as datas extremas, possivelmente pela variedade da documentação neles encontrada e o tamanho variável de cada unidade de instalação.

Mas existem também arquivos públicos cuja incorporação não foi tão cuidada. O arquivo da Real Mesa Censória³⁸¹ é um exemplo. A sua incorporação deu-se em 1841, na fase final da transferência da documentação do extinto Desembargo do Paço para o Real Arquivo³⁸². A verdade é que foram enviados com os documentos da Real Mesa documentos de outras proveniências, por exemplo, do Desembargo do Paço, embora a ordem original atribuída tenha sido mantida³⁸³. A hipótese da criação de um esquema de organização para conferir uma organização foi mesmo proposto, em 1835, por António Nunes de Carvalho, sem sucesso³⁸⁴.

1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76 a).

³⁸⁰ <1º> 1834, Fevereiro, 3 – [Relação 15]. Relação, ou inventario dos papeis vindos do extinto Conselho da Fazenda para o Real Archivo da Torre do Tombo, relativos á Repartição da India e Ordens até 1799. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento 76 x).

³⁸¹ PORTUGAL. ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Real Mesa Censória: inventário Preliminar*. [documento policopiado]. 1ª Edição. Lisboa: IANT/TT, 1994. L 572. Disponível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

³⁸² PORTUGAL. ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Real Mesa Censória...*, *op. Cit.* pp.15-18.

³⁸³ Idem, *ibidem*.

³⁸⁴ 1835, Março, 4, Depósito de São Francisco da Cidade – António Nunes de Carvalho pretende alargar a concentração dos bens documentais dos extintos conventos na Comissão a todo o país. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126, registo 974. Documento 82.

A dispersão de fundos arquivísticos advém da sua complexa repartição entre documentos com carácter histórico, documentos administrativos, documentos bibliográficos, distribuídos por instituições diferentes. Veja-se a situação dos arquivos do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, repartido entre o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações³⁸⁵. Nas mesmas circunstâncias se encontra o arquivo do Cabido da Sé de Coimbra. Uma parte foi transferida para a Torre do Tombo em consequência do Decreto de 2 de Outubro de 1862 e da Portaria de 9 de Julho de 1863³⁸⁶. Mas a maior parte permaneceu em Coimbra, e hoje encontra-se no Arquivo da Universidade³⁸⁷.

Veja-se então os arquivos eclesiásticos. Em 1867 a primeira acção de organização do arquivo da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa foi levada a cabo por Roberto Augusto da Costa, oficial diplomático da Torre do Tombo. Este funcionário manteve “ em parte a antiga organização d'elle”, e organizou-a em vinte e um “grupos de corpos diferentes”, os quais foram ordenados de acordo com a localização geográfica de cada bispado (“Patriarchado de Lisboa, - Bispado do Algarve, - Bispado de Portalegre, - de Miranda e Bragança, - de Coimbra e Aveiro, - d’Elvas, - de Leiria e Ourem, - Arcediaga do de Setubal, - arcebispado de Braga, - dito d’Evora, - bispado de Beja, - e de Viseu.”). Foram também utilizadas as

³⁸⁵ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do fundo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW: <http://digitarg.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=reqShow&ID=4229940&searchMode=bs>>.

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Fundos e Colecções do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. [Documento electrónico]. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, s.d. Consultado em 2009-04-06] Disponível em WWW: <http://www.moptc.pt/cs2.asp?idcat=621>>.

³⁸⁶ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do arquivo do Cabido da Sé de Coimbra. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW: <http://digitarg.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=reqShow&searchMode=bs&ID=1379057>>

³⁸⁷ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Guia de fundos do Arquivo da Universidade de Coimbra. [documento electrónico]. 1ª edição. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, s.d.[acedido em 2010-03-06]. Disponível em WWW: <URL:http://www.uc.pt/au/fundos/guia_fundos >.

tipologias documentais (avisos e consultas)³⁸⁸. Terão sido, posteriormente e em data desconhecida, organizados pela ordem geográfica dos nomes das instituições³⁸⁹.

Os arquivos das corporações religiosas foram repartidos por vários serviços públicos de acordo com os valores que lhes eram reconhecidos. O Tesouro reclamava os documentos necessários à avaliação dos bens imóveis e móveis para a sua posterior alienação³⁹⁰.

Em suma, à medida que os documentos eram incorporados eram arrumados de acordo com a data da chegada. Assim o explica Carl Erdmann num artigo em que procura reconstituir os fundos eclesiásticos: “o princípio fundamental da arrumação dos corpos eclesiásticos na Torre do Tombo é o seguinte: não obedece nem à procedência primitiva dos documentos, nem a nenhum princípio de disposição por assuntos, mas sim a um agrupamento de documentos entrados simultaneamente, sem preocupação de outros da mesma procedência, já existentes no arquivo³⁹¹”.

As contínuas incorporações ao longo do século XIX (1824, 1834, 1853, 1857, 1864, 1890, 1894, 1898)³⁹² e também no século XX³⁹³ (1909, 1911, 1912, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1925, 1927, 1931, 1933, 1934, 1937, 1938, 1941, 1942, 1950, 1955, 1963, 1971, 1972, 1973), para referir alguns anos, também dificultaram o tratamento documental. Em 1853³⁹⁴ o Real Arquivo informava acerca das dificuldades em continuar a elaborar os índices da documentação do “núcleo antigo” e a prosseguir a transcrição de documentos

³⁸⁸ 1867, Janeiro, 3 - Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guardador da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, nº 32, caixa 17. Documento 65.

³⁸⁹ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em [WWW:http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=reqShow&searchMode=bs&ID=4381115](http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=reqShow&searchMode=bs&ID=4381115)>

³⁹⁰ 1836, Março, 4, Tesouro Público – Necessidades do Tesouro. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, Maço 2126. Documento 54.

³⁹¹ EARDMANN, Carl – A Secularização dos Arquivos op. Cit, p. 49.

³⁹² AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, pp. 39-42.

³⁹³ Idem, pp.A-3-A18. Consideraram-se somente os principais fundos para esta cronologia.

³⁹⁴ 1853, Fevereiro, 11, Real Archivo - Relatório estatístico do Real Archivo pertencente ao anno findo de 1852. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Nº 14, caixa 6. Documento 53.

de difícil leitura, trabalhos não muito diferentes daqueles levados a cabo no século XVIII³⁹⁵, quando a massa documental era ainda reduzida. A nova vocação da Torre do Tombo ultrapassou a de simples arquivo definitivo da Casa Real para se tornar o arquivo definitivo dos arquivos do Estado³⁹⁶, mas esta mudança não chegou aos instrumentos de descrição documental, restringidos ainda aos fundos mais antigos³⁹⁷.

Outra consequência da concentração de documentos diz respeito às necessidades de instalações condignas para os arquivos do Estado. Apesar de na década de 90 do século XX o Arquivo Nacional da Torre do Tombo ter conseguido instalações adequadas, esteve vários anos a braços com a ruptura de espaço, sempre impeditiva de incorporações e determinante na criação dos arquivos distritais³⁹⁸ e de arquivos históricos dos ministérios³⁹⁹. A necessidade de novas instalações, bem como de recursos humanos adequados, assombrou o funcionamento do Arquivo Nacional e Real no século XIX⁴⁰⁰ e ainda no século XX.

Não é de estranhar, portanto, que, em 1946, António Ferrão reclamasse ainda a necessidade de reunir os arquivos dispersos por várias salas, sem atender à sua proveniência. António Ferrão propunha uma organização do arquivo em vários níveis e de acordo com critérios com sentido arquivístico: “segundo a sua natureza, matéria ou proveniência⁴⁰¹”, em vez da arrumação pelas salas sempre que existia espaço.

³⁹⁵ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, p. 43.

³⁹⁶ Ver RODRIGUES, Ana Maria – *As Incorporações...*, p.83.

³⁹⁷ 1834, Janeiro, 10, Real Archivo - Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento 12.

³⁹⁸ DANTAS, Júlio – *Criação e organização dos op, cit*, pp.7-13.

³⁹⁹ SILVA, Armando Malheiro, et alii, *op. Cit.*, p.123.

⁴⁰⁰ 1847, Dezembro, 28, Lisboa – Relatório de actividades do Arquivo a Torre do Tombo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 3644, relatórios da 2ª secção. Documento 33. 1867, Janeiro, 3 - Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guarda-mor da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Nº 32, caixa17. Documento 59.

⁴⁰¹ FERRÃO, António – *Crónica: alguns serviços durante o 2º semestre. XVI- Arquivo Nacional da Torre do Tombo e seus Anexos. Necessidade de acabar com a actual dispersão dos núcleos, tornando-os homogêneos e tão completos quanto possível, mercê duma conveniente classificação,*

Os instrumentos de descrição reflectem este problema. Tomem-se como exemplos vários instrumentos de descrição produzidos em 1835⁴⁰² e 1857-1858⁴⁰³ e primeiramente destinados a servir de guias de remessa. Apresentam como unidade de descrição a unidade de instalação. A sua estrutura apresenta como campos de informação o número de ordem, o tipo de unidade de instalação, o título e as datas extremas do mesmo. É notável que os documentos não são agrupados por séries mas antes por tipo de unidade de instalação. Assim, os livros e os maços de documentos são descritos em partes diferentes das “relações”.

Já no início do século XX Pedro de Azevedo e António Baião enumeram os inventários e catálogos elaborados⁴⁰⁴: inventários gerais, inventários especiais e catálogos alfabéticos. Os primeiros correspondem aos guias de fundos; os segundos constituem-se como listas de unidades de instalação de cada colecção ou fundo. A preferência por esta metodologia foi, segundo os autores, a razão para o atraso dos trabalhos de incorporação⁴⁰⁵. Finalmente, os catálogos alfabéticos eram índices ordenados por ordem alfabética dos assuntos e das pessoas constantes dos documentos. Foi o método utilizado para descrever vários fundos incorporados a partir de 1833. A elaboração de instrumentos de recuperação da informação, indispensáveis aos historiadores e eruditos era prevista pelos regulamentos⁴⁰⁶ e frequentemente exigida⁴⁰⁷.

ordenação e arrumação. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (Vol. XVIII, Nº 71 e 72). 1946, p. 56.

⁴⁰² PORTUGAL. MINISTÉRIO DO REINO - "Inventario dos papeis de diferentes classes que se remetem ao A.N.T.T." [Manuscrito]. 1835. Acessível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 1 e 2.

⁴⁰³ PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA - "Relação dos Livros que com a Portaria (...) são remetidos para o Real Archivo da Torre do Tombo". [Manuscrita]. 1857. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 3. PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA- "Lista dos livros da Balança Geral do Comércio de Portugal com os seus domínios e nações estrangeiras". [Manuscrita]. 1858. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 4.

⁴⁰⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: op. Cit.*, p. 42.

⁴⁰⁵ Idem, p. 43.

⁴⁰⁶ Referido por RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à Informação...*, pp.436-445.

Por outro lado, as incorporações eram definidas em função do ritmo das extinções de serviços ou instituições, bem como das necessidades de espaço das repartições. O desenho de um quadro de incorporações não estava ainda no horizonte do legislador, nem sequer as formalidades da remessa. Se as ordens régias exigiam a organização dos documentos, esta era posterior à sua entrada em arquivo.⁴⁰⁸ A obrigatoriedade de fazer acompanhar as remessas de documentos de inventários elaborados com base na proveniência data somente de 1862⁴⁰⁹. Apenas em 1931 um diploma legal nomeou os documentos a ser sistematicamente incorporados nos arquivos distritais, o Decreto nº 19:952⁴¹⁰. Apesar disso, António Ferrão, em 1946, propôs um “programa de encorporações futuras”⁴¹¹. Na Torre do Tombo e nos arquivos distritais deviam ser incorporados os documentos públicos anteriores ao Liberalismo que ainda não o tivessem sido, documentos de proveniência eclesiástica e do Santo Ofício ainda não incorporados, arquivos judiciais e notariais, bem como processos cíveis e orfanológicos ainda não incorporados, documentos de serviços extintos, documentos dos ministérios sem arquivo histórico e, finalmente todos os documentos de proveniência oficial. Todos os serviços da administração deveriam criar o seu próprio arquivo histórico. Se a proposta tivesse sido realizada, a Torre do Tombo receberia documentos com menor frequência e em menor quantidade, pois estes seriam distribuídos por vários arquivos.

⁴⁰⁷ Por exemplo, este era já uma das propostas de José Feliciano de Castilho, a par da “coordenação dos innumeráveis documentos, que no archivo se tem amontoado”. CASTILHO, José Feliciano de – [Relatório apresentado à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino]. Lisboa, 1843. *Diário do Governo*, nº 28 de 2 de Fevereiro de 1843, p.166.

⁴⁰⁸ 1833, Agosto, 12, Real Arquivo – Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Cópia [?] Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento 4.

⁴⁰⁹ PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – História. [documento electrónico]. 2ª Edição. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, actualização em 2008. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL:<http://antt.dgarg.gov.pt/identificacao-institucional/historia/>>.

⁴¹⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos.

⁴¹¹ FERRÃO, António – Crónica: alguns serviços durante o 2º semestre. XIV- Classificação Geral dos Arquivos. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (Vol. XVIII, Nº 71 e 72). 1946. Pp.45-46.

Conclusões

As mudanças de regime político não interromperam os ciclos de incorporação, subordinados à ideia de criação de um arquivo que fosse o depositário da identidade da comunidade de cidadãos e já não de grupos restritos vindos do Antigo Regime. Durante o século XIX e parte do século XX o Estado português pretendeu criar um arquivo nacional, centralizado, que albergasse os documentos de serviços extintos e de instituições findas considerados legitimadores da identidade nacional. A impossibilidade física deste desiderato marcou a criação de arquivos dependentes no início do século XX.

Reconhecem-se vários ciclos de incorporações. O primeiro e quarto ciclos traduziram a patrimonialização e nacionalização dos documentos produzidos durante o Antigo Regime e a Monarquia Constitucional, à medida que o estado começou a desempenhar funções até aí do âmbito privado. Destes ciclos destaca-se o segundo, entre 1853 e 1865, no qual Alexandre Herculano desempenhou um papel fundamental. Neste ciclo os documentos a incorporar foram seleccionados consoante a sua utilidade para a história a construir. O terceiro ciclo de incorporações, entre 1867 e 1898, constituiu a continuação das incorporações das corporações religiosas.

As incorporações nem sempre foram feitas de forma pacífica. Os representantes do Arquivo Nacional e da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e dos Arquivos contaram com a resistência da Igreja, que reivindicava o seu direito de propriedade, e das populações, que assumiam os documentos como partes físicas da sua identidade que lhes era retirada. Mas o Arquivo Nacional e Alexandre Herculano argumentaram com a necessidade de salvaguardar da “incuria e desleixo das corporações a que elles pertenciam⁴¹²” e o carácter de “monumentos litterarios ou históricos”⁴¹³ dos documentos.

A defesa da centralização dos documentos num só local fez-se pela economia de meios, a normalização dos procedimentos e a desconfiança em relação aos meios locais para desempenharem o papel de conservadores dos seus monumentos. António Nunes de Carvalho, responsável pelo Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos, propõe, em Março de 1835, alargasse as competências daquele organismo para além da Estremadura

⁴¹² 1864, Dezembro, 5, Santarém – Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos relativo à Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17.

⁴¹³ HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos op, cit, p.143.

e Alentejo⁴¹⁴. As vantagens, advogava Nunes de Carvalho, eram “acelerar a arrecadação das livrarias”, “dar unidade ao systema de arrecadação”, “facilitar ao Governo o conhecimento ao menos aproximado da quantidade, e qualidade deste genero de riqueza nacional”. A manutenção dos documentos “que ainda existem nas províncias em poder dos sub prefeitos e provedores, pela maior parte nos proprios conventos extinctos: que ou estão occupados por tropa, ou em mãos de particulares, e muitos delles fechados” resultaria à sua progressiva deterioração, e a “extravios irremediáveis”.

A concentração das incorporações na Torre do Tombo foi abandonada já no século XX, quando o espaço físico disponível no Arquivo Nacional e nos arquivos “satélites” entretanto criados (Estrela, Quelhas e São Vicente) não permitiu as incorporações da Primeira República⁴¹⁵. Mas uma segunda razão identificada por Júlio Dantas foi a resistência das comunidades locais, tal como sucedera no século XIX em Braga e Guimarães. Esta dispersão não significou, contudo, a descentralização das competências do órgão coordenador, mesmo que este mantivesse um papel eminentemente administrativo⁴¹⁶. Os arquivos distritais criados, que incluíam aqueles de carácter regional dos arquipélagos dos Açores e da Madeira⁴¹⁷, continuaram a depender, em última análise, do Ministério da Educação Nacional.⁴¹⁸

⁴¹⁴ 1835, Março, 4, Depósito de São Francisco da Cidade – António Nunes de Carvalho pretende alargar a concentração dos bens documentais dos extinctos conventos na Comissão a todo o país. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126, registo 974.

⁴¹⁵ DANTAS, Júlio – Criação e organização dos Arquivos Distritais... op. Cit. pp.8.

⁴¹⁶ RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à Informação...*, p.497.

⁴¹⁷ A criação das regiões autónomas dos Açores e da Madeira em 1976 determinou a transferência da tutela dos arquivos distritais para os governos regionais nas décadas de 70 e 80. Os arquivos regionais tornaram-se responsáveis pelas políticas de arquivo nos arquipélagos. Ver, a respeito deste assunto, Pedro Pacheco de Medeiros – “O Arquivo de Ponta Delgada e a Política Arquivística Regional”. *Arquipélago. História*. 2ª série. Ponta Delgada: Universidade dos Açores. ISSN 0871-7664. Vol.5 (2001), p. 746. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto Legislativo Regional nº9/98/M. *Diário da República. I Série –A*. Lisboa. Nº118 (22 de Maio de 1998). Constitui o Arquivo Regional da Madeira como o órgão de gestão dos arquivos da Região Autónoma da Madeira.

⁴¹⁸ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos. Capítulo II.

Apesar da centralização dos documentos no Arquivo Nacional, vários factores acabaram por afectar a integridade dos fundos. Um deles foi o facto de a transferência para a Torre do Tombo se realizar após uma selecção dos documentos ainda úteis aos serviços públicos e dos documentos impressos e literários para a Biblioteca Nacional. Por outro lado, as transferências do local de produção até ao Arquivo Nacional implicavam a colaboração da administração periférica, dos párocos, das individualidades das localidades e longas viagens. Também o Arquivo Nacional sofria dificuldades de espaço e de recursos humanos.

Neste contexto, a organização dos documentos e a sua acomodação dependia do espaço existente e do número de funcionários disponível. Procurou-se manter os fundos individualizados de acordo com a sua proveniência. Os arquivos públicos, apesar de serem tidos já sem interesse administrativo, poderiam ser consultados e mesmo requisitados pelos produtores ou outros serviços, viram a sua organização tratada com mais cuidado. Os cartórios das instituições eclesiásticas extintas, organizados na Colecção Especial, como já foi visto, eram tidos como essenciais à investigação. A ordem cronológica, mais considerada do que a proveniência, era considerada como fundamental para efeitos informativos. Assim, a organização dos documentos também dependeu do tipo de utilização que para eles se esperava. No entanto, para que esta hipótese possa ser verificada será necessária uma investigação exaustiva de todos os processos de incorporação sofridos pelo Arquivo Nacional, que a natureza desta dissertação impediu.

Capítulo 3

A documentação dos governos civis que foi conservada

No capítulo anterior procurou-se compreender através da actuação dos arquivistas e da legislação, qual a visão que o Estado português manteve em relação ao Arquivo Nacional durante o período de construção do Estado liberal em Portugal e na primeira fase do Estado Novo. A investigação foca-se agora num plano mais restrito, mais propriamente, no destino final previsto para a documentação produzida e recebida neste período pelos governos civis.

Até 1999 os documentos de arquivo dos Governos Civis foram transferidos para os arquivos distritais da sua área de circunscrição em vários momentos, em geral cinquenta anos após a sua produção.⁴¹⁹ A publicação da última portaria de gestão documental relativa aos governos civis alterou esta situação, ao reduzir os prazos de conservação administrativa para um máximo de vinte anos⁴²⁰. As datas extremas desta documentação medeiam, portanto, 1910 e a década de 40 do século XX. As fontes principais para a análise, como aliás já foi referido na introdução, são os instrumentos de descrição produzidos pelos arquivos distritais e regionais que custodiam a documentação, e no caso do arquivo do Governo Civil de Lisboa, as suas próprias publicações⁴²¹.

Entre 1931 e 1988, a legislação em vigor não mencionava prazos para a incorporação nos arquivos distritais, mas deixava explícito que os arquivos das juntas gerais do distrito, dos municípios e das juntas de freguesia poderiam ser incorporados sempre que tivessem mais de cinquenta anos e não estivessem “convenientemente

⁴¹⁹ O prazo de trinta ou cinquenta anos é indicado por Manuel Estevens em relação às incorporações nos arquivos históricos. ESTEVENS, Manuel – Relatório do Arquivo Geral e Biblioteca Central da Marinha..., op. Cit, pp. 8-9. Também é este o prazo fixado pela primeira tabela de selecção para os documentos produzidos pelos Governos Civis. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº553/88, de 16 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 188 (16 de Agosto de 1988). P. 3385, artigo 1º, alínea 3.

⁴²⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 456/99 de 23 de Junho. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 144 (23 de Junho de 1999). Pp. 3730-3736. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis. Este diploma estabelece prazos mais limitados de acordo com a série documental, entre um e vinte anos de conservação administrativa.

⁴²¹ TENGARRINHA, José (direcção de) – *História do Governo Civil ...*, op. Cit.

conservados e inventariados⁴²²». Os produtores dos documentos e os arquivos distritais não dispunham de um texto legal orientador para a avaliação dos documentos pelos quais eram responsáveis. Tendo em conta esta particularidade, o nosso objectivo será confrontar os documentos que foram seleccionados por uns e por outros para serem conservados, com o texto da Portaria nº553/88, de 16 de Agosto de 1988.

Surgem aqui dois escolhos à análise. É possível conhecer os documentos conservados nos arquivos distritais e junto do produtor, para os quais já se dispõe de instrumentos de descrição. Contudo, dado que a prática de documentar a avaliação é recente, e não se conhecem descrições da documentação coevas da produção documental, não se dispõe de dados seguros para recuperar a integridade original destes arquivos. Desta forma, apenas podemos conhecer a documentação original pela confrontação entre o que foi conservado e o que a legislação determinava que deveria ser produzido. Este obstáculo pode ser ultrapassado pelo conhecimento do quadro funcional e da história dos governos civis.

A partir das disposições legislativas já enunciadas, bem como do trabalho de Paula França já citado e da confrontação com a documentação, elaborou-se uma lista de séries decorrentes das funções atribuídas aos governos civis⁴²³ (anexo 2). A lista não é definitiva, pode ser completada por investigações futuras no que respeita à documentação produzida pelas funções-fim. Enquadrou-se cada unidade de descrição em actividades e nas respectivas funções. Para identificar a documentação relativa às funções-meio recorreu-se à Tabela das Funções-Meio⁴²⁴. Não se recorreu a um critério de constituição de séries somente por tipologia documental mas antes pela identificação dos documentos ligados às actividades, dado que a execução de uma actividade resulta em séries constituídas por várias tipologias documentais.

A segunda dificuldade deriva do lapso de tempo decorrido entre as primeiras transferências dos governos civis para os arquivos distritais e a publicação de uma tabela de selecção documental: as primeiras incorporações iniciaram-se nos anos trinta do século

⁴²² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos. Artigo 14º.

⁴²³ Anexos 2 e 6.

⁴²⁴ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio...*, op. Cit.

XX⁴²⁵ e a tabela foi publicada em 1988. Neste contexto poder-se-á avaliar a existência de acções de avaliação retrospectivas e quais os documentos valorizados pelo Estado português nos finais do século XX, em comparação com aqueles valorizados cerca de cem anos antes.

A análise parte da consideração de que existe uma continuidade das funções-fim dos governos civis ao longo do tempo, funções essas cuja execução produziu documentos de arquivo. Assim, procura-se identificar os documentos mais valorizados a partir da sua relação com a função desempenhada.

Os Governos Civis foram criados pelo Liberalismo português, pelo decreto de 25 de Julho de 1835. Apesar das várias alterações legislativas, a função principal dos governos civis, a de representação do Governo a nível regional e local, manteve-se. Pode filiar-se esta função nos meirinhos e corregedores, figuras criadas entre os séculos XII e XIV, bem como nos prefeitos criados pelo decreto de lei de 1832.

Neste contexto, os governadores civis, nas respectivas circunscrições administrativas, desempenham a função de representantes do Governo para fins de administração geral e de segurança pública⁴²⁶, pois estavam intrinsecamente ligados ao executivo, pela natureza representativa do Governo. Como tal, são os executantes de todas as acções que visem o bem público. O Liberalismo político português previa a autonomia dos órgãos administrativos públicos face aos poderes e aos interesses particulares, com risco para a garantia destes últimos⁴²⁷.

As funções do Estado Liberal alargaram-se, abrangendo funções específicas até aí desempenhadas pelos particulares ou pelos poderes periféricos, e a administração reflectiu este crescimento. O seu funcionamento uniformizou-se de forma a racionalizar procedimentos e a reduzir particularismos⁴²⁸. Espinha da Silveira agrupa-as em quatro

⁴²⁵ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Descrição do arquivo do Governo Civil do Porto ao nível do fundo. [documento electrónico]. Porto: Arquivo Distrital do Porto, s.d. [Consultado em 2010-01-17]. Disponível em WWW:

<<http://pesquisa.adporto.pt/CRAVFrontOffice/default.aspx?page=regShow&ID=411129&searchMode=as>>.

⁴²⁶ AMARAL, Diogo Freitas do – *Curso de Direito Administrativo*. Com a colaboração de Luís Fábrica, Carla Amado Gomes e Jorge Pereira da Silva. 3ª Edição. Coimbra: Edições Almedina, 2009. (Manuais Universitários). ISBN 978-972-40-2805-7, p.327.

⁴²⁷ HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível...*, op. Cit..97-98.

⁴²⁸ HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível...*, op. Cit. p. 296.

grandes grupos: soberania (representação do executivo, administração do Ultramar, funcionamento das instituições políticas, administração da justiça e culto, polícia, defesa e negócios estrangeiros), economia e finanças (finanças, fomento, correios), ensino e cultura e política social (saúde e assistência)⁴²⁹. Neste quadro, os governos civis inserem-se na função de soberania, já que representam o Executivo.

3.1. O quadro funcional dos governos civis

Entende-se por funções, “qualquer objectivo de alto nível, responsabilidade ou tarefa atribuída como competência de uma entidade colectiva pela legislação, política ou mandato.”⁴³⁰ As funções realizam-se através de actividades, o segundo nível de descrição arquivística. Assim, depois de determinada uma função, foram definidas várias actividades produtoras de documentação, a partir do estudo de Paula França relativo ao arquivo do Governo Civil de Viseu⁴³¹ e da Tabela de Funções-Meio da Direcção Geral de Arquivos⁴³². Este nível corresponde ao segundo nível da Tabela de Funções-Meio, o da subclasse documental, sem chegar contudo ao nível da série. Optou-se por não utilizar este último nível dado que a Portaria 553/88 utiliza antes como unidade uma conjugação entre série e tipologia documental. Optou-se por reunir as séries em sub-classes funcionais que correspondem ao nível de actividade identificado pela Norma Internacional Para Descrição de Funções, o que significa que cada área pode reunir várias unidades designadas pela Portaria 553/86 que configurariam uma só série. Será designada por subclasse funcional.

Os códigos administrativos contemporâneos permitiram-nos identificar as funções dos Governos Civis e a sua evolução ao longo do tempo, nomeadamente os de 1836, 1842, 1878, 1886, 1894⁴³³ e 1936-40⁴³⁴.

⁴²⁹SILVEIRA, Luís Espinha da – A Administração do Estado no século XIX . In *Los Ibéricos y el Mar. Madrid: Comissaría General de España, Expo 98, 1998*, citado por HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível... op.cit*, p.292.

⁴³⁰ INTERNACIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *ISDF: International Standard for Describing Functions: developed by the Committee on Best Practices and Standards*. 1ª ed. Paris: International Council on Archives, 2008. [Acedido em 2008-04-15]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.ica.org/sites/default/files/ISDF%20ENG.pdf>>

⁴³¹ FRANÇA, Paula Cristina Viana – O Governo Civil do Distrito de Viseu, op. Cit.

⁴³² PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio...*, op. Cit.

⁴³³ Foi promulgado pela Carta de Lei de 4 de Maio de 1896.

O princípio fundador do Governo Civil não foi alterado mesmo com a revolução de 25 de Abril: o Governador Civil continua a ser o representante do Governo na área do distrito⁴³⁵. As suas funções principais são, como identificou Freitas do Amaral, a representação do Governo, a tutela administrativa e a defesa da ordem pública.⁴³⁶ A Protecção Civil deverá ser ainda considerada como sub-função fundamental, na área funcional da Representação do Governo. São vários os diplomas publicados após 1974: Decreto-Lei nº 399-B/84 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 225/92 de 19 de Novembro, Decreto-Lei nº 316/95 de 28 de Novembro e, finalmente, o Decreto-Lei nº 213/2001 de 2 de Agosto⁴³⁷.

Um dos instrumentos utilizados para a normalização das designações das funções foi o quadro de classificação do programa “Inventariação do Património Cultural Móvel” promovido pela Secretaria de Estado da Cultura na década de 90 do século XX e divulgado pela actual Direcção Geral de Arquivos. O Arquivo Distrital de Santarém

⁴³⁴ O Código de 1870 não foi aqui considerado dado que a sua vigência durou apenas alguns meses (entre 21 de Julho de 1871 e 27 de Dezembro de 1870). CODIGO ADMINISTRATIVO aprovado por decreto de 21 de Julho de 1870. Lisboa: Imprensa Nacional, 1870.] O Decreto nº 42536 de 1959 representou o fim da província como entidade autárquica, e o governador civil é representante do Governo na área do distrito. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – Governo Civil de Bragança – inventário... *op. Cit*, p.6.

⁴³⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 213/2001 de 2 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 178 (2 de Agosto de 2001). Pp. 4702-4705. Artigo 2º.

⁴³⁶ AMARAL, Diogo Freitas do – *Curso de Direito Administrativo*. *op. Cit*, p.336-341. Para este assunto ver também Marcelo Caetano – *Manual de Direito Administrativo*. Edição revista e actualizada por Diogo Freitas do Amaral. 10ª edição. Coimbra: Livraria Almedina, 1990-1991. ISBN 972-40-0288-8. Dois volumes.

⁴³⁷ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-lei nº 399-B/84, de 28 de Dezembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 299 (28 de Dezembro de 1984). P. 3936-3927. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº252/92, de 19 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 268 (19 de Novembro de 1992). Pp. 5334-5338. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 316/95, de 28 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº275 (28 de Novembro de 1995). Pp. 7375-7382. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-Lei nº 213/2001 de 2 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 178 (2 de Agosto de 2001). Pp. 4702-4705.

forneceu, amavelmente, uma digitalização de um exemplar do quadro tipo⁴³⁸. Contém indicações relativas ao âmbito e conteúdo de cada secção e subsecção, embora as séries apresentadas tenham um valor indicativo.

Outros instrumentos de relevo foram os estudos de história administrativa e institucional dos arquivos distritais de Viseu e Bragança⁴³⁹. No entanto, estes estudos foram realizados antes da publicação da ISDF, o que significa que a hierarquização que foi descrita acima não fora ainda utilizada. Assim, o que é descrito pelos estudos de Viseu e Bragança encontra-se, na sua maioria, no nível da actividade.

Realizámos também, no âmbito deste estudo, inquéritos sucintos aos arquivos distritais e regionais detentores de documentação produzida pelos governos civis cujos instrumentos de descrição não estavam publicados nem disponíveis. A informação pretendida respondia às seguintes questões (ver anexo 31):

1. Instrumentos de recuperação de informação;
2. Aquisições;
3. Acções de avaliação;
4. Âmbito e conteúdo das séries.

De notar que o arquivo do Governo Civil de Lisboa mantém-se no produtor, e que dele existe um levantamento de séries coordenado por José Tengarrinha⁴⁴⁰. Foi a partir desse estudo, e não do inquérito, que se realizou a análise. No que respeita ao arquivo do governo civil de Viana do Castelo, o fundo mantém-se entre o produtor e o Arquivo Distrital.⁴⁴¹ A documentação do Governo Civil de Setúbal, por sua vez, encontra-se no Arquivo Distrital de Setúbal a título de depósito, e não tem ainda instrumento de descrição disponível. São portanto vinte e dois os arquivos distritais e regionais que têm à sua responsabilidade documentos de arquivo dos governos civis.

⁴³⁸ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Quadro de classificação para o Governo Civil]. Fornecido pela Dra. Leonor Lopes, directora do Arquivo Distrital de Santarém, por via electrónica.

⁴³⁹ FRANÇA, Paula Cristina Varela – *O Governo Civil do Distrito de Viseu*, op. cit. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – Governo Civil de Bragança – inventário, op. Cit.

⁴⁴⁰ TENGARRINHA, José (direcção de) – *História do Governo Civil ...*, op. Cit.

⁴⁴¹ Ofício expedido pelo Arquivo Distrital de Viana do Castelo nº ADVCT_09_S/008109 de 20 de Novembro de 2009.

3.1.1. Funções-fim

3.1.1.1. Representação do governo: representação directa na área do distrito

Esta função é de representação do governo no distrito, servindo o Governador Civil de intermediário com os serviços públicos desconcentrados e os cidadãos. Considera-se aqui esta função de forma lata, e não somente do ponto de vista da representação do governo em iniciativas oficiais.

Trata-se de uma das funções fundamentais dos governadores civis desde 1832, quando ainda tinham a designação de prefeitos. As subfunções mais duradouras e hoje ainda exercidas dizem respeito à assistência e saúde pública, a protecção civil, a fiscalização e promoção dos processos eleitorais, a convocação e presidência de órgãos consultivos do distrito, a presidência ou participações em comissões distritais e representação do governo na área do distrito. Aquelas já extintas são “Gestão de serviços públicos e de bens públicos”, “Organização da estatística e cadastro do distrito” e “Assistência e Saúde Pública”.

Daqui resultam séries como relatórios, censos, estatísticas, recenseamentos eleitorais, documentação de comissões e órgãos extintos recolhida nos arquivos dos governos civis⁴⁴².

3.1.1.2. Tutela administrativa

Função vasta, inclui a tutela sobre entidades eclesiásticas, sobre estabelecimentos de ensino, sobre pessoas colectivas de utilidade pública, sobre as autarquias, sobre comissões venatórias, associações e serviços e entidades públicas. Destas actividades apenas a tutela sobre as associações está ainda em vigor. Alguma documentação acumulada dos governos civis refere-se a serviços públicos extintos, como as administrações do concelho. São exemplos os testamentos e os respectivos livros de registo.

⁴⁴² É possível encontrar documentação nos arquivos dos governos civis que de outra forma ter-se-ia perdido, como aquela pertencente a associações e colectividades. São exemplos os livros de actas do Montepio de Nossa Senhora da Saúde (1878-1898) e da Associação de Socorros Mútuos dos empregados dos Ascensores (1898-1910), conservados no arquivo do Governo Civil de Lisboa. TENGARRINHA, José (direcção de) – *História do Governo Civil ...*, op. Cit., p. 365.

3.1.1.3. Defesa da ordem pública

O objectivo da função é a defesa da ordem pública a partir de uma acção de coordenação policial com competências executórias e de licenciamento de actividades. Trata-se de uma das funções fundamentais dos governadores civis desde 1832. A mobilidade demográfica, a polícia/criminalidade, o licenciamento, e inspecção e fiscalização são sub-funções ainda vigentes. Apenas a fiscalização do recrutamento e recenseamento militar não é já da responsabilidade dos Governos Civis. Inclui-se aqui a actividade de fiscalização das obras públicas nesta função, dado que muitos arquivos de governos civis conservam documentação relativa a empreitadas e obras públicas no seu distrito⁴⁴³.

⁴⁴³ O Governo Civil de Coimbra recebia documentos relativos a obras nas vias de comunicação e a obras municipais. A descrição não explicita as tipologias documentais presentes. PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra...* op.cit., p. 17 e 103-104. O arquivo do Governo Civil de Santarém inclui processos de construção de estradas e projectos de edificações. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Inventário do arquivo do Governo Civil de Santarém]...op.cit.,p. 8. Ver ainda FRANÇA, Paula Cristina Viana – *O Governo Civil do Distrito de Viseu...*, op. Cit., p.99. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA – *Inventário do Governo Civil de Évora*. [documento fotocopiado]. Évora: Arquivo Distrital de Évora, s.d. Documento não paginado. Em Castelo Branco conserva-se projectos de obras. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – *Inventário do Fundo do Governo Civil de Castelo Branco...*op,. Cit., p.47. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro..., p.2. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – *Governo Civil de Bragança – inventário...* op. Cit, p.27. Leiria conserva autorizações para obras públicas, plantas e projectos no distrito de Leiria. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de série do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2010-04-29]. Disponível em WWW: <URL: <http://digitarg.dgarg.gov.pt/default.aspx?page=regShow&ID=3721591&searchMode=as> >. Já o Arquivo Distrital do Porto custodia documentos de contabilidade relativos a obras públicas e processos de obras. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE PORTO – Descrição ao nível de série do Governo Civil do Porto [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital do Porto, s.d.. [acedido em 2009-03-15]. Disponível em WWW: <URL: <http://pesquisa.adporto.pt/CRAVFrontOffice/default.aspx?page=regShow&ID=411267&searchMode=as> >.

3.1.2. Funções-meio

As funções-meio ou de suporte identificadas são essenciais para o funcionamento de uma organização: informação e documentação, recursos humanos, organização e funcionamento, património, instalações e recursos materiais, actividades de controlo, gestão orçamental e planeamento. Apesar dos governos civis serem, na sua origem, magistraturas civis e, hoje, órgãos de representação do governo a nível distrital, as funções necessárias ao seu funcionamento e à execução da sua missão não são diferentes daquelas necessárias hoje à Administração Pública.

Após a determinação das funções dos Governos Civis, procura-se identificar a documentação associada a cada uma delas, a partir da portaria de gestão documental relativa aos Governos Civis (Portaria nº553/88, de 16 de Agosto) e dos inventários dos arquivos dos Governos Civis disponíveis⁴⁴⁴. Agruparam-se as funções-meio dos Governos Civis de acordo com a Tabela das Funções-Meio⁴⁴⁵.

O agrupamento realizado permitiu constituir uma grelha de análise para relacionar cada série ou sub-série com uma subsecção, a qual apresenta sete áreas funcionais: tutela administrativa, representação do governo, defesa da ordem pública (funções-fim), recursos humanos, gestão orçamental, informação e documentação, actividades de controlo, organização e funcionamento e património, instalações e recursos materiais (funções-meio)⁴⁴⁶.

As tabelas de selecção, os quadros de classificação e os inventários dos arquivos dos governos civis não apresentam uma unidade comum entre si, nem unidade interna. Por outro lado, como a descrição do âmbito e conteúdo ou é inexistente ou pouco concreta, é difícil discernir a unidade de descrição em questão. Nas tabelas de selecção e nos inventários tanto se utiliza uma organização principal baseada em critérios funcionais (como espectáculos e divertimentos públicos), como critérios orgânicos (contabilidade) ou ainda tipologias documentais (correspondência, testamentos, passaportes). No que respeita à sub-ordenação, é realizada por tipologia documental (mapas documentais e requerimentos, por exemplo) e ordem cronológica.

Assim, como não existe uma unidade comum entre os vários instrumentos, ir-se-á considerar cada actividade como série, e cada unidade como documento (subclasse

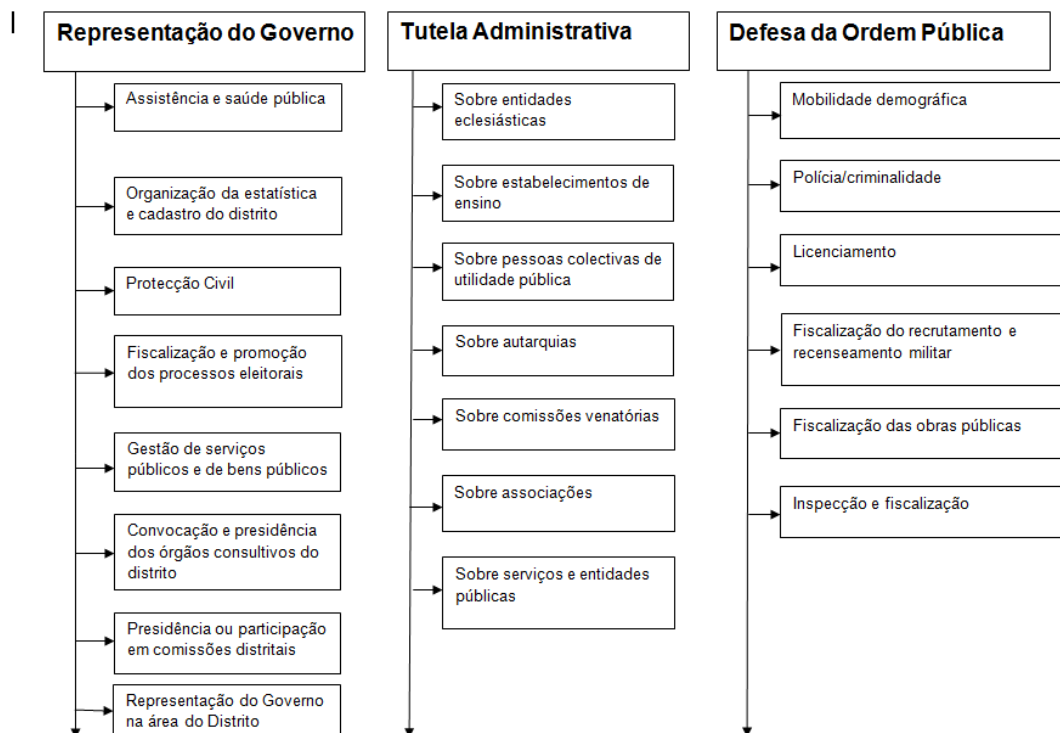
⁴⁴⁴ Anexo 6.

⁴⁴⁵ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio...*, *op. Cit.*

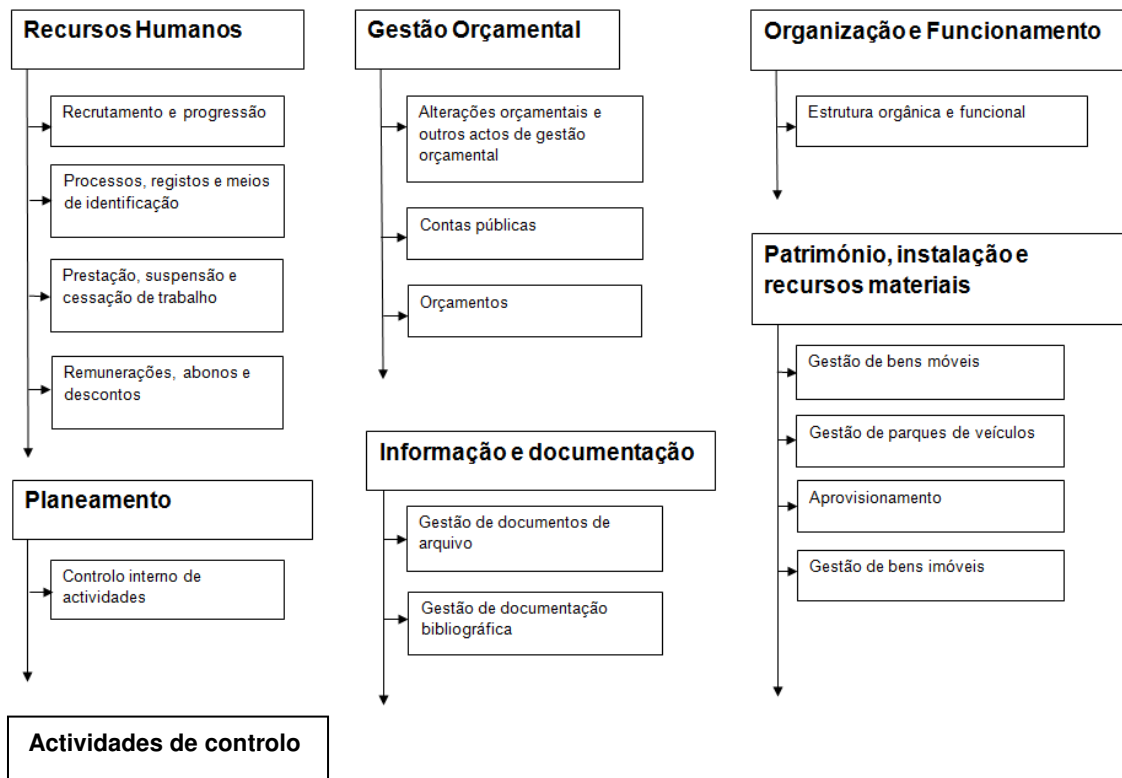
⁴⁴⁶ Anexo 2.

funcional). Na tabela de selecção entende-se por série, para os propósitos deste estudo, cada uma das referências. Será esta a unidade de medida.

Funções- fim dos governos civis expressos na documentação



Funções-meio dos Governos Civis expressas na documentação



3.2. - A portaria 553/88 de 16 de Agosto

Não foi possível localizar nenhuma informação relativa à elaboração desta portaria de gestão documental, embora se conheçam relatórios referentes à elaboração de outras⁴⁴⁷. A portaria comporta um regulamento e, em anexo, a tabela de selecção. A Direcção Geral de Arquivos⁴⁴⁸ considera como procedimentos para a elaboração de uma tabela de selecção os seguintes: a) reunião de uma equipa de trabalho multidisciplinar coordenada pelo arquivista; b) reconhecimento da equipa pelo órgão coordenador da política nacional de arquivos; c) recolha de informação relativa ao contexto da produção documental; d) análise da documentação a partir de uma folha de recolha de dados, cuja unidade de análise é a série e as suas subdivisões; e) registo das conclusões na tabela de selecção. Desta última não constam o âmbito e o conteúdo de cada série, embora este campo de informação conste das folhas de recolha de dados e seja indispensável para a justificação das acções de destino e os prazos de conservação administrativa propostos.

Os principais objectivos de uma tabela de selecção documental considerados pelo órgão de coordenação da política nacional de arquivos dizem respeito à gestão de documentos de arquivo face ao aumento do volume de documentos de arquivo, o qual torna indispensável a eliminação de documentos de arquivo, para que a informação relevante não seja perdida. Assim, a eliminação de documentos torna-se o objectivo principal da avaliação, embora se reconheça também a importância da preservação do património arquivístico e da gestão de documentos de arquivo. Esta ideia é corroborada pelo preâmbulo da portaria 553/88, no qual se considera como “necessidade e urgência de regulamentar a conservação e destruição dos documentos existentes nos arquivos dos governos civis, que vêm sentido grandes dificuldades na manutenção integral de todos os documentos em arquivo⁴⁴⁹”.

⁴⁴⁷ CARVALHO, Maria João L.C. de Carvalho – A Reformulação da portaria 503/86, de 9 de Setembro: uma experiência arquivística de trabalho em grupo. *Actas do V Encontro de Arquivos Municipais*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-30-9.

⁴⁴⁸ PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Manual Para a Gestão de Documentos*, op. Cit, p. 16-42 da parte 3.

⁴⁴⁹ PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº553/88, de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. Avaliação dos documentos de arquivo dos governos civis. Não vigente.

Neste contexto, compreende-se que a tabela de selecção inserida na portaria 553/88 incida sobretudo sobre a documentação acumulada, de carácter intermédio. Esta conclusão é comprovada pela natureza da documentação referida, como “Documentos respeitantes a serviços que deixaram de ser da competência dos Governadores Civis” (referência 12.16), “Registo de outras associações (Lei de 14 de Fevereiro de 1907) e correspondentes ficheiros (referência 1.2); “Processos de publicação de editais para licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e respectivos livros de registo” (referência 12.7); “testamentos” (referência 12.14) e “serviços extintos cujos documentos ficam na posse dos governos civis” (referência 12.15). De facto, é notável que 68% das séries dos governos civis tenha começado a ser produzida no século XX⁴⁵⁰. O preâmbulo da portaria apresenta como razões para a publicação de uma tabela de selecção as necessidades de eliminar documentos sem que haja microfilmagem prévia (vantagens “económicas” e “funcionais”) e, como já foi referido, a necessidade de encontrar regras para a eliminação de documentos já guardados em arquivo.

A portaria destinava-se a ser utilizada pelo serviço produtor, segundo o artigo 2º do mesmo diploma. No entanto, nos instrumentos de descrição produzidos pelos arquivos distritais, para onde, entre 1988 e 1999, os documentos de arquivo dos governos civis com cinquenta anos poderiam ser transferidos (artigo 1º, alínea 3), as acções de avaliação são pouco referidas: apenas os arquivos distritais de Setúbal, Leiria e Guarda o fazem (14%)⁴⁵¹. Os arquivos distritais de Leiria⁴⁵² e Setúbal⁴⁵³ recebem a documentação já avaliada pelos respectivos governos civis, de acordo com o previsto quer pela Portaria 553/88, já revogada, quer pela Portaria 456/99 de 23 de Junho, actualmente em vigor. O

⁴⁵⁰ Anexo 33.

⁴⁵¹ Anexo 31.

⁴⁵² PORTUGAL.ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de fundo do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2009-04-29]. Disponível em WWW: <URL:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=3719587>

⁴⁵³ Informação obtida através da resposta telefónica do Arquivo Distrital de Setúbal às questões do inquérito, em 2009-05-05. A documentação só é depositada no Arquivo Distrital depois de ser avaliada pelo Governo Civil de Setúbal.

Arquivo Distrital da Guarda⁴⁵⁴ responsabilizou-se pela avaliação de documentos de arquivo, utilizando este último instrumento. A instituição optou pela conservação quase integral da documentação que fora incorporada em 1987.

3.3. Funções e actividades presentes na Portaria 553/88

A Portaria 553/88 lista documentos que podem ser identificados com funções-meio e funções-fim⁴⁵⁵. Um número de séries (cinco, correspondente a 4% do total) é indefinida e não se explicita o âmbito e conteúdo nem se reconhece a função associada. As funções-meio estão mais presentes no diploma, representam 50% das tipologias ou séries documentais (57), o que significa que as funções-fim correspondem a 45% (50). A função mais representada na Portaria em questão é a Defesa da Ordem Pública (25%), seguida pelos documentos associados à Informação e Documentação (16%), Tutela Administrativa (16%) e Gestão Orçamental (15%).

No que respeita à documentação indefinida, tem como consequência uma avaliação pouco precisa, pois vários documentos podem ser incluídos nesta categoria com valores probatórios e informativos diversos. Em última análise significa que pode existir documentação conservada de acordo com estas referências que poderia ter sido eliminada, e vice-versa. Trata-se das séries “Documentos respeitantes a serviços que deixaram de ser da competência dos Governadores Civis” (referência 12.16), “Requerimentos diversos e não considerados especialmente neste mapa” (referência 12.12); “Livros ou fichas de registo de entrada de tais requerimentos” (12.13); Contratos de assistência e ou aluguer de equipamentos (após termo de rescisão) (6.4) e Outros documentos (12.15.2). O seu destino final é a conservação por amostragem (6.4,12.12, 12.13,12.15.2,12.16).

As funções-meio mais representadas são, além das já referidas, o Património, instalações e recursos materiais (9%) e os Recursos Humanos (9%). As restantes séries apresentam um valor residual: Actividades de controlo (uma série, 1%) e Organização e Funcionamento (uma série, 1%). Uma razão poderá explicar a maior relevância da Gestão Orçamental. Trata-se da função sobre a qual recaem uma das maiores responsabilidades

⁴⁵⁴ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda [documento electrónico]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, s.d. [consultado em 2009-11-15]. Disponível em WWW: <URL: http://www.adguarda.pt/loja/fotos/prod_630.PDF. P. 14.

⁴⁵⁵ Anexo 4.

de um serviço público, a prestação de contas. As funções e actividades não incluídas no diploma são reconhecidas, no entanto, pelos quadros de classificação, o que mostra que a portaria não foi utilizada para servir de base de trabalho para a elaboração dos instrumentos de descrição. É o caso da actividade da Protecção Civil, identificada pelos instrumentos de descrição como Assistência e Saúde Pública⁴⁵⁶.

As séries e tipologias documentais decorrentes do exercício das funções-fim dos Governos Cívicos, identificadas acima estão presentes na portaria de gestão documental de forma geral. A função-fim mais representada é a Defesa da Ordem Pública (25%), seguida da Tutela Administrativa (16%), e, finalmente, Representação do Governo (4%). Esta última função está sub-representada no diploma, à luz das actividades que a legislação conferiu aos governadores civis ao longo do tempo.

A maioria das acções de destino final⁴⁵⁷ diz respeito à amostragem (50%). A conservação permanente é a segunda acção preferida (corresponde a 37%). A eliminação é a opção para apenas 13% das séries. O prazo de conservação mais comum⁴⁵⁸, é portanto, a conservação ilimitada (36%), seguido do prazo de cinco anos (23%). Os prazos mais curtos duram um ano (3%), mas também existem prazos de 50 anos (6%), 20 anos (10%), 10 anos (22%). Os prazos de conservação administrativa previstos são, portanto, muito longos.

Em relação às funções-meio, o destino final mais comum⁴⁵⁹ é a amostragem (49%), sendo que o mesmo é verdade para as funções-fim (46%). A eliminação é o destino final apenas para 12% da documentação relativa a funções-meio, enquanto 39% das séries e tipologias documentais produzidas são conservadas.

Apesar da importância numérica da Gestão Orçamental, todas as séries referidas desta área funcional têm como destino final a amostragem (catorze séries, ou 82% do sub-total da Gestão Orçamental) ou a eliminação (três séries ou 18%). Assim, o conhecimento do funcionamento financeiro dos governos civis é parcelar, pois apenas possível através das amostras de um ano em cada cinco. Nesta situação encontram-se as séries Orçamentos do Cofre Privativo (referência 2.1.14) e Processo de Contas de Gerência

⁴⁵⁶ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Quadro de classificação para o Governo Civil]..., op. Cit., p. 9.

⁴⁵⁷ Anexo 14.

⁴⁵⁸ Anexo 15.

⁴⁵⁹ Anexo 14.

(referência 2.1.15). Este destino final compreender-se-ia se os diplomas referentes ao funcionamento dos Governos Cívicos⁴⁶⁰ explicitassem uma possível recuperação da mesma informação junto à tutela (Ministério do Interior e Ministério da Administração Interna), o que não acontece.

Uma boa parte das séries e tipologias documentais decorrentes do exercício das funções-fim dos Governos Cívicos é ignorada pela tabela de selecção. Assim, entre a totalidade dos documentos relacionados com funções-fim, 37% consta somente dos instrumentos de descrição⁴⁶¹. Talvez esta disparidade se explique pela diferença do âmbito cronológico de um e de outro instrumento. Se o quadro de classificação se refere a documentação de arquivos definitivos, a tabela de selecção pretendia satisfazer senão o arquivo corrente, mas pelo menos os documentos em fase intermédia. Assim, a maior parte dos documentos referidos na portaria não existe nos arquivos (56%)⁴⁶². Dado que 91% dos inventários dos arquivos dos governos civis custodiados pelos arquivos distritais não mencionam acções de avaliação, desconhece-se se a inexistência de documentação se deve a acções de avaliação ou a acontecimentos fortuitos. Apenas dois instrumentos de descrição, de entre os vinte e dois conhecidos, informam que as acções de avaliação são executadas pelos governos civis antes da transferência da documentação para os arquivos distritais, como é determinado pela portaria 456/99 de 23 de Junho (artigo 3º, alínea 1) e como o era também pela portaria 553/88 de 16 de Agosto (artigos 1º e 2º). Um dos arquivos, o da Guarda, é a excepção, pois informa com detalhe a acção de avaliação que levou a cabo, embora já com a portaria 456/99 em vigor⁴⁶³.

A Portaria 553/88 deixa de lado documentação das funções-fim, aquelas que constituem a missão dos Governos Cívicos, valorizando antes a identificação da

⁴⁶⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 31.095 de 31 de Dezembro de 1940. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 303. Suplemento (31 de Dezembro de 1940). Pp.1638-1740. Aprova o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes. Ver os artigos 413-415, referentes à secretaria do Governo Civil. O Decreto-Lei nº 399-B/84 de 28 de Dezembro não trouxe novidades a esta matéria. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 131/95, de 6 de Junho. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 131 (6 de Junho de 1995). Pp. 3596-3632.

⁴⁶¹ Tabela 3 do anexo 16.

⁴⁶² Tabela 2 do anexo 16.

⁴⁶³ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op. Cit., p. 14.

documentação relacionada com as funções-meio, talvez por gerarem um maior volume documental. De facto, as séries relacionadas com as funções-fim identificadas na Portaria constituem somente 45% da totalidade da Tabela de Selecção⁴⁶⁴. Em contrapartida, as séries relativas às funções-fim identificadas somente pelos quadros de classificação são mais importantes, no conjunto de todos os documentos relativos às funções-fim, do que aquelas constantes na Portaria⁴⁶⁵.

Não existem diferenças significativas entre documentos decorrentes de funções-meio e decorrentes de funções-fim no que respeita ao destino final. O destino final mais frequente para as séries relacionadas com as funções-meio é a amostragem (49%), enquanto que para as funções-fim é de 46%. São então secundarizadas as actividades que permitem controlar o correcto funcionamento dos serviços, a sua adequação ao ambiente legal e garantir a responsabilidade das organizações e dos seus recursos humanos. Em suma, trata-se da transparência administrativa ou *accountability*.

Desta forma, as acções de destino final preferidas resultam na acumulação da documentação, e não na sua eliminação, que representa somente 13% do destino final entre a amostragem (50%) e a conservação (37%)⁴⁶⁶. Para verificar se a portaria permitia ou não atingir o seu principal objectivo, veja-se, adiante, o exemplo do fundo do Governo Civil de Coimbra.

3.4. Caracterização da documentação conservada dos governos civis⁴⁶⁷

Sabe-se que, apesar dos governos civis serem instituições criadas no século XIX, acumularam documentação mais antiga, produzida por outras instituições⁴⁶⁸, nomeadamente os arquivos de organismos em cujo funcionamento o governador civil desempenhava um papel relevante (como os tribunais administrativos ou as comissões

⁴⁶⁴ Tabela 1 do anexo 12.

⁴⁶⁵ Tabela 3 do anexo 16.

⁴⁶⁶ Tabela 3 do anexo 14.

⁴⁶⁷ Para esta parte da dissertação ver o anexo 31.

⁴⁶⁸ São exemplos os arquivos dos governos civis de Coimbra (PORTUGAL.ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*, op. Cit., p.54) e Santarém (PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Quadro de classificação para o Governo Civil]. Fornecido pela Dra. Leonor Lopes, directora do Arquivo Distrital de Santarém, por via electrónica, p. 13).

distritais⁴⁶⁹), ou organismos extintos (como as provedorias⁴⁷⁰) e associações⁴⁷¹. Por outro lado, a documentação produzida pela Junta Geral do Distrito encontrava-se à guarda do Governo Civil por imperativo legal⁴⁷².

Os fundos com datas de produção que se iniciam entre os séculos XVI e XIX constituem 27% do total. O século XIX é o período mais representado (68%). Existe a excepção de Setúbal, cujo arquivo do governo civil se inicia no século XX, tal como o próprio distrito, criado em 22 de Dezembro de 1926.

Entre 1988 e 1999 a documentação a incorporar pelos arquivos distritais teria de ser anterior a 1938 e 1949, respectivamente. No que respeita à organização e descrição dos documentos de arquivo, a maioria (55%) dos arquivos dos governos civis apresenta uma organização segundo o quadro de classificação do programa Inventário do Património Móvel. Outros planos, também funcionais, são apresentados por 14% dos arquivos. Foram elaborados pelos próprios arquivos distritais, a partir de estudos da história administrativa e biográfica. Mas um número significativo dos arquivos dos governos civis não está organizado⁴⁷³ (27%) ou sua organização não é conhecida⁴⁷⁴.

Apesar disso, apenas 55% dos instrumentos de descrição são inventários ou catálogos, apresentam o âmbito e conteúdo de cada série e a história administrativa e biográfica do produtor. As listas de unidades de instalação constituem 18% do total, e as guias de remessa 14%. É interessante notar que existe um arquivo distrital, o de Braga, que utiliza como instrumento quer de classificação quer de descrição uma lista de

⁴⁶⁹ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. [documento electrónico]. 1ª edição. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1996. [acedido em 2009-01-29]. Disponível em WWW: <URL: http://www.uc.pt/auc/fundos/ficheiros/Governo_Civil.pdf ,p. 21.

⁴⁷⁰ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*, op. Cit., p. 21, 157-163.

⁴⁷¹ Idem, pp.21, 154-156.

⁴⁷² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo [1842]..., op. Cit. Artigo 206.

⁴⁷³ 2009, Agosto, 1 – Resposta do Arquivo Regional João José da Graça ao inquérito da autora. [documento electrónico].

⁴⁷⁴ Trata-se dos arquivos dos governos civis de Setúbal e Viana do Castelo, cujos instrumentos de descrição não estão ainda disponíveis. Conversa telefónica com uma funcionária do Arquivo Distrital de Setúbal. 2009, Novembro, 20 – Ofício expedido pelo Arquivo Distrital de Viana do Castelo nº ADVCT_09_S/008109 de 20 de Novembro de 2009.

assuntos, organizada por ordem alfabética⁴⁷⁵, uma reminiscência das práticas de classificação alfabéticas por assuntos.

A organização do fundo e a descrição dos arquivos dos governos civis foram executados pelos arquivos custodiantes a partir do quadro de classificação proposto em 1995 pelo programa de “Inventariação do Património Cultural Móvel” para os arquivos dos Governos Civis. Foi promovido pela Secretaria de Estado da Cultura⁴⁷⁶. Este quadro de classificação tem como base um critério funcional, mas os campos de informação disponíveis são apenas os títulos do nível arquivístico, das unidades de instalação e respectivas datas extremas. A inexistência do campo âmbito e conteúdo não permite compreender o resumo do conteúdo e da unidade de descrição, nomeadamente as tipologias documentais, os procedimentos administrativos e os assuntos tratados.

Nem todos os instrumentos de descrição incluem informação sobre as aquisições dos arquivos dos governos civis. Foram identificadas 34 acções entre 1935 e 2009⁴⁷⁷, entre as quais 26% não foram documentadas ou não são mencionadas nas descrições⁴⁷⁸. Apenas a existência física dos documentos prova a sua transferência. Em alguns dos casos, apenas as aquisições recentes foram documentadas, como aconteceu nos arquivos distritais de Bragança e Setúbal.

As formas de aquisição dos documentos de arquivo dos governos civis pelos arquivos distritais variaram entre a incorporação, a transferência e o depósito, em relação com o período em que ocorreram⁴⁷⁹. As aquisições dos arquivos dos governos civis pelos arquivos distritais e regionais aconteceram especialmente em dois períodos. No primeiro, entre a década de trinta (a primeira incorporação conhecida data de 1935), até à década de 80, registaram-se 32% das aquisições. Considera-se que a forma de aquisição foi a incorporação (mudança de custódia e de propriedade), dado que não existia qualquer

⁴⁷⁵ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA – Inventário da documentação do Governo Civil de Braga [documento em linha]. Braga: Arquivo Distrital de Braga, s.d.. [consultado em 2009-11-08]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.adb.pt/Default.aspx?tabid=7&pageid=98&lang=pt-PT>>.

⁴⁷⁶ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. Op. cit, p. 10.

⁴⁷⁷ Anexo 8.

⁴⁷⁸ Trata-se dos documentos dos governos civis de Angra do Heroísmo, Bragança, Castelo Branco, Faro, Horta, Portalegre, Santarém, Viana do Castelo e Viseu.

⁴⁷⁹ Anexos 8 e 32.

diploma legal regulador. A partir da Portaria 553/88 de 16 de Agosto, na qual o artigo 1º, 3ª alínea, indica a transferência de documentos com 50 anos para os arquivos distritais, a transferência é a forma de aquisição. Até 1999, num espaço de tempo de apenas onze anos, as aquisições correspondem a 38%. Esta proporção poderia alterar-se a favor do primeiro período no caso de as primeiras incorporações serem conhecidas.

A Portaria nº456/99 de 23 de Junho não explicita qual o arquivo definitivo para o qual os documentos de conservação permanente devem ser transferidos. Os governos civis podem então colocar os seus fundos nos arquivos distritais em regime de depósito. Finalmente, o Decreto-Lei nº 47/2004⁴⁸⁰ torna obrigatórias as incorporações de “documentação produzida pelos serviços da administração central desconcentrada da respectiva área”. No entanto, os governos civis não são serviços mas antes as sedes das magistraturas administrativas desempenhadas pelos governadores civis, pelo que este diploma não se refere explicitamente aos arquivos dos governos civis. Apesar disso, são os arquivos distritais os mais vocacionados para atender à recepção de um fundo público e com relação territorial.

A documentação efectivamente conservada difere um pouco daquela que o quadro legal prevê⁴⁸¹. Por um lado, uma parte considerável não se enquadra nas séries ou tipologias identificadas por não ser referida no diploma (13%). A maioria das séries ou tipologias documentais mencionadas no diploma não corresponde ao que de facto se encontra nos arquivos (56%). Por outro lado, dado que as acções de avaliação que poderiam ter sido levadas a cabo de acordo com este diploma não foram documentadas, desconhece-se se a portaria foi aplicada. Como uma parte significativa das séries que poderia ter sido legalmente eliminada (9% eliminação global e 44% por amostragem), foi conservada, podemos concluir que as decisões relativas à avaliação e selecção de documentação resultaram na conservação da documentação existente.

A documentação relacionada com a função da Defesa Pública foi aquela mais visada pela decisão de conservação nos casos de eliminação global; já no que respeita às séries a conservar por amostragem, a documentação relacionada com a função de Gestão Orçamental foi a mais poupada (17%). Também a função Actividades de Controlo está

⁴⁸⁰ PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 47/2004, de 3 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 53 (3 de Março de 2004). Pp. 1161-1162. Define o regime geral das incorporações da documentação de valor permanente em arquivos públicos.

⁴⁸¹ Ver os dados no anexo 4.

pouco representada (0,2%), mas foi conservada no Arquivo Distrital de Santarém⁴⁸², apesar do seu destino final ser a eliminação. Esta actividade pode ser documentada em vários fundos de serviços extintos incorporados nos arquivos dos governos civis, os quais foram identificados com a série Livros de actas e correspondência de serviços extintos, cujos documentos ficam na posse dos governos civis (referência 12.15). Neste âmbito podem destacar-se as instituições responsáveis pelo contencioso administrativo, como os Conselhos de Distrito⁴⁸³, os Tribunais Administrativos⁴⁸⁴. Estes fundos incluem processos de sindicâncias às câmaras e recursos.

A documentação relacionada com a Tutela Administrativa (24%) é a mais representada nos arquivos, ao contrário do que é assumido pela tabela de selecção (16%). A outra função-fim mais relevante é a Defesa da Ordem Pública (17%). Neste caso, a portaria identifica um maior número de documentos (25%). A função mais sub-valorizada pela portaria 533/88, na qual a documentação associada representa 4%, a Representação do Governo, representa 15% de toda a documentação nos arquivos. No que respeita às funções-meio, também a Gestão Orçamental assume nos arquivos um papel importante (16%), pois é a segunda área funcional mais representada, com maior relevo do que assume no diploma (15%). Esta circunstância é particularmente significativa, pois a Portaria pressupõe a conservação por amostragem, embora este destino final não tenha sido posto em prática. No que concerne às restantes áreas funcionais, a documentação existente relacionada com os Recursos Humanos (11%), Actividades de Controlo (0,2%) e Organização e Funcionamento (1%) é semelhante àquela prevista no diploma (9%, 1% e 1%, respectivamente).

As funções-fim previstas na legislação estão representadas na documentação. Dada a especificidade da missão dos governos civis, muitos dos documentos são cópias ou duplicados de estatutos, actas ou documentos contabilísticos de associações e entidades

⁴⁸² PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Inventário do arquivo do Governo Civil de Santarém]. Fornecido pela Dra. Leonor Lopes, directora do Arquivo Distrital de Santarém, por via electrónica. P.3.

⁴⁸³ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – Governo Civil de Bragança – inventário..., op. Cit., p.25

⁴⁸⁴ Idem, p.28. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op. Cit. pp. 183-186.

hoje desaparecidas que de outra forma talvez não tivessem sido conservadas⁴⁸⁵. A função Representação do Governo resultou em documentação diversificada, nomeadamente relatórios, mapas do estado sanitário⁴⁸⁶, registo de minas e estatísticas de actividades económicas⁴⁸⁷, relatórios e documentos de contabilidade relativos a acidentes e catástrofes⁴⁸⁸, processos eleitorais⁴⁸⁹, cadastros de bens públicos⁴⁹⁰, documentação de entidades extintas⁴⁹¹, relatórios e informações ao governo⁴⁹². No âmbito da tutela administrativa, destacam-se inventários de bens de irmandades e confrarias⁴⁹³, registo de

⁴⁸⁵ Por exemplo, PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [Inventário do arquivo do Governo Civil de Santarém..., op. Cit. pp. 9-10.

⁴⁸⁶ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA – Inventário do Governo Cível de Évora. [documento policopiado]. Évora: Arquivo Distrital de Évora, s.d. Documento não paginado.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE – Inventário do Governo Civil (Provisório). [documento policopiado]. Portalegre: Arquivo Distrital de Portalegre, 1995. P. 16.

⁴⁸⁷ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA. Guias de remessa da documentação do Governo Civil de Beja. [documento policopiado]. Beja: Governo Civil de Beja, [1995].

⁴⁸⁸ FRANÇA, Paula Cristina Viana – O Governo Civil do Distrito de Viseu..., op. Cit., p.94.

⁴⁸⁹ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de fundo do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2009-04-29]. Disponível em WWW: <URL:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=3719587>

⁴⁹⁰ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro. [documento electrónico]. Faro: Arquivo Distrital de Faro, s.d. [acedido em 2009-01-29]. Disponível em WWW: <URL: http://adfaro.algarvedigital.pt/pdfs/fundo_do_governo_civil_de_faro.pdf >.

⁴⁹¹ Por exemplo, o arquivo do Governo Civil de Lisboa alberga os fundos de sociedades recreativas, comissões distritais e de auditoria administrativa. TENGARRINHA, José (d direcção de) – História do Governo Civil de Lisboa..., op. Cit, pp. 364-366.

⁴⁹² PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op.cit., p.53.

⁴⁹³ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO. Inventário do Fundo do Governo Civil. [documento policopiado]. Aveiro: Arquivo Distrital de Aveiro, 1998. P.15.

alunos em estabelecimentos de ensino⁴⁹⁴ ou cópias de actas de orçamentos de associações⁴⁹⁵.

Finalmente, no que concerne à Defesa da Ordem Pública estão disponíveis passaportes e vistos de residência⁴⁹⁶, processos e registos de presos das cadeias distritais⁴⁹⁷ e mapas de presos no distrito⁴⁹⁸ e ocorrências policiais⁴⁹⁹, licenças de estabelecimentos industriais⁵⁰⁰, licenças para vários estabelecimentos⁵⁰¹, recenseamentos militares⁵⁰², processos de fiscalização de obras públicas⁵⁰³ e tabelas de preços e salários⁵⁰⁴.

⁴⁹⁴ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA. Guias de remessa da documentação do Governo Civil de Beja..., op. Cit.

⁴⁹⁵ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op. Cit., pp. 77-80.

⁴⁹⁶ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – Inventário do Fundo do Governo Civil de Castelo Branco. [Documento policopiado]. Castelo Branco: Arquivo Distrital de Castelo Branco, s.d. Pp. 43-46.

⁴⁹⁷ FRANÇA, Paula Cristina Viana – O Governo Civil do Distrito de Viseu..., op. Cit., p.94.

⁴⁹⁸ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op. Cit.,p. 72.

⁴⁹⁹ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – Inventário do Fundo do Governo Civil de Castelo Branco..., p.47. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO. Inventário do Fundo do Governo Civil..., op. Cit., p.14.

⁵⁰⁰ FRANÇA, Paula Cristina Viana – O Governo Civil do Distrito de Viseu..., op. Cit., p. 98. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro..., op. Cit., p.4. PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra..., op. Cit., p.140.

⁵⁰¹ PORTUGAL. ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA – Inventário do Arquivo Governo Civil do Funchal. [documento policopiado]. Funchal: Arquivo Regional da Madeira, 1966. [Consulta em 2009-05-18] Disponível em http://www.arquivo-madeira.org/item1.php?lang=0&id_channel=19&id_page=338 > . P. 25.

⁵⁰² PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Descrição do arquivo do Governo Civil do Porto ao nível de série. [documento electrónico]. Porto: Arquivo Distrital do Porto, s.d. [Consultado em 2010-01-17]. Disponível em WWW: <http://pesquisa.adporto.pt/CRAVFrontOffice/default.aspx?page=reqShow&ID=413551&searchMode=as> >.

3.5.Os arquivos dos governos civis e a história

A documentação produzida pelos governos civis apresenta um valor secundário de relevo resultante das funções que as instituições têm vindo a desempenhar ao longo do tempo. A sua homogeneidade a nível nacional permite aos historiadores realizar análises do ponto de vista local, regional e nacional. A natureza serial de conjuntos como cadernetas militares, licenças ou recenseamentos eleitorais permitiu que os novos interesses da historiografia no âmbito da história económica e social pudessem ser satisfeitos. Constituem exemplos as temáticas da emigração, imigração, história industrial, produção agrícola, crescimento demográfico, educação ou associativismo. A natureza dos governos civis enquanto representantes dos governos torna a sua documentação uma fonte de relevo para a história das relações entre os governos e administração, o poder central e as periferias, o Estado e os cidadãos. As suas atribuições ao nível da segurança pública trazem-nos informações de relevo sobre história política e social. O mesmo se poderá afirmar no que concerne à assistência pública e à tutela administrativa nos âmbitos da história da cultura, da sociedade e das mentalidades.

Os historiadores do século XX, nomeadamente a partir de 1974, têm vindo a consultar a documentação dos governos civis já organizados. Numa amostragem de cem dissertações de doutoramento com âmbito cronológico variado⁵⁰⁵, vários historiadores recorrem aos arquivos dos governos civis nos arquivos distritais do Porto, Braga, Bragança, Viseu, Ponta Delgada, Beja, Évora, Viana do Castelo e o Arquivo da Universidade de Coimbra. Entre cento e uma teses de doutoramento, dez têm como fontes documentos dos Governos Civis. Note-se que arquivos que não estão organizados, ou se encontram ainda no produtor, como é o caso de Lisboa, não foram consultados pelos investigadores. Outra razão poderá advir do desconhecimento da riqueza destas fontes documentais e a sua reduzida divulgação, embora as temáticas escolhidas pelos investigadores possam também dar-nos explicações.

⁵⁰³ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro..., op. Cit., p. 14.

⁵⁰⁴ FRANÇA, Paula Cristina Viana – O Governo Civil do Distrito de Viseu..., op. Cit., p.97.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda..., op. Cit. p. 54 e 85.

⁵⁰⁵ Ver referências bibliográficas.

Apesar disso, os documentos consultados são variados: correspondência recebida e expedida⁵⁰⁶; documentos concernentes a eleições⁵⁰⁷ e ao recenseamento eleitoral⁵⁰⁸; licenças para indústrias⁵⁰⁹ e máquinas a vapor⁵¹⁰; registo de derramas⁵¹¹; recrutamento militar⁵¹²; alvarás concedidos⁵¹³; registo de editais⁵¹⁴; registo de passaportes⁵¹⁵; títulos de

⁵⁰⁶ PEREIRA, Gaspar Martins - *Famílias Portuenses na viragem do século (1880-1910)*. Porto: Edições Afrontamento, 1995. (Biblioteca das Ciências do Homem. História, nº 8). ISBN 972-36-0368-3. CASCÃO, Rui de Ascensão Ferreira Cascão - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910: permanência e mudança em duas comunidades do litoral*. 1ª Edição. Figueira da Foz-Coimbra: Centro de Estudos do Mar e das Navegações Luís de Albuquerque, Câmara Municipal da Figueira da Foz e Livraria Minerva, 1998. ISBN 972-8289-03-0. ALVES, Jorge Fernandes – *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista*. Porto: [s.n.], 1994. Depósito legal nº 77625/94. MOURA, Maria Lúcia de Brito - *A Guerra Religiosa na Primeira República: crenças e mitos num tempo de utopias*. 1ª edição. Cruz Quebrada: Editorial Notícias, 2004. (Poliedro da História/Fernando Catroga). ISBN 972-46-1562-6. ENES, Maria Fernanda Diniz Teixeira - *O Liberalismo nos Açores. Religião e Política (180-1832)*. texto policopiado] 1ª edição. Lisboa: [edição do autor], 1994. FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino: NEPS, 2005. ISBN 972-99827-0-8.

⁵⁰⁷ PEREIRA, Gaspar Martins - *Famílias Portuenses na viragem do século (1880-1910)...*, op. Cit. FONSECA, Hélder Adegar da Fonseca – *O Alentejo no Século XIX: economia e atitudes económicas*. 1ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1996. (Análise Social). ISBN 972-27-0813-9.

⁵⁰⁸ CASCÃO, Rui de Ascensão Ferreira Cascão - *Figueira da Foz e Buarcos...*, op. Cit. VAQUINHAS, Irene Maria – *Violência, Justiça e Sociedade Rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. 1ª Edição. Coimbra: [edição do autor], 1990. GUIMARÃES, Paulo - *Elites e Indústria no Alentejo (1890-1960): um estudo sobre o comportamento económico de grupos de elite em contexto regional no Portugal contemporâneo*. 1ª Edição. Lisboa: Edições Colibri, 2006. (Biblioteca – Estudos e Colóquios, 12). ISBN 978-972-772-642-4. Dissertação de doutoramento.

⁵⁰⁹ PEREIRA, Gaspar Martins - *Famílias Portuenses na viragem...*, op. Cit. CASCÃO, Rui de Ascensão Ferreira - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, op. Cit.

⁵¹⁰ PEREIRA, Gaspar Martins - *Famílias Portuenses na viragem...*, op. Cit.

⁵¹¹ Idem.

⁵¹² Idem. VAQUINHAS, Irene Maria – *Violência, Justiça e Sociedade Rural...*, op. Cit. ALVES, Jorge Fernandes – *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista...*, op. Cit.

residência⁵¹⁶; documentação relativa a baldios⁵¹⁷; documentação relativa a autarquias⁵¹⁸; cemitérios⁵¹⁹; epidemias⁵²⁰; instrução pública⁵²¹; estatística demográfica⁵²²; orçamentos de paróquias e confrarias⁵²³; registo de instituição de beneficência e de irmandades e confrarias⁵²⁴; registo de correspondência expedida⁵²⁵; documentos relativos à produção agrícola e pecuária⁵²⁶; mapas dos expostos do distrito⁵²⁷ e os fundos de administradores do concelho⁵²⁸.

A documentação elencada em cima relaciona-se sobretudo com as funções-fim: Representação do Governo (estatísticas, assistência, eleições), Tutela Administrativa (documentação relativa a autarquias, instituições de beneficência e confrarias) e Defesa da Ordem Pública (recrutamento militar, passaportes, títulos de residência). A correspondência recebida e expedida e o registo de correspondência relacionam-se com a função-meio Informação e Documentação, e são praticamente as únicas séries decorrentes de funções-meio a serem consultadas. Os temas tratados pelos historiadores são a história social e económica, mobilidade demográfica, assistência social, relações entre política e religião, opinião pública e conflitos sociais. Estas problemáticas afastam-se

⁵¹³ CASCÃO - Rui de Ascensão Ferreira - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, op. Cit.

ALVES, Jorge Fernandes – *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista...*, op. Cit.

⁵¹⁴ Idem.

⁵¹⁵ Idem. CASCÃO - Rui de Ascensão Ferreira - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, op. Cit. VAQUINHAS, Irene Maria – *Violência, Justiça e Sociedade Rural...*, op. Cit.

⁵¹⁶ ALVES, Jorge Fernandes – *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista...*, op. Cit.

⁵¹⁷ CASCÃO - Rui de Ascensão Ferreira - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, op. Cit.

⁵¹⁸ Idem.

⁵¹⁹ Idem.

⁵²⁰ Idem.

⁵²¹ Idem.

⁵²² Idem.

⁵²³ Idem.

⁵²⁴ Idem.

⁵²⁵ MOURA, Maria Lúcia de Brito - *A Guerra Religiosa na Primeira República...*, op. Cit.

⁵²⁶ Irene Maria Vaquinhas – *Violência, Justiça e Sociedade Rural...*, op. Cit.

⁵²⁷ Teodoro Afonso da Fonte – *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida...*, op. Cit..

⁵²⁸ Rui Cascão - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, op. Cit.

da história administrativa e institucional, temática ainda pouco estudada em Portugal⁵²⁹, não sendo de estranhar que os documentos relativos especificamente à história dos próprios governos civis estejam ausentes.

3.6. A documentação existente nos arquivos distritais: estudo de dois casos

3.6.1.O arquivo do Governo Civil de Coimbra

O arquivo definitivo do Governo Civil de Coimbra encontra-se no Arquivo da Universidade da mesma cidade. O fundo é constituído por 3354 unidades de instalação, entre caixas, livros e pastas⁵³⁰.

A selecção deste arquivo em particular para a análise dos arquivos dos governos civis decorre do facto das incorporações de 1944 e 1995 estarem documentadas, assim como a história custodial e arquivística e a descrição do fundo num inventário publicado em 1996⁵³¹. Por outro lado, o rigor na caracterização das unidades de instalação permitiu também avaliar a extensão da documentação que poderia ser eliminada de acordo com a legislação então em vigor. Só não foi possível determinar a extensão dos documentos que poderiam ter sido conservados por amostragem, dada a inflexibilidade e indivisibilidade das unidades de instalação. O facto de não ter sido possível aceder fisicamente à documentação limitou também a análise.

A primeira incorporação do arquivo do Governo Civil de Coimbra ocorreu em 1944, na sequência de um incêndio nas instalações da instituição. Neste ano foram incorporados documentos cujas datas extremas foram provavelmente 1835-1910⁵³². Pretendeu-se criar um arquivo histórico custodiado pelo Arquivo da Universidade de Coimbra. A segunda

⁵²⁹ Ver as excepções de Henrique da Gama Barros – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Direcção de Torquato de Sousa Soares. 2ª Edição. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1945-1954. Marcelo Caetano – *Estudos de História da Administração Pública Portuguesa*. Organização e prefácio de Diogo Freitas do Amaral. 1ª Edição. Coimbra: Coimbra Editora, 1994. Fernanda Ribeiro – *Para o Estudo do Paradigma Patrimonialista e Custodial...*, op. Cit. Fernanda Ribeiro e Maria Eugénia Matos Fernandes – “O Sistema de Informação Arquivística da Universidade do Porto: potenciar o uso da memória informacional retro-prospectivamente”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. Nº 11. 2003, p.79-99.

⁵³⁰ Idem, p.11

⁵³¹ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. Op. Cit.

⁵³² Idem, pp. 8-9.

incorporação ocorreu em 1995, quando os documentos posteriores a 1910 e com mais de cinquenta anos foram incorporados⁵³³. Neste conjunto incluíam-se vários volumes de Diários de Governo, Diários da Câmara dos Deputados e Coleções de Leis, que a portaria 553/88 de 16 de Agosto obrigava a conservar⁵³⁴, bem como duas séries, as Leis e Determinações (1835-1872) e Portarias (1835-1941), referentes a legislação.

A documentação apresenta um âmbito cronológico que medeia entre 1802 e 1965. Significa isto que foram incorporadas várias séries cujo âmbito cronológico é superior a 1945, data limite definida pela legislação à data da incorporação. Trata-se das séries copiador de correspondência expedida (1893/1951), registo de correspondência expedida (1885/1953), registo de correspondência recebida (1938/1955), registo de alvarás (1933/1965), registo de alvarás e diplomas expedidos (1870/1949), circulares (1931/1955), conta corrente do fundo de beneficência (1943/1949) e conta corrente do cofre privativo (1930/1951)⁵³⁵.

⁵³³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº553/88, de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 188 (16 de Agosto de 1988). P. 3385, artigo 1º, alínea 3.

⁵³⁴ Idem, referências 10.1, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9.

⁵³⁵ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo...*, op. Cit, pp. 34-35, 39,46-47,129-130,133-134.

Arquivo do Governo Civil de Coimbra no Arquivo da Universidade		1830	1840	1850	1860	1870	1880	1890	1900	1910	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1980	1990
Assistência e saúde pública	1.1.																	
Organização da estatística e cadastro do distrito	1.2.																	
Protecção Civil	1.3.																	
Fiscalização e promoção dos processos eleitorais	1.4.																	
Gestão de serviços públicos e de bens públicos	1.5.																	
Convocação e presidência dos órgãos consultivos do distrito	1.6.																	
Presidir ou participar em comissões distritais	1.7.																	
Representação do Governo na área do distrito	1.8.																	
Sobre entidades eclesiásticas	2.1.																	
Sobre estabelecimentos de ensino	2.2.																	
Sobre pessoas colectivas de utilidade pública	2.3.																	
Sobre autarquias	2.4.																	
Sobre comissões venatórias	2.5.																	
Sobre associações	2.6.																	
Sobre serviços e entidades públicas	2.7.																	
Mobilidade demográfica	3.1.																	
Polícia/criminalidade	3.2.																	
Licenciamento	3.3.																	
Fiscalização do recrutamento e recenseamento militar	3.4.																	
Fiscalização das obras públicas	3.5.																	
Polícia Sanitária	3.6.																	
Inspeção e Fiscalização	3.7.																	
Recrutamento e progressão	4.1.																	
Processos, registos e meios de identificação	4.2.																	
Prestação, suspensão e cessação de trabalho	4.3.																	
Remunerações, abonos e descontos	4.4.																	
Alterações orçamentais e outros actos de gestão orçamental	5.1.																	
Contas públicas	5.2.																	
Orçamentos	5.3.																	
Gestão de documentos de arquivo	6.1.																	
Gestão de Documentação Bibliográfica	6.2.																	
Controlo interno de actividades	7.1.																	
Estrutura orgânica e funcional	8.1.																	
Gestão de bens móveis	9.1.																	
Gestão de parques de veículos	9.2.																	
Aprovisionamento	9.3.																	
Gestão de bens imóveis	9.4.																	

As funções representadas⁵³⁶ são seis: Representação do Governo, Informação e Documentação, Defesa da Ordem Pública, Tutela Administrativa, Gestão Orçamental, Planeamento e Recursos Humanos. Não foi possível compreender o conteúdo de 10% dos documentos referidos pela inexistência de uma descrição do âmbito e conteúdo dos mesmos no instrumento de descrição. A maior parte da documentação preservada é mencionada na Portaria 553/88 (75%), um número alto em relação à média de 69%⁵³⁷ verificada no conjunto dos fundos.

A função-fim mais representada é a Tutela Administrativa, a qual corresponde a 34% do total de toda a documentação. Os documentos relacionados com esta função respeitam, num primeiro grupo, às associações: actas e documentos patrimoniais e contabilísticos das associações religiosas, cadastros e regulamentos de associações. Um segundo grupo concerne à fiscalização e tutela de serviços públicos: nomeações de funcionários, sindicâncias, reclamações, documentos de serviços extintos. A segunda função mais representada está associada à Defesa da Ordem Pública (20%). Não obstante, não existe documentação relativa às actividades Tutela Administrativa sobre Comissões Venatórias (Tutela Administrativa) e Fiscalização das Obras Públicas (Defesa da Ordem Pública). Esta última actividade não está prevista de forma explícita na legislação, embora exista documentação que dela resulta, nomeadamente projectos de obras, orçamentos e documentos relativos a processos de construção, nos arquivos dos governos civis de Évora⁵³⁸, Porto⁵³⁹, Viseu⁵⁴⁰, Leiria⁵⁴¹, Castelo Branco⁵⁴², Faro⁵⁴³ e Aveiro⁵⁴⁴.

⁵³⁶ Anexo 5.

⁵³⁷ Anexo 8, tabela 2.

⁵³⁸ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA – *Inventário do Governo Civil de Évora...*, op. Cit.

⁵³⁹ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Descrição do arquivo do Governo Civil do Porto ao nível do fundo... op. Cit.

<http://pesquisa.adporto.pt/CRAVFrontOffice/default.aspx?page=regShow&ID=411267&searchMode=as>

⁵⁴⁰ FRANÇA, Paula Cristina Viana – *O Governo Civil do Distrito de Viseu...*, op. Cit, p.99.

⁵⁴¹ <http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&ID=3721591&searchMode=bs>

⁵⁴² PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – *Inventário do Fundo do Governo Civil de Castelo Branco...*, op. Cit, p.47.

A terceira função fim, a Representação do Governo, constitui somente 10% das subclasses funcionais. As actividades previstas na legislação estão aí quase todas representadas, com realce para a Representação do Governo na Área do Distrito (três unidades). A excepção é a actividade Presidir ou Participar em Comissões Distritais.

A diferença para com os números obtidos pela análise do inventário a partir da Portaria 553/88 deve-se à unidade utilizada, pois nesta última a unidade foi a subclasse funcional, a qual pode conter várias unidades de descrição.

Existem ainda actividades cujo âmbito cronológico ultrapassa a exigência legal, como Organização da estatística e cadastro do distrito, actividade que a legislação prevê entre 1836 e 1886 mas que a documentação comprova ter existido até à década de trinta do século XX. Outro exemplo é a documentação produzida no âmbito da actividade de Gestão de Serviços e Bens Públicos, existente até à primeira década do século XX, quando deixou de ter exigência legal em 1878. Outras actividades, como a Protecção Civil, ainda hoje competência dos governos civis, estão representadas por conjuntos documentais restritos (décadas de cinquenta a setenta do século XX).

A função-meio mais representada é a Gestão Orçamental, (10%). As restantes funções constituem menos de 10%: Informação e Documentação (8%), Recursos Humanos (5%) e Planeamento (2%). Existem lapsos cronológicos nas séries mais homogéneas, bem como uma fraca ou nula representação de outras. Constitui exemplo o registo da correspondência expedida, de conservação permanente, o qual só existe a partir de 1885.⁵⁴⁵ O mesmo poderá afirmar-se no que concerne aos relatórios de actividades, cujo âmbito cronológico restringe-se ao período entre 1850 e 1872. Por outro lado, a função Recursos Humanos tem uma representação escassa (6%), na qual não constam, por exemplo, processos individuais de funcionários, mas tão só os livros de ponto⁵⁴⁶.

O arquivo definitivo do Governo Civil de Coimbra conserva mais documentos relativos às funções-fim do que os previstos na Portaria 553/86. De facto, 64% da

⁵⁴³ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro..., op. Cit, p.5.

⁵⁴⁴ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO. Inventário do Fundo do Governo Civil..., op. Cit, p.1.

⁵⁴⁵ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. Op. cit, p.39. Referência 4.1 da Portaria 553/88.

⁵⁴⁶ Idem, pp.49.

documentação identificada no inventário resulta de funções-fim. Por outro lado, algumas das séries podiam ter sido eliminadas, nomeadamente cerca de 1767 unidades de instalação cujo destino final seria a eliminação global ou a conservação por amostragem⁵⁴⁷. As séries passíveis de eliminação global são somente três, mas o seu volume (441 unidades de instalação), permitiria libertar o fundo de 13% do total da documentação. Neste conjunto, a série mais volumosa, os copiadores gerais de correspondência, corresponde a 436 livros. A previsão da sua eliminação pelo diploma pode explicar-se pelo facto de a informação poder estar duplicada na série “Correspondência expedida (duplicados ou cópias), incluindo circulares”⁵⁴⁸, e a informação poder ser recuperada através dos livros de registo (referência 4.1). No entanto, o fundo não conserva duplicados da correspondência expedida, mas tão só os copiadores. Por outro lado, o registo da correspondência expedida tem uma densidade de informação inferior ao copião (o conteúdo é somente resumido e a forma e o suporte perdem-se), embora seja útil na recuperação da informação. Esta série é particularmente valorizada pela investigação, como já foi observado atrás. Parece-nos mesmo que a eliminação desta série é contraproducente, até porque a administração pública portuguesa utilizou até muito tarde os copiadores e nem sempre optou pela constituição de colecções de duplicados. Assim, estar-se-ia a eliminar os vestígios da correspondência expedida mais antigos e a manter os mais recentes, quando, no essencial, correspondem à mesma actividade. A eliminação faz sentido somente quando a informação é conservada nos processos respectivos⁵⁴⁹. A nosso ver a disposição da Portaria 553/88 poderá reflectir práticas administrativas diferentes nas várias secretarias dos governos civis, que exigiriam do agente avaliador um conhecimento cuidado do seu sistema de arquivo, sob pena de perder informação de forma irremediável.

No que respeita à documentação que poderia ter sido alvo de amostragem, corresponde a 40% da documentação total. É certo que esta técnica permite guardar

⁵⁴⁷ Ver anexo 17.

⁵⁴⁸ Referência 4.6

⁵⁴⁹ No entanto, a gestão por processos é recente. Na Câmara Municipal de Sines, por exemplo, apenas se começou a inserir uma cópia do ofício expedido no processo quando foi possível fazer várias cópias dos ofícios de forma barata e rápida, com o papel químico ou, mais tarde, com a fotocópia. As cópias, manuscritas ou dactilografadas, faziam-se somente em processos muito importantes, e os copiadores constituíram colecções que hoje são muito requisitadas pelos utilizadores para os anos de 1914-1950.

apenas uma parte da documentação. Contudo, das séries elencadas nenhuma parece ter sido alvo de acções de avaliação, dado que as datas predominantes e as datas exactas são coincidentes, especialmente em séries com continuidade cronológica⁵⁵⁰. A informação de que dispomos não nos permite calcular com segurança, para todas as séries, a quantidade de informação que poderia ser eliminada, pois desconhece-se dentro de cada caixa e em cada livro podem coexistir séries com destinos diferentes ou documentos da mesma série de anos diferentes sujeitos a amostragem com destinos finais diferentes. Para mais, as unidades de instalação não são flexíveis, o que dificulta a possibilidade de determinar a extensão da eliminação. Compreende-se portanto que a decisão da conservação global tenha sido tomada, dadas as dificuldades de aplicação do instrumento.

As diferenças entre o diploma e a documentação conservada podem ser medidas pela importância das funções-fim e das funções-meio: enquanto o diploma identifica mais séries relacionadas com as segundas, o fundo existente resulta predominantemente das primeiras. A incidência da documentação da função Tutela Administrativa no diploma chega aos 17%, mas a documentação existente no Arquivo da Universidade de Coimbra representa 34% do total. Dado que o conteúdo da documentação está relacionado com fenómenos sociais, económicos e culturais da época contemporânea portuguesa, nota-se uma preocupação em preservar os documentos com valor secundário, relacionados com funções específicas do produtor com impacto na sociedade e nos cidadãos. A documentação decorrente das funções-meio, aquela que permite avaliar o desempenho do produtor, foi desvalorizada.

3.6.2. O arquivo do Governo Civil de Leiria

O arquivo definitivo do Governo Civil de Leiria encontra-se no Arquivo Distrital da mesma cidade e a descrição respectiva está disponível em ambiente electrónico⁵⁵¹. A existência de informação relativa aos processos de incorporações e de avaliação dos documentos contribuiu para que este arquivo fosse seleccionado para este estudo. A

⁵⁵⁰ As cópias de orçamentos de autarquias (referência 2.3.4 da portaria) constituem um exemplo. Entre 1802 e 1928 o Arquivo da Universidade de Coimbra mantém a série intacta.

⁵⁵¹ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de fundo do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2009-04-29].

Disponível em WWW: <URL:

<http://digitarg.dgarg.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=3719587>.

primeira incorporação realizou-se cerca de 1960. A segunda “decorreu segundo o processo de incorporação, dando entrada neste arquivo em 1997”⁵⁵², e a terceira em 2000.

O âmbito cronológico do fundo medeia entre 1634 e 1999. A documentação incorporada por volta de 1960 não parece ter sofrido um processo de avaliação sistemática e documentada. Considera-se como hipótese que os primeiros documentos incorporados, por volta de 1960, teriam a idade de cinquenta anos. O seu âmbito cronológico será 1634-1910. Os documentos incorporados no ano 2000 foram avaliados pelo Governo Civil de Leiria⁵⁵³ de acordo com a Portaria 456/99⁵⁵⁴ e com a supervisão do Arquivo Distrital⁵⁵⁵.

Parte-se então do princípio que a documentação incorporada em 1960 e em 1997 foi aquela produzida pelo Governo Civil de Leiria no século XIX e os anos quarenta do século XX. Para esta documentação não se conhecem acções de avaliação. Vários documentos, no entanto, poderiam ter sido eliminados entre 1988 e 1999, nomeadamente as Guias de entrega de receitas ao estado e outras entidades e respectivo registo cronológico (referência 2.1.8, 1806-1862); o Registo de contra-ordenações (referência 3.2., 1874/1878); os Mapas mensais de viaturas (1979/1990); os Processos respeitantes a licenças, autorizações periódicas ou de validade limitada, incluindo os talões ou duplicados dos respectivos alvarás de licença (referência 9.4, 1925/1930).

⁵⁵² Resposta do Arquivo Distrital de Leiria ao inquérito da autora. [documento electrónico] com data de 24 de Novembro de 2009.

⁵⁵³ Idem.

⁵⁵⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 456/99 de 23 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 144 (23 de Junho de 1999). Pp. 3730-3736. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Cívicos.

⁵⁵⁵ Resposta do Arquivo Distrital de Leiria, op. Cit.

Arquivo do Governo Civil de Leiria no Arquivo Distrital		1830	1840	1850	1860	1870	1880	1890	1900	1910	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1980	1990
Assistência e saúde pública	1.1.																	
Organização da estatística e cadastro do distrito	1.2.																	
Protecção Civil	1.3.																	
Fiscalização e promoção dos processos eleitorais	1.4.																	
Gestão de serviços públicos e de bens públicos	1.5.																	
Convocação e presidência dos órgãos consultivos do distrito	1.6.																	
Presidir ou participar em comissões distritais	1.7.																	
Representação do Governo na área do distrito	1.8.																	
Sobre entidades eclesiásticas	2.1.																	
Sobre estabelecimentos de ensino	2.2.																	
Sobre pessoas colectivas de utilidade pública	2.3.																	
Sobre autarquias	2.4.																	
Sobre comissões venatórias	2.5.																	
Sobre associações	2.6.																	
Sobre serviços e entidades públicas	2.7.																	
Mobilidade demográfica	3.1.																	
Polícia/criminalidade	3.2.																	
Licenciamento	3.3.																	
Fiscalização do recrutamento e recenseamento militar	3.4.																	
Fiscalização das obras públicas	3.5.																	
Polícia Sanitária	3.6.																	
Inspeção e Fiscalização	3.7.																	
Recrutamento e progressão	4.1.																	
Processos, registos e meios de identificação	4.2.																	
Prestação, suspensão e cessação de trabalho	4.3.																	
Remunerações, abonos e descontos	4.4.																	
Alterações orçamentais e outros actos de gestão orçamental	5.1.																	
Contas públicas	5.2.																	
Orçamentos	5.3.																	
Gestão de documentos de arquivo	6.1.																	
Gestão de Documentação Bibliográfica	6.2.																	
Controlo interno de actividades	7.1.																	
Estrutura orgânica e funcional	8.1.																	
Gestão de bens móveis	9.1.																	
Gestão de parques de veículos	9.2.																	
Aprovisionamento	9.3.																	
Gestão de bens imóveis	9.4.																	

Boa parte da documentação existente não consta da portaria 553/88 (30%). Uma parte mais pequena (6%) não tem conteúdo conhecido⁵⁵⁶. As funções mais representadas são a Defesa da Ordem Pública (23%), Gestão Orçamental e Tutela Administrativa e com a

⁵⁵⁶ Anexo 7.

mesma expressão (15%). Em comparação com a tabela de selecção da Portaria nº 553/88, a função Representação do Governo está mais bem representada, dado que 14% dos documentos estão a ela associados, enquanto na Portaria apenas se verificam 4% de correspondências⁵⁵⁷. A área do licenciamento apresenta séries com um âmbito cronológico vasto (1625/1996) e com continuidade (é exemplo a série Requerimentos de licenciamento, 1921-1996⁵⁵⁸). Outras áreas, como a sub-função Tutela Administrativa sobre as Autarquias, são relevantes pelo facto de apresentarem âmbitos cronológicos ininterruptos no que respeita à série Posturas Municipais (1838/1906)⁵⁵⁹ ou os Orçamentos das Câmaras Municipais (1836/1968)⁵⁶⁰. Mas também neste arquivo se registam lapsos cronológicos, como sucede à série registo de requerimentos⁵⁶¹, a qual se inicia somente em 1937. Outra série, a das licenças policiais⁵⁶², limita-se a somente dois anos (1979/1980), sendo que não existe ainda registo da expedição dos mesmos documentos.

As séries relacionadas com as funções-meio apresentam o mesmo problema, como o registo de correspondência, que se inicia somente em 1947⁵⁶³. Este facto poderá ter relação com a eliminação de documentos denunciada por Tito Larcher em 1925⁵⁶⁴. Da mesma forma, os cadastros de bens existem somente a partir da década de trinta do século XX⁵⁶⁵. Várias outras actividades não estão sequer representadas, nomeadamente a Gestão de Documentação Bibliográfica (Informação e Documentação), Controlo Interno de Actividades (Planeamento), Processos, registos e meios de identificação (Recursos Humanos) e Estrutura Orgânica e Funcional (Organização e Funcionamento). Não é possível afirmar se esta ausência decorreu de uma acção intencional de selecção que tenha desvalorizado os documentos resultantes destas actividades, talvez entendidos

⁵⁵⁷ Anexo 12.

⁵⁵⁸ PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de série do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2010-09-06]. Disponível em WWW: <URL:

<http://digitarg.dgarg.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=as&ID=3721559> >

⁵⁵⁹ Idem.

⁵⁶⁰ Idem.

⁵⁶¹ Idem.

⁵⁶² Idem.

⁵⁶³ Idem.

⁵⁶⁴ LARCHER, Tito de Sousa – Os Arquivos..., op. Cit., p. 125.

⁵⁶⁵ Idem.

como desprovidos de valor secundário. A portaria de gestão documental, quando refere estes documentos, atribui-lhes um destino final de carácter global, que não inclui uma acção de amostragem que pudesse originar uma documentação descontínua⁵⁶⁶. Tão pouco é possível afirmar que estas actividades não foram desempenhadas ou que não originaram documentos escritos, nomeadamente aquelas referentes aos Recursos Humanos e com incidências na aposentação dos funcionários (Processos, registos e meios de identificação).

De realçar que a proporção da documentação dos Recursos Humanos é idêntica àquela indicada pela Portaria (10% no caso da documentação de Leiria e 9% no caso da Portaria), incluindo registos de recursos humanos desde o século XIX (1861-1938). O mesmo se verifica com a área do Património, instalações e recursos materiais (10% enquanto a Portaria prevê 9%), apesar da documentação dizer respeito somente ao século XX (1903-1990). Mas em Leiria, a importância dos documentos relacionados com a Informação e Documentação é ainda menor do que em Coimbra, apenas 7%, cerca de metade do que se verifica no diploma (17%). As áreas da Organização e Funcionamento e Planeamento não se encontram representadas, embora a legislação preveja actividades como o exame de orçamentos, contas e planos de actividades e relatórios do trabalho realizado. Todas estas competências cabem ao Conselho de Distrito, embora a descrição deste subfundo⁵⁶⁷ não seja clara em relação ao âmbito e conteúdo dos processos. De facto, parecem ser relativos especialmente ao funcionamento das autarquias e outros serviços públicos e não ao funcionamento do próprio Governo Civil.

O fundo do Governo Civil de Leiria custodiado pelo Arquivo Distrital da mesma cidade revela falhas documentais importantes, nomeadamente do ponto de vista da continuidade cronológica da documentação. Apesar disso, a esmagadora maioria da documentação prevista no quadro legal foi produzida e pode ser consultada. Em comparação com o fundo do Governo Civil de Coimbra, apresenta mesmo um maior

⁵⁶⁶ O registo de correspondência expedida e recebida tem a referência 4.1. e como destino final a conservação permanente; os livros de cadastro de bens (referência 8.2) e mapas de inventário (8.1), também.

⁵⁶⁷ Na descrição consultada o nível é subsecção. PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU – Descrição da subsecção Conselho de Distrito. [documento electrónico]. Viseu: Arquivo Distrital de Viseu, s.d. [Consultado em 2010-07-20]. Disponível em WWW: <http://digitarg.dgarg.gov.pt/default.aspx?page=regShow&ID=3374505&searchMode=bs> >.

número de séries e um âmbito cronológico mais vasto. É possível caracterizar a actividade da instituição produtora, mas no que respeita a aspectos específicos da história regional poderá haver dificuldades em encontrar informação para acontecimentos e períodos históricos específicos, dado que existem limites cronológicos. A documentação conservada, face a todas as discrepâncias que se podem reconhecer quando se realiza a sua confrontação com a legislação que determina a sua produção e o diploma que identifica o seu destino final, parece indicar que o acaso ou a eliminação descuidada foram os principais agentes de selecção.

Conclusões

Os documentos conservados nos arquivos definitivos dos governos civis são resultantes em especial das funções-fim, constituintes da missão do produtor. As séries relacionadas com o funcionamento dos produtores (função-meio), têm uma expressão mais reduzida.

A documentação produzida permite caracterizar a instituição produtora, pois as principais actividades estão documentadas. A maior dificuldade encontra-se nas falhas cronológicas verificadas, bem como em encontrar documentos relativos ao controlo de actividades. Esta circunstância pode explicar-se pelo próprio quadro legal, que valoriza mais o controlo do funcionamento dos corpos administrativos sob a tutela administrativa dos governos civis do que o funcionamento da própria instituição. O governo central preferiu, no século XIX e boa parte do século XX, verificar as instituições da periferia em vez de verificar o cumprimento dos seus próprios objectivos e atribuições.

Existe uma homogeneidade na documentação que permite aos investigadores trabalhar nos planos local, regional e nacional. A documentação conservada corresponde portanto aos interesses da investigação. Os documentos relativos às funções-meio, os quais permitem a compreensão do funcionamento de uma instituição e a sua adequação com o meio legal e os cidadãos são pouco consultados e, simultaneamente, menos conservados. As acções de avaliação, intencionais ou não, parecem corresponder aos interesses dos principais utilizadores dos arquivos definitivos dos arquivos civis custodiados pelos arquivos distritais. Neste âmbito, a visão do Arquivo Nacional encontra também eco a este nível, pois valoriza o interesse histórico e informativo da documentação a incorporar, como foi sublinhado no capítulo II.

Apesar desta comunhão de interesses entre investigadores e os custodiantes dos documentos dos governos civis, a acessibilidade é prejudicada por falta de uma gestão

integrada da documentação. De facto, existem fundos repartidos entre o produtor e o arquivo distrital sem instrumentos de descrição comuns (o caso de Viana do Castelo), fundos ainda no produtor sem organização (Lisboa), outros sem qualquer instrumento de descrição disponível (Setúbal, Horta).

No que respeita às acções de avaliação, a sua análise permite várias conclusões. Entre a primeira incorporação de documentos e o primeiro diploma legal referente às acções de destino final para os documentos de arquivo dos governos civis decorreram 53 anos. Durante este período de vazio legal decorreram várias incorporações muitas vezes não documentadas, e para as quais não existem informações relativas às acções de avaliação. Em 1988 surge a portaria 553/88, a qual não se adequou à realidade existente, pois não foi posta em prática. As acções de avaliação previstas teriam de ser obrigatoriamente documentadas, pois o diploma exigia a elaboração de autos de eliminação⁵⁶⁸, mas estes não são mencionados pelos custodiantes. Neste cenário os arquivistas dos arquivos distritais e regionais aceitaram a documentação recebida sem realizar acções de avaliação, pois é responsabilidade dos produtores, os governos civis, realizá-las. Os arquivistas dos arquivos distritais optaram pela conservação da documentação que receberam.

Através do exemplo do fundo do Governo Civil de Coimbra, que, por falta de oportunidade não pudemos replicar, pôde compreender-se que a avaliação com a portaria 553/88, se aplicada, teria pouca eficácia no que respeita à eliminação global de séries. Seria possível eliminar 13% da documentação sem aplicar a amostragem. Não foi possível aplicar esta técnica por não ter havido contacto físico com a documentação. No entanto, parece-nos que a sua aplicação traria muitos problemas gerados pela inflexibilidade da dimensão lógica dos documentos, agravada pela inexistência de um manual de aplicação da tabela de selecção. Esta dificuldade poderá ter contribuído para que nem os produtores nem os arquivos distritais tivessem tentado aplicar a Portaria 553/88. A acumulação de documentos foi portanto o grande resultado deste diploma.

⁵⁶⁸ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis. Artigo 2º, alínea 2).

Conclusão

A incorporação de documentos de arquivo de instituições extintas ao longo do século XIX e na primeira metade do século XX trouxe alterações decisivas para o Arquivo Nacional, até aí somente arquivo da coroa portuguesa, e para o mundo arquivístico português. Pela primeira vez o Estado português assumiu a responsabilidade de garantir a conservação e a divulgação dos documentos que considerou receptáculos da identidade e memória portuguesas, até aí multiplicados por entidades variadas mas privadas e identificadas com uma ordem política ultrapassada. É com o nascimento do Estado-Nação português e o processo de nacionalização dos bens dos conventos extintos que o Arquivo Nacional se torna um depósito dos arquivos do Estado, mesmo que o processo tenha continuado ao longo do século XIX e XX à medida que esse Estado assumia novas funções.

Este processo iniciou-se quando a visão relativa aos arquivos na Europa entendia os documentos de arquivo como vestígios do passado, nos quais se alicerçava a identidade de um Estado que desejava uma correspondência completa com a Nação que representava. A preservação destes “monumentos” foi considerada fundamental para a construção de uma memória colectiva. Neste contexto, a avaliação de documentos de arquivo consistiu em separar os documentos com valor histórico daqueles com valor administrativo para uma Fazenda Pública depauperada, bem como apartar todos os documentos de arquivo dos bibliográficos e museológicos.

Nesta selecção imperaram vários critérios, desde a antiguidade dos documentos e à sua capacidade legitimadora da identidade nacional, até à sua legibilidade e estado de conservação. A selecção iniciava-se desde logo com a chegada dos funcionários encarregados das incorporações aos serviços e instituições extintos, para, nas palavras de um funcionário que acompanhou António Nunes de Carvalho, “examinar a importância da parte do cartório⁵⁶⁹” da Secretaria da Marinha em 1835. Este exemplo é paradigmático, com António de Carvalho a considerar os documentos “todos modernos e raríssimos os anteriores á ultima metade do seculo 18”, o que resultou em “deixar permanecer por agora ali o cartório”. Quanto às obras impressas, o responsável pelo Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos aconselha “manda-los vender, ou recolher para o Depozito respectivo”.

⁵⁶⁹ [1835, Novembro], 25, Lisboa – Informação interna. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 2994.

Resulta daqui que a avaliação não resultou na eliminação de documentos, aliás, rejeitada⁵⁷⁰, mas antes na recolha selectiva de alguns documentos e no abandono de outros considerados pouco relevantes. Este entendimento da aquisição de documentos de arquivo, em conjunto com as resistências dos proprietários privados dos documentos (a Igreja), as comunidades locais e suas elites, a necessidade da colaboração da administração periférica, a penúria de recursos humanos e físicos e as dificuldades de transporte, resultou em consequências pouco positivas para os arquivos incorporados. A opção de centralizar os documentos para racionalizar recursos, normalizar procedimentos e evitar o seu desaparecimento pela incúria e falta de recursos dos meios locais resultou na acumulação de documentos sem que houvesse oportunidade de definir directrizes sobre a organização, a descrição e a instalação física dos mesmos.

A criação de arquivos “satélites” e dos arquivos distritais permitiu, quando foram de facto instalados, aliviar o Arquivo Nacional do ponto de vista físico e reunir documentos que de outra forma se poderiam dispersar. Contudo, dado que esta criação não foi acompanhada de medidas que permitissem regular a produção documental dos serviços do Estado, cada vez mais complexos e cujos arquivos seriam integrados no Arquivo Nacional ou arquivos dependentes, os problemas da acumulação documental foram mantidos até ao século XXI, quando muitos dos arquivos públicos são ainda relegados para depósitos sem que a recuperação e a preservação da documentação sejam acauteladas⁵⁷¹.

As preocupações com a definição de estratégias, a adjudicação de meios e acções sistemáticas suportadas por regras claras e consequentes, consubstanciadas na articulação de uma política nacional para os arquivos surgiram tardiamente. Foram precipitadas pela desadequação entre o modelo de um arquivo nacional que não conseguia incorporar mais documentação nem torná-la acessível e as necessidades das administrações e dos utilizadores em relação à documentação contemporânea. A confusão entre arquivo nacional e órgão coordenador dos arquivos em Portugal ainda visível nos

⁵⁷⁰ 1833, Setembro, 13, Real Arquivo – Eliminação de documentos. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1357.

⁵⁷¹ OBSERVATÓRIO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – Diagnóstico aos Arquivos Intermédios da Administração Central. 1ª Edição. Lisboa: Observatório das Actividades Culturais e Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2003. ISBN 972-8488-26-2/972-8107-76-5, p. 17.

finais do século XX comprova a sobrevivência do objectivo de um arquivo central para preservar a memória da nação⁵⁷² como visão fundamental da acção do Estado português em relação aos arquivos. A criação do Instituto Português de Arquivos constituiu um marco na arquivística portuguesa ao permitir que se delineasse uma outra estratégia para os arquivos portugueses que não se limitasse aos documentos de arquivo medievais e modernos e aos arquivos do Estado e que se abrisse aos desafios das sociedades democráticas exigentes. Esta mudança de perspectiva foi lenta no seio do Estado português em relação aos discursos e às necessidades dos arquivistas e dos utilizadores dos arquivos.

Num nível intermédio a administração deparou-se também com problemas derivados da inexistência de directrizes para a aquisição e formação de fundos arquivísticos. No caso concreto dos arquivos dos governos civis, magistraturas administrativas do Estado-Nação, foi possível observar as consequências das opções tomadas em relação à avaliação e a selecção de documentos de arquivo. A introdução tardia de regras e de instrumentos facilitou a acumulação de documentos de forma aleatória, sem que se conheçam os arquivos originais nem as acções de avaliação realizadas. O desaparecimento negligente de documentos, o acaso ou a eliminação intencional não documentada, independentemente das razões que os proporcionaram, assumem um papel mais importante na selecção de documentos do que quaisquer critérios racionais e sistemáticos.

Por outro lado, a Portaria 553/88 não reflectiu a documentação existente, deixando de fora, especialmente, muitas das funções-fim das instituições. O mesmo diploma manteve num plano secundário a fiscalização do cumprimento da missão dos governos civis, para valorizar o controlo das instituições que lhe estavam administrativamente subordinadas. Dado que as atribuições dos governos civis foram vastas e variadas ao longo do tempo, mas homogéneas do ponto de vista territorial, a documentação existente corresponde, de forma geral, aos interesses dos investigadores, apesar das falhas cronológicas verificadas. Os fundos dos governos civis são ricos, mas ainda pouco procurados pelos utilizadores. O utilizador desconhece ainda informação relevante para a

⁵⁷² Veja-se o preâmbulo da lei orgânica do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de 1985, cujo objectivo é “proporcionar à Torre do Tombo as estruturas que respondem às exigências de um moderno arquivo nacional”. PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 424/85, de 22 de Outubro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 243 (22 de Outubro de 1985). P. 3492.

compreensão da documentação, como a história custodial e arquivística e o âmbito e o conteúdo dos documentos. Neste âmbito os arquivos distritais deveriam apostar numa maior atenção à informação fornecida nas descrições, que resultam de uma função arquivística já normalizada na norma ISAD (G)⁵⁷³.

Após este percurso, pode afirmar-se que o Estado português teve um objectivo claro em relação aos seus arquivos durante boa parte do período contemporâneo: a formação de conjuntos documentais representativos da memória e identidade nacionais, em que os cidadãos se revissem. Esta visão teve uma concretização que ficou aquém das expectativas por falta de recursos, por vezes, mas especialmente, porque não se definiram estratégias para resolver problemas ao nível da produção documental e da avaliação de documentos a montante das instalações de facto de um arquivo nacional e dos arquivos seus dependentes. A inexistência de estratégias de auditoria à conservação e tratamento dos documentos produzidos e acumulados, bem como a dificuldade em adoptar políticas de arquivo resultaram no desaparecimento ou na dificuldade de recuperação dos documentos. O resultado é, muitas vezes, a caracterização da Administração Pública e, em última análise, do Estado português, como demasiado burocráticos, pouco eficientes e transparentes⁵⁷⁴, e os seus arquivos inacessíveis⁵⁷⁵. Num contexto em que as sociedades democráticas exigem aos estados o direito à informação, podemos questionar se o Estado português, pela inexistência de práticas normalizadas na gestão documental, não poderá estar a por em risco o acesso futuro à documentação que neste momento está a ser

⁵⁷³ CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999*; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo do IAN/TT. 2ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. ISBN 972-8107-69-2.

⁵⁷⁴ Cecília Henriques –“ Construindo a nova administração (reflexões de uma arquivista)”. *Cadernos BAD: Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa: Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. ISSN 0007-9421. Nº 2 (2006), pp.6-10.

⁵⁷⁵ Ver, por exemplo, OBSERVATÓRIO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – Diagnóstico aos Arquivos Intermediários da Administração Central..., op. Cit, p.17, pp. 154.-156.

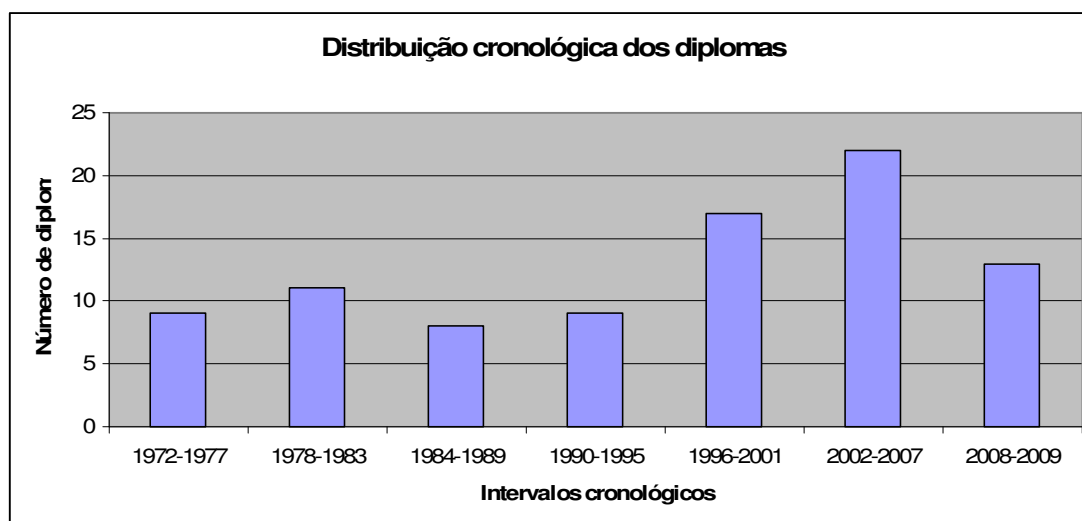
produzida. De facto, os instrumentos normativos produzidos são pouco eficientes, como se demonstrou pela análise da utilização da Portaria 553/88⁵⁷⁶.

Esta dissertação não finaliza, contudo, a reflexão sobre as problemáticas da formação dos arquivos em Portugal e a sua relação com as estruturas administrativas, a evolução histórica e a investigação. Espera-se contudo que possa ter contribuído para a reflexão sobre a política arquivística portuguesa, num contexto de mudanças na relação entre arquivos e sociedade, entre a Administração Pública e o cidadão. Possa esta dissertação ter contribuído para reflectir sobre as responsabilidades da sociedade portuguesa em relação à construção dos fundamentos sobre os quais a sua memória se constrói e construirá.

⁵⁷⁶ Esta mesma conclusão pode ser verificada no relatório elaborado pela Direcção Geral de Arquivos acerca da utilização das portarias de gestão documental por parte dos serviços públicos. PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Relatório do Questionário...*, op. Cit. p.43.

Anexo 1

1. Distribuição cronológica das portarias de gestão documental



2. Distribuição das portarias de gestão documental pelas áreas da Administração Pública⁵⁷⁷

Área da administração	Número de diplomas	Percentagem
Presidência do Conselho de Ministros	6	6%
Negócios Estrangeiros	2	2%
Finanças e Administração Pública	10	10%
Defesa Nacional	2	2%
Administração Interna	10	10%
Justiça	12	12%
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento regional	5	5%
Economia e Inovação	7	7%
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	2	2%
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	8	8%

⁵⁷⁷ A partir de Pedro Penteadó – “La Valoración de documentos en Portugal...”, op. citpp. 263-274.

Trabalho e Sociedade Social	9	9%
Saúde	10	10%
Educação	6	6%
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4	4%
Cultura	4	4%
Reforma do Estado e da Administração Pública	1	1%
Tribunal de Contas	1	1%
Secretaria Regional de Educação da Madeira	1	1%
Totais	100	100%

Anexo 2

Mapa das funções-meio e das funções-fim

Funções-fim

1.Representação do Governo: representante directo do Governo no Distrito

1. Assistência e saúde pública;
2. Organização da estatística e cadastro do distrito;
3. Protecção Civil;
4. Fiscalização e promoção dos processos eleitorais;
5. Gestão de serviços e bens públicos;
6. Convocação e presidência dos órgãos consultivos do distrito;
7. Presidir ou participar em comissões distritais;
8. Representação do Governo na área do distrito.

2.Tutela Administrativa: fiscalização dos serviços públicos na área do distrito

1. Sobre entidades eclesiásticas;
2. Sobre estabelecimentos de ensino;
3. Sobre pessoas colectivas de utilidade pública;
4. Sobre autarquias;
5. Sobre comissões venatórias;
6. Sobre associações;
7. Sobre serviços e entidades públicas.

3.Defesa da Ordem Pública: suprema autoridade policial do distrito

Mobilidade demográfica;
Polícia/criminalidade;
Licenciamento;
Fiscalização do recrutamento e recenseamento militar;
Fiscalização das obras públicas;
Polícia Sanitária;
Inspeção e fiscalização.

Funções-meio

4.Recursos Humanos

Recrutamento e progressão;

Processos, registos e meios de identificação;
Prestação, suspensão e cessação de trabalho;
Remunerações, abonos e descontos.

5.Gestão Orçamental

1. Alterações orçamentais e outros actos de gestão orçamental
2. Contas públicas;
3. Orçamentos.

6.Informação e documentação

1. Gestão de documentos de arquivo.
2. Gestão de Documentação Bibliográfica

7.Planeamento

1. Controlo interno de actividades.

8.Organização e Funcionamento

1. Estrutura orgânica e funcional

9.Património, instalações e recursos materiais

1. Gestão de bens móveis
2. Gestão de parques de veículos
3. Aprovisionamento
4. Gestão de bens imóveis

10. Actividades de controlo

1. Inquéritos, sindicâncias e peritagens

Anexo 3

Critérios de destino final, preservação e comunicabilidade das portarias de gestão documental

Diplomas	Menção de Revisão	Transferência de documentos para arquivo intermédio e definitivo	Procedimentos relativos à avaliação	Uso de microfilmagem	Procedimentos relativos à microfilmagem	Substituição de suporte sem referência à microfilmagem	Tabela de selecção	Obrigatoriedade de documentos comprovativos das acções de destino final	Preservação	Comunicabilidade de	Área da Administração
156/72 ⁵⁷⁸											Justiça
390/72 ⁵⁷⁹											Comunicações
382/73 ⁵⁸⁰											Indústria
454/73											Defesa
766/74											Administração Interna
597/75											Ministério dos Transportes e Comunicações.
209/77											Finanças
584/77											Transportes e Comunicações
639/77											Segurança Social e Trabalho
73/78											Indústria e Tecnologia
439/78											Assuntos

⁵⁷⁸ Indica cinco séries e os seus prazos mínimos de conservação administrativa, bem como a possibilidade de microfilmagem

⁵⁷⁹ Indica 21 tipologias documentais e as respectivas acções de destino final, bem como a possibilidade de microfilmagem.

⁵⁸⁰ Explicita que todas as séries documentais têm um prazo de conservação administrativa de cinco anos.

										Sociais
720/78 ⁵⁸¹										Presidência do Conselho de Ministros
219/79										Finanças
229/79 ⁵⁸²										Finanças
268/79 ⁵⁸³										Justiça
918/80										Educação
965/80										Administração Interna
694/81 ⁵⁸⁴										Administração Interna
159/82										Assuntos Sociais
1092/82										Trabalho e Solidariedade
660/84										Justiça
45/85 e 770/89										Equipamento Social
130/86										Educação
503/86 ⁵⁸⁵										Planeamento

⁵⁸¹ Indica quais os originais a eliminar após a microfilmagem.

⁵⁸² Alteração da portaria 209/77. Indica prazos de conservação administrativa antes da microfilmagem e eliminação.

⁵⁸³ Indica os prazos de conservação administrativa e destino final de cinco séries.

⁵⁸⁴ Indica prazos de conservação administrativa.

⁵⁸⁵ Inclui a amostragem.

											Saúde e do Trabalho e Segurança Social.
635/87											
380/88											Justiça
533/88 ⁵⁸⁶											Administração Interna
1185/90 ⁵⁸⁷											Justiça
330/91											Presidência do Conselho de Ministros
722/91 ⁵⁸⁸											Administração Interna
835/91 ⁵⁸⁹											Saúde
1125/91 ⁵⁹⁰											Saúde
102/94											Saúde
681/94											Saúde
707/95											Saúde
1156/95											Justiça
454/96											Administração Interna
1185/97											Trabalho e Solidariedade

⁵⁸⁶ Inclui a amostragem.

⁵⁸⁷ Substitui a portaria 380/88

⁵⁸⁸ Inclui a amostragem.

⁵⁸⁹ Idem.

⁵⁹⁰ Idem.

360/98										Administração Interna
33/99										Educação
938/99. 2ª série										Economia
1003/99 ⁵⁹¹										Justiça
1183/2000										Planeamento
1185/2000										Cultura
247/2000										Saúde
272/2000 ⁵⁹²										Defesa Nacional
39/2001										Justiça
242/2001										Presidência do Conselho de Ministros
412/2001										Ambiente e ordenamento do território
430/2001										Economia
686/2001										Economia
952/2001										Reforma do Estado e da Administração Pública
1143/2001										Agricultura, do Desenvolvimen to Rural e das Pescas
653/2002										Finanças

⁵⁹¹ Considera que os prazos da anterior tabela eram demasiado latos.

⁵⁹² Inclui a amostragem.

(2ªsérie)											
1185/2002											Finanças
525/2002											Finanças
726/2003 593											Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
763/2003											Segurança Social e Trabalho
879/2003 594											Finanças
1210/2003 595											Segurança Social e Trabalho
131/2004 596											Negócios Estrangeiros
235/2004											Segurança Social e Trabalho
321/2004 (2ª série) ⁵⁹⁷											Administração Interna

⁵⁹³ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁵⁹⁴ Idem.

⁵⁹⁵ Inclui a amostragem.

⁵⁹⁶ Inclui a amostragem. Inclui disposições acerca dos arquivos electrónicos. As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação. Refere-se ao sistema de arquivos.

⁵⁹⁷ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

Despacho conjunto nº 340/2004 (2ª série)										Tribunal de Contas
509/2004 ⁵⁹⁸										Saúde, Segurança Social e do Trabalho
1264/2004										Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Cultura
1271/2004										Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Cultura
1469/2004										Negócios Estrangeiros
226/2005 ⁵⁹⁹										Saúde
414/2005										Conselho de Ministros
418/2005 (2ª série)										Administração Interna
819/2005										Trabalho e Solidariedade

⁵⁹⁸ Inclui a definição das competências dos arquivos corrente, intermédio e definitivo. A tabela está organizada de acordo com a estrutura orgânica da entidade.

⁵⁹⁹ Inclui a amostragem.

										Social
1039/2005										Cultura
1175/2005										Cultura
1310/2005 ⁶⁰⁰										Educação
95/2006 ⁶⁰¹										Trabalho e da Solidariedade Social
270/2006										Presidência do Conselho de Ministros
523/2006										Presidência do Conselho de Ministros
628/2006 ⁶⁰²										Obras Públicas, Transportes e Comunicações
684/2006 ⁶⁰³										Educação

⁶⁰⁰ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁶⁰¹ Definição do arquivo do produtor como um sistema integrado. Estabelece a necessidade de revisões e o seu prazo. Contém notas de aplicação precisas, que indicam o âmbito e conteúdo e explicitam a eliminação.

⁶⁰² As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁶⁰³ Idem.

745/2006										Obras Públicas, Transportes e Comunicações
1300/2006 (2ª série)										Economia e Inovação
1389/2006 ⁶⁰⁴										Justiça
1392/2006 ⁶⁰⁵										Justiça
30/2007 ⁶⁰⁶										Obras Públicas, Transportes e Comunicações
52/2007										Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
401-A.2007 ⁶⁰⁷										Finanças e da Administração Pública.

⁶⁰⁴ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁶⁰⁵ Idem.

⁶⁰⁶ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação. Refere-se à documentação electrónica e à sua preservação.

⁶⁰⁷ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

Portaria 12/2008 ⁶⁰⁸										Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Cultura
32/2008 ⁶⁰⁹										Justiça
46/2008 ⁶¹⁰										Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
79/2008. Madeira										Secretaria Regional da Educação e Cultura da Madeira
96/2008 ⁶¹¹										Justiça
418/2008										Ambiente e ordenamento do território e desenvolvimento regional
747/2008										Cultura

⁶⁰⁸ As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁶⁰⁹ Idem.

⁶¹⁰ Idem.

⁶¹¹ Idem.

1220/2008 612										Administração Interna
1326/2008										Obras Públicas, Transportes e Comunicações
331/2008 613										Saúde
536/2009 614										Educação
700/2009 615										Finanças e Administração Pública
740/2009 616										Economia

⁶¹² As observações são muito pormenorizadas em relação às condições de eliminação.

⁶¹³ Idem.

⁶¹⁴ Idem.

⁶¹⁵ Idem.

⁶¹⁶ Idem.

Anexo 4

Destinos finais da documentação conservada nos arquivos distritais, regionais e no produtor

Função	Conservação	Eliminação	Amostragem	Total
Tutela Administrativa	97; 17%	0	45; 8%	142; 24%
Gestão Orçamental	0	10; 2%	97; 17%	107; 18%
Informação e Documentação	73; 12%	2; 0,3%	6; 1%	81; 14%
Representação do Governo	57; 10%	12; 2%	20; 3%	89; 15%
Recursos Humanos	24; 4%	0	28; 5%	52; 9%
Defesa da Ordem Pública	16; 3%	24; 4%	61; 10%	101; 17%
Actividades de controlo	0	1; 0,2%		1; 0%
Património	9; 2%	1; 0,2%	2; 2%	12; 2%
Organização e funcionamento	4; 1%	0	0	4; 1%
Totais	280; 31%	62; 9%	259; 44%	589; 100%

Anexo 5

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Coimbra

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Coimbra e da Portaria 553/88	40	66	100%
Representação do Governo	1	1	3%
Informação e documentação	5	7	13%
Defesa da Ordem Pública	9	17	23%
Tutela Administrativa	17	30	43%
Gestão Orçamental	6	9	15%
Recursos Humanos	2	2	5%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Coimbra e da Portaria 553/88	40	66	36%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	67	66	60%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	137	100,00%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Coimbra mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	10	36%
Defesa da Ordem Pública	3	8	21%

Tutela Administrativa	3	5	21%
Planeamento	1	1	7%
Recursos Humanos	1	1	7%
Indefinido	1	1	7%
Totais	14	26	100,00%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Coimbra**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Coimbra e da Portaria 553/88	45	66	75%
Representação do Governo	1	1	2%
Informação e documentação	5	7	8%
Defesa da Ordem Pública	9	17	15%
Tutela Administrativa	17	30	29%
Gestão Orçamental	6	9	10%
Recursos Humanos	2	2	3%
Indefinidos	5	5	8%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Coimbra mas não na Portaria 553/88	14	26	24%
Representação do Governo	5	10	8%
Defesa da Ordem Pública	3	8	5%
Tutela Administrativa	3	5	5%
Planeamento	1	1	2%
Recursos Humanos	1	1	2%
Indefinido	1	1	2%
Total	59	92	100,00%

As subclasses funcionais representadas no arquivo do Governo Civil de Coimbra

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	6	10%	11
Informação e Documentação	5	8%	7
Defesa da Ordem Pública	12	20%	25
Tutela Administrativa	20	34%	35
Gestão Orçamental	6	10%	9
Planeamento	1	2%	1
Recursos Humanos	3	5%	3
Indefinido	6	10%	6
Total	59	100,00%	94

As ocorrências da documentação relativa às funções-meio e às funções-fim

Funções	Número de séries	Percentagem da documentação
Funções-Fim	38	65
Funções-Meio	15	25
Indefinido	6	10
Total	59	100

Anexo 6

Funções dos Governos Civis expressas na documentação

Nota: as datas extremas foram fixadas a partir da obra de Paula França⁶¹⁷, com a excepção das subfunções Protecção Civil; Presidência ou Participação em comissões distritais; Tutela sobre comissões venatórias e Tutela sobre associações.

Função/Subfunção	Âmbito e conteúdo
001 – Representação do Governo	Representante directo na área do distrito
001.01. Assistência e saúde pública. 1836/1974	Acção de intervenção na instalação de cemitérios, hospitais e no apoio aos expostos. Contém relatórios e mapas do estado sanitário.
001.02. Organização da estatística e cadastro do distrito 1836/1886	Proceder à estatística das actividades económicas e à caracterização demográfica do distrito. Inclui censos e estatísticas, bem como estatísticas criminais.
001.03. Protecção Civil 1836-...	Coordenar as acções de prevenção, socorro, assistência e reabilitação das populações e localidades em caso da ocorrência ou eminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade. Resulta em relatórios e documentos de contabilidade, entre outros.
001.04. Fiscalização e promoção dos processos eleitorais 1832/...	Consiste na vigilância da legalidade dos actos eleitorais. Resulta na recepção e na acumulação de actas de processos eleitorais e cópias de recenseamentos eleitorais.
001.05. Gestão de serviços e bens públicos 1832/1878	Recepção de proventos do Estado e garantia dos seus direitos em relação à propriedade. Inclui documentos como registos de foros, cadastros de bens, fiscalização de cobranças.
001.06. Convocação e presidência dos órgãos consultivos do distrito 1832/...	Representação do governo nos órgãos. Resulta na conservação dos arquivos dos mesmos órgãos.
001.07. Presidência ou participação em comissões distritais 1832/...	Representação do governo nos órgãos. Resulta na conservação dos arquivos dos mesmos órgãos.
001.08. Representação do Governo na Área do Distrito 1832/...	Contém informações e exposições ao Governo acerca de factos ocorridos no distrito, bem como relatórios anuais.
002 – Tutela Administrativa	Fiscalização dos serviços públicos na área do distrito
002.01. Sobre entidades religiosas 1832/1976	Autoridade legal sobre o funcionamento. Contém documentos como registo de egressos, inventários de bens, notas de denúncias.
002.02. Sobre estabelecimentos de ensino 1832/1936	Autoridade legal sobre o funcionamento dos estabelecimentos. Contém a nomeação, folhas de

⁶¹⁷ FRANÇA, Paula Cristina Viana – *O Governo Civil do Distrito de Viseu...*, op. Cit., pp.45-50.

	vencimento e registo de frequência dos professores, bem como o registo de professores e disciplinas.
002.03. Sobre pessoas colectivas de utilidade pública 1836/1976	Autoridade legal sobre o funcionamento de hospitais, asilos, casas de saúde ou corporações de bombeiros. Contém registos de hospitais (de doentes).
002.04. Sobre autarquias 1832/1976	Autoridade legal sobre o funcionamento. Contém os regulamentos, posturas e cópias de deliberações municipais e paroquiais para aprovação.
002.05. Sobre comissões venatórias 1936/1976	Autoridade legal sobre o funcionamento. Contém actas, contas e orçamentos.
002.06. Sobre associações 1907/...	Autoridade legal sobre o funcionamento. Contém actas, contas e orçamentos.
002.07. Sobre serviços e entidades públicas 1936/1976	Autoridade legal sobre o funcionamento. Contém relatórios, sindicâncias, processamento de salários, tomadas de posse e registos de funcionários de serviços públicos.
003 – Defesa da Ordem Pública	Suprema autoridade policial do distrito
003.01. Mobilidade demográfica 1835/...	Fiscalização das migrações. Contém passaportes e seus registos, registo de estrangeiros, registo de bilhetes de identidade, vistos e títulos de residência.
003.02. Polícia/criminalidade 1836/...	Garantia da segurança e ordem públicas. Contém documentos relativos aos corpos de segurança pública, autos de apreensão, folhas relativas ao sustento dos presos, relatórios.
003.03. Licenciamento 1836/...	Atribuição de licenças a várias actividades económicas e de lazer. Contém o licenciamento de indústrias, estabelecimentos comerciais, entre outras.
003.04. Fiscalização do recrutamento e recenseamento militar 1832/1900	Garantia do recrutamento militar e da sua eficiência. Contém recenseamentos militares, guias de transportes, entre outros documentos.
003.05. Fiscalização das obras públicas ⁶¹⁸ . 1835/1976	Verificar a realização de obras públicas no âmbito da inspecção dos serviços públicos. Contém projectos de obras, orçamentos e documentos relativos a processos de construção.
003.06. Polícia Sanitária	Fiscalização, vigilância e prevenção das condições de saúde do distrito, como o controlo de epidemias.
003.07. Inspeção e Fiscalização 1836/...	Fiscalização da legalidade das actividades. Contém mapas de pesos e medidas, de preços e salários.
004 – Recursos Humanos	“Actividades relacionadas com a gestão e administração dos recursos humanos, dentro das suas hierarquias funcionais e no enquadramento dos regimes jurídicos a

⁶¹⁸ Documentação existente entre 1816 e 1963 nos arquivos dos Governos Cívicos de Évora, Porto, Viseu, Leiria, Castelo Branco, Faro e Aveiro.

	que se submetem ⁶¹⁹ .”
004.01. Recrutamento e progressão	Diz respeito à organização e instrução de processos de recrutamento e progressão na carreira. Contém autos de posse, processos de concurso, entre outros.
004.02. Processos, registos e meios de identificação	Concerne o registo dos elementos de identificação e de informação acerca das actividades do funcionário na instituição. Inclui processos individuais e processos disciplinares.
004.03. Prestação, suspensão e cessação de trabalho;	Registo e controlo da assiduidade e suspensão ou fim da relação de trabalho.
004.04. Remunerações, abonos e descontos.	Pagamento das remunerações devidas. Contém folhas de pagamento e documentos relacionados.
005 – Gestão Orçamental	“Utilização dos recursos financeiros com respeito pelas normas da contabilidade pública e do regime da Administração Financeira do Estado ⁶²⁰ .”
005.01. Alterações orçamentais e outros actos de gestão orçamental	Actividades de execução das dotações orçamentais de acordo com as necessidades. Contém os registos das movimentações financeiras, como registos de receita e despesa.
005.02. Contas públicas	Elementos que traduzem a execução dos orçamentos. Contém os processos de contas de gerência, documentos de despesa.
005.03. Orçamentos	Previsão da receita e da despesa e documentos que delas resultam.
006 - Informação e documentação	“Todas as actividades relativas à gestão da informação e documentação ⁶²¹ ”
006.01. Gestão de documentos de arquivo	Actividades de expediente e de recuperação da informação. Inclui livros de registo de correspondência, copiadores, protocolos de documentos, índices e classificações.
006.02. Gestão de Documentação Bibliográfica	Actividades de acumulação de publicações periódicas governamentais e colecções de legislação.
007 - Planeamento	“Conjunto de modelos e metodologias necessárias à preparação, execução e controlo de planos estratégicos ⁶²² .”
007.01. Controlo interno de actividades	Actividade de verificação da execução de actividades. Contém relatórios de actividades.
008 -Organização e Funcionamento	“Compreende as directrizes e regulamentação interna da estrutura do organismo a fim de assegurar o exercício das

⁶¹⁹ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio* ,, op. Cit, P. 30

⁶²⁰ PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio...*, op. Cit, p.32.

⁶²¹ Idem, p. 29.

⁶²² Idem, p. 26.

	suas funções ⁶²³ .”
008.01. Estrutura orgânica e funcional	Actividades de elaboração de normas de funcionamento. Contém registos de despachos, entre outros.
009 - Património, instalações e recursos materiais	“Administração de bens móveis e imóveis do Estado, e compreende a respectiva aquisição, controlo, uso, alienação e inutilização, bem como a contratação e administração de serviços previstos na legislação.”
009.01. Gestão de bens móveis	Administração de bens móveis. Contém requisições de objectos pelos ministérios e outras entidades públicas.
009.02. Gestão de parques de veículos	Administração de veículos. Contém registos de automóveis.
009.03. Aprovisionamento	Fornecimento de bens e serviços. Contém requisições internas.
009.04. Gestão de bens imóveis	Administração de edifícios pertencentes ao Governo Civil. Contém escrituras, entre outros.
010 – Actividades de controlo	“Actividades vocacionadas para o controlo da legalidade, da regular avaliação da eficiência e eficácia dos serviços dentro das instituições em que se exerce ⁶²⁴ ”.
010.01. Inquéritos, sindicâncias e peritagens	Averiguação do desempenho financeiro da organização. Contém mapas de despesa enviados ao Tribunal de Contas.

⁶²³ Idem, p. 26.

⁶²⁴ Idem, p. 27.

Anexo 7

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Leiria

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Leiria e da Portaria 553/88	52	164	100%
Representação do Governo	3	8	6%
Informação e documentação	5	32	10%
Defesa da Ordem Pública	15	37	29%
Património, instalações e recursos materiais	4	6	8%
Tutela Administrativa	9	49	17%
Gestão Orçamental	11	24	21%
Recursos Humanos	5	8	10%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das subclasses funcionais	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Leiria e da Portaria 553/88	52	162	46%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	55	56	50%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	223	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Leiria mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	20	21%

Defesa da Ordem Pública	4	12	17%
Tutela Administrativa	6	15	25%
Gestão Orçamental	1	15	4%
Informação e Documentação	1	1	4%
Recursos Humanos	3	3	13%
Património, instalações e recursos materiais	4	5	17%
Totais	24	70	100,00%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Leiria

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Leiria e da Portaria 553/88	57	169	70%
Representação do Governo	3	8	4%
Informação e documentação	5	32	6%
Defesa da Ordem Pública	15	37	19%
Tutela Administrativa	9	49	11%
Gestão Orçamental	11	24	14%
Património, instalações e recursos materiais	4	6	5%
Recursos Humanos	5	8	6%
Indefinidos	5	5	6%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Leiria mas não na Portaria 553/88	24	70	30%
Representação do Governo	8	20	10%
Defesa da Ordem Pública	4	12	5%
Tutela Administrativa	3	15	4%
Gestão Orçamental	1	15	1%
Recursos Humanos	3	3	4%
Património, instalações e recursos materiais	4	5	5%
Informação e Documentação	1	1	1%

Total	81	239	100,00%
--------------	----	-----	---------

As subclasses funcionais representadas no arquivo do Governo Civil de Leiria

Subclasses funcionais	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	11	14%	28
Informação e Documentação	6	7%	33
Defesa da Ordem Pública	19	23%	49
Tutela Administrativa	12	15%	64
Gestão Orçamental	12	15%	39
Recursos Humanos	8	10%	11
Património, instalações e recursos materiais	8	10%	11
Indefinido	5	6%	5
Total	81	100,00%	239

As ocorrências da documentação relativa às funções-meio e às funções-fim

Funções	Número de séries	Percentagem da documentação
Funções-Fim	42	52
Funções-Meio	34	42
Indefinido	5	6
Total	81	100

Anexo 8

Formas de aquisição dos fundos dos governos civis

Tabela 1

Arquivos distritais e regionais	Nº de aquisições
Incorporação (até 1988)	11
Depósito (1999-)	2
Não são mencionadas	9
Transferência (1988-1999)	11
Mantém-se no produtor	1
Total	34

Tabela 2

Fundo do Governo Civil	Percentagem da documentação existente que é mencionada na Portaria 553/88
Angra do Heroísmo	67
Aveiro	72
Beja	64
Bragança	65
Castelo Branco	71
Coimbra	75
Évora	51
Faro	57
Guarda	61
Leiria	70
Lisboa	69
Madeira	61
Ponta Delgada	89
Portalegre	76
Porto	71
Santarém	78
Vila Real	85
Viseu	65
Média	69

Anexo 9

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Santarém

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Santarém e da Portaria 553/88	41	64	100%
Representação do Governo	2	2	5%
Informação e documentação	6	6	15%
Recursos Humanos	5	6	12%
Defesa da Ordem Pública	9	13	22%
Tutela Administrativa	10	22	24%
Actividades de controlo	1	1	2%
Gestão Orçamental	7	13	17%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número	Porcentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Santarém e da Portaria 553/88	41	37%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	66	59%
Indefinidos	5	4%
Total	112	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Santarém mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Representação do Governo	3	6	23%

Tutela Administrativa	4	10	31%
Informação e Documentação	1	1	8%
Defesa da Ordem Pública	3	7	23%
Gestão Orçamental	1	1	8%
Indefinidos	1	1	8%
Totais	13	26	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Santarém

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Évora e da Portaria 553/88	46	69	78%
Representação do Governo	2	2	3%
Informação e documentação	6	6	10%
Recursos Humanos	5	6	8%
Defesa da Ordem Pública	9	13	14%
Tutela Administrativa	10	22	17%
Actividades de controlo	1	1	2%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%
Gestão Orçamental	7	13	12%
Indefinidos	5	5	8%
Documentos representados no Arquivo do Governo Civil de Beja mas não na Portaria 553/88	13	26	22%
Representação do Governo	3	6	5%
Tutela Administrativa	4	10	7%
Gestão Orçamental	1	1	2%
Defesa da Ordem Pública	3	7	5%
Informação e Documentação	1	1	2%
Indefinidos	1	1	2%
Total	59	95	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Santarém

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	5	8%	8
Informação e Documentação	7	12%	7
Defesa da Ordem Pública	12	7%	20
Tutela Administrativa	14	24%	32
Actividades de controlo	1	2%	1
Património, instalações e recursos materiais	1	2%	1
Gestão Orçamental	8	15%	14
Recursos Humanos	5	8%	6
Indefinido	6	10%	6
Total	59	100%	95

Anexo 10

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil depositado no Arquivo Distrital de Beja

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Beja e da Portaria 553/88	25	90	100%
Representação do Governo	3	7	10%
Informação e documentação	3	9	10%
Recursos Humanos	2	7	8%
Defesa da Ordem Pública	3	10	10%
Tutela Administrativa	7	38	23%
Organização e funcionamento	1	1	3%
Gestão Orçamental	6	18	24%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Beja e da Portaria 553/88	30	27%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	83	73%
Indefinidos	5	4%
Total	113	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Beja mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	21	29%
Tutela Administrativa	2	9	12%

Informação e Documentação	1	1	6%
Defesa da Ordem Pública	2	4	12%
Gestão Orçamental	2	2	12%
Organização e funcionamento	1	1	6%
Indefinidos	4	4	24%
Totais	17	42	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Beja

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Beja e da Portaria 553/88	30	95	64%
Representação do Governo	3	7	6%
Informação e documentação	3	9	6%
Recursos Humanos	2	7	4%
Defesa da Ordem Pública	3	10	6%
Tutela Administrativa	7	38	15%
Gestão Orçamental	6	18	17%
Indefinidos	5	5	11%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Beja mas não na Portaria 553/88	17	42	36%
Representação do Governo	5	21	11%
Tutela Administrativa	2	9	4%
Gestão Orçamental	2	2	4%
Defesa da Ordem Pública	2	4	4%
Organização e funcionamento	1	1	2%
Informação e Documentação	1	1	2%
Indefinidos	4	4	9%
Total	47	137	100%

As subclasses funcionais representadas no arquivo do Governo Civil de Beja

Subclasses funcionais	Nº	Porcentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	8	17%	28
Informação e Documentação	4	9%	10
Defesa da Ordem Pública	5	11%	14
Tutela Administrativa	9	19%	47
Gestão Orçamental	9	19%	21
Recursos Humanos	2	4%	7
Organização e Funcionamento	1	2%	1
Indefinido	9	19%	9
Total	47	100%	137

Anexo 11

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil depositado no Arquivo Distrital de Évora

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Évora e da Portaria 553/88	28	90	100%
Representação do Governo	3	8	11%
Informação e documentação	4	34	14%
Recursos Humanos	5	6	18%
Defesa da Ordem Pública	3	12	11%
Tutela Administrativa	7	11	25%
Gestão Orçamental	6	14	21%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das subclasses funcionais	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Évora e da Portaria 553/88	28	90	44%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	80	80	48%
Indefinidos	5	5	8%
Total	113	175	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Évora mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	6	26	19%

Tutela Administrativa	2	6	6%
Recursos Humanos	1	1	3%
Defesa da Ordem Pública	3	18	3%
Organização e funcionamento	1	2	3%
Indefinidos	18	18	58%
Totais	31	71	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Évora

Funções	Número de subclasses funcionais	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Évora e da Portaria 553/88	32	89	51%
Representação do Governo	3	8	5%
Informação e documentação	4	34	6%
Recursos Humanos	5	6	8%
Defesa da Ordem Pública	2	11	3%
Tutela Administrativa	7	11	11%
Gestão Orçamental	6	14	10%
Indefinidos	5	5	8%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Évora mas não na Portaria 553/88	31	71	49%
Representação do Governo	6	26	10%
Tutela Administrativa	2	6	3%
Recursos Humanos	1	1	2%
Defesa da Ordem Pública	3	18	5%
Organização e funcionamento	1	2	2%
Indefinidos	18	18	29%
Total	63	160	100%

As subclasses funcionais representadas no arquivo do Governo Civil de Évora

Subclasses funcionais	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	9	14%	34
Informação e Documentação	4	6%	34
Defesa da Ordem Pública	5	8%	29
Tutela Administrativa	9	14%	17
Gestão Orçamental	6	10%	14
Recursos Humanos	6	10%	7
Organização e Funcionamento	1	2%	2
Indefinido	23	37%	23
Total	63	100%	160

Anexo 12

Funções: ocorrências na Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto e relação com a documentação conservada

1-Funções-fim

Funções	Número de ocorrências	Percentagem	Percentagem total
Representação do governo	4	8%	4%
Tutela administrativa	18	36%	16%
Defesa da ordem pública	28	56%	25%
Total	50	100%	45%

2-Funções-meio

Funções	Número de ocorrências	Percentagem	Percentagem total
Informação e documentação	18	32%	16%
Actividades de controlo	1	2%	1%
Planeamento	0	0%	0%
Gestão orçamental	17	30%	15%
Património, instalações e recursos materiais	10	18%	9%
Recursos humanos	10	18%	9%
Organização e funcionamento	1	2%	1%
Total	57	100%	51%

3-Total

Funções	Número de ocorrências	Percentagem
Funções-fim	50	45%
Funções-meio	57	51%
Indefinidas	5	4%
Total	112	100%

Anexo 13

Equivalência entre a lista de séries e a Portaria 553/88

Código das séries	Portaria 553/88
1.1	Não consta
1.2	Não consta
1.3.	Não consta
1.4	5.1; 5.2
1.5	Não consta
1.6	12.15.1
1.7	12.15.1
1.8	Não consta
2.1	1.1; 2.3.4
2.2	Não consta
2.3	1.2; 1.3; 2.3.1; 2.3.2
2.4	2.1.10; 2.3.3; 12.9
2.5	2.3.5; 2.3.6
2.6	1.2; 1.3
2.7	12.1; 12.2; 12.16
3.1	11.1; 11.2; 11.3; 11.4; 11.5; 11.6; 12.3
3.2	Não consta
3.3	6.2; 6.3; 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11; 9.12; 12.4; 12.5; 12.7
3.4	Não consta
3.5	Não consta
3.6	Não consta
3.7	3.1; 3.2; 9.11
4.1	7.3; 7.4; 7.8
4.2	7.1; 7.2
4.3	7.6; 7.7
4.4	2.2.3
5.1	2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5
5.2	2.1.14
5.3	2.1.15
6.1	4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7
6.2	10.1; 10.2 ; 10.3; 10.4; 10.5; 10.6; 10.7; 10.8; 10.9; 10.10; 10.11; 10.12
7.1	Não consta
8.1	7.11
9.1	8.1; 8.2; 8.3
9.2	8.4.1; 8.4.2; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8
9.3	Não consta
9.4	8.1; 8.2
10.1	2.2.6

Anexo 14

Destinos finais e funções de acordo com a Portaria 553/88

Tabela 1

Funções-fim	Amostragem	Referências	Eliminação	Referências	Conservação permanente	Referências	Total	%
Representação do governo	2	2.1.10; 12.11.	1	5.1.	1	5.2.	4	8%
Tutela administrativa	8	2.3.1; 2.3.2; 2.3.3; 2.3.4;2.3.5; 2.3.6; 7.10; 9.12	0	--	10	1.1; 1.2; 1.3; 12.1; 12.2; 12.9; 12.14.1; 12.14.2; 12.14.3;12.15.1.	18	36%
Defesa da ordem pública	13	6.1; 9.5; 9.6; 9.8; 9.11; 11.1; 11.4; 11.5; 11.6; 12.5; 12.6; 12.7; 12.10.	7	3.1; 3.2; 9.2; 9.4; 11.2; 11.3; 12.8	8	6.2; 6.3; 9.1; 9.3; 9.9; 9.10; 12.3; 12.4.	28	56%
Totais	23; 46%	--	8; 16%	--	19; 38%	--	50	100%

Tabela 2

Funções-meio	Amostragem	Referências	Eliminação	Referências	Conservação permanente	Referências	Total	%
Informação e documentação	5	4.4; 10.8; 10.9; 10.11; 10.12	1	4.2.	12	4.1; 4.6; 4.5; 4.7; 10.1; 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 10.6; 10.7; 10.10.	18	32%
Recursos humanos	5	2.2.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7.	0	0	5	7.1; 7.2; 7.3; 7.8; 7.9.	10	18%
Organização e funcionamento	0		0	0	1	7.11.	1	2%

Património, instalações e recursos materiais	4	2.2.5; 8.5; 8.6; 8.7.	3	8.4.1; 8.4.2; 8.8.	3	8.1; 8.2; 8.3.	10	18%
Gestão orçamental	14	2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.6; 2.1.7; 2.1.9; 2.1.11; 2.1.12; 2.1.13; 2.1.14; 2.1.15; 2.4; 9.7.	3	2.1.5; 2.1.8; 2.2.2.	0	0	17	30%
Actividades de controlo	0	--	0	--	1	2.2.6.	1	2%
Planeamento	0	--	0	--	0	--	0	0%
Totais	28; 49%	--	7; 12%	--	22; 39%	--	57	100%

Tabela 3

Funções	Amostragem	%	Eliminação	%	Conservação permanente	%	Total	%
Fim	23	41%	8	53%	19	46%	50	45%
Meio	28	50%	7	47%	22	54%	57	51%
Indefinidas ⁶²⁵	5	9%	0	0%	0	0%	5	4%
Total	56	50%	15	13%	41	37%	112	100%

⁶²⁵ Referências 6.4; 12.12; 12.13; 12.15.5; 12.16.

Anexo 15

Prazos de conservação na portaria 553/88 de 16 de Agosto

Prazos	Número	Percentagem
Ilimitado	40	36%
50 anos	7	6%
20 anos	11	10%
10 anos	25	22%
5 anos	26	23%
1 ano	3	3%
Totais	112	100%

Anexo 16

1- Relação entre os documentos identificados pela Portaria 553/88 e os documentos existentes nos arquivos dos governos civis

Séries	Total	Percentagem
Documentos existentes nos arquivos e referidos na portaria	488	24%
Documentos só existentes nos arquivos	269	13%
Indefinidos	131	7%
Documentos só referidos na portaria	1133	56%
Total dos documentos mencionados	2021	100%

2-Relação entre as séries referidas na Portaria 553/88 e as somente referidas nos instrumentos de descrição dos arquivos

Destino Final	Função-Meio	Função-Fim	Totais	%
Amostragem	33	28	61	36%
Eliminação	9	7	16	9%
Conservação	27	27	54	32%
Existentes somente nos arquivos	2	37	39	23%
Total	71	99	170	100%

3- Relação entre as séries referidas na Portaria 553/88 e somente referidas nos instrumentos de descrição dos arquivos. Sub-totais

Destino Final	Função-Meio	Subtotal em relação à totalidade das funções-meio	Função-Fim	Subtotal em relação à totalidade das funções-fim
Amostragem	33	47%	28	28%
Eliminação	9	13%	7	7%
Conservação	27	38%	27	27%
Existentes somente nos arquivos	2	3%	37	37%
Total	71	42%	99	58%

Anexo 17

1. Extensão da documentação do fundo do Governo Civil de Coimbra que poderia ter sido eliminada

Referência	Título	Extensão	Destino final	Datas
2.1.5	Livros de apuramento diário do saldo do Cofre Privativo	4 livros ⁶²⁶	10 anos, eliminar	1930-1951. Datas predominantes e exactas iguais
2.1.8	Guias de entrega de receitas ao estado e outras entidades e respectivo registo cronológico	1 caixa ⁶²⁷	10 anos, eliminar	1880-1909
4.2	Copiador geral de correspondência expedida	436 livros ⁶²⁸	50 anos, eliminar	1835-1951. Datas predominantes e exactas iguais.
2.1.1	Livros de registo diário da receita	12 caixas e livros ⁶²⁹	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 5 anos	1848-1934. Datas predominantes e exactas iguais.
2.1.4	Livros de contas correntes com as dotações orçamentais	1 livro ⁶³⁰	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 20 anos	1936-1943
2.2.3	Triplicados de folhas de vencimentos e documentos correlativos	198 caixas e livros ⁶³¹	Salvaguardar de 5 em 5 anos 5% da documentação respeitante a um desses anos. Conservação administrativa, 50 anos	1835-1921.
2.3.1	Orçamentos de associações humanitárias	1 livro ⁶³²	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 10 anos	Sem data.
2.3.2	Cópias de orçamentos de	1 caixa ⁶³³	Em cada cinco anos	1856-1896

⁶²⁶ PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. Op. cit, p. 134.

⁶²⁷ Idem, p. 75.

⁶²⁸ Idem, pp. 22-39.

⁶²⁹ Idem, p. 135.

⁶³⁰ Idem, p. 134.

⁶³¹ Idem, pp. 61-64, 111, 138, 153.

⁶³² Idem, p.54.

	instituições privadas de solidariedade social		guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 5 anos	
2.3.3	Cópias de orçamentos de autarquias e federações de municípios	117 livros e caixas ⁶³⁴	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 5 anos	1802-1928. Datas predominantes e exactas iguais.
2.3.4	Contas de confrarias e outras associações religiosas	121 livros e caixas ⁶³⁵	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 20 anos	1810-1913. Datas predominantes e exactas iguais.
6.1	Programas e anúncios visados de espectáculos e divertimentos públicos	23 caixas ⁶³⁶	Salvaguardar de 5 em 5 anos 5% da documentação respeitante a um desses anos. Conservação administrativa, 5 anos	1927-1943. Datas predominantes e exactas iguais.
7.6	Livros ou fichas de ponto	11 livros ⁶³⁷	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 10 anos	1845-1849, 1864-1870, 1872-1915
7.10	Recursos contenciosos hierárquicos	6 caixas ⁶³⁸	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 20 anos	1852-1913. Datas predominantes e exactas iguais.
9.8	Livros de registo de requerimentos	67 livros ⁶³⁹	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 10 anos	1835-1896, 1905-1951

⁶³³ Idem, p.54.

⁶³⁴ Idem, pp. 71-74.

⁶³⁵ Idem, pp. 54-58.

⁶³⁶ Idem, p. 76.

⁶³⁷ Idem, p. 49.

⁶³⁸ Idem, pp. 67-68.

⁶³⁹ Idem, pp.45, 47-48, 77.

9.11	Autos de transgressão e seus livros de registo	1 livro ⁶⁴⁰	Salvaguardar de 5 em 5 anos 5% da documentação respeitante a um desses anos. Conservação administrativa, 10 anos	1949-1950
11.1	Processos de passaportes emitidos	733 caixas ⁶⁴¹	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 5 anos	1838-1938. Datas predominantes e exactas iguais.
12.7	Processos de publicação de editais para licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e respectivos livros de registo	3 caixas ⁶⁴²	Salvaguardar de 5 em 5 anos 5% da documentação respeitante a um desses anos. Conservação administrativa, 5 anos	1865-1916. Datas predominantes e exactas iguais.
12.10	Livros de termos de responsabilidade ou de fiança e outros de índole semelhante	31 livros ⁶⁴³	Em cada cinco anos guardar toda a documentação de um ano. Conservação administrativa, 50 anos	1842-1932
Total	1767 unidades de instalação			

2. Expressão da documentação que poderia ter sido globalmente eliminada

Referência	Título	Extensão	Destino final
2.1.5	Livros de apuramento diário do saldo do Cofre Privativo	4 livros	10 anos, eliminar
2.1.8	Guias de entrega de receitas ao estado e outras entidades e respectivo registo cronológico	1 caixa	10 anos, eliminar
4.2	Copiador geral de correspondência expedida	436 livros	50 anos, eliminar
Total		441 unidades de instalação	
Percentagem na documentação total		13%	

⁶⁴⁰ Idem, p.107.

⁶⁴¹ Idem, pp.84-103.

⁶⁴² Idem, p.77.

⁶⁴³ Idem, pp. 79-80.

Anexo 18

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil da Guarda

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil da Guarda e da Portaria 553/88	28	113	100%
Representação do Governo	3	23	11%
Informação e documentação	5	24	18%
Recursos Humanos	3	4	11%
Defesa da Ordem Pública	5	8	18%
Tutela Administrativa	8	44	29%
Gestão Orçamental	4	5	14%
Indefinidos	5	5	18%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Guarda e da Portaria 553/88	28	108	25%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	79	0	71%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	113	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil da Guarda mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	16	24%
Tutela Administrativa	5	16	24%
Recursos Humanos	1	1	5%

Defesa da Ordem Pública	5	12	24%
Organização e funcionamento	1	1	5%
Gestão Orçamental	1	1	5%
Informação e Documentação	2	2	10%
Indefinidos	1	1	5%
Totais	21	50	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil da Guarda

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)ntagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil da Guarda e da Portaria 553/88	33	118	61%
Representação do Governo	3	23	6%
Informação e documentação	5	24	9%
Recursos Humanos	3	4	6%
Defesa da Ordem Pública	5	8	9%
Tutela Administrativa	8	44	15%
Gestão Orçamental	4	5	7%
Indefinidos	5	5	9%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil da Guarda mas não na Portaria 553/88	21	50	39%
Representação do Governo	5	16	9%
Informação e documentação	2	2	4%
Organização e funcionamento	1	1	2%
Informação e Documentação	2	2	4%
Tutela Administrativa	5	16	9%
Recursos Humanos	1	1	2%
Defesa da Ordem Pública	5	12	9%
Gestão Orçamental	1	1	2%
Indefinidos	1	1	2%
Total	54	168	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Guarda

Séries	Nº	Porcentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	8	15%	39
Informação e Documentação	7	13%	26
Defesa da Ordem Pública	10	19%	20
Tutela Administrativa	13	24%	60
Gestão Orçamental	5	9%	6
Recursos Humanos	4	7%	5
Organização e Funcionamento	1	2%	1
Indefinido	6	11%	6
Total	54	100%	168

Anexo 19

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Bragança

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Bragança e da Portaria 553/88	25	42	100%
Representação do Governo	3	5	12%
Informação e documentação	6	13	24%
Defesa da Ordem Pública	6	6	24%
Tutela Administrativa	5	12	12%
Gestão Orçamental	3	3	12%
Recursos Humanos	2	3	8%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Porcentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Bragança e da Portaria 553/88	25	42	22%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	82	82	73%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	129	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Bragança mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Representação do Governo	3	14	19%

Defesa da Ordem Pública	3	10	19%
Tutela Administrativa	5	12	31%
Gestão Orçamental	2	6	13%
Informação e Documentação	1	2	6%
Indefinidos	2	2	13%
Totais	16	46	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Bragança**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Bragança e da Portaria 553/88	30	47	65%
Representação do Governo	3	5	7%
Informação e documentação	6	13	13%
Defesa da Ordem Pública	6	6	13%
Tutela Administrativa	5	12	11%
Gestão Orçamental	3	3	7%
Recursos Humanos	2	3	4%
Indefinidos	5	5	11%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Bragança mas não na Portaria 553/88	16	46	35%
Representação do Governo	3	14	7%
Defesa da Ordem Pública	3	10	7%
Tutela Administrativa	5	12	11%
Gestão Orçamental	2	6	4%
Informação e Documentação	1	2	2%
Indefinidos	2	2	4%
Total	46	93	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Bragança

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	6	13%	19
Informação e Documentação	7	15%	15
Defesa da Ordem Pública	9	20%	16
Tutela Administrativa	10	22%	24
Gestão Orçamental	5	11%	9
Recursos Humanos	2	4%	3
Indefinido	7	15%	17
Total	46	100%	93

Anexo 20

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Porto

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Porto e da Portaria 553/88	36	152	100%
Representação do Governo	2	7	6%
Informação e documentação	5	19	14%
Defesa da Ordem Pública	8	22	22%
Patrimônio, instalações e recursos materiais	1	1	3%
Tutela Administrativa	9	86	25%
Gestão Orçamental	7	10	19%
Recursos Humanos	4	7	11%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Porto e da Portaria 553/88	36	152	32%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	71	71	63%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	162	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil do Porto mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
---------	------------------	----------------------	---------------------

Representação do Governo	3	20	18%
Defesa da Ordem Pública	5	22	29%
Tutela Administrativa	6	35	35%
Gestão Orçamental	1	4	6%
Informação e Documentação	1	1	6%
Organização e Funcionamento	1	1	6%
Totais	17	83	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil
do Porto**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil do Porto e da Portaria 553/88	41	152	71%
Representação do Governo	2	7	3%
Informação e documentação	5	19	9%
Defesa da Ordem Pública	8	22	14%
Tutela Administrativa	9	86	16%
Gestão Orçamental	7	10	12%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%
Recursos Humanos	4	7	7%
Indefinidos	5	5	9%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil do Porto mas não na Portaria 553/88	17	83	29%
Representação do Governo	3	20	5%
Defesa da Ordem Pública	5	22	9%
Tutela Administrativa	6	35	10%
Gestão Orçamental	1	1	2%
Organização e Funcionamento	1	1	2%
Informação e Documentação	1	1	2%
Total	58	235	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil do Porto

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	5	9%	27
Informação e Documentação	10	17%	41
Defesa da Ordem Pública	13	22%	44
Tutela Administrativa	14	24%	121
Gestão Orçamental	8	14%	11
Recursos Humanos	4	7%	7
Organização e Funcionamento	1	2%	1
Património, instalações e recursos materiais	1	2%	1
Indefinido	5	9%	5
Total	58	100%	235

Anexo 21

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Viseu

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Viseu e da Portaria 553/88	27	63	100%
Representação do Governo	4	10	15%
Informação e documentação	3	5	11%
Defesa da Ordem Pública	5	7	19%
Tutela Administrativa	6	17	22%
Gestão Orçamental	4	11	15%
Recursos Humanos	5	14	19%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Viseu e da Portaria 553/88	27	63	24%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	80	80	71%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	148	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Viseu mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	42	29%

Defesa da Ordem Pública	4	7	24%
Tutela Administrativa	3	19	18%
Gestão Orçamental	1	5	6%
Informação e Documentação	2	2	12%
Indefinidos	2	2	12%
Totais	17	126	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Viseu**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Viseu e da Portaria 553/88	32	63	65%
Representação do Governo	4	10	8%
Informação e documentação	3	5	6%
Defesa da Ordem Pública	5	7	10%
Tutela Administrativa	6	17	12%
Gestão Orçamental	4	11	8%
Recursos Humanos	5	14	10%
Indefinidos	5	5	10%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Viseu mas não na Portaria 553/88	17	126	35%
Representação do Governo	5	42	10%
Defesa da Ordem Pública	4	7	8%
Tutela Administrativa	3	19	6%
Gestão Orçamental	1	5	2%
Informação e Documentação	2	2	4%
Indefinidos	2	2	4%
Total	49	189	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Viseu

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	9	18%	52
Informação e Documentação	5	10%	7
Defesa da Ordem Pública	9	18%	14
Tutela Administrativa	9	18%	36
Gestão Orçamental	5	10%	16
Recursos Humanos	5	10%	14
Indefinido	7	14%	7
Total	49	100,00%	189

Anexo 22

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Portalegre

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Portalegre e da Portaria 553/88	24	85	100%
Representação do Governo	2	4	8%
Informação e documentação	3	31	13%
Defesa da Ordem Pública	6	19	25%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	4%
Tutela Administrativa	5	20	21%
Gestão Orçamental	5	6	21%
Recursos Humanos	2	4	8%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Portalegre e da Portaria 553/88	24	85	21%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	83	83	74%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	173	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Portalegre mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
---------	------------------	----------------------	---------------------

Representação do Governo	3	9	33%
Defesa da Ordem Pública	2	6	22%
Tutela Administrativa	1	2	11%
Gestão Orçamental	1	7	11%
Informação e Documentação	1	2	11%
Organização e Funcionamento	1	1	11%
Totais	9	27	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Portalegre

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Portalegre e da Portaria 553/88	29	85	76%
Representação do Governo	2	4	6%
Informação e documentação	3	31	8%
Defesa da Ordem Pública	6	19	16%
Tutela Administrativa	5	20	13%
Gestão Orçamental	5	6	13%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	3%
Recursos Humanos	2	4	6%
Indefinidos	5	5	13%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Portalegre mas não na Portaria 553/88	9	27	24%
Representação do Governo	3	9	8%
Defesa da Ordem Pública	2	6	6%
Tutela Administrativa	1	2	3%
Gestão Orçamental	1	7	3%
Organização e Funcionamento	1	1	3%
Informação e Documentação	1	2	3%
Total	38	117	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Portalegre

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	5	13%	13
Informação e Documentação	4	11%	33
Defesa da Ordem Pública	8	21%	25
Tutela Administrativa	6	16%	22
Gestão Orçamental	6	16%	13
Recursos Humanos	2	5%	4
Organização e Funcionamento	1	3%	1
Património, instalações e recursos materiais	1	3%	1
Indefinido	5	13%	5
Total	38	100%	117

Anexo 23

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Angra do Heroísmo

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Angra do Heroísmo e da Portaria 553/88	25	96	100%
Representação do Governo	1	7	4%
Informação e documentação	1	47	4%
Defesa da Ordem Pública	5	20	20%
Organização e Funcionamento	1	1	4%
Tutela Administrativa	7	8	28%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	4%
Gestão Orçamental	5	8	20%
Recursos Humanos	4	4	16%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Angra do Heroísmo e da Portaria 553/88	25	96	22%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	82	82	73%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	183	100%

**Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil
de Angra do Heroísmo mas não na Portaria 553/88**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	3	5	21%
Defesa da Ordem Pública	3	7	21%
Tutela Administrativa	3	7	21%
Organização e funcionamento	1	2	7%
Gestão Orçamental	2	8	14%
Informação e Documentação	1	20	7%
Indefinidos	1	1	7%
Totais	14	50	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Angra do Heroísmo**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Angra do Heroísmo e da Portaria 553/88	28	96	67%
Representação do Governo	1	7	2%
Informação e documentação	1	47	2%
Defesa da Ordem Pública	5	20	12%
Tutela Administrativa	7	8	17%
Gestão Orçamental	5	8	12%
Recursos Humanos	4	4	10%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%
Indefinidos	5	5	12%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Angra do Heroísmo mas não na Portaria 553/88	14	50	33%
Representação do Governo	3	5	7%
Defesa da Ordem Pública	3	7	7%

Tutela Administrativa	3	7	7%
Organização e funcionamento	1	2	2%
Gestão Orçamental	2	8	5%
Informação e Documentação	1	20	2%
Indefinidos	1	1	2%
Total	42	146	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Angra do Heroísmo

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	4	10%	13
Informação e Documentação	2	5%	67
Defesa da Ordem Pública	8	19%	27
Tutela Administrativa	10	24%	15
Gestão Orçamental	7	17%	16
Recursos Humanos	4	10%	4
Património, instalações e recursos materiais	1	2%	1
Organização e Funcionamento	1	2%	2
Indefinido	6	14%	6
Total	42	100%	146

Anexo 24

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Castelo Branco

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Castelo Branco e da Portaria 553/88	30	92	100%
Representação do Governo	4	16	13%
Informação e documentação	4	24	13%
Defesa da Ordem Pública	11	31	37%
Tutela Administrativa	7	16	23%
Gestão Orçamental	1	1	3%
Recursos Humanos	3	4	10%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Porcentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Castelo Branco e da Portaria 553/88	30	92	27%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	77	77	69%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	174	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Castelo Branco mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Representação do Governo	5	23	36%
Defesa da Ordem Pública	5	11	36%

Tutela Administrativa	2	4	14%
Gestão Orçamental	1	14	7%
Indefinido	1	1	7%
Totais	14	53	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Castelo Branco**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Castelo Branco e da Portaria 553/88	35	92	71%
Representação do Governo	4	16	8%
Informação e documentação	4	24	8%
Defesa da Ordem Pública	11	31	22%
Tutela Administrativa	7	16	14%
Gestão Orçamental	1	1	2%
Recursos Humanos	3	4	6%
Indefinidos	5	5	10%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Castelo Branco mas não na Portaria 553/88	14	53	29%
Representação do Governo	5	23	10%
Defesa da Ordem Pública	5	11	10%
Tutela Administrativa	2	4	4%
Gestão Orçamental	1	14	2%
Indefinido	1	1	2%
Total	49	150	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Castelo Branco

Séries	Nº	Porcentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	9	18%	39
Informação e Documentação	4	8%	24
Defesa da Ordem Pública	16	33%	42
Tutela Administrativa	9	18%	20
Gestão Orçamental	2	6%	15
Recursos Humanos	3	4%	4
Indefinido	6	12%	6
Total	49	100,00%	145

Anexo 25

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Madeira

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Madeira e da Portaria 553/88	31	135	100%
Representação do Governo	3	4	19%
Informação e documentação	6	39	19%
Defesa da Ordem Pública	8	16	26%
Tutela Administrativa	8	63	16%
Gestão Orçamental	3	20	10%
Recursos Humanos	3	3	10%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Madeira e da Portaria 553/88	31	135	28%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	76	76	68%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	216	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Madeira mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	4	12	17%
Defesa da Ordem Pública	3	9	13%
Tutela Administrativa	4	20	17%

Gestão Orçamental	2	6	9%
Informação e Documentação	2	7	9%
Organização e Funcionamento	1	8	4%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	4%
Indefinidos	6	6	26%
Totais	23	69	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Madeira**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Madeira e da Portaria 553/88	36	135	61%
Representação do Governo	3	4	5%
Informação e documentação	6	39	10%
Defesa da Ordem Pública	8	16	14%
Tutela Administrativa	8	63	14%
Gestão Orçamental	3	10	5%
Recursos Humanos	3	3	5%
Indefinidos	5	5	8%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Madeira mas não na Portaria 553/88	23	69	39%
Representação do Governo	4	12	7%
Defesa da Ordem Pública	3	9	5%
Tutela Administrativa	4	20	7%
Gestão Orçamental	2	6	3%
Organização e Funcionamento	1	8	2%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%
Informação e Documentação	2	7	3%
Indefinidos	6	6	11%
Total	59	204	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil da Madeira

Séries	Nº	Porcentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	7	12%	16
Informação e Documentação	8	14%	46
Defesa da Ordem Pública	11	19%	25
Tutela Administrativa	12	20%	83
Gestão Orçamental	5	8%	16
Recursos Humanos	3	5%	3
Organização e Funcionamento	1	2%	8
Património, instalações e recursos materiais	1	2%	1
Indefinido	11	19%	11
Total	59	100%	204

Anexo 26

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Faro

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Faro e da Portaria 553/88	35	125	100%
Representação do Governo	5	11	20%
Informação e documentação	3	24	9%
Defesa da Ordem Pública	5	10	14%
Tutela Administrativa	10	57	23%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	3%
Gestão Orçamental	9	20	26%
Recursos Humanos	2	2	6%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Faro e da Portaria 553/88	35	125	31%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	72	72	64%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	202	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Faro mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	10	79	33%
Defesa da Ordem Pública	5	17	17%
Tutela Administrativa	5	36	17%

Organização e funcionamento	2	2	7%
Gestão Orçamental	2	29	7%
Informação e Documentação	1	2	3%
Indefinidos	5	5	17%
Totais	30	170	100%

**Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de
Faro**

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Faro e da Portaria 553/88	40	125	57%
Representação do Governo	5	11	7%
Informação e documentação	3	24	4%
Defesa da Ordem Pública	5	10	7%
Tutela Administrativa	10	57	14%
Gestão Orçamental	9	20	13%
Recursos Humanos	2	2	3%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	1%
Indefinidos	5	5	7%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Faro mas não na Portaria 553/88	30	170	43%
Representação do Governo	10	79	14%
Defesa da Ordem Pública	5	17	7%
Tutela Administrativa	5	36	7%
Organização e funcionamento	2	2	3%
Gestão Orçamental	2	29	3%
Informação e Documentação	1	2	1%
Indefinidos	5	5	7%
Total	70	295	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Faro

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	15	21%	90
Informação e Documentação	4	6%	26
Defesa da Ordem Pública	10	14%	27
Tutela Administrativa	15	21%	93
Gestão Orçamental	11	16%	49
Recursos Humanos	2	3%	2
Património, instalações e recursos materiais	1	1%	1
Organização e Funcionamento	2	3%	2
Indefinido	10	14%	10
Total	70	100%	295

Anexo 27

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Ponta Delgada

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Ponta Delgada e da Portaria 553/88	11	22	100%
Informação e documentação	5	16	45%
Defesa da Ordem Pública	3	3	27%
Tutela Administrativa	1	1	9%
Gestão Orçamental	2	2	18%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Ponta Delgada e da Portaria 553/88	11	22	10%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	96	96	86%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	124	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Ponta Delgada mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Defesa da Ordem Pública	1	5	50%
Gestão Orçamental	1	1	50%
Totais	2	6	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Ponta Delgada

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Ponta Delgada e da Portaria 553/88	16	22	89%
Informação e documentação	5	16	28%
Defesa da Ordem Pública	3	3	17%
Tutela Administrativa	1	1	6%
Gestão Orçamental	2	2	11%
Indefinidos	5	5	28%
Documentos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Ponta Delgada mas não na Portaria 553/88	2	6	11%
Defesa da Ordem Pública	1	5	6%
Gestão Orçamental	1	1	6%
Total	18	28	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Ponta Delgada

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Informação e Documentação	5	28%	16
Defesa da Ordem Pública	4	22%	8
Tutela Administrativa	1	6%	1
Gestão Orçamental	3	17%	3
Indefinido	5	28%	5
Total	18	100%	28

Anexo 28

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Lisboa

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Lisboa e da Portaria 553/88	35	78	100%
Representação do Governo	2	2	6%
Informação e documentação	5	13	14%
Recursos Humanos	4	4	11%
Organização e funcionamento	1	1	3%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	3%
Defesa da Ordem Pública	5	12	14%
Tutela Administrativa	11	32	31%
Gestão Orçamental	6	13	17%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Lisboa e da Portaria 553/88	35	78	31%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	72	72	64%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	112	100,00%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Lisboa mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	5	13	28%
Tutela Administrativa	5	28	28%
Recursos Humanos	1	1	6%
Defesa da Ordem Pública	4	25	22%
Organização e funcionamento	1	2	6%
Gestão Orçamental	2	5	11%
Totais	18	88	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Lisboa

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Lisboa e da Portaria 553/88	40	93	69%
Representação do Governo	2	2	3%
Informação e documentação	5	13	9%
Recursos Humanos	4	4	7%
Organização e Funcionamento	1	1	2%
Património, instalações e recursos materiais	1	1	2%
Defesa da Ordem Pública	5	12	9%
Tutela Administrativa	11	32	19%
Gestão Orçamental	6	13	10%
Indefinidos	5	5	9%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Lisboa mas não na Portaria 553/88	18	93	31%
Representação do Governo	5	13	9%
Tutela Administrativa	5	28	9%
Recursos Humanos	1	1	2%

Defesa da Ordem Pública	4	25	7%
Organização e funcionamento	1	2	2%
Gestão Orçamental	2	5	3%
Indefinidos	14	14	24%
Total	58	171	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Lisboa

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	7	12%	15
Informação e Documentação	5	9%	13
Defesa da Ordem Pública	9	16%	37
Tutela Administrativa	16	28%	60
Gestão Orçamental	8	14%	18
Recursos Humanos	5	9%	5
Património, instalações e recursos materiais	1	2%	1
Organização e Funcionamento	2	3%	3
Indefinido	19	33%	19
Total	58	100%	171

Anexo 29

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Vila Real

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Vila Real e da Portaria 553/88	46	112	100%
Representação do Governo	4	9	9%
Informação e documentação	6	50	13%
Defesa da Ordem Pública	14	25	30%
Tutela Administrativa	7	9	15%
Gestão Orçamental	8	12	17%
Património, instalações e recursos materiais	2	2	4%
Recursos Humanos	5	5	11%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Porcentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Vila Real e da Portaria 553/88	46	112	41%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	61	61	54%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	178	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Vila Real mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Porcentagem (série)
Representação do Governo	3	8	33%

Defesa da Ordem Pública	2	21	22%
Tutela Administrativa	1	3	11%
Gestão Orçamental	1	18	11%
Informação e Documentação	1	2	11%
Indefinido	1	1	11%
Totais	9	54	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Vila Real

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Vila Real e da Portaria 553/88	51	112	85%
Representação do Governo	4	9	7%
Informação e documentação	6	50	10%
Defesa da Ordem Pública	14	25	23%
Tutela Administrativa	7	9	12%
Gestão Orçamental	8	12	13%
Património, instalações e recursos materiais	2	2	3%
Recursos Humanos	5	5	8%
Indefinidos	5	5	8%
Documentos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Vila Real mas não na Portaria 553/88	9	54	15%
Representação do Governo	3	8	5%
Defesa da Ordem Pública	2	21	3%
Tutela Administrativa	1	3	2%
Informação e Documentação	1	2	2%
Gestão Orçamental	1	18	2%
Indefinido	1	1	2%
Total	60	166	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Vila Real

Séries	Nº	Porcentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	7	12%	17
Informação e Documentação	7	12%	52
Defesa da Ordem Pública	16	27%	46
Tutela Administrativa	8	13%	12
Gestão Orçamental	9	15%	30
Património, instalações e recursos materiais	2	3%	2
Recursos Humanos	5	8%	5
Indefinido	6	10%	6
Total	60	100%	166

Anexo 30

Relação entre a portaria 553/88 e a documentação do arquivo do Governo Civil de Aveiro

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Aveiro e da Portaria 553/88	31	82	100%
Representação do Governo	4	11	13%
Informação e documentação	5	19	16%
Defesa da Ordem Pública	9	17	29%
Tutela Administrativa	5	24	16%
Gestão Orçamental	4	6	13%
Recursos Humanos	4	5	13%

A importância dos documentos não mencionados na Portaria 553/88

Documentos	Número das séries	Número dos documentos	Percentagem
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Aveiro e da Portaria 553/88	31	82	28%
Documentos constantes somente da Portaria 553/88	77	77	69%
Indefinidos	5	5	4%
Total	112	164	100%

Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Aveiro mas não na Portaria 553/88

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Representação do Governo	4	11	29%
Defesa da Ordem Pública	3	7	21%

Tutela Administrativa	4	7	29%
Gestão Orçamental	1	15	7%
Organização e Funcionamento	1	1	7%
Indefinido	1	1	7%
Totais	14	42	100%

Funções representadas nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Aveiro

Funções	Número de séries	Número de documentos	Percentagem (série)
Documentos constantes da Quadro de classificação do Governo Civil de Aveiro e da Portaria 553/88	36	82	72%
Representação do Governo	4	11	8%
Informação e documentação	5	19	10%
Defesa da Ordem Pública	9	17	18%
Tutela Administrativa	5	24	10%
Gestão Orçamental	4	6	8%
Recursos Humanos	4	5	8%
Indefinidos	5	5	10%
Documentos representados nos documentos existentes no Arquivo do Governo Civil de Aveiro mas não na Portaria 553/88	14	42	28%
Representação do Governo	4	11	8%
Defesa da Ordem Pública	3	7	6%
Tutela Administrativa	4	7	8%
Gestão Orçamental	1	15	2%
Organização e Funcionamento	1	1	2%
Indefinido	1	1	2%
Total	50	124	100%

As séries representadas no arquivo do Governo Civil de Aveiro

Séries	Nº	Percentagem	Nº de documentos
Representação do Governo	8	16%	22
Informação de Documentação	5	10%	19
Defesa da Ordem Pública	12	24%	24
Tutela Administrativa	9	18%	31
Gestão Orçamental	5	10%	21
Organização e Funcionamento	1	2%	1
Recursos Humanos	4	8%	5
Indefinido	6	12%	1
Total	50	100%	124

Anexo 31

Inventários disponíveis e respostas aos inquéritos

Abreviaturas

I.D.D. – Instrumentos de Descrição Documental

N.D. – Não disponível

U.I. – Unidades de instalação

M/L- Metros Lineares

Arq. Distrital/Regional	Fonte da informação	Instrumento de recuperação da informação	Datas extremas do fundo	Dimensão (m/l)	Dimensão (U.I.)	Datas das incorporações	Aquisição	Acções de avaliação
Angra do Heroísmo	I.D.D.	Inventário	1831/1979	136,2	963			Não há referência.
Aveiro	I.D.D.	Guia de fundos; inventário	1839/1982	N.D.	N.D.	1994	“Incorporação”	Não há referência.
Beja	I.D.D.	Guias de remessa	1819/1950	N.D.	798	1995	“Incorporação”	Não há referência.
Braga	Inquérito I.D.D.	Guia de fundos; lista de U.I.	1801/1975	124	1797	1982;2000	“Incorporação”	Não há referência.
Bragança	I.D.D.	Guia de fundos, inventário	1834/1986	N.D.	1582	Abade do Baçal; 1994; 2005	“Incorporação”	Não há referência.
Castelo Branco	I.D.D.	Guia de fundos; inventário	1848/1975	N.D.	563	N.D.	“Incorporação”	Não há referência.

Coimbra	I.D.D.	Inventário	1802/1965	370	3354	1944; 1995	“Incorporação”	Não houve acção sistemática e intencional de avaliação.
Évora	I.D.D.	Guia de fundos, catálogo	1501/1974	570	N.D.	197?	“Incorporação”	Não há referência.
Faro	I.D.D.	Inventário	1752/1981	N.D.	N.D.	N.D.	“Incorporação”	Não há referência.
Guarda	I.D.D.	Guia de fundos; inventário	1385/1985	147,67	829	1987	“Incorporação”	Não houve acção sistemática e intencional de avaliação até 1987.
Horta	Inquérito	Lista com o número de unidades de instalação por ordem cronológica	1614/1978	N.D.	795	2009	“Incorporação”	Não há referência.
Leiria	Inquérito I.D.D.	Inventário	1634/1999	N.D.	4714	1960; 1997-2000	“Incorporação”	A partir de 1999, o produtor é o responsável.
Lisboa	I.D.D.	Lista de séries	1811/1978	2092	34797	Não aplicável	Mantém-se no produtor.	Não houve acção sistemática e intencional de avaliação.
Madeira	I.D.D.	Inventário	1834/1975	N.D.	N.D.	1966, 2005	“Incorporação”	Não há referência.
Ponta Delgada	I.D.D.	Guia de fundos; inventário	1832/1989	N.D.	599	1989	“Incorporação”	Não houve acções de avaliação.

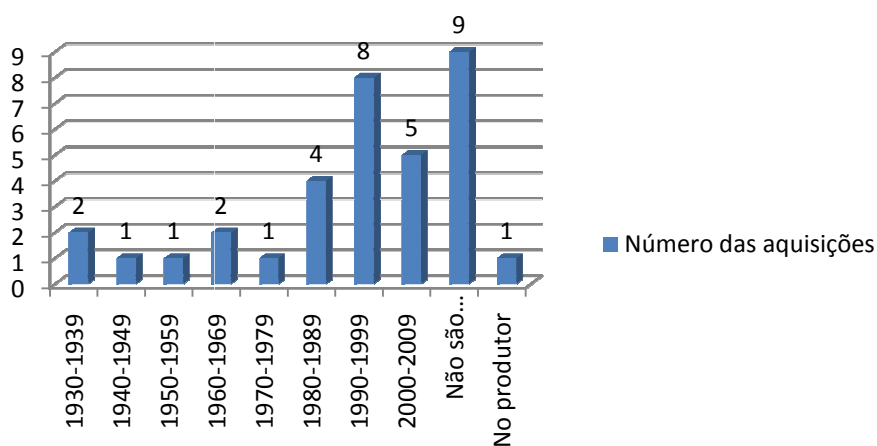
Portalegre	I.D.D.	Inventário	1835/1938	9,58	332	N.D.	“Incorporação”	Não há referência.
Porto	I.D.D.	Inventário	1622/1986	N.D.	7922	1935	“Incorporação”	Não há referência.
Santarém	Inquérito I.D.D.	Inventário	1819/1953	N.D.	646	199?	“Incorporação”	Não há referência.
Setúbal	Inquérito	Guia de fundos	1929/2005	18	N.D.	2005	Depósito.	A partir de 1999, o produtor é o responsável.
Viana do Castelo	Inquérito	“Guia e catálogo manuscrito”	1835/1975	N.D.	148	2005	A maior parte mantém-se no produtor.	Não há referência.
Vila Real	I.D.D.	Guia de fundos, inventário	1834/1989	250	1955	1981	“Incorporação”	Não há referência.
Viseu	I.D.D.	Inventário	1835/1995	1000	6360	N.D.	“Incorporação”	Não há referência.

Anexo 32

Distribuição das incorporações dos documentos dos governos civis nos arquivos distritais

Décadas	Número de aquisições	Percentagem %
1930-1939	2	6
1940-1949	1	3
1950-1959	1	3
1960-1969	2	6
1970-1979	1	3
1980-1989	4	12
1990-1999	8	23
2000-2009	5	15
Não são mencionadas	9	26
No produtor	1	3
Total	34	100

Distribuição das incorporações dos documentos dos governos civis nos arquivos distritais



Anexo 33

Datas de produção e datas extremas da documentação dos governos civis

Datas extremas iniciais	Percentagem
XVI	0,1%
XVII	14%
XVIII	9%
XIX	68%
XX	0,1%
Totais	100%

Datas extremas finais	Percentagem
1930-1939	0,1%
1940-1949	0%
1950-1959	9%
1960-1969	0,1%
1970-1979	32%
1980-1989	28%
1990-1999	9%
2000-2009	14%
Total	100%

Anexo 34

Respostas aos inquéritos

Arquivo Distrital de Braga:

Resposta ao inquérito [mensagens electrónicas das datas 2009-11-9; 2009-11-10]

2009-11-9

Exma. Senhora,

O Arquivo do Governo Civil de Braga incorporado neste arquivo distrital está descrito, ao nível do inventário sumário, na nossa página da internet. As séries documentais estão identificadas mas não foi possível, ainda, fazer uma descrição pormenorizada de cada uma delas.

Contudo, o fundo está aberto à consulta, tendo só que se dirigir à nossa sala de leitura. A incorporação deste fundo rege-se pelas disposições legais em vigor. As acções de avaliação estão expressas em portaria de gestão documental, publicada em Diário da República e a sua aplicação é da competência da entidade produtora. Os documentos incorporados nos arquivos históricos são de conservação permanente.

Com os melhores cumprimentos.

Ana Sandra Meneses. Assistente Técnica. Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho

2009-11-10

Exma. Senhora

A incorporação da documentação que hoje integra o Arquivo do Governo Civil, à guarda deste arquivo distrital, ocorreu em dois momentos: 07/01/1982 e 17/10/2000. A segunda incorporação veio reforçar as seguintes séries: passaportes (1927-1932); eleições (1897-1922); e os seguintes sub-fundos: Auditoria Distrital (1895-1900) e Supremo Tribunal Administrativo (1899).

O respectivo inventário, ainda que sumário, pode ser consultado em

<http://www.adb.pt/Default.aspx?tabid=7&pageid=98&lang=pt-PT>

Estas são, de momento, as informações de que dispomos.

Com os melhores cumprimentos

Ana Sandra Meneses. Assistente Técnica. Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho

Resposta do Arquivo Distrital de Leiria

Nº: ADLRA_09_S/008222. Classificação: 270.10.02-ADLRA\001378 Vol01

ADLRA.09.E./015141

2009-24-11

Exm.^a Senhora

Sandra Patrício,

Em referência ao e-mail que deu entrada neste arquivo em 8 do corrente mês, informo V. Ex.^a que, quanto às incorporações, o que acontece actualmente é recebermos apenas a documentação de conservação permanente enquadrada na Portaria do Regulamento Arquivístico para os governos civis (Portaria nº456/99 de 23 de Junho). Assim, a avaliação é feita pelos próprios serviços do Governo Civil, com o nosso conhecimento e as séries a incorporar são as descritas como de conservação permanente, como é referida, naquela portaria. O inventário do fundo do Governo Civil aqui incorporado está disponível online no site da Direcção Geral de Arquivos, em Catálogos / Digitalq.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Bela da Silva Vinagre

P'lo Director do Arquivo Distrital de Leiria

Sandra Abreu

Arquivo Distrital de Ponta Delgada: Resposta ao inquérito.

Ex.ma Sra Dr^a

N/ Referência: OFI_148e/10

Processo: 07.03

Data: 2010-02-10

Assunto: Informações relativas ao arquivo do extinto Governo Civil de Ponta Delgada

Em resposta ao pedido de V. Ex^a, com data de 7 do mês transacto, informamos que a documentação relativa ao Governo Civil foi incorporada na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada a 9 de Janeiro de 1984, conforme consta do respectivo auto de entrega para depósito e relação onde constam 599 unidades de instalação, descritas uma a uma, não descritas por séries.

A par desta relação estão e ser migradas bases de dados para o DigitArq onde consta outra parte da documentação deste Fundo, nomeadamente 10779 registos de passaportes entre outras séries não existindo qualquer inventário impresso relativo a este Fundo.

Relativamente à avaliação, na década de 80 até aos nossos dias nunca foi efectuada qualquer acção de avaliação a esta documentação.

Devemos referir que este Fundo não está tratado na sua totalidade, havendo ainda muita documentação por inventariar. Como tal as séries e subséries descritas de seguida podem ainda ser alvo de acertos.

Ficará portanto com uma ideia sucinta da documentação.

Gloria Silva

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada
Serviços Administrativos

Arquivo Distrital de Viana de Castelo. Resposta ao inquérito.

Nº: ADVCT_09_S/008109

Classificação: 270.10.20-ADVCT\002080 Vol01

2009-11-20

Exm^a Senhora

Dr^a Sandra Patrício

Respondendo ao seu ofício, recebido por correio electrónico do passado dia 17, informo-a de que esta instituição terá o maior gosto em recebê-la e dar-lhe o apoio, que julgue necessário, para a prossecução da tese de mestrado a que se vem dedicando.

Relativamente ao tratamento técnico do arquivo do Governo Civil de Viana do Castelo, este Arquivo Distrital assumiu desde há longa data a responsabilidade técnica,

relativamente à sua inventariação, classificação e comunicação. Devido à falta de espaço físico para a recolha e acondicionamento dos acervos documentais no seu edifício (o chamado palácio da Vedoria), o Arquivo Distrital achou por bem que a documentação permanecesse nas instalações daquele Governo Civil.

Porém, para agilizar a consulta de algumas séries, que são as mais procuradas pelos cidadãos comuns e investigadores, foi absolutamente necessário proceder à incorporação da maior parte das séries documentais que têm a ver com a emigração para o Brasil, pertencentes ao arquivo do Governo Civil, designadamente dos livros de registo de passaporte (1835 – 1966); termos de identidade (1896 – 1903; registo de estrangeiros (1930 – 1936) e outras relacionadas com esta área temático-funcional. Destas, apenas os processos relativos à emissão dos passaportes continuam instalados no edifício do Governo Civil.

(...)

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe os meus cumprimentos,
Pel' A Directora do Arquivo Distrital
Maria Olinda Alves Pereira

**Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça –
Resposta ao inquérito**

2010-02-13

Bom dia,

A Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça é simultaneamente uma Biblioteca Pública e um Arquivo Regional. Relativamente à área de Biblioteca o n/ catálogo informatizado tem cerca de 35.000 registos.

O Arquivo é constituído por diversos fundos, infelizmente, por escassez de recursos humanos, nem todos inventariados:

- Fundos Paroquiais, Notariais, Judiciais (das ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo)
- Fundos do Governo Civil e da Junta Geral
- Grémio da Lavoura
- Caixa Económica Faialense
- Casa Bensaúde
- Livros de Passaportes
- Livros de Entradas e Saídas de Navios no Porto da Horta
- Álbuns Fotográficos da Família Dabney

- Fundos relativos aos Conventos da cidade da Horta
- etc.

Como não possuímos um guia geral de fundos, vou enviar-lhe os vários inventários existentes. Se quiser colocar alguma questão mais específica, terei muito gosto em fornecer-lhe a informação disponível sobre esse assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Luís São Bento

Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça

Fontes e bibliografia

A. Arquivos

Arquivo Distrital de Braga

Resposta ao inquérito [mensagens electrónicas das datas 2009-11-9; 2009-11-10]

Arquivo Distrital de Leiria

Resposta ao inquérito [mensagem electrónica da data 2009-11-24].

Arquivo Distrital de Ponta Delgada

Resposta ao inquérito. Ofício OFI_148e/10 D [mensagem electrónica da data 2010-02-10]

Arquivo Distrital de Viana de Castelo

Resposta ao inquérito. Ofício expedido pelo Arquivo Distrital de Viana do Castelo nº ADVCT_09_S/008109 de 20 de Novembro de 2009.

Arquivo Municipal de Lisboa

-Diário Municipal

Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça –

Resposta ao inquérito [e – mail da data 2010-02-13].

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Arquivos da Inquisição. Ministério do Reino. Maço 1923, caixa b. Documento de 1833, Agosto, 9.

Mappa demonstrativo do conteúdo no Real Arquivo ate ao ano de 1833. Ministério do Reino, maço 3644, Instrução Especial. Documento de 1845, Agosto, 25.

Documentos do Desembargo do Paço. Ministério do Reino, maço 1923, caixa b. Documento de 1833, Agosto, 9.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1833, Agosto, 12.

Chegada de documentos do Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Maço 1923, caixa b.
Documento de 1833, Agosto, 14

Cartorios reunidos ao Real Arquivo, depois de 1820. Ministério do Reino. Maço 1923, caixa b.
Documento de 1833, Agosto, 23

Ordem para a “classificação” dos documentos da Secretaria da Justiça do Desembargo do Paço incorporados pela Torre do Tombo. Cópia de 14 de Janeiro de 1834. Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento de 1834, Janeiro, 1.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 8.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 8.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 9.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 10

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 11.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 13.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 15.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Janeiro, 16

Relação dos maços de papeis, e dos livros que forão recolhidos ao Real Arquivo, vindos da Secretaria do Reino do extinto Desembargo do Paço. Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Fevereiro, 3

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1834, Março, 3.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Julho, 9.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Outubro, 5

Guia de remessa de documentos do Desembargo do Paço para o Real Arquivo. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Novembro, 17.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Novembro, 20.

Guia de remessa de documentos do Desembargo do Paço para o Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Novembro, 24.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Novembro, 27.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Novembro, 28

Guia de remessa de documentos do Desembargo do Paço para o Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Dezembro, 17.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Dezembro, 18.

Guia de remessa de documentos do Desembargo do Paço para o Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Dezembro, 21.

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1835, Dezembro, 22.

Guia de remessa de documentos do Desembargo do Paço para o Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1836, Janeiro, 4

Participação da chegada de documentos do Desembargo do Paço ao Real Arquivo. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1836, Janeiro, 5.

Relação dos documentos entrados no 2º semestre de 1836. Arquivo do Arquivo, Pasta que se refere à incorporação do Desembargo do Paço em 3 de Fevereiro de 1834. Documento de 1837, Janeiro, 2.

Relatório de actividades do Arquivo a Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 3644, relatórios da 2ª secção. Documento de 1847, Dezembro, 28.

Documentos do Mosteiro de Alcobaça. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1833, Novembro, 23, Alcobaça.

Expedição dos documentos de Alcobaça. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1833, Novembro, 26.

A remessa de Peniche não chegou a Lisboa. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Fevereiro, 28.

a) Resposta do Ministério do Ultramar. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Março, 7.

b) Resposta do corregedor de Alcobaça. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Março, 15, Alcobaça.

c) O Ministério da Marinha e do Ultramar informa que o transporte de livros do Mosteiro de Alcobaça de Peniche para Lisboa já foi efectuado. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Março, 21, Lisboa.

d) O Ministério da Marinha informa que os vinte e sete caixotes de livros do Mosteiro de Alcobaça chegaram a Lisboa. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Março, 29, Lisboa.

e) A Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar informa o Inspector e Intendente Interino acerca da disparidade entre os caixotes recebidos e o número dos caixotes enviados. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Abril, 3, Lisboa.

f) Chegada dos documentos à Biblioteca Pública. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Abril, 5, Lisboa

g) O corregedor de Alcobaça informa que apenas saíram da vila 27 caixotes, tendo ocorrido um lapso. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Abril, 15, Alcobaça.

h) António Luís de Seabra, ex-corregedor de Alcobaça esclarece as dúvidas acerca dos caixotes de livros. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Abril, 25, Alcobaça.

Remessa de documentos do Mosteiro de Alcobaça. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Março, 6, Lisboa

Incorporação do cartório do Mosteiro de Alcobaça na Torre do Tombo. Cópia de 10 de Abril de 1834. Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento de 1834, Abril, 8, Lisboa.

Incorporação do cartório do Mosteiro de Alcobaça na Torre do Tombo. Ministério do Reino. Maço 1915. Documento de 1834, Agosto, 8, Viseu

Incorporação do cartório do Mosteiro de Alcobaça na Torre do Tombo. Ministério do Reino. Maço 1915. Documento de 1834, Setembro, 4, Viseu.

Transporte de bens do Mosteiro de Alcobaça. Ministério do Reino. Maço 1915. Documento de 1834, Outubro, 17, Viseu

a)Ofício a solicitar o pagamento do transporte. Documento de 1834, Outubro, 7, Viseu

b)Pagamento das despesas de condução de bens do Mosteiro de Alcobaça. Documento de 1834, Outubro, 17, Viseu.

Transporte de objectos. Ministério do Reino. Maço 1915. Documento de 1834, Novembro, 4, Viseu

Participação ao Arquivo Nacional acerca dos documentos do cartório do Mosteiro de Alcobaça, os quais serão entregues ao Arquivo depois de uma selecção feita pela Biblioteca Nacional. Cópia de 11 de Novembro de 1834. Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento de 1834, Novembro 12, Lisboa.

Ofício do prefeito da Estremadura. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Novembro, 15, Lisboa.

Cartório de Alcobaça: transporte. Ministério do Reino. Maço 1915. Documento de 1834, Novembro, 25, Viseu.

Prefeitura da Extremadura. Cartório de Alcobaça. Ministério do Reino. Prefeitura da Estremadura. Maço 1919. Documento de 1834, Dezembro, 20, Lisboa.

Cópia da representação de António Nunes de Carvalho. Ministério do Reino. Maço 2126.
Documento de 1836, Janeiro, 8, Lisboa.

Informação Interna. Processo relativo aos cartórios do Distrito de Lisboa, documento 4. Ministério do Reino. Maço 2126. Documento de 1835, Julho, Lisboa.

Cópia da representação de António Nunes de Carvalho. Ministério do Reino. Maço 2126.
Documento de 1836, Janeiro, 8, Lisboa.

Remessa da relação de documentos recebidos pela Torre do Tombo provenientes do Depósito Geral. Ministério do Reino. Maço 2126. Documento de 1836, Maio, 10, Real Arquivo.

Relação dos livros que tratão especificamente dos bens que possuem alguns dos conventos extintos, e forão recolhidos no Real Arquivo da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. Documento de 1836, Setembro, 2, Real Arquivo.

Relatório do guarda-mor Frei Francisco de São Luís a informar acerca da remessa de documentos dos extintos conventos para o Tesouro Público. Arquivo do Arquivo, nº 14, caixa 6. Documento de 1836, Setembro, 6, Real Arquivo.

Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17. Documento de 1864, Dezembro, 5, Santarém.

Relatório estatístico do Real Arquivo pertencente ao anno findo de 1852. Arquivo do Arquivo, Nº 14, caixa 6. Documento de 1853, Fevereiro, 11, Real Arquivo.

Necessidades do Tesouro. Ministério do Reino, Maço 2126. Documento de 1836, Março, 4, Tesouro Público.

Incorporação dos cartórios de Santarém. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17. Documento de 1864, Dezembro, 5, Santarém.

Relatório do guarda-mor Frei Francisco de São Luís a informar acerca da remessa de documentos dos extintos conventos para o Tesouro Público. Arquivo do Arquivo, nº 14, caixa 6. Documento de 1836, Setembro, 6 – Real Arquivo.

a)Cartórios do Distrito de Lisboa. Ministério do Reino, maço 2126. Documento de [1835].

Cópia de um relatório dirigido ao Guarda-Mor D. Frei Francisco de São Luís, possivelmente do Oficial Maior Luís Manuel Severo Aureliano Basto. Arquivo do Arquivo. Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. Documento de 1835, Junho, 9, Real Arquivo.

Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guarda-mor da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Arquivo do Arquivo, nº 32, caixa 17. Documento de 1867, Janeiro, 3, Real Arquivo.

Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos acerca da incorporação e organização dos findos da Igreja Patriarcal de Lisboa e do Ministério da Guerra. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17. Documento de [1866].

Relatório de Roberto Augusto da Costa Campos, responsável pela transferência dos documentos dos conventos de Lisboa anteriores a 1600 para a Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo. Nº 32, caixa 17. Documento de 1863, Julho, 16, Lisboa.

Relatório estatístico do Real Arquivo pertencente ao anno findo de 1852. Arquivo do Arquivo, Nº 14, caixa 6. Documento de 1853, Fevereiro, 11, Real Arquivo.

Justificação da Comissão acerca do seu atraso na entrega de documentos à Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 1906, Comissão Aprovada para Dar cumprimento ao decreto da extinção da Junta do Comércio. Documento de 1834, Outubro, 27, Lisboa.

Envio de documentos á Torre do Tombo. Ministério do Reino, maço 1906, Comissão Aprovada para Dar cumprimento ao decreto da extinção da Junta do Comércio. Documento de 1834, Dezembro, 22, Lisboa.

Relatório do oficial diplomático Roberto Augusto da Costa Campos ao guarda-mor da Torre do Tombo acerca das incorporações do Arquivo Nacional em 1866. Arquivo do Arquivo, nº 32, caixa 17. Documento de 1867, Janeiro, 3.

Incorporação dos livros de registo públicos do reinado de D. Miguel na Torre do Tombo. Cópia de 19 de Dezembro de 1834. Arquivo do Arquivo. Requerimentos e Portarias do Governo. Nº 17, caixa 7. Documento de 1833, Agosto, 22, Lisboa.

O guarda-mor António d'Oliveira Marreca faz o seu relatório anual ao Ministério dos Negócios do Reino. Ministério do Reino, maço 3649. Documento de 1863, Março, 13, Torre do Tombo.

Proposta de Regulamento para o Real Arquivo da Torre do Tombo. Arquivo do Arquivo.
Incorporações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo: corporações religiosas, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda. Nº 32, caixa 17. Documento de 1848, Outubro, 30, Lisboa.

Propostas de incorporações. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Propostas do Guarda Provisorio do Real Arquivo da Torre do Tombo. Documento de 1833, Setembro, 11, Real Arquivo.

O estatuto do arquivista. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Propostas do Guarda Provisorio do Real Arquivo da Torre do Tombo. Documento de 1833, Agosto, 11 – Real Arquivo.

Chegada do cartório do Desembargo do Paço e falta de espaço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Documento de 1833, Agosto, 12, Real Arquivo.

Projecto para o Real Arquivo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Exposição Ministério do Reino. Documento de 1833, Agosto, 12, Lisboa.

a)1833 – Cópia da proposta apresentada por Nuno Álvares Pereira Pato Moniz.

Eliminação de documentos. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1357. Documento de 1833, Setembro, 13, Real Arquivo.

a)Destruição de documentos. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b), processo 1357. Documento de 1833, Agosto, 31, Lisboa.

Mesa da Consciência e Ordens. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 3570. Documento de 1833, Dezembro, 13, Lisboa.

Incumprimento dos decretos que destinavam os documentos das repartições extintas para o Real Arquivo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Anno de 1834, processo 5007. Documento de 1834, Outubro, 3, Real Arquivo.

a) Secretaria da Justiça. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Anno de 1834, processo 5007. Documento de 1834, Novembro, 3, Lisboa.

b) Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Pasta intitulada Anno de 1834, processo 5007. Documento de 1834, Novembro, 3, Lisboa.

<Sobre a remessa das relações, ou inventários dos papeis e livros das repartições extinctas>. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extinctas. Documento de 1834, Fevereiro, 3, Lisboa.

a) [Relação 1]. Relação dos livros, que forão achados na extinta Secretaria do Registo Geral das Mercês. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extinctas. Documento de 1834.

b) [Relação 2]. Relação dos livros, que forão remetidos da livreria do Visconde de Santarem para o Arquivo da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extinctas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

c) [Relação 3]. Relação dos livros, que servirão de registo na Bibliotheca Publica no tempo da usurpação, e que se recolherão ao Arquivo da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extinctas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

d) [Relação 4]. Relação dos livros de registo, que servirão durante o tempo da usurpação na Administração da Fabrica das Sedas, e Obras das Aguas Livres, recolhidos hoje no Arquivo da Torre do Tombo. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

e) [Relação 5]. Relação dos livros, que forão enviados da Chancellaria das Ordens Militares para o Arquivo da Torre do Tombo. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

f) [Relação 6]. Relação dos livros e papeis, que se recolheram no Arquivo da Torre do Tombo, vindos da Chancellaria Mór. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

g) [Relação 7]. Relação dos papeis recolhidos no Arquivo da Torre do Tombo, que pertencião á extinta Junta do Tabaco. Estrutura: número dos maços, conteúdo, datas extremas (1680-1823). Documento de 1834, Fevereiro, 3.

h) [Relação 8] Relação dos maços de papeis recolhidos no Real Arquivo que vierão da Secretaria da Corte, Estremadura e Ilhas, pertencentes ao extinto Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

i)[Relação 9]. Relação dos maços de papeis que forão recolhidos no Real Arquivo que vindos da Secretaria da Beira do extinto Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

j) [Relação 10]. Relação dos maços de papeis, e livros, que se achão recolhidos no Real Arquivo, e pertencerão á Secretaria da Justiça do extinto Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

l) [Relação 11]. Relação dos maços de papeis e livros que vierão para o Real Arquivo da Secretaria do Minho e Tras-Os-Montes, pertencentes ao extinto Desembargo do Paço. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

m)[Relação 12]. Relação dos livros e papeis, que se recolherão no Arquivo da Torre do Tombo, remetidos da extincta Meza da Consciencia e ordens. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

n)[Relação 13]. Relação dos papeis que se recolherão no Arquivo da Torre do Tombo, vindos da extincta Meza da Consciencia e Ordens, comprehendendo a Universidade de Coimbra, quando antes da sua Reforma pertencia ao expediente do dito Tribunal. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

o) [Relação 14]. Relação dos papeis e livros, que pertencião á Secretaria da Fazenda do extinto Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, e que forão recolhidos ao Arquivo da Torre do Tombo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3

p)^{1º}[Relação 15]. Relação, ou inventario dos papeis vindos do extinto Conselho da Fazenda para o Real Arquivo da Torre do Tombo, relativos á Repartição da India e Ordens até 1799. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923. Processo sobre a remessa de relações de documentos das repartições extintas. Documento de 1834, Fevereiro, 3.

Sobre a incorporação dos documentos do Mosteiro de Alcobaça. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, processo 1267. Documento de 1834, Abril, 4, Real Arquivo.

<Sobre a remessa dos papeis, e livros que devem ser recolhidos no Real Arquivo>. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1954. Documento de 1834, Maio, 7, Real Arquivo.

a)Cópia da ordem do Governo de 8 de Abril de 1834 em relação à incorporação dos documentos do Mosteiro de Alcobaça no Real Arquivo. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 1923, caixa b). Processo 1954. Documento de 1834, Maio, 7, Real Arquivo.

Processo de requisição pelo Tesouro Público dos documentos dos cartórios dos conventos extintos ao Depósito das Livrarias. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 3290. Documento de 1835, Dezembro, 29, Tesouro Público.

a)Processo de requisição pelo Tesouro Público dos documentos dos cartórios dos conventos extintos ao Depósito das Livrarias. Resposta de António Nunes de Carvalho. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 3290. Documento de 1836, Janeiro, 7 – 1835, Dezembro, 29, Tesouro Público.

Informação interna. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126. Processo 2994. Documento de [1835, Novembro], 25, Lisboa

Entrega do arquivo do Convento de Cós. Arquivo do Arquivo. Maço 1918, caixa a). Processo 3793. Documento de 1834, Outubro, 3, Lisboa.

António Nunes de Carvalho pretende alargar a concentração dos bens documentais dos extintos conventos na Comissão a todo o país. Ministério do Reino. Negócios Diversos. Maço 2126, registo 974. Documento de 1835, Março, 4, Depósito de São Francisco da Cidade.

B. Legislação

1. Geral

- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez. Lisboa: Imprensa da Rua de São Julião, 1837.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo [1842]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Carta de Lei de 26 de Junho de 1867. Porto: Typographia do Jornal do Porto, 1867.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto de 14 de Janeiro de 1868. Lisboa: Diário de Lisboa, 15 de Janeiro de 1868.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo aprovado por decreto de 21 de Julho de 1870. Lisboa: Imprensa Nacional, 1870.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878 precedido do decreto de 13 de Outubro de 1910 e com o parecer da Comissão de Administração Publica. Porto: Magalhães e Moniz Limitada, s.d.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo Portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 seguido dos decretos de 29 de Julho e 12 de Agosto do mesmo anno. 2ª Edição. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1892.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo. Decreto de 2 de Março de 1894. 1ª Edição. Porto: Livraria Portuense, 1894.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº 1:941. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 84 (11 de Abril de 1936). Pp.411-413. Remodelação do Ministério da Instrução Pública.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936. 1ª Edição. Lisboa: Empresa Jurídica Editora, 1937.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Código Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 31.095 de 31 de Dezembro de 1940. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 303. Suplemento (31 de Dezembro de 1940). Pp.1638-1740. Aprova o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 47619, de 31 de Março. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 77. (31 de Março de 1967). Pp.665-697. Aprova o Código do Notariado.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 51/78, de 30 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 74 (30 de Março de 1978). P. 608 (2)-608 (64). Aprova o Código do Registo Civil.

PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 82 (6 de Abril de 1984). Pp. 2271-2272. Revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnico-administrativos das autarquias locais.

PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 131/95, de 6 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 131 (6 de Junho de 1995). P. 3596-3638. Aprova o Código do Registo Civil.

2. Relativa a políticas de arquivo

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 2 de Outubro de 1862. *Diário de Lisboa: folha oficial do Governo Portuguez*. Lisboa. Nº 238. (21 de Outubro de 1862). Pp. 2549-2550. Determina incorporações no Arquivo da Torre do Tombo, dos documentos anteriores a 1600.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 18 de Março de 1911]. *Diário do Governo*. Lisboa. 65 (21 Março 1911), p.1213-1215. Reorganização da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 1.659. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 113 (15 Junho 1915), p. 544-545. Criação do Arquivo dos Feitos Findos.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 2225. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 30 (18 Fevereiro 1916), p. 1. Criação do Arquivo dos Registos Paroquiais.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 3410. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 168 (28 Setembro 1917), p. 944-945. Criação do Arquivo das Congregações.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 4.312 de 8 de Maio de 1918. *Diário do Governo*. 1ª Série. Lisboa. 117 (29 Maio 1918), p. 839-841. Reorganização das bibliotecas e arquivos.

- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 147 (27 Junho de 1931). P. 1253-1269. Reorganização das bibliotecas e arquivos.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 7:588. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 119 (30 de Maio de 1933). Pp.922-924. Aprova as instruções provisórias para a elaboração dos roteiros ou índices topográficos dos arquivos ou secções de manuscritos das bibliotecas.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 46:350. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 132 (14 Junho de 1965). Criação ou remodelação dos serviços de bibliotecas e arquivos.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 582/73, de 5 de Novembro. *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 258 (5 Novembro de 1973). Pp. 2100-2104. Organização da Direcção-Geral dos Assuntos Culturais.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 177 (2 de Agosto de 1980). Pp. 1990-2009. Aprova a Lei Orgânica do Instituto Português do Património Cultural.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº149/83, de 5 de Abril. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 78 (5 de Abril de 1983). Pp. 1150-1152. Regime jurídico dos Arquivos Distritais e das Bibliotecas.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº13/85. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 153 (6 de Julho de 1985). Património Cultural Português.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 424/85, de 22 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 243 (22 de Outubro de 1985). P. 3496. Lei Orgânica do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº152/88, de 29 de Abril. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 99 (29 de Abril de 1988). Pp. 1710-1717. Criação do Instituto Português de Arquivos.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 284 (10 de Dezembro de 1988). P. 4885. A política nacional de arquivos e a pré-arquivagem.

- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº106-G/92, de 1 de Junho. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 126 (1 de Junho de 1992). Pp. 2648(39)- 2648(45). Lei orgânica dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº16/93, de 23 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 19 (23 de Janeiro de 1993). Pp. 264-270. Regime geral dos arquivos e do património arquivístico.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº65/93, de 26 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 200 (16 de Agosto de 1993). Pp. 4524-4527. Regula o acesso aos Documentos da Administração Pública.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 42/96, de 7 de Maio. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº106 (7 de Maio de 1996). P. 1053, artigo 25º. Lei Orgânica do Ministério da Cultura.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº60/97, de 20 de Março. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. 67 (20 de Março de 1997). Pp. 1276-1283. Aprova a orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto Legislativo Regional nº9/98/M. *Diário da República. I Série –A*. Lisboa. Nº118 (22 de Maio de 1998). Constitui o Arquivo Regional da Madeira como o órgão de gestão dos arquivos da Região Autónoma da Madeira.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº67/98, de 26 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 247 (26 de Outubro de 1998). Pp. 5536-5546. Lei da Protecção de Dados Pessoais.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº94/99, de 16 de Julho. *Diário da República. 1ª Série –A*. Lisboa. Nº 164 (16 de Julho de 1999). Pp. 4428-4432. Segunda alteração à Lei nº 65/93 de 26 de Agosto alterada pela Lei nº 8/95 de 29 de Março, que regula o acesso aos documentos da Administração.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº107/2001, de 8 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 209 (18 de Setembro de 2001). Pp. 5808-5829. Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 47/2004, de 3 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 53 (3 de Março de 2004). Pp. 1161-1162. Define o regime geral das incorporações da documentação de valor permanente em arquivos públicos.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº93/2007, de 29 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 63 (29 de Março de 2007). Pp. 1913-1916. Criação da Direcção-Geral de Arquivos.

PORTUGAL. Leis, decretos - Decreto Legislativo Regional nº 10/2007/A de 20 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 78 (20 de Abril de 2007). Pp. 2504-2510. Regime Geral dos Arquivos e do património arquivístico da Região Autónoma dos Açores.

3. Governos civis

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 399-B/84, de 28 de Dezembro. *Diário da República*. 1ª Série. 1º Suplemento. Lisboa. 299 (28 de Dezembro de 1984). P. 3936(5)-3936(6). Altera a redacção do artigo 404º e do § 3º do artigo 406º e revoga o artigo 405º do Código Administrativo (nomeação e exoneração do governador civil e do vice-governador civil; substituição e impedimentos; delegação e subdelegação de poderes; regalias e honras), estabelece o novo regime remuneratório dos governadores civis, altera a composição e o nível remuneratório do gabinete de apoio pessoal dos governadores civis e revoga o Decreto-Lei nº 197/78 de 20 de Julho.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 188 (16 de Agosto de 1988). Pp. 3385-3388. Fica os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos na posse dos governos civis e autoriza a microfilmagem dos documentos que devam manter-se em arquivo e a consequente inutilização dos originais.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº252/92, de 19 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. 268 (19 de Novembro de 1992). Pp. 5334-5338. Define o estatuto e a competência dos governadores civis e aprova o regime dos órgãos e serviços que dele dependem.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 316/95, de 28 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº275 (28 de Novembro de 1995). Pp. 7375-7382. Regula o exercício de diversas actividades sujeitas a licenciamento.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 456/99 de 23 de Junho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 144 (23 de Junho de 1999). Pp. 3730-3736. Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Civis.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº938/99 (2ª série), de 4 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 207 (4 de Setembro de 1999). Pp. 13318-13321. Regulamento Arquivístico da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei nº 213/2001 de 2 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 178 (2 de Agosto de 2001). Pp. 4702-4705. Altera o Decreto-Lei nº 252/92, de 19 de Novembro, que estabelece o estatuto e a competência dos governadores civis e aprova o regime dos órgãos e serviços que dele dependem.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº 47/2008 de 27 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 165 (27 de Agosto de 2008). Pp. 6017-6038. Regime jurídico do Recenseamento Eleitoral.

4. Relativa a acções de destino final

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto de 12 de Outubro de 1912]. *Diário do Govêrno.* Lisboa. 243 (16 Outubro 1912), p. 3.603. Incorporação de arquivos notariais.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 1.630. *Diário do Govêrno. 1ª Série.* Lisboa. 109 (9 Junho 1915), p. 517. Incorporação de arquivos paroquiais.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Relação Anexa à Circular L.º 39-A, P.º Z-1/12, N.º A-18/67, da 2.ª Repartição da Direcção-Geral de Administração Política e Civil, sobre eliminações de documentos, nas câmaras municipais, de 16 de Março de 1967.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria 156/72, de 21 de Março. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 68 (21 de Março de 1972). Pp. 346. Prazos de arquivo de documentos e uso de microfilmagem nos Registos de Notariado.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 29/72 de 24 de Janeiro. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 19 (24 de Janeiro de 1972). Pp. 93-94. Normas para a microfilmagem de documentos de arquivo.

- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 390/72, de 15 de Julho. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 164 (15 de Julho de 1972). Pp. 905-906. Prazos de arquivo de documentos e indicação dos documentos com conservação permanente. Correios e Telecomunicações de Portugal.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 382/73, de 30 de Maio. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 127 (30 de Maio de 1973). Pp. 918. Prazos de arquivo de documentos e indicação dos documentos com conservação permanente.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 454/73, de 3 de Julho. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 154 (3 de Julho de 1973). Pp. 1135. Prazos de arquivo de documentos e indicação dos documentos com conservação permanente. Ministério do Exército.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 738/73, de 25 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 250 (25 de Outubro de 1973). Pp. 1989-1992. Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério das Obras Públicas.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 766/74, de 25 de Novembro. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 274, suplemento (25 de Novembro de 1974). Pp. 1450 Prazos de arquivo de documentos e uso de microfilmagem. Comando da Polícia de Segurança Pública.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 460/75, de 25 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 170 (25 de Julho de 1975). Pp. 1040-1042. Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 597/75, de 9 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 234 (9 de Outubro de 1975). Pp. 1596-1598. Regulamento Arquivístico do Ministério dos Transportes e Comunicações.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 209/77 de 19 de Abril. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 91 (19 de Abril de 1977). Pp. 872-873. Regulamento arquivístico para a A.D.S.E.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Decreto-Lei nº 429/77, de 15 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 239 (15 de Outubro de 1977). P. 2498. Protecção dos arquivos empresariais.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 584/77, de 16 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 215 (16 de Setembro de 1977). Pp. 2271-2272. Regulamento Arquivístico dos Transportes Aéreos Portugueses.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 639/77, de 7 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 232 (7 de Outubro de 1977). Pp. 2458-2460. Regulamento Arquivístico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 73/78 de 4 de Fevereiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 30 (4 de Fevereiro de 1978). Pp. 299-300. Regulamento arquivístico para a Empresa Pública SETENAVE.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 439/78, de 4 de Agosto. *Diário do Governo. 1ª Série.* Lisboa. 178 (4 de Agosto 1978). Pp. 1607-1608. Prazos de arquivo de documentos e indicação dos documentos com conservação permanente. Secretaria de Estado da Saúde.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Despacho nº 56/P/79. *Diário Municipal [da Câmara Municipal de Lisboa]*. 13257 (1979-10-30). Pp. 1557-1558. Tabela de selecção do Arquivo Municipal de Lisboa.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria Nº 219/79 de 7 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 104 (7 de Maio de 1979). Pp. 837. Fixa os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos do Instituto do Investimento Estrangeiro. Autoriza a microfilmagem de documentos.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 229/79 de 15 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 111 (15 de Maio de 1979). Pp. 903. Prazos de arquivo de documentos e indicação dos documentos com conservação permanente. A.D.S.E.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº918/80, de 3 de Novembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 254 (3 de Novembro de 1980). Pp. 3710-3714. Regulamento da Conservação Arquivística do Ministério da Educação e Ciência.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº 694/81 de 14 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 186 (14 de Agosto de 1981). Pp. 2100. Prazos de arquivo de documentos e uso de microfilmagem. Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 159/82, de 4 de Fevereiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 29 (4 de Fevereiro de 1982). Pp. 279-282. Regulamento Arquivístico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1092/82, de 19 de Novembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 268 (19 de Novembro de 1982). Pp. 3881-3886. Regulamento de Conservação Arquivística do Ministério do Trabalho.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº660/84, de 31 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 202 (31 de Agosto de 1984). Pp. 2687-2688. Prazos de conservação e eliminação de documentos de arquivo da Direcção de Serviços Judiciários.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 45/85, de 22 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 29 (22 de Janeiro de 1985). Pp. 179-117. Regulamento Arquivístico dos Transportes Aéreos Portugueses.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº130/86, de 3 de Abril. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 77 (3 de Abril de 1986). Pp. 791-792. Prazos de conservação dos documentos dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Portaria nº503/86, de 9 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 207 (9 de Setembro de 1986). Pp. 2468-2476. Regulamento de conservação arquivística para as autarquias locais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 635/87, de 20 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 164 (20 de Julho de 1987). Pp. 2850-2851. Regulamento Arquivístico do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº380/88, de 14 de Junho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 135 (14 de Junho 1988). Pp. 2467-2. Regulamento de conservação arquivística e tabela de selecção para os documentos produzidos pela Polícia Judiciária.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 770/89, de 5 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 204 (5 de Setembro de 1989). Pp. 3827-3828. Regulamento Arquivístico dos Transportes Aéreos Portugueses.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº330/91, de 11 de Abril. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 84 (11 de Abril de 1991). Pp. 1950-1954. Regulamento de conservação arquivística dos Tribunais Judiciais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº722/91, de 24 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 168 (24 de Julho de 1991). Pp. 3696-3705. Regulamento de conservação arquivística do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Portaria nº835/91, de 16 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 187 (16 de Agosto de 1991). Pp. 4166-4171. Regulamento de conservação arquivística da Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários e das Administrações Regionais de Saúde.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1125/91, de 30 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 250 (30 de Outubro de 1991). Pp. 5590-5594. Regulamento de conservação arquivística da Maternidade de Dr. Alfredo da Costa.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº102/94, de 10 de Fevereiro. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 34 (10 de Fevereiro de 1994). Pp. 646-651. Regulamento Arquivístico do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº217/94, de 13 de Abril. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 86 (13 de Abril de 1994). Pp. 1706-1723. Regulamento de conservação arquivística dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Almada.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº681/94, de 22 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 168 (22 de Julho de 1994). Pp. 4056-4057. Regulamento de conservação arquivística do Hospital Egas Moniz.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1156/95, de 21 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 219 (21 de Setembro de 1995). Pp.5906-5909. Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº707/95, de 4 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.*
Lisboa. 152 (4 de Julho de 1995). Pp. 4265-4057. Regulamento de conservação arquivística Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1156/95, de 21 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 219 (21 de Setembro de 1995). Pp.5906-5909. Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº454/96, de 9 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 209 (9 de Setembro de 1996). Pp. 3068-3075. Regulamento de conservação arquivística do Serviço Nacional de Bombeiros.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1185/97, de 20 de Novembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 269 (20 de Novembro de 1997). Pp. 6290-6307. Regulamento Arquivístico Instituto de Emprego e Formação Profissional.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº360/98, de 26 de Junho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 145 (26 de Junho de 1998). Pp. 2856-2860. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral de Viação.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 33/99 de 20 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 16 (20 de Janeiro de 2006). Pp. 346-351. Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1003/99, de 10 de Novembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 262 (10 de Novembro de 1999). Pp. 7904-7911. Regulamento Arquivístico dos Tribunais Judiciais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº247/2000, de 8 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 106 (8 de Maio de 2000). Pp. 1937-1944. Regulamento Arquivístico para os Hospitais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº272/2000, de 22 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 118 (22 de Maio de 2000). Pp. 2244-2256. Regulamento Arquivístico do Exército.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1183/2000, de 18 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 290 (18 de Dezembro de 2000). Pp. 7351-7358. Regulamento Arquivístico do Departamento da Prospectiva e Planeamento.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº1185/2000, de 18 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. 290 (18 de Dezembro de 2000). Pp. 7358-7363. Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 39/2001 de 18 de Janeiro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 15 (18 de Janeiro de 2001). Pp. 278-287. Regulamento arquivístico da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 242/2001 de 22 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 69 (22 de Março de 2001). Pp. 1598-1608. Regulamento arquivístico da Presidência da República.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 412/2001 de 17 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 90 (17 de Abril de 2001). Pp. 2243-2260. Regulamento arquivístico para as autarquias locais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 430/2001 de 26 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 97 (26 de Abril de 2001). Pp. 2383-2397. Regulamento arquivístico da Direcção-Geral do Turismo.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Portaria nº 686/2001 de 5 de Julho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 154 (5 de Julho de 2001). Pp. 4056-4061. Regulamento arquivístico da Inspeção-Geral das Actividades Económicas.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 952/2001 de 7 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 182 (7 de Agosto de 2001). Pp. 4866-4871. Regulamento arquivístico do Instituto Nacional de Administração.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1143/2001 de 27 de Setembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 225 (27 de Setembro de 2001). Pp. 4866-4871. Regulamento arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Portaria nº 525/2002 de 3 de Maio. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 102 (3 de Maio de 2002). Pp. 4271-4278. Regulamento arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, da Inspeção-Geral de Finanças.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 653/2002 (2ªsérie) de 22 de Abril. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 94 (22 de Abril de 2002). Pp. 7443-7453. Regulamento arquivístico da Guarda Nacional Republicana.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1185/2002 de 30 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 200 (30 de Agosto de 2002). Pp. 6199-6208. Regulamento arquivístico da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº726/2003 de 6 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 180 (6 de Agosto de 2003). Pp. 4647-4658. Regulamento arquivístico do Instituto de Conservação da Natureza.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 763/2003 de 9 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 183 (9 de Agosto de 2003). Pp. 4762-4769. Regulamento arquivístico Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 879/2003 de 21 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 192 (21 de Agosto de 2003). Pp. 5274-5282. Regulamento arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1210/2003 de 15 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 239 (15 de Outubro de 2003). Pp. 5274-5282. Regulamento arquivístico do Instituto do Emprego e Formação Profissional.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Portaria nº 131/2004 de 9 de Fevereiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 33 (9 de Fevereiro de 2004). Pp. 767-779. Regulamento arquivístico da Comissão Nacional da UNESCO.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 235/2004 de 3 de Março. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 53 (3 de Março de 2004). Pp. 1221-1230. Regulamento arquivístico do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 321/2004 (2ª série) 19 de Março. *Diário da República. 2ª Série.* Lisboa. Nº 67 (19 de Março de 2004). Pp. 4247-4253. Regulamento arquivístico da Inspecção-Geral da Administração Interna.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Despacho conjunto nº 340/2004 (2ª série) 5 de Junho. *Diário da República. 2ª Série.* Lisboa. Nº 132 (5 de Junho de 2004). Pp. 8796-8804. Regulamento arquivístico do Tribunal de Contas e serviços de apoio.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 509/2004 de 14 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 113 (14 de Maio de 2004). Pp. 3047-3102. Regulamento arquivístico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1264/2004 de 28 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 229 (28 de Setembro de 2004). Pp. 6141-6148. Regulamento arquivístico da Secretaria-Geral do Ex-Ministério da Ciência e do Ensino Superior.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1271/2004 de 6 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 235 (6 de Outubro de 2004). Pp. 6220-6227. Regulamento Arquivístico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1469/2004 de 20 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 296 (20 de Dezembro de 2004). Pp. 7197-7218. Regulamento Arquivístico do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus e da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 226/2005 de 24 de Fevereiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 39 (24 de Fevereiro de 2005). Pp. 1752-1762. Regulamento arquivístico do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 414/2005 de 13 de Abril. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 72 (13 de Abril de 2005). Pp. 2962-2966. Regulamento Arquivístico Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 418/2005 (2ª série) 30 de Março. *Diário da República. 2ª Série.* Lisboa. Nº 62 (30 de Março de 2005). Pp. 4881-4887. Regulamento arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 819/2005 de 13 de Setembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 176 (13 de Setembro de 2005). Pp. 5555-5560. Regulamento arquivístico da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1039/2005 de 12 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 196 (12 de Outubro de 2005). Pp. 5987-5995. Regulamento Arquivístico da Inspeção-Geral das Actividades Culturais.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1175/2005 de 21 de Novembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 223 (21 de Novembro de 2005). Pp. 6590-6597. Regulamento Arquivístico do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia.
- PORTUGAL. Leis, decretos – Portaria nº 1310/2005 de 21 de Dezembro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 243 (21 de Dezembro de 2005). Pp. 7169-7177. Regulamento Arquivístico dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 95/2006 de 30 de Janeiro. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 21 (30 de Janeiro de 2006). Pp. 659-. Regulamento Arquivístico do Centro Nacional de Pensões, dos Centros Distritais de Segurança Social e Serviços de Fiscalização do Instituto da Segurança Social.
- PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria 270/2006 de 22 de Março. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 58 (22 de Março de 2006). Pp. 2087-2095-. Regulamento Arquivístico do Instituto Nacional de Estatística.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 523/2006 de 8 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 111 (8 de Junho de 2006). Pp. 4082-4088. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral das Autarquias Locais.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 628/2006 de 23 de Junho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 120 (23 de Junho de 2006). Pp. 4484-4501. Regulamento Arquivístico Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 684/2006 de 4 de Julho. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 120 (4 de Julho de 2006). Pp. 4484-4501. Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 745/2006 de 1 de Agosto. *Diário da República*. 1ª Série. Lisboa. Nº 147 (1 de Agosto de 2006). Pp. 5481-5488. Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1300/2006 de 14 de Setembro (2ª série). *Diário da República*. 2ª Série. Lisboa. Nº 178 (14 de Setembro de 2006). Pp. 18860-18866. Aprova o regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral da Economia e da Inovação e da Cultura.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1389/2006 de 12 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 237 (12 de Dezembro de 2006). Pp. 8328-8337. Regulamento Arquivístico da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1392/2006 de 13 de Dezembro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 238 (13 de Dezembro de 2006). Pp. 8344-8337. Aprova o regulamento Arquivístico da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 30/2007 de 5 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 4 (5 de Janeiro de 2007). Pp. 85-109. Regulamento Arquivístico dos Transportes Aéreos Portugueses.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 52/2007 de 9 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 6 (9 de Janeiro de 2007). Pp. 163-169. Regulamento Arquivístico do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 401-A/2007 de 5 de Abril. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 68 (5 de Abril de 2007). Pp.2218-(2)-2218(2). Regulamento Arquivístico do Ministério da Agricultura, da Direcção-Geral do Orçamento.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. Lei nº46/2007, de 24 de Agosto. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 163 (24 de Agosto de 2007). Pp. 5680-5687.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 12/2008 de 3 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 2 (3 de Janeiro de 2008). Pp.96-103. Regulamento Arquivístico do Instituto Politécnico do Porto.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº32/2008 de 11 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 8 (11 de Janeiro de 2008). Pp.357-368. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral de Reinserção.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 46/2008 de 15 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 10 (15 de Janeiro de 2008). Pp.536-542. Regulamento Arquivístico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 96/2008 de 29 de Janeiro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 20 (29 de Janeiro de 2008). Pp.747-753. Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 418/2008 de 11 de Junho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 111 (11 de Junho de 2008). Pp.3405-3419. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 79/2008 de 23 de Junho. *Jornal Oficial da região Autónoma da Madeira. 1ª Série.* Funchal. Nº 74 (23 de Junho de 2008). Pp.8-15. Regulamento Arquivístico dos estabelecimentos de ensino básico e secundário.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 747/2008 de 21 de Agosto. *Diário da República. 2ª Série.* Lisboa. Nº 161 (21 de Agosto de 2008). Pp.3405-3419. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1220/2008 de 24 de Outubro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 207 (24 de Outubro de 2008). Pp.7523-7536. Regulamento Arquivístico da Polícia de Segurança Pública.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 1326/2008 de 18 de Novembro. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 224 (18 de Novembro de 2008). Pp.7523-7536. Regulamento Arquivístico Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 331/2009 de 30 de Março. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 62 (30 de Março de 2009). Pp.1925-1938. Regulamento Arquivístico do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 536/2009 de 18 de Maio. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 95 (18 de Maio de 2009). Pp.3153-3172. Regulamento Arquivístico das Direcções Regionais de Educação.
- PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 700/2009 de 3 de Julho. *Diário da República. 1ª Série.* Lisboa. Nº 127 (3 de Julho de 2009). Pp.4285-4296. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

PORTUGAL. Leis, decretos - Portaria nº 740/2009 de 10 de Julho. *Diário da República. 1ª Série*. Lisboa. Nº 132 (10 de Julho de 2009). Pp.4359-4366. Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia e da Inovação.

C-Guias de arquivo, inventários, colecções

COSTA, Francisco Barbosa da – História do Governo Civil do Distrito do Porto. 1ª Edição. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmim Dias (coordenação) – *Secretaria de Estado dos Negócios do Reino/Ministério do Reino*. Elaboração de Paulo Tremeceiro e Teresa Jorge. 1º Edição. Lisboa: IANT/TT, 1999. ISBN 972-8107-51-X.

FRANÇA, Paula Cristina Viana – *O Governo Civil do Distrito de Viseu: nota histórica e documentação*. 1ª Edição. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1991. D.L. 48835/91.

GUIMARÃES, Paulo - Arquivo Histórico de Aljustrel - *Catálogo. Inventário. Guia do Investigador*. Aljustrel: Câmara Municipal de Aljustrel, Biblioteca Municipal, 1987.

MARIZ, José – *Arquivo Histórico: catálogo*. [documento policopiado]. Serpa: Câmara Municipal de Serpa, 1982.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO. Inventário do Fundo do Governo Civil. [documento policopiado]. Aveiro: Arquivo Distrital de Aveiro, 1998.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA. Guias de remessa da documentação do Governo Civil de Beja. [documento policopiado]. Beja: Governo Civil de Beja, [1995].

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA - *Guia do Arquivo*. Beja. Arquivo Distrital, 1996.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA – *Inventário da documentação do Governo Civil de Braga [documento electrónico]*. Braga: Arquivo Distrital de Braga, s.d. [consultado em 2009-11-08]. Disponível em WWW: <URL: [http://www.adb.pt/Default.aspx?t](http://www.adb.pt/Default.aspx?tabid=7&pageid=98&lang=pt-PT)
[abid=7&pageid=98&lang=pt-PT](http://www.adb.pt/Default.aspx?ttabid=7&pageid=98&lang=pt-PT)>.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – *Guia de Fundos do Arquivo Distrital de Bragança*. Coordenação de Ana Maria Afonso. [documento electrónico]. 1ª Edição.

Bragança: Arquivo Distrital de Bragança, 2006. Acedido em 2009-01-25. Disponível em <http://www.empresasglobais.com/adbraganca/GuiaFundosADB.pdf>.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA – *Governo Civil de Bragança – inventário*. [documento electrónico]. Bragança: Arquivo Distrital de Bragança, sem data. Instrumento fornecido via correio electrónico pela Sra. Directora do Arquivo Distrital Dra. Alda Luísa Canêdo Berenguel.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – *Inventário do Fundo do Governo Civil de Castelo Branco*. [Documento policopiado]. Castelo Branco: Arquivo Distrital de Castelo Branco, s.d.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO – Identificação institucional [em linha]. Castelo Branco: Arquivo Distrital de Castelo Branco, sem data. Acedido em 2009-01-25. Disponível em <http://adctb.dgarq.gov.pt/identificacao-institucional/historia/>>

PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – *Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra*. [documento electrónico]. 1ª edição. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1996. [acedido em 2009-01-29]. Disponível em WWW: <URL: http://www.uc.pt/auc/fundos/ficheiros/Governo_Civil.pdf

PORTUGAL. ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Guia de fundos do Arquivo da Universidade de Coimbra. [documento electrónico]. 1ª edição. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, s.d.[acedido em 2010-03-06]. Disponível em WWW:<URL:http://www.uc.pt/auc/fundos/guia_fundos >.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA – *Inventário do Governo Civil de Évora*. [documento policopiado]. Évora: Arquivo Distrital de Évora, s.d.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE FARO – Fundos do Governo Civil de Faro. [documento electrónico]. Faro: Arquivo Distrital de Faro, s.d. [\[acedido em 2009-01-29\]. Disponível em WWW: <URL: http://adfarofarodigital.pt/pdfs/fundo_do_governo_civil_de_faro.pdf >](http://adfarofarodigital.pt/pdfs/fundo_do_governo_civil_de_faro.pdf).

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Inventário da documentação do Governo Civil da Guarda [documento electrónico]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, s.d.. [consultado em 2009-11-15]. Disponível em WWW: <URL: http://www.adguarda.pt/loja/fotos/prod_630.PDF

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Fundos e Coleções. Administração Central Desconcentrada do Estado [documento electrónico]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, s.d.. [consultado em 2010-07-24]. Disponível em WWW: <URL: http://www.adguarda.pt/loja/categoria_detalhe.asp?departmentid=33>

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Fundos e Coleções. Grupo de Arquivos Paroquiais [documento electrónico]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, s.d.. [consultado em 2010-07-24]. Disponível em WWW: <URL: http://www.adguarda.pt/loja/categoria_detalhe.asp?departmentid=48

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA – Fundos e Coleções. Administração Regional ou Local. [documento electrónico]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, s.d.. [consultado em 2010-07-24]. Disponível em WWW: <URL: http://www.adguarda.pt/loja/categoria_detalhe.asp?departmentid=34 >.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - Um Serviço Público com História...[em linha]. Guarda: Arquivo Distrital da Guarda, 2006).

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrição ao nível de fundo do Governo Civil de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.. [acedido em 2009-04-29]. Disponível em WWW: <URL: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=3719587>

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA – Descrições ao nível de fundo dos arquivos custodiados pelo Arquivo Distrital de Leiria [documento electrónico]. Leiria: Arquivo Distrital de Leiria, s.d.[acedido em 2010-07-29]. Disponível em WWW: <URL: <http://digitarq.adlra.dgarq.gov.pt/Default.aspx?page=listShow&searchMode=lf&sort=id&order=ASC> >

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE – *Inventário do Governo Civil (Provisório)*. [documento policopiado]. Portalegre: Arquivo Distrital de Portalegre, 1995.

PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Descrição do arquivo do Governo Civil do Porto ao nível do fundo. [documento electrónico]. Porto: Arquivo Distrital do Porto, s.d. [Consultado em 2010-01-17]. Disponível em WWW: < <http://pesquisa.adporto.pt/CRAVFrontOffice/default.aspx?page=regShow&ID=411129&searchMode=as> >.

- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Grupos de arquivos. [documento electrónico].
Porto: Arquivo Distrital do Porto, s.d. [Consultado em 2010-07-20]. Disponível em WWW:
http://www.adporto.pt/index.php?option=com_content&task=blogcategory&id=18&Itemid=40 >.
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM – [*Inventário do arquivo do Governo Civil de Santarém*]. Fornecido pela Dra. Leonor Lopes, directora do Arquivo Distrital de Santarém, por via electrónica.
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL – Acção de Formação “Gestão de Documentos Electrónicos” . Acção realizada em 2009-04-28. [documento electrónico]. Notícia publicada em 2009-04-29. Setúbal: Arquivo Distrital de Setúbal, 2009. [acedido em 2009-04-29].
Disponível em WWW: <URL: <http://adstb.dgarq.gov.pt/noticias/accao-de-formacao-gestao-de-documentos-electronicos/> >
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL – Identificação institucional [em linha]. Setúbal: Arquivo Distrital de Setúbal, 2008. [acedido em 2009-11-28]. Disponível em WWW: <URL <http://adstb.dgarq.gov.pt/identificacao-institucional/historia/>>
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL – Fundos e colecções [documento electrónico].
Setúbal: Arquivo Distrital de Setúbal, 2009. [acedido em 2009-04-30]. Disponível em WWW:
<URL: <http://adstb.dgarq.gov.pt/identificacao-institucional/historia/>>
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO - Identificação institucional [em linha]. Viana do Castelo: Arquivo Distrital de Viana do Castelo, sem data). Disponível em WWW: <URL: <http://advct.dgarq.gov.pt/identificacao-institucional/historia/> >
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE VILA REAL - Histórico. [em linha]. Vila Real: Arquivo Distrital de Vila Real, 2003). Disponível em WWW: <URL: <http://www.advrl.org.pt/instituicao/historico.htm> >
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU – Fundos e colecções. [documento electrónico].
Viseu: Arquivo Distrital de Viseu, s.d. [Consultado em 2010-07-20]. Disponível em WWW:
<http://www.ad-viseu.com/968.html> >.
- PORTUGAL. ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU – Descrição da subsecção Conselho de Distrito. [documento electrónico]. Viseu: Arquivo Distrital de Viseu, s.d. [Consultado em 2010-07-20].

Disponível em WWW:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&ID=3374505&searchMode=bs> >

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo e séries do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2009-04-02] Disponível em

WWW:<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=as&ID=4201111>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do Arquivo do Desembargo do Paço. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sem data.[consultado em 2010-03-01] Disponível em

WWW:<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=as&ID=4167317>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da colecção Instrumentos de Descrição. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-01-04] Disponível em WWW:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4202505>>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do Arquivo do Erário Régio. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sem data.[consultado em 2010-03-20] Disponível em

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4169375>.

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Junta da Saúde Pública. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sem data. [consultado em 2010-03-20] Disponível em WWW: <URL

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4222586>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do Arquivo do Tribunal do Santo Ofício. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sem data. [consultado em 2010-02-27] Disponível em WWW:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt?ID=2299703>>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Colecção Especial. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em

WWW:<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1281334>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em

WWW:<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4381115>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do fundo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. [documento electrónico].

Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&ID=4229940&searchMode=bs>>.

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo do arquivo do Cabido da Sé de Coimbra. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em

WWW:<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1379057>

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – Descrição ao nível de fundo da Junta do Comércio. [documento electrónico]. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, s.d.. consultado em 2010-03-06] Disponível em WWW:

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=1411410>>.

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – *Real Mesa Censória: inventário Preliminar*. [documento policopiado]. 1ª Edição. Lisboa: IANT/TT, 1994. L 572. Disponível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

PORTUGAL. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO – História. [documento electrónico]. 2ª Edição. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, actualização em 2008. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL:<http://antt.dgarq.gov.pt/identificacao-institucional/historia/>>.

PORTUGAL. ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA – “Guia do Arquivo Regional da Madeira”. *Boletim do Arquivo Regional da Madeira*. Funchal: Arquivo Regional da Madeira. ISSN 0873-9048. Vol. XX (1997).

PORTUGAL. ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA – Inventário do Arquivo Governo Civil do Funchal. [documento policopiado digitalizado]. Funchal: Arquivo Regional da Madeira, 1966.

[Consulta em 2009-05-18]. Disponível em http://www.arquivo-madeira.org/item1.php?lang=0&id_channel=19&id_page=338 >

PORTUGAL. ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA – Cadastro de fundos [documento electrónico]. 1ª Edição. Ponta Delgada: Arquivo Regional de Ponta Delgada, s.d.. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL: http://www.bparpd.azores.gov.pt/ARPD_L_Cadastro.pdf >

PORTUGAL. BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO – Guia de Fundos. [documento electrónico]. Angra do Heroísmo: Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, 2005. [Consulta em 2009-11-21]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.bparah.azores.gov.pt/PDFs/BPARAH-Guia+de+Fundos%5B2005%5D.pdf>

PORTUGAL. BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA. [Inventário dos paroquiais do] Faial. Sem data. Documento electrónico remetido por correio electrónico.

PORTUGAL. BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA - Mensagem de correio electrónico enviada à autora da dissertação. 2010-07-26. Fundos existentes na Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça.

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – Guia Sumário de Fundos e Coleções do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Parte I: instituições do Antigo Regime, Instituições Contemporâneas, Coleções, Arquivos de Família, Arquivos de Pessoas Singulares, Associações e Empresas. [documento electrónico]. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002. [acedido em 2005-02-09]. Disponível em WWW: <URL: http://antt.dgarq.gov.pt/files/2008/10/guia_sumario_com_idd1.doc >. O documento já não se encontra disponível na rede.

PORTUGAL. MINISTÉRIO DO REINO - "Inventario dos papeis de diferentes classes que se remetem ao A.N.T.T." [Manuscrito]. 1835. Acessível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 1 e 2.

PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – [Inventariação do Património Móvel. Recenseamento dos arquivos dos governos civis]. [documento policopiado]. 1995. 14 páginas. Disponível no Arquivo Distrital de Santarém.

PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA - "Relação dos Livros que com a Portaria (...) são remetidos para o Real Arquivo da Torre do Tombo". [Manuscrita]. 1857. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 3.

PORTUGAL. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA- "Lista dos livros da Balança Geral do Comércio de Portugal com os seus domínios e nações estrangeiras". [Manuscrita]. 1858. Acessível no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. (L. 305). Relação 4.

Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea: arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Coord. De Joel Serrão; direcção de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. Vol. I.

SOUSA, Fernando – *O Arquivo do Governo Civil do Porto*. Porto: Governo Civil do Porto, 1988.

TENGARRINHA, José (direcção de) – *História do Governo Civil de Lisboa*. 1ª Edição. Lisboa: Governo Civil de Lisboa, 2002. D.L. 178042/02.

D- Normas

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999*; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo do IAN/TT. 2ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. ISBN 972-8107-69-2.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAAR (CPF): Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Canberra, Austrália, 27-30 de Outubro e 2003*. [em linha]; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo do IAN/TT. 2ª Ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. [consultado em 2006-08-26]. Disponível em WWW: <URL: <http://dgarg.gov.pt/files/2008/10/isaar.pdf> >

INTERNACIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *ISDF: International Standard for Describing Functions: developed by the Committee on Best Practices and Standards*. 1ª ed. Paris:

International Council on Archives, 2008. [Acedido em 2008-04-15]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.ica.org/sites/default/files/ISDF%20ENG.pdf>>

NP 4438-1 (2005) Informação e Documentação. *Gestão de Documentos de Arquivo. Parte 1: Princípios Directores*. Caparica: Instituto Português da Qualidade. 31p.

NP 4438-2 (2005) Informação e Documentação. *Gestão de Documentos de Arquivo. Parte 2: Recomendações de Aplicação*. Caparica: Instituto Português de Qualidade. 58p.

E. Bibliografia

ADKINS, Elizabeth W - A History of the Ford Motor Company Archives, With Reflections on Archival Documentation of Ford of Europe's History [documento electrónico]. Ann Arbor: Bentley Historical Library. University of Michigan, s.d. [Consultado em 2010-06-26]. Disponível em WWW: <URL: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:TwOy0mP_rt4J:bentley.umich.edu/academic/practicum/docs/fordhistory.doc+A+History+of+the+Ford+Motor+Company+Archives.&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt>.

ALBERCH FUGUERAS, Ramón; CRUZ MUNDET, José Ramón - *Archívese! Los Documentos del poder el poder de los documentos*. 1ª reimpressão. Madrid: Alianza Editorial, 2002. (El libro de bolsillo. Ciencias sociales). ISBN 84-206-3967-2.

AMARAL, Diogo Freitas do – *Curso de Direito Administrativo*. Com a colaboração de Luís Fábrica, Carla Amado Gomes e Jorge Pereira da Silva. 3ª Edição. Coimbra: Edições Almedina, 2009. (Manuais Universitários). ISBN 978-972-40-2805-7.

APPRAISAL TASK FORCE – *Appraisal Task Force Report* [em linha]. 1ª edição. The International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems (InterPARES) 2 Project: Experiential, Interactive, Dynamic Records. [acedido em 2007-10-29]. Disponível em http://www.interpares.org/display_file.cfm?doc=ip1_aptf_report.pdf

ASSOCIATION OF GERMAN ARCHIVISTS – Position of the Work Group “Archival Appraisal in the VdA – Verband deutscher Archivarinnen und Archivare” (Association of German Archivists) concerning Archival Appraisal. 15 de Outubro de 2004. [documento electrónico]. S.l.: Verband deutscher Archivarinnen und Archivare, 2004. [acedido em 2009-03-08]. Disponível em http://www.archiv.net/pdf/archival_appraisal.pdf.

AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – *Recordskeeping glossary*. [documento electrónico]. Canberra: National Archives of Australia, s.d. [Acedido em 2009-03-22].

Disponível em WWW: <URL:

<http://www.naa.gov.au/records-management/glossary/index.aspx#s>

AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – *DIRKS: A Strategic Approach to Managing Business Information*. [em linha]. 2nd edition. Canberra: National Archives of Austrália, 2001,

ver. Julho de 2003. [Consultado em 2009-06-10]. Disponível em WWW: <URL:

<http://www.naa.gov.au/records-management/publications/DIRKS-manual.aspx> .

AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA – *Overview of Classification Tools for Records Management*. [documento electrónico]. Canberra: Commonwealth of Australia, 2003.

[consultado em 2008-06-17]. Disponível em WWW: <URL:

http://www.naa.gov.au/Images/classification%20tools_tcm2-1030.pdf.

AUSTRALIA. NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA - *Australian Governments' Interactive Functions Thesaurus (AGIFT)* [em linha]. Canberra: National Archives of Australia, 2007.

[Consultado em 2009-09-06]. Disponível em WWW:< [http://www.naa.gov.au/records-](http://www.naa.gov.au/records-management/create-capture-describe/describe/classification/agift/index.htm)

[management/create-capture-describe/describe/classification/agift/index.htm](http://www.naa.gov.au/records-management/create-capture-describe/describe/classification/agift/index.htm) .

AZEVEDO, Pedro de – “As propostas académicas sobre a Torre do Tombo”. BAIÃO, António, dir.

Revista Pedagógica: órgão do magistério primário. Ano II, nº 76, 12 de Maio de 1905.

Pp.1206-1209.

AZEVEDO, Pedro de – “Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 5 (1915), p.191-

203.

AZEVEDO, Pedro – “O Regulamento do Arquivo Militar”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.II, nº 8 (1921), p.333-335.

AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António – *O Arquivo da Torre do Tombo: sua história, corpos que o compõem e organização*. Ed. Fac-similada. Nota Prévia de Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo; Livros Horizonte, 1989.

AZEVEDO, Rui de - A Coleção Especial do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo: sua génese e corpos que a formam: reconstituição destes fundos pelos seus elementos arquivísticos: o

itinerário do cartório de Moreira. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. Nº 3 (1947). Pp. 5-26.

BAER, Christopher T. - Strategy, Structures, Detail, Function: four parameters for the Appraisal of Business Records. In *The Records of American Business*. Edited by James M. O'Toole. 1ª Edição. Chicago: The Society of American Archivists, 1997. ISBN 0-931-828-45-7. Pp.75-135.

BAIÃO, António – O Arquivo Nacional da Torre do Tombo. In *Portugal: Exposição Portuguesa em Sevilha*. Volume I. 1ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1929. Pp. 5-36.

BAIÃO, António – “Relatório em 29 de Janeiro de 1938”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.13, nº 51 e 52 (Janeiro- Junho de 1938), p. 68.

BAIÃO, António – “Relatório em 9 de Março de 1939”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.14, nº 55 e 56 (1939), p. 98.

BARATA, Paulo J.S. – “Investigação em arquivo. Tendências dos anos 90”. *Páginas A & B*. Lisboa: Gabinete de Estudos A&B. ISSN 0873-5670. Nº 5 (2000). Pp.9-42.

BARATA, Paulo J.S. - *Os Livros e o Liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública, uma alteração de paradigma*. 1ª Edição. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2003. (Estudos). ISBN 972-565-368-8.

BARBEDO, Francisco – “Gestão Documental e de Sistemas de Arquivo”. *Boletim dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Nº 11 (Janeiro-Março 2005). ISSN 1645-5460. Pp.1-2.

BAROSA, José Pedro – Reflexões sobre a problemática dos arquivos empresariais. [CD.ROM]. In Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – *Arquivos Empresariais: instrumentos de gestão e património documental; novos desafios, novas soluções*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-32-5.

BICHO, Susana – *Divórcio entre a legislação e a prática no contexto de avaliação, selecção e eliminação de documentos nas autarquias locais*. [texto policopiado] Edição da autora. Évora:

Universidade de Évora, 2008. Dissertação de mestrado orientada pela Professora Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira e a Prof. Doutora Isabel Bastos.

BONIFÁCIO, Fátima – *O Século XIX Português*. 1ª edição. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2002. (Coleção Breve. História). ISBN 972-671-079-0.

BOOMS, Hans – “Society and the formation of a documentary heritage: issues in the appraisal of archival sources”. *Archivaria*. Ottawa. Nº 24 (Summer 1987). Pp. 69-107.

Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação. Lisboa: BAD. Vol. 2 de 2006. ISSN 0007-9521.

CANADÁ. UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL – Terminologie Archivistique de base proposée aux étudiants. [documento electrónico] École de Bibliothéconomie et des Sciences de L'Information. 1ª Edição. Montréal : Université de Montréal. École de Bibliothéconomie et des Sciences de L'Information, s.d. [Acedido em 2009-03-07]. em WWW: <URL: <http://www.ebsi.umontreal.ca/guides/arv-terminologie.pdf>

CANNADINE, David (coordenação) – “Que é a História Hoje?”. Tradução de Rui Pires Cabral. 1ª Edição. Lisboa: Gradiva, 2006. (Trajectos, nº 67). ISBN 989-616-103-8
CANNADINE, David (coordenação) – *Que é a História Hoje?* Tradução de Rui Pires Cabral. 1ª Edição. Lisboa: Gradiva, 2006. (Trajectos, nº 67). ISBN 989-616-103-8.

CARVALHO, Cristina – “A avaliação em arquivística: um estudo de caso em ambiente electrónico”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (9) 2002, p.7-38.

CARVALHO, Maria João L.C. de Carvalho – “A Reformulação da portaria 503/86, de 9 de Setembro: uma experiência arquivística de trabalho em grupo”. *Actas do V Encontro de Arquivos Municipais*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-30-9.

CASTILHO, José Feliciano de – [Relatório apresentado à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino]. Lisboa, 1843. Diário do Governo, nº 28 de 2 de Fevereiro de 1843, pp. 165-167.

CASTRO, Augusto – “Cartórios notariais da comarca de Lisboa”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 3 (1915), p.104-111.

- CASTRO, Augusto – “Cartórios Paroquiais do 2º Bairro de Lisboa e sua incorporação no novo Arquivo de São Vicente”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.2, nº 7 (1916), p.81-85.
- CATROGA, Fernando - Romantismo, Literatura e História. In *História de Portugal: O Liberalismo*. Vol. V. Direcção de José Mattoso. 1ª Edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3.
- CATROGA, Fernando - Alexandre Herculano e o Historicismo Romântico. In *História da História de Portugal (séculos XIX-XX). A História Através da História*. Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga. 1ª edição. Lisboa: Temas e Debates, 1998. (*História da História de Portugal (séculos XIX-XX, vol I)*). ISBN 972-959-090-X.
- CATROGA, Fernando – Positivistas e Republicanos. In *História da História de Portugal (séculos XIX-XX). A História Através da História*. Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga. 1ª edição. Lisboa: Temas e Debates, 1998. (*História da História de Portugal (séculos XIX-XX, vol I)*). ISBN 972-959-090-X.
- CATROGA, Fernando – História e Ciências Sociais em Oliveira Martins. In *História da História de Portugal (séculos XIX-XX). A História Através da História*. Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga. 1ª edição. Lisboa: Temas e Debates, 1998. (*História da História de Portugal (séculos XIX-XX, vol I)*). ISBN 972-959-090-X.
- CATROGA, Fernando – *Memória, História e Historiografia*. 1ª Edição. Coimbra: Livraria Quarteto, 2001. (Opúsculos, nº 7). ISBN 972-8717-09-1.
- CATROGA, Fernando – O Republicanismo em Portugal. Público. [edição electrónica]. Lisboa: Público. 2010-08-24. [consultado em 2010/08/24]. Disponível em WWW: <URL <http://jornal.publico.pt/noticia/24-08-2010/o-republicanismo-em-portugal-20068763.htm>
- CLEYET-MICHAUD, Rosine - Records management et gestion des archives historiques. [em linha]. AFNOR. Portail Français du Records Management. [Acedido em 2009-03-03]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.records-management.fr/spip.php?article39>
- CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – *ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999*; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em

Arquivo do IAN/TT. 2ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004.
ISBN 972-8107-69-2.

COOK, Michael – *The Management of Information From Archives*. Second edition. Aldershot:
Gower Publishing, copyright 1999. ISBN 0-566-07993-3.

COOK, Terry- “Macrovaloración y análisis funcional: la preeminência de la interacción politico-social sobre el gobierno”. *Tabula: revista de Arquivos de Castilla y León*. Salamanca: Archiveros de Castilla y León, nº 6 (2003). ISSN 1132-6506. Pp. 87-102.

COOK, Terry – “Macroappraisal in Theory and Practice: origins, characteristics and Implementation in Canada, 1950-2000”. *Archival Science* (2005) 5: 101-161.

CORDEIRO, José Manuel Lopes – Uma Tarefa urgente: salvar arquivos de empresa. [CD.ROM].
In *Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – Arquivos Empresariais: instrumentos de gestão e património documental; novos desafios, novas soluções*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-32-5.

COSTA, Avelino de Jesus da – *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*. 3ª Edição muito melhorada. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.D.L. Nº 64626/93.

COUTURE, Carol – *Les Fonctions de l'Archivistique Contemporaine*. 1ª Edição. Sainte-Foy (Quebeque, Canadá) : Presses de L'Université du Québec, 1999. (Gestion de l'Information). ISBN 2-7605-0941-9.

COX, Richard J. – “The Documentation Strategy and Archival Appraisal Principles: a different perspective”. *Archivaria: the journal of the Association of Canadian Archivists*. Canadá: Association of Canadian Archivists. ISSN 0318-6954. Nº 38 (Outono de 1994). PP. 11- 36.

CRUZ-MUNDET, José Ramón – *Manual de Archivística*. 4ª edição. Madrid: Fundación Germán Sanchez Ruipérez, 2001. (Biblioteca del Libro). ISBN 84-89384-31-2.

DAMAS, Carlos Alberto – O Arquivo Histórico do Banco Espírito Santo. [Documento electrónico]. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais das Ciências Sociais e Humanas, s.d. [consultado em 2010/06/26]. Disponível em WWW: <URL:<http://historia-empresarial.fe.unl.pt/fontes/arquivobes.pdf>>

- DANTAS, Júlio – “Serviço de incorporações pela Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade. 1ª Série. Vol. I, nº 1, Outubro de 1914. Pp. 1-8.
- DANTAS, Júlio – “O Arquivo do Cabido de Lisboa”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade. 1ª Série. Vol. I, nº 2, Janeiro de 1915. Pp. 76-81.
- DANTAS, Júlio – “O segundo ciclo de incorporações”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.2, nº 8 (1916), p.119-132.
- DANTAS, Júlio – “Crónica”. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (vol. IX) Julho-Dezembro de 1931, pp.55 e 56.
- DANTAS, Júlio – “Crónica”. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (vol. IX) Janeiro-Junho de 1931, p.55-57.
- DANTAS, Júlio – “Criação e organização dos Arquivos Distritais”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1932. 2ª Série. Vol. X, números 37 e 38, Janeiro-Junho de 1932, pp.7-13.
- DANTAS, Júlio – “Arquivos Distritais: estado das encorporações no primeiro trimestre de 1937”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.12, nº 47 e 48 (Janeiro- Junho de 1937), pp.113-137.
- DELMAS, Bruno – “Archival science facing the information society”. *Archival Science*. Vol. 1, nº 1 (2001). Pp. 25-37. ISSN 1389-0166.
- DELMAS, Bruno – *La Société Sans Mémoire : propos dissidents sur la politique des archives en France*. 1ª edição. Paris : Bourin Éditeur, 2006. ISBN 2-84941-041-1.
- DUCHEIN, Michel – L’Histoire des archives européennes et l’évolution du métier d’archiviste en Europe. In *Études d’Archivistique, 1957-1992*. Paris : Association des Archivistes Français, 1992.
- DUCHEIN, Michel – Le respect des fonds en archivistique : principes theoriques et problèmes pratiques. In *Études d’Archivistique, 1957-1992*. Paris : Association des Archivistes Français, 1992. Pp.9-34.

- DURANTI, Luciana – “Diplomatics: New Uses for an Old Science. Part I”. *Archivaria: the journal of the Association of Canadian Archivists*. Canadá: Association of Canadian Archivists. ISSN 0318-6954. Nº 28. (Verão de 1989): Pp. 7- 27.
- DURANTI, Luciana – “Diplomatics: New Uses for an Old Science. Part VI”. *Archivaria: the journal of the Association of Canadian Archivists*. Canadá: Association of Canadian Archivists. ISSN 0318-6954. Nº 33. (Inverno de 1991-92): Pp. 6- 24.
- DURANTI, Luciana – “The Concept of Appraisal and Archival Theory”. *The American Archivist*. Chicago: Society of American Archivists. ISSN 0361-9081. Vol. 57, Primavera de 1994. Pp. 328-344.
- EARDMANN, Carl – “A Secularização dos Arquivos da Igreja em Portugal”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.VIII, nº 29 a 32 (Janeiro-Dezembro de 1927), pp. 48-57.
- ESPAÑA. MINISTERIO DE CULTURA. ARQUIVO GENERAL DE LA ADMINISTRACIÓN – Presentación del Archivo General de la Administración [documento electrónico]. Madrid: Gobierno de España. Ministerio de Cultura, s.d.[Acedido em 2009-02-24] Disponível em WWW: <URL: <http://www.mcu.es/Arquivos/MC/AGA/index.html> >.
- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. UNIVERSIDADE DE COLUMBIA – Human Rights Web Archives. [documento electrónico]. Nova Iorque: Columbia University Libraries, s.d. [consultado em 2010-09-16]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.columbia.edu/cu/web/indiv/humanrights/hrwa/index.html> >.
- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. UNIVERSIDADE DO MICHIGAN. BENTLEY HISTORICAL LIBRARY– Michigan Historical Collection. [documento electrónico]. Ann Harbour: Bentley Historical Library. University of Michigan-, última alteração de 2007/09/24. [Consultado em 2010/06/26]. Disponível em WWW: <URL: <http://bentley.umich.edu/mhchome/index.php>>.
- ESTEVENSON, Manuel – Em Prol dos Arquivos. I . A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português. Lisboa: A. Pinto. Vol. XVIII (Setembro de 1942). Pp. 417-423.
- ESTEVENSON, Manuel – *Relatório do Arquivo Geral e Biblioteca Central da Marinha*. [Lisboa: s.n], 1945. (Lisboa: União Gráfica). Publicado originalmente nos *Anais da Marinha*, nº 9, 1944.

- FAVIER, Jean - *La Pratique Archivistique Française*. 1ª Edição. Paris : Archives Nationales, 1993. ISBN 2-86000-205-7.
- FERRÃO, António – “Crónica: alguns serviços durante o 2º semestre”. *Anais das Bibliotecas e dos Arquivos*. Lisboa. (Vol. XVIII, Nº 71 e 72). 1946. Pp.2-60.
- FERRÃO, António – “Crónica da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.20, nº 75 e 76 (1948), pp.21-23.
- FERRÃO, António – “Crónica da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.21, nº 77 e 78 (1949), p.45.
- FERREIRA, Godofredo – “Cartórios Paroquiais do distrito de Castelo Branco”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.2, nº 6 (1916), p. 37-41.
- FERREIRA, José Carlos Damasceno – *Elementos de Arquivologia*. 1ª edição. Lisboa: edição do autor, 1957.
- FIDALGO, Maria José Vaz Fidalgo, UCHA, Paula – “Projecto de Tabela de Avaliação e Selecção das Funções-Meio”. *Cadernos BAD*. Lisboa. Nº2 (2006). ISSN 007-9421. Pp.30-36.
- FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Arquivo Nacional da Torre do Tombo: roteiro prático*. 1ª Edição. Lisboa: Livraria Universal de Armando Joaquim Tavares, 1922.
- FRANÇA. MINISTÈRE DE LA CULTURE. ARCHIVE NATIONALE DE FRANCE – Archives nationales. [documento electrónico] Paris : Ministério da Cultura, s.d. [Acedido em 2009-02-24]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.archivesnationales.culture.gouv.fr/>>.
- FREIRE, Anselmo Braancamp – *Arquivo Histórico Português*. Estudo crítico de Joaquim Veríssimo Serrão. 2ª Edição. Santarém: Câmara Municipal de Santarém, 2001. ISBN 972-8491-19-0. Onze volumes.
- FREIRE, Dulce – “A Extinção do IPA foi ‘um erro trágico’”. *História* (2ª série). Nº 7 (Abril de 1995). Pp. 12-15.

- GARCIA, Madalena – “A informação arquivística contemporânea: breves considerações”. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*. Nº1 (Abril-Outubro, 1997). ISSN0251-1711. Pp.149-155.
- GOFF, Jacques le – Documento/Monumento. In *Enciclopedia Einaudi. Memória*. Volume 1. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. Pp. 95-105.
- GONÇALVES, Eunice – *Como Classificar e Ordenar Documentos de Arquivo*. Reedição e correcção. São Paulo: Divisão de Arquivos do Estado de São Paulo, 1998. (Como Fazer, 2). ISBN 85-86726-05-2.
- GONÇALVES, Manuel Silva; GUIMARÃES, Paulo Mesquita – *Arquivo do Governo Civil de Vila Real: inventário*. 1ª Edição. Vila Real: Arquivo Distrital de Vila Real, 2000. (Arquivos de Trás-Os-Montes e Alto Douro. Instrumentos de Descrição). ISBN 972-9022-20-8.
- GONZÁLEZ QUINTANA, Antonio – *Políticas archivísticas para la protección de la protección de los derechos humanos* [documento electrónico]: actualización y ampliación del informa elaborado para UNESCO y Consejo Internacional de Archivos (1995) sobre gestión de los archivos de los servilios de seguridad del estado de los desaparecidos regímenes desaparecidos. Paris: Conselho Internacional de Arquivos, 2008. [consultado em 2009-01-18]. Disponível em WWW: <URL: http://www.ica.org/groups/sites/default/files/2008%2011%20AGQ%20Report_1.pdf >.
- GUILLAUME, Marc - *A Política do Património*. Tradução de Joana Caspurro e apresentação de Vítor Oliveira Jorge. 1ª Edição. Porto: Campo das Letras, 2003. (Campo das Ciências,11). ISBN 972-610-704-0.
- GUIMARÃES, Paulo – Arquivos e história empresarial: história sem empresas, empresas sem história. [CD.ROM]. In *Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – Arquivos Empresariais: instrumentos de gestão e património documental; novos desafios, novas soluções*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2001. ISBN 972-9067-32-5.
- HENRIQUES, Cecília – “Construindo a nova administração (reflexões de uma arquivista)”. *Cadernos BAD: Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa: Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. ISSN 0007-9421. Nº 2 (2006), pp.6-13.

HENRIQUES, Maria de Lurdes (coordenação) – *Olhares Cruzados entre arquivistas e historiadores: mesas-redondas na Torre do Tombo*. 1ª Edição. [Lisboa]: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. ISBN 972-8107-82-X.

HERCULANO, Alexandre (direcção de) – *Portugaliae Monumenta Historica: a saeculo octavo post Christvm vsque ad qvintvmdecimvm....* Versão facsimilada. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1969. Vol. I, fascículo I.

HERCULANO, Alexandre – Do Estado dos Arquivos Eclesiásticos do Reino e do Direito do Governo em relação aos documentos ainda neles existentes: projecto de consulta submetido à Segunda Classe da Academia Real das Ciências. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. I. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1982, pp.135-149.

HERCULANO, Alexandre – Historiadores Portugueses. Fernão Lopes. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. IV. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1985,pp.175-177.

HERCULANO, Alexandre – Carta I [Sobre a história de Portugal]. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. IV. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1985, pp.197-199.

HERCULANO, Alexandre – Carta IV. [Necessidade de uma nova divisão de épocas. Falso aspecto da história]. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. IV. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1985, pp.219-226.

HERCULANO, Alexandre – Carta V. [Ciclos ou grandes divisões históricas. – Idade Média e Renascimento. – Preferências da idade Média]. In *Opúsculos: edição crítica*. Vol. IV. Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, imp.1985,pp. 226-239.

HESPANHA, António Manuel – *Guiando a Mão Invisível: direitos, Estado e lei no Liberalismo Português*. 1ª Edição. Coimbra: Livraria Almedina, 2004. ISBN 972-40-2321-4.

História. 2ª Série. Direcção de Fernando Rosas. Nº 7, Abril de 1995. D.L. 1084/82.

HOSKER, Rachel e RICHMOND, Lesley – *Seek and Destroy – an archival appraisal theory and strategy*. In *Record Keeping in a Hybrid Environment: managing the creation, use, preservation and disposal of unpublished information objects in context*. Ed.lit. Alistair Tough e Michael Moss. 1ª edição. Oxford: Chandos Publishing, 2006. (Chandos Information Professional Series). ISBN 84334142 5.

HULL, Felix – *The use of sampling techniques in the retention of records*. [RAMP Study PGI-81/WS/26. Paris: Unesco, 1981.

ITALIA. MINISTERIO PER I BENI E LE ATTIVITÀ CULTURALI. DIREZIONI GENERALI PER GLI ARCHIVI – *Archivio Centrale Dello Stato*. [Documento electrónico] Roma: Ministério para os Bens e Actividades Culturais, s.d. [Acedido em 2009-02-24]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.archivi.beniculturali.it/ACS/index.html> >

ITALIA. MINISTERIO PER I BENI E LE ATTIVITÀ CULTURALI. DIREZIONI GENERALI PER GLI ARCHIVI – *Piano di conservazione* [documento electrónico] Roma: Ministério para os Bens e Actividades Culturais, s.d. . [Acedido em 2009-02-24]. Disponível em WWW: <URL: http://www.archivi.beniculturali.it/servizioll/progetti/comuni/piano_conservazione.html >

INTERNACIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – *ISDF: International Standard for Describing Functions: developed by the Committee on Best Practices and Standards*. 1ª ed. Paris: International Council on Archives, 2008. [Acedido em 2008-04-15]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.ica.org/sites/default/files/ISDF%20ENG.pdf>>

INTERPARES 2 PROJECT – *The Interpares 2 Project Dictionnary* [em linha]. Versão de 29 de Outubro de 2007. The International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems (InterPARES) 2 Project: Experiential, Interactive, Dynamic Records. [acedido em 2007-10-29]. Disponível em <http://www.interpares.org/>

JQUES, Sónia – “ ‘Macroavaliação: uma perspectiva necessária ao processo de avaliação arquivística?’: seminário internacional no dia 19 de Junho de 2008”. *Boletim da Direcção Geral de Arquivos*. Lisboa. ISSN 1646-785X. (Nº5) Abril-Junho de 2008. P. 3.

LACERDA, Silvestre – “Editorial”. *Boletim dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. ISSN 1645-5460. Nº 13. (Julho-Setembro de 2005), pp.1-2.

- LACERDA, Silvestre – “Uma nova orgânica”. *Boletim da Direcção Geral de Arquivos*. Lisboa. ISSN 1646-785X. (Nº1) Julho de 2007, pp.1-2.
- LARCHER, Tito de Sousa – “Os Arquivos”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 2ª série. Lisboa: Biblioteca Nacional. Vol.VI, nº 22 e 23 (Abril-Setembro de 1925), pp. 125-126.
- LEAL, Maria José da Silva – Planeamento das redes de serviço de arquivo: alguns aspectos da problemática das suas infraestruturas. In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses*, 7, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, pp. 120-136.
- LEAL, Maria José da Silva – Os Arquivos em Tempo de Mudança. In Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1, Porto, 1985 – *A Informação em Tempo de Mudança: actas*. Porto: BAD, 1985. Vol. 2, pp.295-310.
- LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern – *Arquivo e Historiografia: colóquio sobre as fontes de História Contemporânea Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988.
- MACHADO, Maria Isabel Pereira – A Selecção e Inutilização de Documentos e as Fontes da História Contemporânea. In *Arquivo e Historiografia: colóquio sobre as fontes de história contemporânea portuguesa*. 1ª Edição. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988. Pp. 25-34.
- MARIZ, José – *Quadro de Classificação dos Arquivos Municipais*. 1ª Edição. Lisboa: Instituto Português de Arquivos, Setembro de 1989. (Estudos e Documentos técnicos, nº 4).
- MARQUES, A.H. de Oliveira – Organização regional e local. In MARQUES, A.H. de Oliveira – *Portugal da Monarquia para a República*. 1ª edição. Lisboa: Editorial Presença, 1991. (Nova História de Portugal, vol. 11). ISBN 972-23-1420-3.
- MATOS, Sérgio Campos – *História, Mitologia e Imaginário Nacional. A História no Curso dos Liceus (1895-1939)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.
- MATOS, Sérgio Campos de – *Historiografia e Memória Nacional no Portugal do século XIX (1846-1898)*. 1ª Edição. Lisboa: Edições Colibri, 1998 (Extra-colecção). ISBN 972-978-8288-86-7.

- MEDEIROS, Pedro Pacheco de - "O Arquivo de Ponta Delgada e a Política Arquivística Regional". *Arquipélago. História*. 2ª série. Ponta Delgada: Universidade dos Açores. ISSN 0871-7664. Vol.5 (2001), pp. 743-758.
- MENNE-HARITZ- Angela - *Appraisal and disposal of electronic records and the principle of provenance: appraisal for accession not for oblivion*. [documento electrónico]. Hensínquia: National Archives of Finland, s.d. [Acedido em 2009-03-08]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.narc.fi/dlm/9b.htm>
- MESQUITA DE FIGUEIREDO, A. De – Arquivo Nacional da Torre do Tombo: roteiro prático. 1ª Edição. Lisboa: Livraria Universal, 1922.
- McKEMMISH, Sue – Record Continuum's unifying focus. In *Confident Australian Records Managers Pick Up the Challenge of the Future* [documento electrónico]. S.l.: Caldeson Consultancy, s.d. Disponível em WWW: <URL: < <http://www.caldeson.com/confidnt.html>. >. Consultado em 2009-02-21.
- MONTOITO, Eugénio – A Regulamentação Arquivística Municipal: uma contribuição preliminar para o seu estudo. In *Actas do 2º Encontro Nacional de Arquivos Municipais*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1992. ISBN 972-9067-06-6. Pp.155-177.
- NAUD, Gérard – '«Pré-Archiver»? D'abord, analyser'. *Gazette des Archives*. Paris. Nº 75. (1971). Pp.185-189.
- NORA, Pierre – Memória colectiva In *A Nova História*. Dirigida por Jacques le Goff, Roger Chartier e Jacques Revel. Tradução de Maria Helena Arinto e Rosa Esteves. 1ª Edição. Coimbra: Livraria Almedina, imp. 1990. Pp.451-454.
- PORTUGAL. OBSERVATÓRIO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Diagnóstico aos Arquivos Intermédios da Administração Central*. 1ª Edição. Lisboa: Observatório das Actividades Culturais e Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2003. ISBN 972-8488-26-2/972-8107-76-5.
- PEARCE-MOSES- Richard- Archives. *A Glossary of Archival and Records Terminology*. [documento em linha]. Chicago: Society of American Archivists, 2005. [Consultado em 2009-08-01]. Disponível em http://www.archivists.org/glossary/term_details.asp?DefinitionKey=156

- PEARCE-MOSES, Richard – Appraisal. In *A Glossary of Archival and Records Terminology* [documento electrónico em linha]. Chicago: Society of American Archivists, 2005. [Consultado em 2009-03-01] Disponível em WWW: <URL: <http://www2.archivists.org/glossary/terms/a/appraisal>>.
- PEIXOTO, António Maranhão – Os Arquivos Municipais no dealbar do século XXI. [disco compacto] Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 9, Ponta Delgada – *Bibliotecas e Arquivos, Informação para a Cidadania, o Desenvolvimento e a Inovação: actas*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2007. Um disco compacto.
- PEIXOTO, António Maranhão – “Arquivos Municipais: evolução e afirmação”. *Cadernos BAD*. Lisboa: Associação dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, nº 2 de 2002, pp.96-104.
- PENTEADO, Pedro – “La Valoración de documentos en Portugal: problemas e metodología”. *Tabula: revista de Arquivos de Castilla y León. El Refinado Arte de la destrucción: la selección de documentos*. Salamanca: Archiveros de Castilla y Leon. ISSN 1132-6506. Nº 6 (1992), pp. 263-274.
- PENTEADO, Pedro – “Norma Portuguesa de Gestão de Documentos de Arquivo (NP 4438)”. *Boletim dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*. Nº 12 (Junho de 2005). ISSN 1645-5460. P.8.
- PENTEADO, Pedro – *Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto da reestruturação da Administração Central do Estado* [documento electrónico]. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2006. [Consultado em 2009-08-01].
- PEREIRA, Gabriel – *Arquivos Nacionaes: these apresentada ao Congresso Nacional em 23 de Maio de 1910*. 1ª Edição. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1916.
- PEREIRA, Marcelino Rodrigues – Arquivos em formação: necessidade da criação de arquivos intermediários em Portugal. In *Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses*, 7, Lisboa, 1979 – *Actas*. Lisboa: VII Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, 1979. Vol. 2, pp. 138-154.

PEREIRA, Miriam Halpern – Por uma articulação entre a política arquivística e a investigação científica. In LEAL, Maria José da Silva, PEREIRA, Miriam Halpern - *Arquivo e Historiografia: colóquio sobre as fontes de História Contemporânea Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988. Pp. 35-43.

PEREIRA, Miriam Halpern – “Editorial. Para Memória Futura”. *Boletim dos Arquivos Nacionais*. Lisboa. Nº 6 (Outubro-Dezembro, 2003). P. 1.

PETERS, Victoria e RICHMOND, Lesley – Divided no more: a descriptive approach to the record keeping continuum. In *Record Keeping in a Hybrid Environment: managing the creation, use, preservation and disposal of unpublished information objects in context*. Ed.lit. Alistair Tough e Michael Moss. 1ª edição. Oxford: Chandos Publishing, 2006. (Chandos Information Professional Series). ISBN 84334142 5.

PÉTILLAT, Christine, PRAX, Hélène – Les Archives contemporaines ou l'arrivée du flux au quotidien. In Jean Favier (direcção de) - *La Pratique Archivistique Française*. 1ª Edição. Paris : Archives Nationales, 1993. ISBN 2-86000-205-7, Pp. 233-280.

POLLAK, Michael – “Memória e Identidade Social”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, Vol. 5, nº 10, 1992,pp.200-212.

PORTUGAL. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Arquivo Histórico. [documento electrónico]. Lisboa: Caixa Geral de Depósitos, s.d. [consultado em 2010/06/26]. Disponível em WWW: <URL:<http://www.cgd.pt/Site/Patrimonio-Historico/Arquivo-Historico/Pages/Arquivo-Historico.aspx> >

PORTUGAL. COMBOIOS DE PORTUGAL – Documentação e Arquivo Fotográfico. [documento electrónico]. Lisboa: Comboios de Portugal, s.d. [consultado em 2010/06/26]. Disponível em WWW: <URL:<http://www.cp.pt/cp/displayPage.do?vnextoid=648356b9128a6010VqnVCM1000007b01a8c0RCRD> >

PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS – *Orientações Para a Descrição Arquivística*. [documento electrónico]. 2ª versão. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, 2007. [Consultado em 2007-10-31]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/oda1-2-3.pdf> >. ISBN 978-972-8107-91-8.

PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Orientações para a Gestão de Documentos de Arquivo no Contexto de uma Reestruturação da Administração Central do Estado*. 1ª versão. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Outubro de 2006. [Consultado em 2009-04-26].

Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/orientacoes_ace.pdf

PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Tabela de selecção das funções-meio*.

[Documento electrónico] 2ª edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, Junho de 2007.

[Consultado em 2007-01-20]. Disponível em WWW: <URL: http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/t_sel_fmeio_v2.pdf

>.

PORTUGAL. DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS - *Relatório do Questionário Sobre Aplicação das Portarias de Gestão de Documentos*. [documento electrónico]. 1ª Edição. Lisboa: Direcção Geral de Arquivos, 2009. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW:

<URL:<http://dgarq.gov.pt/files/2010/03/relatorio-questionario-sobre-aplicacao-das-portarias-de-gestao-de-documentos1.pdf>>.

PORTUGAL. GOVERNO CIVIL DE LISBOA – Sítio oficial do Governo Civil de Lisboa [documento em linha]. [acedido em 2009-10-01]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.gov-civil-lisboa.pt/inicio/governo-civil/competencias/> >

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Manual Para a Gestão de Documentos*. Elaborado por Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1998. ISBN 972-8107-38-2.

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Orientações Técnicas para a Avaliação de Documentação Acumulada*. Elaborado por Ana Maria Povoas, Cecília Henriques e Maria João Pires de Lima. 1ª edição. Lisboa: IAN/TT, 1999. ISBN 972-8107-48-X.

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVÍSTICA – *Guia sumário de fundos e colecções do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Parte I: instituições do Antigo Regime, Instituições Contemporâneas, colecções, arquivos de família, arquivos de pessoas singulares, associações e empresas*. [documento electrónico]. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002. [consultado em 2005-02-09] Disponível em WWW: <URL: <http://www.iannt.pt> >

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – “Reorientando a Política de Salvaguarda e Valorização do Património Arquivístico do Sector Público”. *Boletim dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Nº 14 (Outubro-Dezembro de 2005). Pp.1-3.

PORTUGAL. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Arquivo Distrital de Bragança: guia de fundos*. [documento electrónico]. Coordenação de Ana Maria Afonso. 1ª Edição. Bragança: Arquivo Distrital de Bragança, 2006. [acedido em 2009-01-25]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.empresasglobais.com/adbraganca/GuiaFundosADB.pdf> >

PORTUGAL. INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – *Enquadramento histórico-legislativo*. [documento electrónico]. Lisboa: Instituto dos Registos e do Notariado, 2008. [consultado em 2010-08-03]. Disponível em WWW: <URL: http://www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/registo-civil/docs-do-civil/enquadramento-historico/

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - *Fundos e Colecções do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações*. [Documento electrónico]. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, s.d. Consultado em 2009-04-06] Disponível em WWW: <http://www.moptc.pt/cs2.asp?idcat=621>>.

PORTUGAL. Projecto de lei [para o Real Arquivo da Torre do Tombo]: proposta de lei apresentada pelo Deputado Nuno Álvares Pereira Pato Moniz à Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa na sessão de 28 de Dezembro de 1822. [documento electrónico]. Lisboa: Assembleia da República, s.d. [Consulta em 2010-03-13]. Disponível em WWW: <URL:<http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=mc.cd>.

RAMOS, Rui (coordenação de) - *História de Portugal*. 2ª Edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010. ISBN 978-989-626-139-9.

REIS, António – Registo Civil. IN PEREIRA, José Costa – *Dicionário da História de Portugal*. Lisboa: Publicações Alfa, copyright 1985. D.L. 35798/89. Volume II, p. 146.

REAL, Manuel Luís – Gestão do Património Arquivístico Nacional. In *Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2 Coimbra, 1987 – A Integração europeia: um desafio à informação: actas*. Coimbra: Livraria Minerva, 1987. Pp. 207-246.

REAL, Manuel, Luís – “A Rede Nacional de Arquivos: um desafio no século XXI”. *Cadernos BAD*. Lisboa: Associação dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. ISSN 0007-9421. Nº 1 de 2004, pp.36-59.

REINO UNIDO. BUSINESS ARCHIVES COUNCIL - *The Business Archives Country*. [documento electrónico]. Londres: Business Archives Council, 2010. [consultado em 2010-06-25]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.businessarchivescouncil.org.uk/about/aboutintro/> >

REINO UNIDO. THE NATIONAL ARCHIVES – *Advice to corporate and institutional owners*. [documento electrónico]. Kew: The National Archives, s.d. [consultado em 2010/06/26]. Disponível em WWW: <URL:<http://www.nationalarchives.gov.uk/archives/advice-corporate.htm> >

REINO UNIDO. THE NATIONAL ARCHIVES – *Managing Business Archives*. [documento electrónico]. Kew: The National Archives, s.d. [Consultado em 2010/06/25]. Disponível em WWW: <URL: <http://www.managingbusinessarchives.co.uk/> >

RIBEIRO, Fernanda; FERNANDES, Maria Eugénia Matos - *Universidade do Porto: estudo orgânico-funcional: modelo de análise para fundamentar o conhecimento do sistema de informação arquivo*. Porto: Reitoria da Universidade, 2001. 693 p. ISBN 972-8025-12-2.

RIBEIRO, Fernanda - *O Acesso à Informação nos Arquivos*. 1ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. (Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas). ISBN 972-31-1017-2. Dois volumes.

RIBEIRO, Fernanda, FERNANDES, Maria Eugénia Matos – “O Sistema de Informação Arquivística da Universidade do Porto: potenciar o uso da memória informacional retro-prospectivamente”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. Nº 11. 2003, p.79-99.

RIBEIRO, Fernanda – *Para o Estudo do Paradigma Patrimonialista e Custodial: a Inspeção das Bibliotecas e Arquivos e o contributo de António Ferrão (1887-1965)*. Prémio Raul Proença 2006. 1ª Edição. Porto: CETAC (Centro de Estudos das Tecnologias e Ciências da Comunicação) e Afrontamento, 2008. (Comunicação. Arte. Informação, nº 4). ISBN 978-972-36-0948-6.

RICOEUR, Paul – *La Mémoire, l'Histoire, l'Oubli*. 1ª Edição. Paris : Éditions du Seuil, 2000. (Essais). ISBN 2-02-056332-0.

- RODRIGUES, Ana Maria – A Incorporações das instituições do Antigo Regime e das instituições eclesiásticas. In FARINHA, Maria do Carmo et alli (coordenação). *A Torre do Tombo na Viragem do Milénio*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2001. Pp. 83-87.
- ROSAS, Fernando – “Política de arquivos: crime sem castigo”. *História* (2ª série). Nº 7 (Abril de 1995. Pp.4-11.
- ROUSSEAU, Jean-Yves e COUTURE, Carol - *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*. Tradução de Magda Bigotte de Figueiredo e revisão científica de Pedro Penteadó. 1ª edição. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. (Nova Enciclopédia;56). ISBN 972-20-1428-5.
- SCHELLENBERG, Theodore R- *Modern Archives: principles and techniques*. With an introduction by H.G. Jones. 2ª Edição. Chicago: Society of American Archivists, 2003. ISBN 0-931666-02-04.
- SILVA, António Martins da - “ A Desamortização”. In *O Liberalismo*. Coordenação de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. 1ª Edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. (História de Portugal/Direcção de José Mattoso, vol. V). ISBN 972-33-1310-3.
- SILVA, Armando Malheiro da, et. Al.- *Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Edições Afrontamento, 1999. Vol.1. ISBN 972-36-0483-3.
- SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – “A avaliação em arquivística: reformulação teórico-prática de uma operação metodológica”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (5) 2000, p.57-113.
- SILVA, Armando Malheiro da – “O futuro das empresas com memória: um modelo sistémico e interactivo para toda a informação empresarial”. *Arqueologia Industrial*. Vila Nova de Famalicão: Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ISSN 0870-8355. Quarta Série. Vol. II (2006), p. 9-14.
- SILVA, Armando Malheiro da – O retorno às origens e a relação entre as políticas e as práticas arquivísticas: para uma releitura crítica e prospectiva. In *Desenvolvimento Económico e Mudança Social: Portugal nos últimos dois séculos*. Direcção de José Vicente Serrão, Magda de Avelar Pinheiro e Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira. 1ª Edição. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2009. ISBN 978-972-672-2374. Pp. 637-667.

- SILVA, Carlos Guardado da – *Gestão de Arquivos Correntes [: manual da acção]*. Acção de formação em Gestão de Arquivos Correntes na Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. [documento policopiado]. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2007.
- SIMPSON, Duncan, GRAHAN, Susan- SIMPSON, Duncan, GRAHAN, Susan- “Appraisal and Selection of Records: a new Approach”. *Proceedings of the XXVth International Conference of the Round Table on Archives. Reykjavik, Iceland, 10-13 October 2001* [em linha]. *Comma*, volumes 1-2 (2002), p. 51-56. [Consult.2006-04-09]. Disponível na Internet em <http://www.ica.org/sites/default/files/Simpson&Graham%20Eng.pdf>.
- STEEMSON, Michael - *Confident Australian Records Managers Pick Up the Challenge of the Future* [documento electrónico]. S.l.: Caldeson Consultancy, s.d. Disponível em < <http://www.caldeson.com/confidnt.html>. >. Consultado em 2009-02-21.
- SUBTIL, José (et all) – “Projecto SIPA e a reforma administrativa” (comunicação apresentada ao 3º Congresso de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Lisboa, 1990).
- TEMUDO, Alda Maria P.P. e CARVALHO, Maria João L.C. de – A Avaliação Documental nos Arquivos Municipais. In *Actas do IV Encontro Nacional de Arquivos Municipais*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2000. ISBN 972-9067-27-9. Pp.53-63.
- TSCHAN, Reto – “A Comparison of Jenkinson and Schellenberg on Appraisal”. *The American Archivist*, vol. 65 (Outono/Inverno, 2002): 176-195.
- TORGAL, Luís Reis – *História e Ideologia*. 1ª Edição. Coimbra: Minerva, 1989.
- TOUGH, Alistair – Records and the transition to the digital. In *Record Keeping in a Hybrid Environment: managing the creation, use, preservation and disposal of unpublished information objects in context*. Ed.lit. Alistair Tough e Michael Moss. 1ª edição. Oxford: Chandos Publishing, 2006. (Chandos Information Professional Series). ISBN 84334142 5.
- UNESCO – *Slave Trade Archives*. [documento electrónico]. Paris: UNESCO, s.d. [consultado em 2010-09-16]. Disponível em WWW: <URL: http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL_ID=8780&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html >.

VALDEZ, J.J. Ascensão – “Livrarías das casas congreganistas da Companhia de Jesus em Setúbal e Barro. Cartórios das Colegiadas de Santa Maria do Castelo e de São Pedro em Torres Vedras”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 2 (1915), p.82-86).

VALDEZ, Vasco – “O Cartório da irmandade de São José, da antiga casa dos Vinte e Quatro”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 3 (1915), pp. 131-132.

VALDEZ, Vasco – “Cartórios Paroquiais de Santarém”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. 1ª série. Coimbra: Imprensa da Universidade. Vol.1, nº 5 (1915), p. 232-239.

VIANA, Mário Gonçalves – *Elementos de Arquivologia e de classificação*. 1ª Edição. Porto: separata da Revista de Contabilidade e Comércio, 1948.

VIEIRA, João – *Orientações Gerais sobre gestão de documentos de arquivo*. Lisboa: Instituto Português de Arquivos, 1991. ISBN 972-683-004-4.

VIEIRA, João – “A arquitectura dos arquivos: reflexões em torno do conceito de ordem original”. *Páginas A&B: arquivos e bibliotecas*. Lisboa. ISSN 0873-5670. (17) 2006, p.7-24.

F. Obras de historiadores entre 1974 e 2008 cujas fontes incluíram os arquivos dos Governos Civis

ALVES, Jorge Fernandes – *Os brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista*. Porto: [s.n.], 1994. Depósito legal nº 77625/94.

CASCÃO, Rui de Ascensão Ferreira Cascão - *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910: permanência e mudança em duas comunidades do litoral*. 1ª Edição. Figueira da Foz-Coimbra: Centro de Estudos do Mar e das Navegações Luís de Albuquerque, Câmara Municipal da Figueira da Foz e Livraria Minerva, 1998. ISBN 972-8289-03-0. Dissertação de doutoramento em História Moderna e Contemporânea defendida em 1989, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

ENES, Maria Fernanda Diniz Teixeira - *O Liberalismo nos Açores. Religião e Política (1800-1832)*. texto policopiado] 1ª edição. Lisboa: [edição do autor], 1994. Dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

FONSECA, Hélder Adegar da Fonseca – *O Alentejo no Século XIX: economia e atitudes económicas*. 1ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1996. (Análise Social). ISBN 972-27-0813-9.

FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino: NEPS, 2005. ISBN 972-99827-0-8. Dissertação de doutoramento.

GUIMARÃES, Paulo - *Elites e Indústria no Alentejo (1890-1960): um estudo sobre o comportamento económico de grupos de elite em contexto regional no Portugal contemporâneo*. 1ª Edição. Lisboa: Edições Colibri, 2006. (Biblioteca – Estudos e Colóquios, 12). ISBN 978-972-772-642-4. Dissertação de doutoramento.

MOURA, Maria Lúcia de Brito - *A Guerra Religiosa na Primeira República: crenças e mitos num tempo de utopias*. 1ª edição. Cruz Quebrada: Editorial Notícias, 2004. (Poliedro da História/Fernando Catroga). ISBN 972-46-1562-6.

PEREIRA, Gaspar Martins - *Famílias Portuenses na viragem do século (1880-1910)*. Porto: Edições Afrontamento, 1995. (Biblioteca das Ciências do Homem. História, nº 8). ISBN 972-36-0368-3. Dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1993.

RIBEIRO, Maria Manuela de Bastos Tavares – *Portugal e a Revolução de 1848*. [texto policopiado]. Coimbra: [edição do autor], 1987. Dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

VAQUINHAS, Irene Maria – *Violência, Justiça e Sociedade Rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. 1ª Edição. Coimbra: [edição do autor], 1990. 2 volumes. Dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 1990.

Índice dos anexos

Anexo 1 – Portarias de gestão documental	147
Anexo 2 - Mapa das funções-meio e das funções-fim	149
Anexo 3- Critérios de destino final, preservação e comunicabilidade das portarias de gestão documental	151
Anexo 4- Destinos finais da documentação conservada nos arquivos distritais, regionais e no produtor	161
Anexo 5 – Fundo do Governo Civil de Coimbra	162
Anexo 6 - Funções dos Governos Cívicos expressas na documentação	165
Anexo 7 – Fundo do Governo Civil de Leiria	169
Anexo 8 - Formas de aquisição dos fundos dos governos civis	172
Anexo 9 – Fundo do Governo Civil de Santarém	173
Anexo 10 – Fundo do Governo Civil de Beja	176
Anexo 11 – Fundo do Governo Civil de Évora	179
Anexo 12-Funções: ocorrências na Portaria nº 553/88 de 16 de Agosto e relação com a documentação conservada	182
Anexo 13 - Equivalência entre a lista de séries e a Portaria 553/88	183
Anexo 14-Destinos finais e funções de acordo com a Portaria 553/88	184
Anexo 15 - Prazos de conservação na portaria 553/88 de 16 de Agosto	186
Anexo 16-Relação entre os documentos identificados pela Portaria 553/88 e os documentos existentes nos arquivos dos governos civis	187
Anexo 17 - Extensão da documentação do fundo do Governo Civil de Coimbra que poderia ter sido eliminada	188
Anexo 18 – Fundo do Governo Civil da Guarda	191
Anexo 19 – Fundo do Governo Civil de Bragança	194
Anexo 20 – Fundo do Governo Civil do Porto	197
Anexo 21 – Fundo do Governo Civil de Viseu	200
Anexo 22 – Fundo do Governo Civil de Portalegre	203
Anexo 23 – Fundo do Governo Civil de Angra do Heroísmo	206
Anexo 24 – Fundo do Governo Civil de Castelo Branco	209
Anexo 25 – Fundo do Governo Civil da Madeira	212
Anexo 26 – Fundo do Governo Civil de Faro	215
Anexo 27 – Fundo do Governo Civil de Ponta Delgada	218

Anexo 28 – Fundo do Governo Civil de Lisboa	220
Anexo 29 – Fundo do Governo Civil de Vila Real	223
Anexo 30 – Fundo do Governo Civil de Aveiro	226
Anexo 31 - Inventários disponíveis e respostas aos inquéritos	229
Anexo 32 - Distribuição das incorporações dos documentos dos governos civis nos arquivos distritais	232
Anexo 33 - Datas de produção e datas extremas da documentação dos governos civis	233
Anexo 34 –Respostas aos inquéritos	234